



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

000051

Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-aae-4a97-bd34-a0-97-8e344f

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4892/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO

Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste Município de Barreiras – Bahia.

BARREIRAS – BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-95

000



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.lean Código do Documento: 0364d597-ace-4897-bd34-a0c97e8c344f

Processo: 4892/2023

Nº Processo: 4892/2023	Data de Abertura: 06/01/2023 09.16.10	Situação: Em trâmite
	Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95	Telefone: 7736133199
Funcionário Requerente:		
Endereço: Rua Edigar de Deus Pitta	Município: BARREIRAS - BA	
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO	Previsão em dias: 15	
Setor Requerente: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Tipo Requerente: AUTOR	

Sumário do Processo

PA. CONTRATAÇÃO DE MUSICOS LOCAIS - BARREIRAS FOLIA/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Requerente

Carlos Eduardo da Silva

Protocolo
Matr. 40.932

Secretaria Municipal de Barreiras
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA

Atendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0000



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-ace-4897-bd34-a0c97c8c344f

Barreiras-Bahia, 06 de janeiro de 2023.

Ofício nº 012/2023

Ao Exmo.

Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho

M.D. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho, por meio do presente, solicitar a V.Exa. autorização para contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de shows artísticos com apresentação das bandas no **Circuito Zé de Hermes**: REGINALDO E ANEIS DE SATURNO, BELA CRUZ, AXEFRICANA, HILTINHO NASCIMENTO, JEFINHO FERNANDES, ANDRÉ BITTENCOURT, BANDA REGRA TRÊS, AENDER E BANDA, ROMEUZINHO E BANDA, MAURICIO FAÍSCA, LUCIANA LYN, BANDA METAL MALUKO, O BRUXO, JEAN PAIM & BANDA, BANDA SÓ METAIS, ORQUESTRA DINÂMICA, NN BANDA, EMILY RADALY, REMANESCENTES E BOSCO FERNANDES e **Circuito Aguinaldo Pereira**: AUGUSTO REIS, BRUNO PAIVA, NOSSO JEITO, JORGE VIDAL, GABRIEL MATOS, MAURICIO FAÍSCA, COMPANHEIROS DO PAGODE, KI DUETO, OS BOCAS, BAIÃO ELÉTRICO, WILLIAM E MARLON, MARQUINHOS BAHIA, IMENSO PRAZER, JANDERSON STRONDO e STEFANY E GABY para animação no carnaval do município de Barreiras-Ba, que será realizado nos dias 17,18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



DAS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS QUE MOTIVARAM A ESCOLHA DA CONTRATADA

Da Tradição Municipal

Cediço que, de forma genérica, a arte é uma manifestação pela qual o homem expressa suas emoções, entre elas alegria, tristeza, espanto ou de revolta diante de problemas da sociedade a qual faz parte. A arte é uma representação do saber e da capacidade artística humana, pois através dela o homem cria, recria, transforma e constrói sua vivência no meio social no qual está inserido.

Um povo torna-se conhecido pelo que pensa e realiza, trazendo traços peculiares e próprios a cada sociedade, sendo a cultura popular um traço social.

O conhecimento da cultura local reforça a valorização e o incentivo ao desenvolvimento da região, bem como a economia da cultura movimenta o Município e oferece oportunidades de novas formas de trabalho.

As manifestações populares, religiosas ou não, possuem a ideologia de comemorar e conservar algo que ficou na memória coletiva.

Entendida em sua forma mais abrangente, a cultura é conhecimento e prática, forma de explicar e intervir na realidade, portanto instrumento de provimento e de resolução de problemas da humanidade. Ainda sob este conceito, não se pode separar cultura e desenvolvimento, cultura e subsistência humana. Não há ser humano sem cultura.

As festas populares implicam em uma determinada estrutura social de produção que comporta a organização comunitária e uma regulamentação do grupo festivo, do elemento organizativo comunitário. São mantidas em função da cooperação da comunidade, senão de todos, de grande parte de seus membros, que se envolve em todas as suas etapas, passando pela preparação durante a fase cerimonial e aproveitando, ao mesmo tempo, da fruição, atuação e até mesmo da reorganização e retorno a rotina.

O carnaval de Barreiras começou suas primeiras movimentações em meados da década de 1920. Os festejos carnavalescos eram anunciados com os blocos fantasiados, destacando-se a figura do celebre Zé Pereira durante a passeata, eram acompanhados de músicas e brincadeiras que consistiam em molhar as pessoas que andavam pelas ruas. Além dos caretas que saíam pelas ruas, que eram homens com trajes femininos, usando máscaras e chicotes em punho, espantando os moleques que os acompanhavam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Depois de algum de tempo, foram aparecendo os carros alegóricos, que desfilavam pelas ruas desde o primeiro dia até o último dia de carnaval. E as festas dançantes noturnas eram realizadas em salões improvisados. Destes salões pode-se mencionar a Associação Barreirense de Cultura e Desportos (ABCD), que desde 1959 é palco de grandes festas para as famílias tradicionais Barreirenses, proporcionando muitas alegrias não deixando a verdadeira essência do carnaval morrer. Promovendo bailes de portas abertas, onde o saudoso Zé de Hermes com as marchinhas carnavalescas animava estes salões.

Nessa mesma tradição O Bloco da Rola, já reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município (Lei 1376/2019), com os seus 53 anos, vem mantendo a tradição cultural, sem cordas e sem fins lucrativos, desfilando nas ruas do Centro Histórico de Barreiras.

Já na década de 1970 o saudoso carnavalesco Aguinaldo Pereira, trouxe para Barreiras o primeiro trio elétrico "trio cortesia". O carnaval é uma festa cultural que compreende um conjunto de atividades que visam, sobretudo, ofertar ao turista e à população local o conhecimento da cultura popular do carnaval através dos seus atrativos turísticos, sua história, seus costumes e suas tradições.

Pautado na contínua manifestações das tradições. A realização do evento visa, também, oportunizar a integração entre o governo e a comunidade por meio desta junção harmoniosa. Entendendo Cultura como expressões artística, exercício de cidadania, produção histórica, inclusão social, atrativo turístico, e também como economia geradora de emprego e renda.

Esta preocupação faz parte da valorização cultural desenvolvida por este Município, e tem o objetivo de mostrar a população mais jovem o quanto é importante à perpetuação das nossas tradições e o valor cultural que tem as manifestações cultivadas pelo povo ao longo do tempo.

Do incremento de receitas decorrentes das atividades turísticas e do interesse público relevante - justificativa do preço e da escolha musical

O turismo é movido pela oferta variada em determinados destinos, sendo a realização dos festejos carnavalescos no Município de Barreiras um produto complementar de incentivo aos serviços turísticos municipais.

O interesse de exploração turística se deve a fatores como potenciais, a originalidade do evento e a capacidade de atrair não somente interessados e simpatizantes com determinado segmento, mas também a motivação pela simples curiosidade decorrentes da necessidade de sair do cotidiano. Ou seja, uma mínima atração pela festa gera uma demanda para o Município que passará a ser lembrado pela realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Para fomentar e desenvolver o crescimento sócio econômico local e garantir meios de manutenção de um nível de atividade econômica que seja capaz de evitar a migração de sua população, o Município tem apostado no turismo de eventos. Tal público vai garantir um incremento na receita global do Município na medida em que gera oportunidade de emprego e renda para a população, além de movimentar o comércio aumentando o volume de negócios e da oferta de serviços em empresas, pousadas, hotéis, restaurantes e lanchonetes locais. Ainda nesse sentido, a festa contribuirá para a difusão dos valores da terra, elevando a autoestima do povo.

Para realização do evento, levando-se em consideração a cultura regional, resta patente que os estilos musicais que melhor atendem aos anseios da comunidade local e dos turistas são artistas que despertam nos foliões, através da música, animação, harmonia, alto astral, etc.

Para atender a proposta do evento as bandas no **Circuito Zé de Hermes**: REGINALDO E ANEIS DE SATURNO, BELA CRUZ, AXEFRICANA, HILTINHO NASCIMENTO, JEFINHO FERNANDES, ANDRÉ BITTENCOURT, BANDA REGRA TRÊS, AENDER E BANDA, ROMEUZINHO E BANDA, MAURICIO FAÍSCA, LUCIANA LYN, BANDA METAL MALUKO, O BRUXO, JEAN PAIM & BANDA, BANDA SÓ METAIS, ORQUESTRA DINÂMICA, NN BANDA, EMILY RADALY, REMANESCENTES E BOSCO FERNANDES e **Circuito Aguinaldo Pereira**: AUGUSTO REIS, BRUNO PAIVA, NOSSO JEITO, JORGE VIDAL, GABRIEL MATOS, MAURICIO FAÍSCA, COMPANHEIROS DO PAGODE, KI DUETO, OS BOCAS, BAIÃO ELÉTRICO, WILLIAM E MARLON, MARQUINHOS BAHIA, IMENSO PRAZER, JANDERSON STRONDO e STEFANY E GABY se adequam às necessidades local vez que seus componentes são músicos conhecidos e consagrados pela opinião pública local e regional, o que cria uma identidade cultural. Os artistas já realizaram shows em diversas cidades da região. No que tange a justificativa do valor, resta patente que este se encontra dentro dos valores praticados no mercado pelos artistas, lembrando que foi solicitado da empresa comprovações de preços praticados pela citada atração em outros eventos promovidos pelo poder público e/ou particular, as quais foram apresentadas em número de 03 (três) para cada atração. Com isso esta administração procura evitar acolher propostas com preços abusivos, visando sempre contratações dentro de valores praticados no mercado e dentro da razoabilidade exigida pela legislação. Saliento que a Empresa BONOBO EVENTOS LTDA, comprovou ser representante exclusiva das bandas REGINALDO E ANEIS DE SATURNO, BELA CRUZ, AXEFRICANA, HILTINHO NASCIMENTO, JEFINHO FERNANDES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANDRÉ BITTENCOURT, BANDA REGRA TRÊS, AENDER E BANDA, ROMEUZINHO E BANDA, MAURICIO FAÍSCA, LUCIANA LYN, BANDA METAL MALUKO, O BRUXO, JEAN PAIM & BANDA, BANDA SÓ METAIS, ORQUESTRA DINÂMICA, NN BANDA, EMILY RADALY, REMANESCENTES E BOSCO FERNANDES, AUGUSTO REIS, BRUNO PAIVA, NOSSO JEITO, JORGE VIDAL, GABRIEL MATOS, MAURICIO FAÍSCA, COMPANHEIROS DO PAGODE, KI DUETO, OS BOCAS, BAIÃO ELÉTRICO, WILLIAM E MARLON, MARQUINHOS BAHIA, IMENSO PRAZER, JANDERSON STRONDO e STEFANY E GABY, por meio de apresentação de contratos de exclusividade devidamente registrados em cartório.

Além de fomentar a economia, toda ação realizada no evento, será divulgada por diversas mídias, o que despertará o interesse de pessoas de outras cidades do país a visitarem o Município.

Neste sentido, ao se elaborar uma programação que envolva um grande número de visitantes, tende-se a dinamizar economicamente o Município, movimentar empresas, hotéis, meios de transportes, restaurantes, empresas e o comércio em geral. Assim, favorece-se todo o desenvolvimento do ciclo econômico de distribuição de renda do Município, exercendo a função de efeito multiplicador, própria da atividade turística. O evento é, na verdade, uma maneira de aperfeiçoar o uso das estruturas turísticas, ocasionando um aumento geral na arrecadação das receitas, números de empregos (diretos e indiretos), além de criar novas oportunidades para a população local, redistribuindo a renda individual, local e regional e aumentar a autoestima da população. Desse modo a escolha da atração musical local e regional possui influência direta no sucesso do evento.

Os preços das propostas de bandas estão em consoante com os índices da inflação (IGP) de 2021 e 2022, destacando a elaboração do projeto para realização do carnaval 2023, não deixando de ressaltar que foram anos de pandemia.

Assim, visando a propagação da cultura e do lazer no Município de Barreiras-Ba, solicito, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da lei 8.666/1993, da Empresa especializada em promoção de eventos BONOBO EVENTOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10967.117/0001-00, com Sede na Rua das Mangueiras, 327 – Centro – CEP – São Desidério – Bahia, representada pelo Emílio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua 8 de Maio, 425, 1º andar – JK – CEP 47.800-636 – Barreiras – Bahia, inscrito no CPF sob nº 420.159.285-53 e portador da CI/RG n ° 611.521 SSP/DF, para prestar serviços na

 5



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-aaee-4a97-bd34-a0c97c8e344f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

realização de shows artísticos com apresentações das bandas no **Circuito Zé de Hermes**: REGINALDO E ANEIS DE SATURNO, BELA CRUZ, AXEFRICANA, HILTINHO NASCIMENTO, JEFINHO FERNANDES, ANDRÉ BITTENCOURT, BANDA REGRA TRÊS, AENDER E BANDA, ROMEUZINHO E BANDA, MAURICIO FAÍSCA, LUCIANA LYN, BANDA METAL MALUKO, O BRUXO, JEAN PAIM & BANDA, BANDA SÓ METAIS, ORQUESTRA DINÂMICA, NN BANDA, EMILY RADALY, REMANESCENTES E BOSCO FERNANDES e bandas no **Circuito Aguinaldo Pereira**: AUGUSTO REIS, BRUNO PAIVA, NOSSO JEITO, JORGE VIDAL, GABRIEL MATOS, MAURICIO FAÍSCA, COMPANHEIROS DO PAGODE, KI DUETO, OS BOCAS, BAIÃO ELÉTRICO, WILLIAM E MARLON, MARQUINHOS BAHIA, IMENSO PRAZER, JANDERSON STRONDO e STEFANY E GABY para animação do carnaval a se realizar no Município de Barreiras-Ba, entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2023, conforme documentos e proposta colacionados, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

Os Shows dar-se-ão em observância à seguinte programação:

MÚSICOS BARREIRAS FOLIA 2023	DIA	HORÁRIO	LOCAL	Valor
REGINALDO E OS ANÉIS DE SATURNO	17/02/2023 - SEXTA	16:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
BELA CRUZ	17/02/2023 - SEXTA	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
AXEFRICANA	17/02/2023 - SEXTA	19:30hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 8.000,00
LUCIANA LYNN	18/02/2023 - SÁBADO	16:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
HILTINHO & BANDA - BAILE INFANTIL . Apoio Cultural	18/02/2023 - SABADO	16:00hs	ABCD	R\$ 7.400,00
JEFINHO FERNANDES	18/02/2023 - SÁBADO	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
REGRA TRÊS - BLOCO DA ROLA . Apoio Cultural	18/02/2023 - SÁBADO /TERÇA	19:00hs	BLOCO DA ROLA	R\$ 12.800,00
ANDRÉ BITTENCOURT	18/02/2023 - SÁBADO	19:30hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
AENDER & BANDA	19/02/2023 -DOMINGO	12:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
ROMEUZINHO E BANDA - BLOCO NETOS DE MOMO . Apoio Cultural	19/02/2023 -DOMINGO	12:00hs	NETOS DE MOMO	R\$ 7.400,00
O BRUXO	19/02/2023 - DOMINGO	14:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
MAURICIO FAÍSCA	19/02/2023 - DOMINGO	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 8.700,00
JEAN PAIM & BANDA	19/02/2023 - DOMINGO	20:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 15.000,00
METAL MALUKO - BLOCO NETOS DE MOMO . Apoio Cultural	19/02/2023 - DOMINGO	12:00hs	NETOS DE MOMO	R\$ 7.400,00
SÓ METAIS	20/02/2023- SEGUNDA	16:00:hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
NN BANDA	20/02/2023- SEGUNDA	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
ORQUESTRA DINÂMICA	20/02/2023- SEGUNDA	19:30hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
REMANESCENTES	21/02/2023 - TERÇA	16:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
EMILY RADALY	21/02/2023 - TERÇA	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.000,00
BOSCO FERNANDES	21/02/2023 - TERÇA	19:30hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
GRABIEL MATOS	17/02/2023 - SEXTA	21:30:hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
AUGUSTO REIS	17/02/2023 - SEXTA	00:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-acee-4a97-bd34-a0c97c8c344f

KIDUETO	17/02/2023 - SEXTA	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
COMPANHEIROS DO PAGODE	17/02/2023 - SEXTA	01:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
NOSSO JEITO	18/02/2023 - SÁBADO	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
JORGE VIDAL	18/02/2023 - SÁBADO	00:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
BAIÃO ELÉTRICO	19/02/2023 - DOMINGO	23:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 21.000,00
WILHAM & MARLON	19/02/2023 - DOMINGO	00:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 49.000,00
MARQUINHOS BAHIA	20/02/2023 - SEGUNDA	20:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 15.000,00
BRUNO PAIVA	20/02/2023 - SEGUNDA	01:40hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
STEFANY E GABY	21/02/2023 - TERÇA	21:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
OS BOCAS	21/02/2023 - TERÇA	00:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
IMENSO PRAZER	21/02/2023 - TERÇA	23:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
JANDERSON STRONDO	21/02/2023 - TERÇA	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00

Contabilizando um total geral de R\$ 327.400,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Certo de contar com o apoio e compreensão da Vossa Excelência agradecemos antecipadamente.

Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa BONOBO EVENTOS LTDA, especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de shows artísticos com apresentação das bandas no Carnaval de Barreiras, denominado Barreiras Folia 2023, destacadas no item 3 (três) deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Da Tradição Municipal

Cediço que, de forma genérica, a arte é uma manifestação pela qual o homem expressa suas emoções, entre elas alegria, tristeza, espanto ou de revolta diante de problemas da sociedade a qual faz parte. A arte é uma representação do saber e da capacidade artística humana, pois através dela o homem cria, recria, transforma e constrói sua vivência no meio social no qual está inserido.

Um povo torna-se conhecido pelo que pensa e realiza, trazendo traços peculiares e próprios a cada sociedade, sendo a cultura popular um traço social.

O conhecimento da cultura local reforça a valorização e o incentivo ao desenvolvimento da região, bem como a economia da cultura movimenta o Município e oferece oportunidades de novas formas de trabalho.

As manifestações populares, religiosas ou não, possuem a ideologia de comemorar e conservar algo que ficou na memória coletiva.

Entendida em sua forma mais abrangente, a cultura é conhecimento e prática, forma de explicar e intervir na realidade, portanto instrumento de provimento e de resolução de problemas da humanidade. Ainda sob este conceito, não se pode separar cultura e desenvolvimento, cultura e subsistência humana. Não há ser humano sem cultura.

As festas populares implicam em uma determinada estrutura social de produção que comporta a organização comunitária e uma regulamentação do grupo festivo, do elemento organizativo comunitário. São mantidas em função da cooperação da comunidade, senão de todos, de grande parte de seus membros, que se envolve em todas as suas etapas, passando pela preparação durante a fase cerimonial e aproveitando, ao mesmo tempo, da fruição, atuação e até mesmo da reorganização e retorno a rotina.

O carnaval de Barreiras começou suas primeiras movimentações em meados da década de 1920. Os festejos carnavalescos eram anunciados com os blocos fantasiados, destacando-se a figura do celebre Zé Pereira durante a passeata, eram acompanhados de músicas e brincadeiras que consistiam em molhar as pessoas que andavam pelas ruas. Além dos caretas que saíam pelas ruas, que eram homens com trajes femininos, usando máscaras e chicotes em punho, espantando os moleques que os acompanhavam.

Depois de algum tempo, foram aparecendo os carros alegóricos, que desfilavam pelas ruas desde o primeiro dia até o último dia de carnaval. E as festas dançantes noturnas eram realizadas em salões improvisados. Destes salões pode-se mencionar a Associação Barreirense de Cultura e Desportos (ABCD), que desde 1959 é palco de grandes festas para as famílias tradicionais Barreirenses, proporcionando muitas alegrias não deixando a verdadeira essência do carnaval morrer. Promovendo bailes de portas abertas, onde o saudoso Zé de Hermes com as marchinhas carnavalescas animava estes salões.

Nessa mesma tradição O Bloco da Rola, já reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município (Lei 1376/2019), com os seus 53 anos, vem mantendo a tradição cultural, sem cordas e sem fins lucrativos, desfilando nas ruas do Centro Histórico de Barreiras.

Já na década de 1970 o saudoso carnavalesco Aguinaldo Pereira, trouxe para Barreiras o primeiro trio elétrico "trio cortesia". O carnaval é uma festa cultural que compreende um conjunto de atividades que visam, sobretudo, ofertar ao turista e à população local o conhecimento da cultura popular do carnaval através dos seus atrativos turísticos, sua história, seus costumes e suas tradições.



Pautado na contínua manifestações das tradições. A realização do evento visa, também, oportunizar a integração entre o governo e a comunidade por meio desta junção harmoniosa. Entendendo Cultura como expressões artística, exercício de cidadania, produção histórica, inclusão social, atrativo turístico, e também como economia geradora de emprego e renda. Esta preocupação faz parte da valorização cultural desenvolvida por este Município, e tem o objetivo de mostrar a população mais jovem o quanto é importante à perpetuação das nossas tradições e o valor cultural que tem as manifestações cultivadas pelo povo ao longo do tempo.

2.2 Do incremento de receitas decorrentes das atividades turísticas e do interesse público relevante - justificativa do preço e da escolha musical

O turismo é movido pela oferta variada em determinados destinos, sendo a realização dos festejos carnavalescos no Município de Barreiras um produto complementar de incentivo aos serviços turísticos municipais.

O interesse de exploração turística se deve a fatores como potenciais, a originalidade do evento e a capacidade de atrair não somente interessados e simpatizantes com determinado segmento, mas também a motivação pela simples curiosidade decorrentes da necessidade de sair do cotidiano. Ou seja, uma mínima atração pela festa gera uma demanda para o Município que passará a ser lembrado pela realização do evento.

Para fomentar e desenvolver o crescimento sócio econômico local e garantir meios de manutenção de um nível de atividade econômica que seja capaz de evitar a migração de sua população, o Município tem apostado no turismo de eventos. Tal público vai garantir um incremento na receita global do Município na medida em que gera oportunidade de emprego e renda para a população, além de movimentar o comércio aumentando o volume de negócios e da oferta de serviços em empresas, pousadas, hotéis, restaurantes e lanchonetes locais. Ainda nesse sentido, a festa contribuirá para a difusão dos valores da terra, elevando a autoestima do povo.

Para realização do evento, levando-se em consideração a cultura regional, resta patente que os estilos musicais que melhor atendem aos anseios da comunidade local e dos turistas são artistas que despertam nos foliões, através da música, animação, harmonia, alto astral, etc.

Para atender a proposta do evento as bandas no **Circuito Zé de Hermes**: REGINALDO E ANEIS DE SATURNO, BELA CRUZ, AXEFRICANA, HILTINHO NASCIMENTO, JEFINHO FERNANDES, ANDRÉ BITTENCOURT, BANDA REGRA TRÊS, AENDER E BANDA, ROMEUZINHO E BANDA, MAURICIO FAÍSCA, LUCIANA LYN, BANDA METAL MALUKO, O BRUXO, JEAN PAIM & BANDA, BANDA SÓ METAIS, ORQUESTRA DINÂMICA, NN BANDA, EMILY RADALY, REMANESCENTES E BOSCO FERNANDES e **Circuito Aguinaldo Pereira**: AUGUSTO REIS, BRUNO PAIVA, NOSSO JEITO, JORGE VIDAL, GABRIEL MATOS, MAURICIO FAÍSCA, COMPANHEIROS DO PAGODE, KI DUETO, OS BOCAS, BAIÃO ELÉTRICO, WILLIAM E MARLON, MARQUINHOS BAHIA, IMENSO PRAZER, JANDERSON STRONDO e STEFANY E GABY se adequam às necessidades local vez que seus componentes são músicos conhecidos e consagrados pela opinião pública local e regional, o que cria uma identidade cultural. Os artistas já realizaram shows em diversas cidades da região. No que tange a justificativa do valor, resta patente que este se encontra dentro dos valores praticados no mercado pelos artistas, lembrando que foi solicitado da empresa comprovações de preços praticados pela citada atração em outros eventos promovidos pelo poder público e/ou particular, as quais foram apresentadas em número de 03 (três) para cada atração. Com isso esta administração procura evitar acolher propostas com preços abusivos, visando sempre contratações dentro de valores praticados no mercado e dentro da razoabilidade exigida pela legislação. Saliento que a Empresa BONOBO EVENTOS LTDA, comprovou ser representante exclusiva das bandas REGINALDO E ANEIS DE SATURNO, BELA CRUZ, AXEFRICANA, HILTINHO NASCIMENTO, JEFINHO FERNANDES, ANDRÉ BITTENCOURT, BANDA REGRA TRÊS, AENDER E BANDA, ROMEUZINHO E BANDA, MAURICIO FAÍSCA, LUCIANA LYN, BANDA METAL MALUKO, O BRUXO, JEAN PAIM & BANDA, BANDA SÓ METAIS, ORQUESTRA DINÂMICA, NN BANDA, EMILY RADALY, REMANESCENTES E BOSCO FERNANDES, AUGUSTO REIS, BRUNO PAIVA, NOSSO JEITO, JORGE VIDAL, GABRIEL MATOS, MAURICIO FAÍSCA, COMPANHEIROS DO PAGODE, KI DUETO, OS BOCAS, BAIÃO ELÉTRICO,



WILLIAM E MARLON, MARQUINHOS BAHIA, IMENSO PRAZER, JANDERSON STRONDO e STEFANY E GABY, por meio de apresentação de contratos de exclusividade devidamente registrados em cartório.

Além de fomentar a economia, toda ação realizada no evento, será divulgada por diversas mídias, o que despertará o interesse de pessoas de outras cidades do país a visitarem o Município.

Neste sentido, ao se elaborar uma programação que envolva um grande número de visitantes, tende-se a dinamizar economicamente o Município, movimentar empresas, hotéis, meios de transportes, restaurantes, empresas e o comércio em geral. Assim, favorece-se todo o desenvolvimento do ciclo econômico de distribuição de renda do Município, exercendo a função de efeito multiplicador, própria da atividade turística. O evento é, na verdade, uma maneira de aperfeiçoar o uso das estruturas turísticas, ocasionando um aumento geral na arrecadação das receitas, números de empregos (diretos e indiretos), além de criar novas oportunidades para a população local, redistribuindo a renda individual, local e regional e aumentar a autoestima da população. Desse modo a escolha da atração musical local e regional possui influência direta no sucesso do evento.

Os preços das propostas de bandas estão em consonância com os índices da inflação (IGP) de 2021 e 2022, destacando a elaboração do projeto para realização do carnaval 2023, não deixando de ressaltar que foram anos de pandemia.

Assim, visando a propagação da cultura e do lazer no Município de Barreiras-Ba, solicito, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da lei 8.666/1993, da Empresa especializada em promoção de eventos BONOBO EVENTOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10967.117/0001-00, com Sede na Rua das Mangueiras, 327 – Centro – CEP – São Desidério – Bahia, representada pelo Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua 8 de Maio, 425, 1º andar – JK – CEP 47.800-636 – Barreiras – Bahia, inscrito no CPF sob nº 420.159.285-53 e portador da CI/RG nº 611.521 SSP/DF, para prestar serviços na realização de shows artísticos com apresentações das bandas no **Circuito Zé de Hermes**: REGINALDO E ANEIS DE SATURNO, BELA CRUZ, AXEFRICANA, HILTINHO NASCIMENTO, JEFINHO FERNANDES, ANDRÉ BITTENCOURT, BANDA REGRA TRÊS, AENDER E BANDA, ROMEUZINHO E BANDA, MAURICIO FAÍSCA, LUCIANA LYN, BANDA METAL MALUKO, O BRUXO, JEAN PAIM & BANDA, BANDA SÓ METAIS, ORQUESTRA DINÂMICA, NN BANDA, EMILY RADALY, REMANESCENTES E BOSCO FERNANDES e bandas no **Circuito Aguinaldo Pereira**: AUGUSTO REIS, BRUNO PAIVA, NOSSO JEITO, JORGE VIDAL, GABRIEL MATOS, MAURICIO FAÍSCA, COMPANHEIROS DO PAGODE, KI DUETO, OS BOCAS, BAIÃO ELÉTRICO, WILLIAM E MARLON, MARQUINHOS BAHIA, IMENSO PRAZER, JANDERSON STRONDO e STEFANY E GABY para animação do carnaval a se realizar no Município de Barreiras-Ba, entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para animação do carnaval a se realizar no Município de Barreiras-Ba, entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2023, os shows dar-se-ão em observância à seguinte programação:

MÚSICOS BARREIRAS FOLIA 2023	DIA	HORÁRIO	LOCAL
REGINALDO E OS ANEIS DE SATURNO	17/02/2023 - SEXTA	16:00hs	ZÉ DE HERMES
BELA CRUZ	17/02/2023 - SEXTA	18:00hs	ZÉ DE HERMES
AXEFRICANA	17/02/2023 - SEXTA	19:30hs	ZÉ DE HERMES
LUCIANA LYNN	18/02/2023 - SÁBADO	16:00hs	ZÉ DE HERMES
HILTINHO & BANDA - BAILE INFANTIL.	18/02/2023 - SABADO	16:00hs	ABCD
JEFINHO FERNANDES	18/02/2023 - SÁBADO	18:00hs	ZÉ DE HERMES
REGRA TRÊS	18/02/2023 - SÁBADO /TERÇA	19:00hs	BLOCO DA ROLA
ANDRÉ BITTENCOURT	18/02/2023 - SÁBADO	19:30hs	ZÉ DE HERMES



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-aaee-4a97-bd34-a0c97e8e344f

AENDER & BANDA	19/02/2023 – DOMINGO	12:00hs	ZÉ DE HERMES
ROMEUZINHO E BANDA	19/02/2023 – DOMINGO	12:00hs	NETOS DE MOMO
O BRUXO	19/02/2023 - DOMINGO	14:00hs	ZÉ DE HERMES
MAURICIO FAÍSCA	19/02/2023 - DOMINGO	18:00hs	ZÉ DE HERMES
JEAN PAIM & BANDA	19/02/2023 - DOMINGO	20:00hs	ZÉ DE HERMES
METAL MALUKO	19/02/2023 - DOMINGO	12:00hs	NETOS DE MOMO
SÓ METAIS	20/02/2023– SEGUNDA	16:00:hs	ZÉ DE HERMES
NN BANDA	20/02/2023– SEGUNDA	18:00hs	ZÉ DE HERMES
ORQUESTRA DINÂMICA	20/02/2023– SEGUNDA	19:30hs	ZÉ DE HERMES
REMANESCENTES	21/02/2023 - TERÇA	16:00hs	ZÉ DE HERMES
EMILY RADALY	21/02/2023 - TERÇA	18:00hs	ZÉ DE HERMES
BOSCO FERNANDES	21/02/2023 - TERÇA	19:30hs	Zé DE HERMES
GRABIEL MATOS	17/02/2023 - SEXTA	21:30:hs	AGUINALDO PEREIRA
AUGUSTO REIS	17/02/2023 - SEXTA	00:30hs	AGUINALDO PEREIRA
KIDUETO	17/02/2023 - SEXTA	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA
COMPANHEIROS DO PAGODE	17/02/2023 - SEXTA	01:30hs	AGUINALDO PEREIRA
NOSSO JEITO	18/02/2023 - SÁBADO	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA
JORGE VIDAL	18/02/2023 - SÁBADO	00:00hs	AGUINALDO PEREIRA
BAIÃO ELÉTRICO	19/02/2023 - DOMINGO	23:00hs	AGUINALDO PEREIRA
WILHAM & MARLON	19/02/2023 - DOMINGO	00:30hs	AGUINALDO PEREIRA
MARQUINHOS BAHIA	20/02/2023 - SEGUNDA	20:30hs	AGUINALDO PEREIRA
BRUNO PAIVA	20/02/2023 - SEGUNDA	01:40hs	AGUINALDO PEREIRA
STEFANY E GABY	21/02/2023 - TERÇA	21:00hs	AGUINALDO PEREIRA
OS BOCAS	21/02/2023 - TERÇA	00:00hs	AGUINALDO PEREIRA
IMENSO PRAZER	21/02/2023 - TERÇA	23:00hs	AGUINALDO PEREIRA
JANDERSON STRONDO	21/02/2023 – TERÇA	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA

Rua Edigar de Deus Pitta, Nº 914, loteamento Aratu – Barreiras/BA – CEP: 47.806 -146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

+1 00001



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-aaee-4a97-bd34-a0c97c8e344f

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Será realizado a contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação, tudo em conformidade com o Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. RAZÕES DA ESCOLHA (Art. 25 da Lei 8.666/93)

5.1 Sugerimos a contratação da empresa BONOBO EVENTOS LTDA.-ME, inscrito no CNPJ sob nº 10967.117/0001-00, com sede na Sede na Rua das Mangueiras, 327 – Centro – CEP – São Desidério – Bahia, em decorrência do conhecimento artístico /empresarial, experiência e possuir as cartas de exclusividades dos artistas.

Cabe salientar que a empresa cumpre todas as normas e condições contratuais necessárias, atendendo de forma satisfatória aos anseios exigidos no cumprimento das ações pretendidas.

Neste bojo, evidencia a inviabilidade de competição, por tratar-se de serviços onde faz-se necessário a comprovação de exclusividade, associada ao elemento subjetivo confiança, somada a experiência anterior comprovada, inexistindo condições de licitar através de um julgamento objetivo, tratandose, na verdade, de decisão discricionária da administração pública, calcada nos elementos e requisitos objetivamente informados.

6. VALOR DOS SERVIÇOS

6.1. O pagamento desta Prestação de serviços é de R\$327.400,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais). Pagos em duas parcelas, a empresa BONOBO EVENTOS LTDA.-ME, inscrito no CNPJ Nº: 10967.117/0001-00.

Sendo:

MÚSICOS BARREIRAS FOLIA 2023	Valor
REGINALDO E OS ANÉIS DE SATURNO	R\$ 7.400,00
BELA CRUZ	R\$ 6.700,00
AXEFRICANA	R\$ 8.000,00
LUCIANA LYNN	R\$ 6.700,00
HILTINHO & BANDA - BAILE INFANTIL	R\$ 7.400,00
JEFINHO FERNANDES	R\$ 7.400,00
REGRA TRÊS - BLOCO DA ROLA.	R\$ 12.800,00
ANDRÉ BITTENCOURT	R\$ 6.700,00
AENDER & BANDA	R\$ 7.400,00
ROMEUZINHO E BANDA - NETOS DE MOMO.	R\$ 7.400,00
O BRUXO	R\$ 7.400,00
MAURICIO FAISCA	R\$ 8.700,00
JEAN PAIM & BANDA	R\$ 15.000,00
METAL MALUKO - NETOS DE MOMO.	R\$ 7.400,00
SÓ METAIS	R\$ 7.400,00
NN BANDA	R\$ 6.700,00

Rua Edigar de Deus Pitta, Nº 914, loteamento Aratu – Barreiras/BA – CEP: 47.806 -146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-aaee-4a97-bd34-a0c97c8e344f

ORQUESTRA DINÂMICA	R\$ 7.400,00
REMANESCENTES	R\$ 6.700,00
EMILY RADALY	R\$ 6.000,00
BOSCO FERNANDES	R\$ 7.400,00
GRABIEL MATOS	R\$ 8.000,00
AUGUSTO REIS	R\$ 7.400,00
KIDUETO	R\$ 7.400,00
COMPANHEIROS DO PAGODE	R\$ 8.000,00
NOSSO JEITO	R\$ 8.000,00
JORGE VIDAL	R\$ 8.000,00
BAIÃO ELÉTRICO	R\$ 21.000,00
WILHAM & MARLON	R\$ 49.000,00
MARQUINHOS BAHIA	R\$ 15.000,00
BRUNO PAIVA	R\$ 7.400,00
STEFANY E GABY	R\$ 7.400,00
OS BOCAS	R\$ 7.400,00
IMENSO PRAZER	R\$ 7.400,00
JANDERSON STRONDO	R\$ 8.000,00

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos neste Termo de Referência, em perfeitas condições para o fim a que se destinam;
- 7.2. Prestar irrestrita assistência e pronto atendimento sempre que houver solicitação da CONTRATANTE;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 7.4. Manter durante toda a execução do objeto deste termo a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato;



- 8.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução dos serviços;
- 8.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela Contratada;
- 8.5. Efetuar o pagamento convencionado em Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

9. DAS SANÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a Contratada que:

- a) Deixar de entregar a documentação, conforme o Termo de Referência;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2%(dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Contratos, para controle e processo de pagamento;

10.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a prestação do serviço da seguinte forma: 50% (cinquenta) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta) logo após o evento, após atesto na nota fiscal pelo Fiscal do contrato;

10.3. Para efeito de pagamento, a empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II – Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e da Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.



11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na forma que lhe convier;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

11.3. O contrato oriundo desta contratação terá como FISCAL DE CONTRATO a servidor público André Cordeiro Vasco Miranda lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

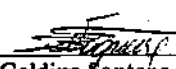
13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Naquilo que for omissivo o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei Federal nº 8666/1993.

Barreiras/BA, 06 de Janeiro de 2023.



Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



À Prefeitura Municipal de Barriras
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROPOSTA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS NO CARNAVAL 2023

Conforme solicitado segue abaixo proposta da nossa empresa para a **Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barreiras**, de shows artísticos musicais para o **CARNAVAL BARREIRAS FOLIA 2023**, a ser realizado nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023 em horários conforme programação oficial, em praça pública na sede do município de BARREIRAS, BA.

- ATRAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAIS E NACIONAIS:

DIA 17/02 (sexta-feira):

REGINALDO & OS ANÉIS DE SATURNO	R\$ 7.400,00
BELA CRUZ	R\$ 6.700,00
AXEFRICANA	R\$ 8.000,00
AUGUSTO REIS	R\$ 7.400,00
KIDUETO	R\$ 7.400,00
GABRIEL MATTOS	R\$ 8.000,00
COMPANHEIROS DO PAGODE	R\$ 8.000,00

DIA 18/02 (sábado):

LUCIANA LYNN	R\$ 6.700,00
HILTINHO NASCIMENTO	R\$ 7.400,00
JEFINHO FERNANDES	R\$ 7.400,00
REGRA TRÊS	R\$ 6.400,00
ANDRÉ BITTENCOURT	R\$ 6.700,00
NOSSO JEITO	R\$ 8.000,00
JORGINHO VIDAL	R\$ 8.000,00

DIA 19/02 (domingo):

AENDER OLYWER	R\$ 7.400,00
ROMEUZINHO & BANDA	R\$ 7.400,00
MAURÍCIO FAÍSCA	R\$ 8.700,00
O BRUXO	R\$ 7.400,00
JEAN PAIM & BANDA	R\$ 15.000,00
METAL MALUKO	R\$ 7.400,00
BAIÃO DE 2 (ELÉTRICO)	R\$ 21.000,00



Secretaria Municipal de Obras e Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

PROPOSTA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO

O Município de Itapetinga, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de barracão, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, de 03 de fevereiro de 2023, em seu Anexo I, e no Edital de 03 de fevereiro de 2023, em seu Anexo II, e no Edital de 03 de fevereiro de 2023, em seu Anexo III.

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO

EMPRESAS PARTICIPANTES

EMPRESA	VALOR
REGIÃO SUD OESTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 17.000,00
BELA CENIZ	R\$ 6.500,00
ALTERNATIVA	R\$ 6.000,00
AUGUSTO FERREIRA	R\$ 7.000,00
INDUSTRIAL	R\$ 7.000,00
LABRELL MATOS	R\$ 8.000,00
COMERCIAIS DO PARQUE	R\$ 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR
INDUSTRIAL	R\$ 7.000,00
LABRELL MATOS	R\$ 8.000,00
COMERCIAIS DO PARQUE	R\$ 8.000,00
AUGUSTO FERREIRA	R\$ 7.000,00
ALTERNATIVA	R\$ 6.000,00
BELA CENIZ	R\$ 6.500,00
REGIÃO SUD OESTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 17.000,00

EMPRESAS PARTICIPANTES

EMPRESA	VALOR
REGIÃO SUD OESTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 17.000,00
BELA CENIZ	R\$ 6.500,00
ALTERNATIVA	R\$ 6.000,00
AUGUSTO FERREIRA	R\$ 7.000,00
INDUSTRIAL	R\$ 7.000,00
LABRELL MATOS	R\$ 8.000,00
COMERCIAIS DO PARQUE	R\$ 8.000,00



WILIAN & MARLON R\$ 49.000,00

DIA 20/02 (segunda-feira):

SÓ METAIS R\$ 7.400,00
ORQUESTRA DINÂMICA R\$ 7.400,00
NN BANDA R\$ 6.700,00
BRUNO PAIVA R\$ 7.400,00
MARKINHOS BAHIA R\$ 15.000,00

DIA 21/02 (terça-feira):

EMILY RADALY R\$ 6.000,00
REMANESCENTES R\$ 6.700,00
BOSCO FERNANDES R\$ 7.400,00
REGRA TRÊS R\$ 6.400,00
IMENSO PRAZER R\$ 7.400,00
JANDERSON E BANDA R\$ 8.000,00
OS BOCAS R\$ 7.400,00
STEFANY & GABY R\$ 7.400,00

O valor total para os shows acima propostos é de **R\$ 327.400,00** (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

A forma de pagamento será 50% na assinatura do contrato e 50% logo após o evento.

Nos valores já estão inclusos cachês, transportes, traslado local, hospedagem, alimentação e impostos da nota fiscal.

Correrão por conta da prefeitura, trios elétricos, palco, som e iluminação profissional, segurança, suprimentos de camarins, taxas e licenças e ECAD.

Proposta válida por 60 dias.

Barreiras, 06 de janeiro de 2023.

BONOBO EVENTOS LTDA
 CNPJ 10.967.117/0001-00
 Emilio Carlos de Souza Carvalho
 CPF 420.159.285-53



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre Maurício Jesus Oliveira, brasileiro, solteiro, CPF nº 801.591.255-53, residente na Rua Anísio Teixeira, 495, São Miguel, CEP 47.800-462, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - O OBJETO do presente contrato é a representação do artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª - A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **02/01/2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três) a **30/06/2023** (trinta de junho de dois mil e vinte e três), determinar valor do cachê com anuência do artista, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar ao artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª -- Declara o artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª - Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 02 de janeiro de 2023

Maurício Jesus Oliveira
MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN
MAURÍCIO JESUS OLIVEIRA

BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

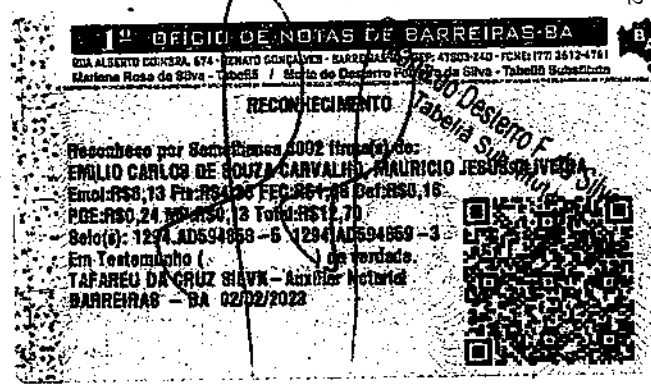
1ª *H. A. L. M. M. J.*

CPF 430.648.925-68

2ª *André August de Silva Souza*

CPF 081290897-03

André
Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Conveniente Autorizada



000021



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.378 R: 31.416
Livro: B-220P - Folha(s): 171 a 171
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

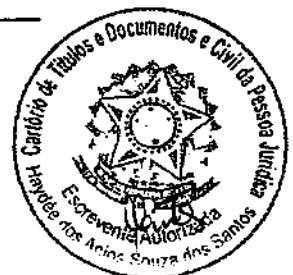
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB023953-0 BQGG2N8Q2M Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN representada por
MAURÍCIO JESUS OLIVEIRA CPF 801.591.255-53
DAJE Nº 1291.002.018.629 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



000022



Barreiras-BA
2022.2

sessão
nº: hit
fcm: h
: 200
sítio A
poc: s
sítio B
o doc
no: 03
BAR
2007
134
NHO
0222

APRESENTAÇÃO

No pocket show Mauricio Faisca interpretará canções que tem como influência elementos da música negra brasileira, baiana, norte americana, jamaicana e da Música Popular Brasileira, mesclando no seu repertório canções autorais e inéditas, concebidas sob as luzes das cidades de Salvador e Barreiras. Além disso, o show contará com a releitura de canções de grupos que compõem o universo da música Negra Brasileira como Ilê Aiyê, Liniker, Maria Betânia O Rappa, Tim Maia, Emicida, Gilberto Gil, Racionais MC's, Sandra de Sá e outros de igual importância.

As canções autorais de Faisca estão no EP - "Águas que Lutam" lançado no dia 2 de julho 2021 pelo GICA, reúne sete faixas autorais. Trata-se da seleção de canções que compuseram o disco "Trajetos" (2013) e do espetáculo de artes integradas, também intitulado "Águas que Lutam" (2019), lançado no teatro SESC do município de Barreiras (BA).

O Pocket show - "Águas que Lutam" produzido pelo Grupo de Investigação Corporal em Artes (GICA coletivo), caminha na busca de uma estética contra colonial e invoca as entidades das águas para se movimentarem em diferentes direções por meio da música negra. É uma proposta estética crítica, inquietante, poética, lúdica e encantada, pois nasce e se constrói dialogando com o que o Oeste da Bahia tem de mais belo: a força e a intensidade das águas sagradas que circundam as cidades, os saberes ancestrais, as corporeidades e a diversidade cultural do seu povo que se traduz em canção por meio das identidades de Mauricio Faisca e sua biointeração com os ancestrais e os Deuses afro-ameríndios.

DESCRIÇÃO CURTA DO EP -ÁGUAS QUE LUTAM

O EP "Águas que Lutam" do multiartista Mauricio Faisca (cantor, compositor, coreógrafo, encenador, produtor, roteirista e pesquisador), reúne sete faixas autorais. Trata-se da seleção de canções que compuseram o disco



DECLARAÇÃO

Eu, JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua [illegible], nº [illegible], bairro [illegible], cidade de [illegible], Estado de [illegible], CPF nº [illegible], RG nº [illegible], venho por meio desta declarar que sou o titular da matrícula nº [illegible] do imóvel situado na Rua [illegible], nº [illegible], bairro [illegible], cidade de [illegible], Estado de [illegible], inscrita no Cartório de Registro de Imóveis nº [illegible] da Comarca de [illegible], Estado de [illegible].

Declaro ainda que não sou o titular de nenhuma outra matrícula de imóvel inscrita no Cartório de Registro de Imóveis nº [illegible] da Comarca de [illegible], Estado de [illegible].

Declaro também que não sou o titular de nenhuma outra matrícula de imóvel inscrita no Cartório de Registro de Imóveis nº [illegible] da Comarca de [illegible], Estado de [illegible].

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, [illegible], brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua [illegible], nº [illegible], bairro [illegible], cidade de [illegible], Estado de [illegible], CPF nº [illegible], RG nº [illegible], venho por meio desta declarar que sou o titular da matrícula nº [illegible] do imóvel situado na Rua [illegible], nº [illegible], bairro [illegible], cidade de [illegible], Estado de [illegible], inscrita no Cartório de Registro de Imóveis nº [illegible] da Comarca de [illegible], Estado de [illegible].

000024

"Trajetos" (2013) e o espetáculo de artes integradas também intitulado "Águas que Lutam"(2019). Caminha na busca de uma estética decolonial/contra colonial e invoca as entidades das águas para se movimentarem em diferentes direções por meio da música negra. "Águas que Lutam" é uma proposta estética crítica, inquietante, poética e encantada, que nasce da biointeração com os Deuses. Como Suporte áudio visual o EP conta com o videoclipe da canção "Unidos pela Paz".

SOBRE MAURICIO OLIVEIRA (FAÍSCA)

Mauricio Jesus Oliveira é multiartista, Professor efetivo do Instituto Federal da Bahia (IFBA). Doutorando e Mestre pelo Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (UFBA). Especialista em Arte-educação pela Faculdade Olga Mettig. Licenciado em Dança pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Bacharel em Comunicação Social pela Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC). Foi professor efetivo de Artes da rede estadual de ensino do Estado da Bahia. Ex-dançarino do Balé Folclórico da Bahia; ex-cantor, ator e dançarino da comédia musical Vixe Maria Deus e o Diabo na Bahia. Criador e diretor artístico e cantor/compositor do grupo musical Afro Men (2004 –2019), tem experiência nas diferentes linguagens artísticas: dança, música, teatro e cinema. Desenvolve Direção Coreográfica e Cênica, Composição Musical e Coreográfica, Canto e Produção cultural. Criou e coordena o projeto de extensão 'Sexta das Artes' no IFBA Barreiras e o projeto de pesquisa intitulado Grupo de Investigação Corporal em Artes (GICA), pertencente ao grupo de pesquisa Nego d' água. Temas Pesquisados: Artes integradas/expandida, corporeidade, Arte-educação, cultura e descolonização/contra colonial e desaprendizagem.

Na cena musical contribuiu com suas composições com artistas internacionalmente conhecidos como: Olodum, Margareth Menezes, Araketu, Afro Men, Nara Couto entre outros.

[Política de Cookies](#)Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-aaee-4a97-bd34-a0c97c8e344f[Curtas e Venenosas](#)[Entrevistas](#)[Colunistas](#)[Principal / Holofote](#)

Banda Afro Men lança CD no Pelô com participação Tatau, Olodum e Magary

Quarta-Feira, 20/03/2013 - 07h04

Por Rafael Albuquerque



Somando música, dança e performance, a banda Afro Men comemora nove anos de existência e lança o seu primeiro disco de carreira, intitulado "Trajetos", nesta sexta (22), às 20h30, na Praça Pedro Archanjo – Pelourinho, com entrada é franca. O espetáculo conta ainda com as participações de grandes nomes da música negra na Bahia como: Tatau, Olodum, Magary e as bandas Cativeiro e Capitão América. Trazendo novo gás à cena musical de Salvador, o grupo Afro Men adota um conceito contemporâneo na sua concepção artística, convergindo diferentes áreas do conhecimento em arte e levando um produto cênico diferenciado para o seu público, unindo música, dança e teatro, tudo isso sob a direção cênica de Luis Bandeira e direção de Mauricio (Faisca).

O disco apresenta repertório dançante que tem como influência elementos da música negra Afro-



Política de Cookies

- Curtas e Venenosas
 - Entrevistas
 - Colunistas
- AFRO MEN
 - MAGARY
 - OLODUM
 - TATAU

Comentários

Aviso: Os comentários são de responsabilidade dos autores e não representam a opinião do Bahia Notícias. É vetada a postagem de conteúdos que violem a lei e/ou direitos de terceiros. Comentários postados que não respeitemos critérios poderão ser removidos sem prévia notificação.

0 comentários

Classificar por Mais an

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Notícias Relacionadas

- Bargunça Podcast: Tatau comenta relação com Dona Vera e Dan Miranda
- 'Eu e a banda Ara Ketu vivemos do acervo', afirma Tatau
- Tatau conta que trecho de 'O Ara Ketu é bom demais' não era originalmente assim

Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0364d597-aace-4a97-bd34-a0e97c8e344f

SHOW DE ANIVERSÁRIO DO EP



DATA: 02 DE JULHO
A PARTIR DAS 22H30

MAIS INFORMAÇÕES:
DANILO LIMA (71) 99215-1083
MAURICIO OLIVEIRA (77) 99103-3581



MAURICIO FAISCA

Aguas que lutam



MARCELO FIGUEIREDO

SOM DE PRETO

DUQUE DE STRAÇA

BICUDOINHO ETILIZADO

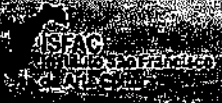
BOSCO FERREIRA

JOÃO DE BARBOSA

Narr de Papel

PIX: 77-991033581
INGRESSOS ANTECIPADOS:
R\$ 25,00 + 10% DE ALIMENTO

TRIBU'S KEBABERIA - MUSIC BAR - BARREIRAS - BA



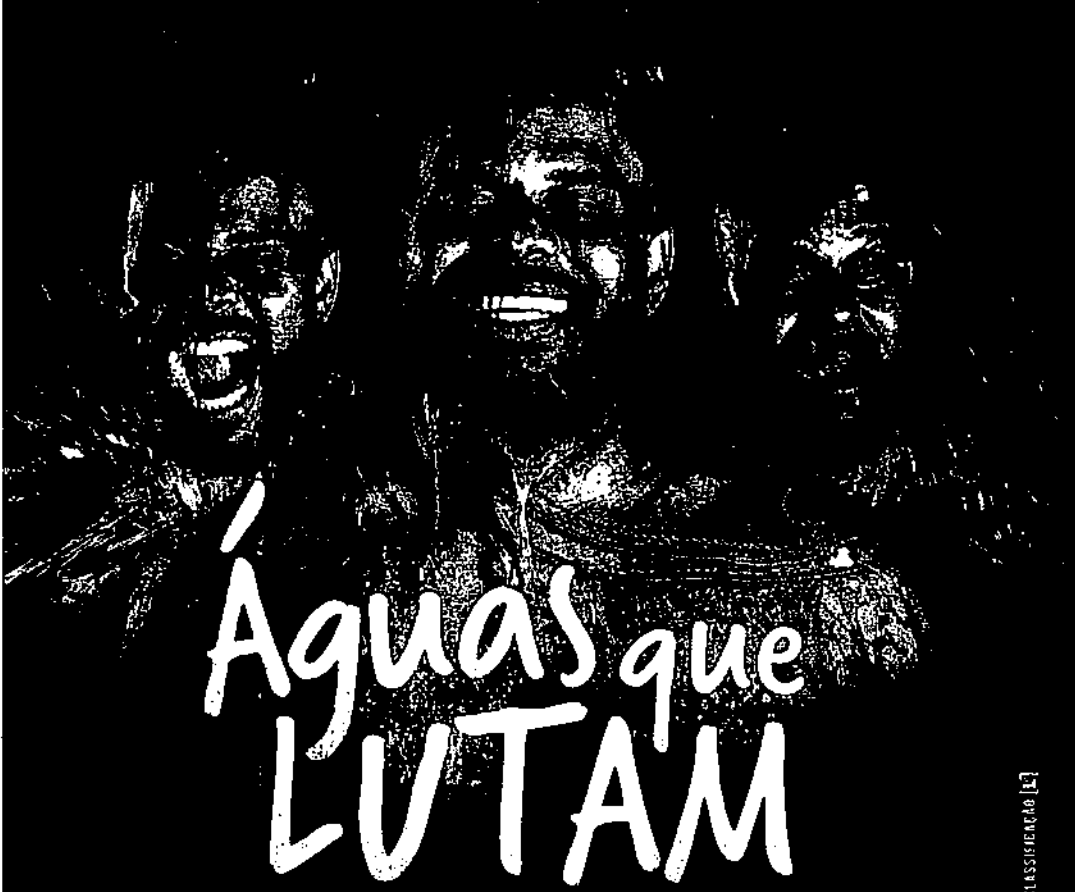
0000



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-acee-4a97-bd34-80e97c8e344f



UM ESPECTÁCULO CONTEMPORÂNEO DE ARTES INTEGRADAS



Águas que LUTAM

COM MAURICIO FAISCA E BARDA AFRO MEN

DIA 29 DE NOVEMBRO, ÀS 20H
NO TEATRO SESC BARREIRAS

ENTRADA FRANCA - COLABORE COM ING DE ALIMENTO
PARA INSTITUIÇÕES DE CARIDADE

[7] 0929835713





Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-aace-4a97-bd34-a0c97c8e344f





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**



**CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2019**

CONTRATO nº 0135/2019

Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Barreiras e o Empreendedor Cultural **MAURÍCIO JESUS DE OLIVEIRA**, Para a realização do Projeto Cultural **BANDA AFRO-MAN - ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM** selecionado no Edital de Apoio a Projetos Culturais CH nº 001/2019 - Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO o interesse público em apoiar financeiramente projetos culturais que fomentem, valorizem, formem público, qualifiquem profissionais da cultura, democratizem o acesso, ofereçam acessibilidade e movimentem as cadeias produtivas da cultura em todas as suas vertentes criativas e do saber; CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição Federal o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. CONSIDERANDO que o suporte financeiro oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Fundo Municipal de Cultura, através da Lei 1094 de 15 de julho de 2014; CONSIDERANDO que o Projeto, **BANDA AFRO-MAN - ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM** foi contemplado pelo Edital de Apoio projetos Cultural CH nº 001/2019 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, as partes passam a dispor:

O Município de Barreiras, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.654.405/0001-95, com endereço Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 - Bairro Aratu - Barreiras - Bahia CEP 47803-914, representada neste ato pelo Prefeito de Barreiras, Sr. Joao Barbosa de Souza Sobrinho, CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado contratante, e o contratado Sr. MAURÍCIO JESUS DE OLIVEIRA Pessoa física, inscrita no CPF nº 801.591.255-53 endereço Rua Caribe nº 520, S/Nº Casa Bairro Vila Dulce - Barreiras - BA., firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site: www.barreiras.ba.gov.br

Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-aaee-4a97-bd34-a0c97e8e344f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc>; sem Código do documento: 0364d597-aace-4a97-bd34-a0e97c8e344f

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente CONTRATO ADMINISTRATIVO tem por objeto financiar o Projeto Cultural BANDA AFRO-MAN – ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM que tem como território qualquer logradouro da cidade de Barreiras, que tenha como data de execução o período contido entre 07 de maio a 30 de dezembro de 2019 e que contempla ao menos uma das linguagens artísticas ou segmentos culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO ESPECÍFICO

O CONTRATO ADMINISTRATIVO ora firmado tem por objetivo específico auxiliar na promoção do Projeto Cultural, BANDA AFRO-MAN – ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM a realizar-se no mês de maio a dezembro de 2019, ~~atendendo~~ a um público estimado de 432 pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a finalidade de APOIAR CULTURALMENTE a realização do Projeto Cultural BANDA AFRO-MAN ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM o Município aportará o montante de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) conforme planilha orçamentária aprovada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O montante a ser repassado ao empreendedor cultural Sr. MAURÍCIO JESUS DE OLIVEIRA origina-se da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer/Fundo Municipal de Cultura, regido pela Lei nº 1094 de 15 de julho de 2014.

Unidade: 03.08.08 Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2012-Gestao das Ações de Cultura

Projeto/Atividade: 2030 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares

Elemento de Despesas: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 10 – Recursos do Fundo de Cultura do Estado da Bahia – FCBA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR CULTURAL

a) Produzir e executar o PROJETO BANDA AFROMAN – ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site: www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**

00



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc>; sem Código do documento: 0364d597-aaec-4d97-bd34-a0e97c8e344f

,beneficiado de acordo com o Edital de Apoio a Manifestações Culturais CH nº 001/2019 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, processo nº 1433/2019, sendo-lhe vetado introduzir modificações, sem o consentimento prévio e por escrito da Comissão de Análise e Acompanhamento e com a devida anuência do Conselho de Cultura;

- b) Assumir responsabilidade técnica pela produção e execução do PROJETO BANDA AFROMAN – ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM selecionado;
- c) Corrigir, durante a produção e execução do projeto beneficiado, todas as falhas apontadas pela Comissão de Análise e Acompanhamento;
- d) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, recomendados pela ABNT;
- e) Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural;
- f) Divulgar em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias, audiovisuais e escritas, o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Barreiras, da Secretaria da Cultura e do Conselho de Cultura, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Diretoria de Comunicação – DIRCOM da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
- g) Comprovar a qualquer momento que o PROJETO CULTURAL contempla 100% da sua programação artística e de sua equipe técnica de profissionais, comprovadamente, residentes na cidade de Barreiras.
- h) Conhecer e cumprir, sob as penas da lei, aos dispositivos do Edital de Apoio a Manifestações Culturais CH nº 001/2019, disponível no portal da Prefeitura (www.barreiras.ba.gov.br)
- i) Entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a cotade 10% (vinte por cento) do produto cultural gerado pelo PROJETO CULTURAL;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Para execução dos termos ajustados neste CONTRATO ADMINISTRATIVO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, representada pela Secretaria Municipal da Cultura de Barreiras, obriga-se o EMPREENDEDOR CULTURAL a, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste contrato, a apresentar Prestação de Contas, que deverá ser instruída com os respectivos documentos comprobatórios.

A não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará:

- 1. A devolução do valor total do apoio do Fundo;

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site: www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**

000932

Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/app/validaDoc>; seam Código do documento: 0364d597-aace-4d97-bd34-a0e97c8e344f

- II. A inabilitação dos beneficiários do apoio do Fundo por 02 (dois) anos consecutivos;
- III. A suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- IV. A aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do apoio do Fundo, que será destinado ao mesmo;
- V. As sanções penais cabíveis.

Constitui motivo para quebra do apoio do Fundo:

- I. O não cumprimento ou a execução irregular do projeto ou prazos;
- II. O atraso injustificado do início do projeto;
- III. A paralisação do projeto sem justa causa;
- IV. A cessão ou transferência a terceiros, total ou parcial, da execução do projeto;
- V. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e avaliar a execução do projeto;
- VI. O cometimento e reiteração de faltas na execução do projeto;
- VII. A decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil do empreendedor;
- VIII. A dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pelo projeto;
- IX. A alteração social ou modificação da finalidade que, ajuíz das instâncias administradoras do Fundo, prejudique a execução do projeto;
- X. Os protestos de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do empreendedor;
- XI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07 de maio a 30 de dezembro de 2019.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**

0000



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>; sem Código do documento: 0364d597-aaec-4897-bd34-a0e97c8e344f

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre em prejuízo de sanções civis e criminais se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.

O contratado que iniciar os serviços fora do prazo estipulado, além das previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos do contratado ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação oficial, em casos não cumpridos serão cobrados judicialmente.

Compete ao Prefeito do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens "b", "c", "d", "e" e "f"; ao (à) Secretário de Cultura a penalidade de advertência, prevista no item "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Da aplicação da penalidade prevista nos itens a, c, d, e e f, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO, RESOLUÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pelo contratante independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à Contratada, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93. A rescisão poderá ser dada ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**

0000



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>; sem Código do documento: 0364d597-aace-4a97-bd34-a10e97c8e344f

em Lei;

A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

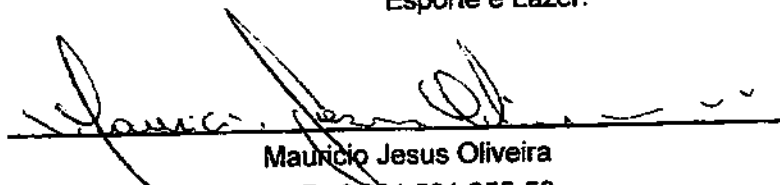
Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras/BA, como única e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outra mais privilegiada que seja ou venha a ser.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os participantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Barreiras/Ba, 07 de maio de 2019

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Cátia Pereira Aires de Alencar
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer.


Maurício Jesus Oliveira
CPF nº 801.591.255-53
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:

20127

Data e Hora da Emissão:

05/11/2012 21:34:47

Código Verificação:

3B71C4451

Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
 Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-aace-4a97-bd34-a0c97c8e344f

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

97.520.530/0001-00

Inscrição Municipal:

395.727/001-25

Nome/Razão Social:

VERONICA SANTANA DE AZEVEDO ME

Endereço:

Rua Professor Pinto de Aguiar, LOJA 121 ANDAR, 2475 - BOCADO RIO, CEP: 41710-000, SALVADOR - BA

E-mail: vivacont@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

15.225.014/0001-80

Inscrição Municipal:

019.221/004-56

Nome/Razão Social:

EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S/A BAHIA TURSA

Endereço:

Rua Melvin Jones, S/N - ARMAÇÃO, CEP: 41750-010, SALVADOR - BA

E-mail: r8producoes.eventos@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Refere-se a apresentação artística da banda Afromen, para o receptivo do evento Campeonato Mundial de Judô por Equipes e Campeonato Brasileiro Master, realizado no Gran Hotel Stella Maris, em Salvador/Ba, no dia 25 de outubro de 2012.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 16.500,00

CNAE:

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Item da Lista de Serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor ISS (R\$):	Valor ISS Retido (R\$):
0,00	16.500,00	3,00	495,00	495,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
- COMPETÊNCIA: 11/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:

20126

Data e Hora da Emissão:

06/11/2012 21:33:38

Código Verificação:

BC8EC4247

Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/app/validaDoc>; seam Código do documento: 0364d597-aace-4a97-bd34-a0e97c8e344f

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

97.520.530/0001-00

Inscrição Municipal:

396.727/001-25

Nome/Razão Social:

VERONICA SANTANA DE AZEVEDO ME

Endereço:

Rua Professor Pinto de Aguiar, LOJA 121 ANDAR, 2475 - BOCADO RIO, CEP: 41710-000, SALVADOR - BA

E-mail: vivacont@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

16.225.014/0001-80

Inscrição Municipal:

019.221/004-56

Nome/Razão Social:

EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S/A BAHIA TURSA

Endereço:

Rua Melvin Jones, S/N - ARMAÇÃO, CEP: 41760-010, SALVADOR - BA

E-mail: r@producoes.eventos@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Refere-se a apresentação artística da banda Afromen, para o receptivo do evento XIV Congresso Internacional de Odontologia da Bahia - CIOBA, realizado no Centro de Convenções da Bahia, em Salvador/Ba, no dia 27 de outubro de 2012.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 16.500,00

CNAE:

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Item da Lista de Serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor ISS (R\$):	Valor ISS Retido (R\$):
0,00	16.500,00	3,00	495,00	495,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
- COMPETÊNCIA: 11/2012.



CENA 1 - ÁGUAS SAGRADAS;

1. Declama-se o Brilho do Rio em forma de poema...
2. O brilho do Rio (auto) (G)
3. Arvore & Malandrinha (Gm)
4. O brilho do mar (Gm)
5. Faraó (Gm) e (F)
 6. Que Bloco é este Gm)
 7. Adão Negro (Em Gm)
1. Deusa do Amor (Em)
2. Várias queixas (G Am C7M)

CENA 02 - ÁGUAS CONFLITUOSAS

- O que sobrou céu (B) ini em (E)
- Sarará Crioulo (Am)
- Unidos pela Paz (F#m)
- Manuel (Cm)
- O tempo não para (Em)
12. Banho de Folha (Dm - Gm - Am)





1. A respeito da obra, assinale a alternativa correta.

- (A) O plano do Rio Jequitinhonha é o mesmo que o do Rio São Francisco.
- (B) A obra é considerada uma das maiores obras de engenharia do Brasil.
- (C) O plano do Rio Jequitinhonha é o mesmo que o do Rio São Francisco.
- (D) A obra é considerada uma das maiores obras de engenharia do Brasil.
- (E) A obra é considerada uma das maiores obras de engenharia do Brasil.

2. A respeito da obra, assinale a alternativa correta.

- (A) O plano do Rio Jequitinhonha é o mesmo que o do Rio São Francisco.
- (B) A obra é considerada uma das maiores obras de engenharia do Brasil.
- (C) O plano do Rio Jequitinhonha é o mesmo que o do Rio São Francisco.
- (D) A obra é considerada uma das maiores obras de engenharia do Brasil.
- (E) A obra é considerada uma das maiores obras de engenharia do Brasil.



13.Gostava Tanto—Você/ Você (G)

CENA 3 - ÁGUAS AFETIVAS

Zé do caro (SeuJorge)-(Em)

Tigresa (Caetano) (C#m)

Loucura Cotidiana (A)

Sujeito d Sorte-Belch (E)

A novidade - Jack tequila (A)

Ela partiu + negro drama (Dm)

CENA 4 – ÁGUAS FESTIVAS /FINAL

21.Zero (Lineker) (A) levada de balada22.

João de Barro (C#m)

24.Maneira – (Zeca P) (Em)

25. A partitura do Amor (Afoxé) (Autoral) (Am)

26. Pescador de Iluzões (G)

27. O brilho do Rio (auto) (G)



10. Gestão e (a) (b) (c) (d) (e)

QUESTÃO 3 - ANO 3

(a) (b) (c) (d) (e)

(a) (b) (c) (d) (e)

(a) (b) (c) (d) (e)

(a) (b) (c) (d) (e)

(a) (b) (c) (d) (e)

(a) (b) (c) (d) (e)

QUESTÃO 4 - ANO 4

(a) (b) (c) (d) (e)

(a) (b) (c) (d) (e)

(a) (b) (c) (d) (e)

(a) (b) (c) (d) (e)

(a) (b) (c) (d) (e)

(a) (b) (c) (d) (e)

00003



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 0364d597-aae-4b97-bd34-a0c9788344f

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre LUCIANA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, CPF nº 026.660.755-16, residente na Rua Silva Jardim, 110, Centro, CEP 47.800-028, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico LUCIANA LYNN e BONOBO EVENTOS LTDA., CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas EMPRESÁRIA, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação da artista LUCIANA LYNN, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

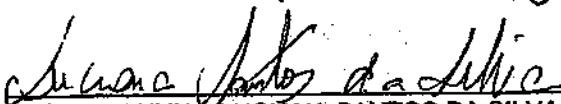
CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da artista LUCIANA LYNN, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **03/01/2023** (três de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.
Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar à artista LUCIANA LYNN, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a artista LUCIANA LYNN que a EMPRESÁRIA detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

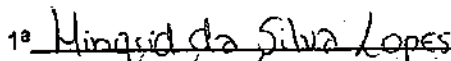
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

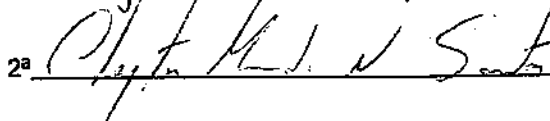
São Desiderio, 03 de janeiro de 2023.


LUCIANA LYNN - LUCIANA SANTOS DA SILVA


BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO


Testemunhas:

1ª 

2ª 

RECONHECIMENTO

Recenseado por Semelhances 0002 (Instituído) de:
LUCIANA SANTOS DA SILVA, EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emit: R\$6,13 Fis: R\$4,55 FEC: R\$1,00 Des: R\$0,16
PQE: R\$0,24 Imp: R\$0,13 Total: R\$12,70
Sele(a): 1294.A0593561 - 1 1294.A0593692 - 0
Em Testemunha () do Verdado.
HYLTON - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA - 01/02/2023



Maria do Desterro F. da Silva

Tahalia Substituta
CPF 06901750510

CPF 94829322500



Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e-receita.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoc=documento:0364d1597-auce-4a97-bd34-a0c97c8e344f>

000040



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.381 R: 31.419
Livro: B-220P Folha(s): 174 a 174
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrivente Autorizada

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB023956-4 QUGSFQMF0X Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
LUCIANA LYNN representado por
LUCIANA SANTOS DA SILVA CPF 026.660.755-16
DAJE Nº 1291.002.018.632 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves - Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 - 6108 e 77 - 9 9804-4554.

000041
0000

RELASE

Processo: 15761e23 - Doc: 2002 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0364d597-aace-4a97-bd34-a0e97c8e344f



LUCIANA SANTOS DA SILVA, MAIS CONHECIDA COMO LUCIANA LYNN, CANTORA A MAIS DE 20 ANOS, COMEÇOU A CANTAR NO CORAL DA IGREJA, LOGO DEPOIS COMEÇOU A CANTAR EM BANDAS FAMOS, EM 2019 EU PARTICIPEI DE UM PROGRAMA EM REDE NACIONAL NA REDE RECORD DE TELEVISÃO – PROGRAMA DOMINGO SHOW, ATUO NA CIDADE DE BARREIRAS E EM REGIÕES CANTANDO, EXPERIENCIA EM TRIO ELETRICO, EM CARNAVAL, BAILES E ETC.



LUCIANA LYNN

SEXTA HORARIO

13 AGO | 19:00

R\$10,00 COURVET

**BARTIRA
SUMOSE**

0000



0000



Processo: 15761e...
Acesse em: https://...
Assinado Por: ...
Doc:seam Cod:...

ESPECIAL

PROGRAMA /
Role

AXE
DAS ANTIGAS

SEXTA
16h

BOSCO
FERNANDES

Luciana
Lynn





JUN
A PARTIR DAS
18H

♥ O
AMOR
ESTÁ NO **K** ♥

APERIBS
CONVERT
BAPTISTICO



JEFFERSON
REYNOLDS

VELUTTI

LUCIANA
LIMA

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA



CONTRATANTE: Adison Silva Nascimento, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cardoso, SN, Bairro Alphaville, nesta cidade de Barreiras- BA, inscrito no CPF nº 858.897.585-86 e RG 14.602.965-83.

CONTRATADO: Luciana Santos da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Silva Jardim, n 110, Bairro Centro, CEP 47800-028, Centro, nesta cidade de Barreiras - BA, inscrita no CPF nº 026.660.755-16 e RG nº 12115814-46.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Luciana Lynn, neste ato representado por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente na residência do **CONTRATANTE**, localizado nesta cidade de Barreiras - BA, no dia 23 de novembro de 2022, em um evento privado, às 21:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 03 horas, com início às 21:00horas.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério da **CONTRATANTE**.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

7. Diante da necessidade de viagem da Banda Luciana Lynn e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES

8. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica



condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

9. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

10. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao **CONTRATADO**, no dia 23 de novembro de 2022, em contraprestação à apresentação musical da Banda Luciana Lynn.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

12. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores.

DA MULTA


13. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

DO FORO

14. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras - BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barreiras - BA, 23 de novembro de 2022.


Contratante: Adison Silva Nascimento
CPF 858.897.585-86


Contratado: Luciana Santos da Silva
CPF 026.660.755-16

Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 585092ea-bc7e-4753-be0c-8b9e1af2c73d

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA



CONTRATANTE: Maymme Carvalho Ribeiro Sobreira Vital, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, n 19, Bairro Barreiras I, CEP 47813-210, nesta cidade de Barreiras- BA, inscrita no CPF nº 061.063.045-80 e RG 15.771-267-26.

CONTRATADO: Luciana Santos da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Silva Jardim, n 110, Bairro Centro, CEP 47800-028, Centro, nesta cidade de Barreiras - BA, inscrita no CPF nº 026.660.755-16 e RG nº 12115814-46.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Luciana Lynn, neste ato representado por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente na residência da **CONTRATANTE**, localizado nesta cidade de Barreiras - BA, no dia 12 de outubro de 2022, em um evento privado, às 19:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 03 horas, com início às 19:00horas.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério da **CONTRATANTE**.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

7. Diante da necessidade de viagem da Banda Luciana Lynn e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES

8. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica



condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

9. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

10. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao **CONTRATADO**, no dia 13 de outubro de 2022, em contraprestação à apresentação musical da Banda Luciana Lynn.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

12. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores.

DA MULTA

13. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

DO FORO

14. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras - BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barreiras - BA, 12 de outubro de 2022.

Maymme Carvalho Ribeiro Sobreira Vital
Contratante: Maymme Carvalho Ribeiro Sobreira Vital
CPF 061.063.045-80

Luciana Santos da Silva
Contratado: Luciana Santos da Silva
CPF 026.660.755-16

Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 585092ea-bc7e-4753-b60e-8b9e1af2c73d

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA



CONTRATANTE: Maymme Carvalho Ribeiro Sobreira Vital, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, n 19, Bairro Barreiras I, CEP 47813-210, nesta cidade de Barreiras- BA, inscrita no CPF nº 061.063.045-80 e RG 15.771-267-26.

CONTRATADO: Luciana Santos da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Silva Jardim, n 110, Bairro Centro, CEP 47800-028, Centro, nesta cidade de Barreiras - BA, inscrita no CPF nº 026.660.755-16 e RG nº 12115814-7.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Luciana Lynn, neste ato representado por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente no espaço Country Club Rio de Ondas, localizado nesta cidade de Barreiras - BA, de propriedade da **CONTRATANTE**, em um evento privado, no dia 24 de dezembro de 2022, às 22:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 03 horas, com início às 22:00horas.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério da **CONTRATANTE**.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

7. Diante da necessidade de viagem da Banda Luciana Lynn e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES

8. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica



condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

9. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

10. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao **CONTRATADO**, no dia 25 de dezembro de 2022, em contraprestação à apresentação musical da Banda Luciana Lynn.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

12. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

13. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

DO FORO

14. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barreiras BA, 24 de dezembro de 2022.

Mayme Carvalho Ribeiro Sobreira Vital
Contratante: Mayme Carvalho Ribeiro Sobreira Vital
CPF 061.063.045-80

Luciana Santos da Silva
Contratado: Luciana Santos da Silva
CPF 026.660.755-16

REPERTÓRIO DE CARNAVAL: LUCIANA LYNN



BLOCO 01

- Sweet Child O'Mine (Guns N' Roses)
- Trio Metal (Daniela Mercury)
- Vumbora Amar (Bell Marques)
- Só Pra Mim Ver (Ivete Sangalo)
- Bota Pra Ferver (Ivete Sangalo)

BLOCO 02

- We Are Carnaval
- Praieiro (Jamil)
- País Tropical (Ivete Sangalo)
- Cachaça (Timbalada)
- Eva (Ivete Sangalo)

BLOCO 03

- Depois que o ilê passar
- Faraó (Ivete Sangalo)
- Divindade do Egito (Ivete Sangalo)
- Ladeira do Pelo (Ivete Sangalo)
- Doce Obsessão (Ivete Sangalo)

BLOCO 04

- Vem Neném
- Desafio
- Agachadinho
- Mandei Meu Cavaco Chorar
- Gererê, Cesta de Ovos e Tonelado

BLOCO 05

- Toté de Maianga
- Dandalunda
- Alguém mim avisou
- Canto ao Pescador
- É Doxum

BLOCO 06

- Menina mim da seu amor
- Sementes
- Porto Seguro
- Raiz de Todo Bem
- Ziriguidum (Filhos de Jorge)

BLOCO 07

- Abalou (Ivete Sangalo)
- Dalila (Ivete Sangalo)
- Não Quero Dinheiro (Ivete Sangalo)
- Rosa (Ivete Sangalo)
- Araketu Bom Demais

BLOCO 08

- Super Fantástico
- A Roda (Sara Janne)
- Atirei o pau no gato
- Ciranda, Cirandinha
- Ta na hora, ta na hora

BLOCO 09

- Mal Acostumado
- Amantes (Araketu)
- Largadinho (Claudia Leite)
- Perola Negra (Daniela Mercury)

BLOCO 10

- Pau que nasce torto
- Na boquinha da garrafa
- Dança da Cordinha
- Loira do Tchan
- O Pinto (Rasa Pura)
- Raimunda (Gang do Samba)

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **METAL MALUCO**, representada pelo seu proprietário **ERICK ROGGER VALE SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 028.527.575-59, residente na Rua Algaroba, 230, Loteamento Mimoso, CEP 47.803-564, Barreiras, BA, e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente **Emilio Carlos de Souza Carvalho**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **METAL MALUCO**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª - A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **METAL MALUCO**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **03/01/2023** (três de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à banda **METAL MALUCO**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª - Declara a banda **METAL MALUCO** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª - Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 03 de janeiro de 2023.

ERICK ROGGER VALE SANTOS
METAL MALUCO - ERICK ROGGER VALE SANTOS

EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª André Augusto da Silva Souza

CPF 081290947-03

2ª [Assinatura]

CPF 571.556825-00



000053



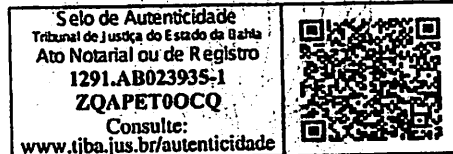
CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Martani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.359 R: 31.397
Livro: B-220P Folha(s): 137 a 137
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

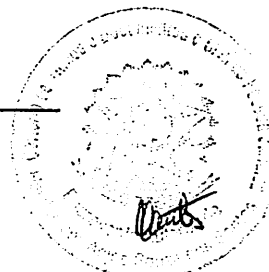
Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
ERICK ROGGER VALE SANTOS CPF 028.527.575-59 – METAL MALUCO
DAJE Nº 1291.002.018.599 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 585092ea-bc7e-4753-be0c-8b9e1a12c73d



RELEASE DA BANDA METAL MALUCO



A Banda Metal Maluco surgiu no ano de 2017 com o intuito de apresentar no carnaval do Circuito Zé de Hermes em Barreiras - Bahia. Cujo repertório era composto por machinha, samba e axé das antigas. A banda brilhou e inovou nos carnavais de 2018, 2019 e 2020, apresentando o estilo Axé Music. Atualmente, a banda é composta por vocal, percussão, cordas e metais. A Banda Metal Maluco almeja brilhar no carnaval 2023, com um repertório dançante, mesclando as tradicionais marchinhas, o Axé, o Samba, o Reggae e outros estilos da música popular brasileira e proporcionar alegria aos foliões.



Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
 Acesse em: https://e.cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 585092ea-bc7e-4753-be0c-8b9e1a12c73d

VEJA AQUI A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO BARREIRAS FOLIA 2019

BARREIRAS FOLIA
 O maior Carnaval do interior da Bahia
 2019

CIRCUITO ZÉ DE HERMES
 BANDA BARREIRAS *CENTRO HISTÓRICO!

21H

21H & 19H

Barreiras Folia 2019

BARREIRAS FOLIA
 O maior Carnaval do interior da Bahia! 2020

CIRCUITO: ZÉ DE HERMES
 BARREIRAS *CENTRO HISTÓRICO!
 BANDA METAL MALUCO

21H

21H & 19H

Barreiras Folia 2020

Aqui a mistura é
 PROGRAMAÇÃO CIRCUITO ZÉ DE HERMES

DIA 20 DE FEVEREIRO		DIA 21 DE FEVEREIRO	
ATRAÇÕES	HORÁRIO	ATRAÇÕES	HORÁRIO
JOÃO DO BIRIBA	17h	RICARDO CHAVES	19h30
LISSANDRA E BANDA	21h	REGINALDO E ANEIS DE SATURNO	22h
		IMENSO PRAZER	23h30

DIA 22 DE FEVEREIRO		DIA 23 DE FEVEREIRO	
ATRAÇÕES	HORÁRIO	ATRAÇÕES	HORÁRIO
REGRA TRÊS	17h	RI DUELO	17h
JUNINHO RODRIGUES	19h	ROMEUZINHO E BANDA	14h
ZAGALO SOM	21h	LUCIANA LYN	16h
HUGO SANTOS	23h	ALEXANDRE EÃO	18h40
		METAL MALUCO	21h
		HITALLO SILVA	23h

DIA 24 DE FEVEREIRO		DIA 25 DE FEVEREIRO	
ATRAÇÕES	HORÁRIO	ATRAÇÕES	HORÁRIO
NN BANDA	17h	PALEZINTEIRO DO LARGO	17h
ORQUESTRA DINÂMICA	19h	ELIANO SANTARÉM	19h
MARCELO BAHIA	21h	BAILINHO DE QUINTA	21h
TIAGO SANTOS	23h	BOSCO FERNANDES	23h

André Bittencourt, dia 23/02/2020 às 17h30, Palco Fantasia no Largo do Café e Porto;
 Recicla Banda, dia 23/02/2020 às 15h acompanhando a Corte Momisca no Netos de Momo.
 S6 Metais, 22/02/2020 e 25/02/2020 - Circuito Zé de Hermes, Irua.

BARREIRAS FOLIA
 O maior Carnaval do interior da Bahia! 2020

BARREIRAS
 CAPITAL DO GÊSTO

000056



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Número: 92973

2ª via

Cond. de Pagto: **À VISTA**

Data de Emissão: **29/03/2019**

Prestador

Nome/Razão Social: **TIAGO EVANGELISTA SILVA DE MENEZES**

Endereço: **RUA CALIFORNIA 33 VILA DULCE**

Cidade: **BARREIRAS** UF: **BA** PIS:

CNPJ/CPF: **026.134.455/21** Insc. Estadual:

Tomador

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Endereço: **RUA NATERCIO DE LUCENA DE NOBREGA 376 VILA DULCE**

Cidade: **BARREIRAS** UF: **BA** PIS:

CNPJ/CPF: **13.654.405/0001-95** Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Alíq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	SHOW ARTISTICO DA BANDA METAL MALUKO, NOS DIAS 02 E 04 DE MARÇO DE 2019 NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BARREIRAS -BA , NO CIRCUITO ZÉ DE HERMES CONTRATO Nº 24/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº229/2019	5,00 %	8.240,00	8.240,00



99990000082.2 40000477201.0 90329999099.9 90000092973.8

Total dos Serviços	8.240,00
Valor IRRF	1.396,64
Valor INSS	0,00
Valor ISSQN	412,00
Valor a Receber	7.828,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do Recibo de retenção do Imposto
8.240,00	412,00	00021/2019
NÃO VALE COMO RECIBO		

Recebi(emos) o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
Acesse em: https://e-cnpj.gov.br/epv/validarDoc.aspx?codigodoDocumento=5850920918704753&base=8180e1e12672d

000057



Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 585092ea-b7e-4753-b60c-8b9e1af2c73d


Prefeitura Municipal de Barreiras

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa

Número da Nota **00003512**
 Data e Hora de Emissão **24/03/2020 18:50:47**
 Data do Fato Gerador **24/03/2020**
 Código de Verificação **ADEPETAM-GNAIAB**


Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação BARREIRAS/BA - BRASIL	Local da Incidência BARREIRAS/BA
--	---	-------------------------------------

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **Tiago Evangelista Silva de Menezes**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **RUA CALIFORNIA, 33 Casa VILA DULCE Barreiras - BA CEP: 47800-284**
 CPF/CNPJ: **026.134.455-21** Insc. Municipal: **A00382**
 Telefone: **(77) 9.9861-5428** E-mail: **tiagomenezesadm@outlook.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BARREIRAS**
 Nome Fantasia: **BARREIRAS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**
 Endereço: **RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 ARATU BARREIRAS - BA CEP: 47806-146**
 CPF/CNPJ: **13.654.405/0001-95** Insc. Municipal: **000009238**
 Telefone: **(77) 3614-7100** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW ARTÍSTICO DA BANDA METAL MALUKO, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO ANO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, NO CIRCUITO ZÉ DE HERMES.

CONTRATO N° 095-2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2020

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
5,00	250,00	250,00	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido		
		5.000,00	4.750,00		

Outras Informações

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://barreiras.saatri.com.br>



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: João Roberto Nunes dos Santos, com sede em Barreiras, na Rua Dudu Coité, Nº 70, Bairro Sandra Regina, Estado Bahia, inscrita no **CPF: 023.971.075-70**.

CONTRATADO: Erick Rogger Vale Santos – Representante da Banda Metal Maluco, Brasileiro, **RG: 14.089.126-94 SSP/BA**, **CPF: 028.527.575-59** residente e domiciliado na Rua Algaroba, nº 230, Bairro Mimoso, CEP: 47803-564 Cidade Barreiras, no Estado Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **Banda Metal Maluco** neste ato representada pelo **CONTRATADO**, ao público presente no Balneário dos Subtenentes e Sargentos – Boss/4, situada à Rodovia BR 020, S/N, Bairro Boa Vista, CEP: 47810-423, no Estado Bahia no dia 28 de Dezembro de 2022 às 22:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2h 30 min horas, com início às 22h sem intervalo.
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATANTE** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se ao **CONTRATADO** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.



DAS CONDIÇÕES

9. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) ao CONTRATADO, no dia 28/12/2022 em contraprestação à apresentação musical da **Banda Metal Maluco**.

VEDAÇÕES

12. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

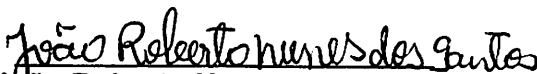
13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

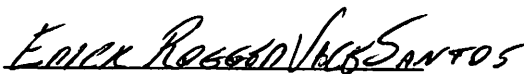
14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor do contrato.

Local e data: 16 de Dezembro de 2022.


João Roberto Nunes dos Santos
(CONTRATANTE)


Erick Rogger Vale Santos
(CONTRATADO)



REPERTÓRIO DE CARNAVAL: METAL MALUCO 2023

BLOCO 01

- Cabaré
- Margarida Perfumada
- Vumbora Amar
- Só Pra Mim Ver
- Bota Pra Ferver
- Mamãe Eu Quero

BLOCO 02

- We Are Carnaval
- Praieiro (Jamil)
- País Tropical (Ivete Sangalo)
- Cachaça (Timbalada)
- Eva (Ivete Sangalo)
- Índio Quer Apito

BLOCO 03

- Depois que o ilê passar
- Faraó (Ivete Sangalo)
- Divindade do Egito (Ivete Sangalo)
- Ladeira do Pelo (Ivete Sangalo)
- Doce Obsessão (Ivete Sangalo)
- Vassourinha

BLOCO 04

- No chão novinha
- Desafio
- Agachadinho
- Mandei Meu Cavaco Chorar
- Gangnam Style
- Vai Com Jeito

BLOCO 05

- Toté de Maianga
- Dandalunda
- Alguém mim avisou
- Canto ao Pescador
- É Doxum
- Jardineira

BLOCO 06

- Menina mim da seu amor
- O que essa nega quer
- Porto Seguro
- Raiz de Todo Bem
- Ziriguidum (Filhos de Jorge)
- Se a Canoa Não Virar

BLOCO 07

- Abalou (Ivete Sangalo)
- Não Quero Dinheiro (Ivete Sangalo)
- Rosa (Ivete Sangalo)
- Araketu Bom Demais
- Cidade Maravilhosa

BLOCO 08

- Super Fantástico
- Quebrou a Cara
- Atirei o pau no gato
- Talisma
- Ta-Hi

BLOCO 09

- Mal Acostumado
- Amantes (Araketu)
- Tal Liberdade
- I Feel Good
- Coração de Jacaré

BLOCO 10

- Samba de Roda
- Baby Me Atende
- Loira do Tchan
- O Pinto (Rasa Pura)
- Trem das onze

**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE**

Entre a banda **BAIÃO DE DOIS**, representada por seu proprietário Denis de Souza Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 005.137.035-27 e RG 08.344.714-85, residente na Rua Joaquim Antunes, 170, Bairro Bela Vista, Barreiras, BA e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua das Mangueiras, nº 327, Centro, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, RG 611.521 SSP-DF, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **BAIÃO DE DOIS**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **BAIÃO DE DOIS**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **01/06/2022** (primeiro de junho de dois mil e vinte e dois) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à banda **BAIÃO DE DOIS**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a banda **BAIÃO DE DOIS** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos municípios baianos de Barreiras e Correntina com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 01 de junho de 2022

Denis de Souza Santos
BAIÃO DE DOIS – DENIS DE SOUZA SANTOS

Emilio Carlos de S. Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª *André Augusto da Silva Souza*

CPF. 08123094703

2ª *Luís* 57155682500

Cartório de Títulos e Documentos
& Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 FRENTE COIMBRA - BARREIRAS-BA - CEP: 47.820-240 - FONE: (75) 3512-4761
Mariano Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Carmo Ferraz da Silva - Tabelião Substituto
RECONHECIMENTO
Reconheço por testemunhas 0002 firmadas por:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, DENIS DE SOUZA SANTOS
Emp: R\$0,13 Fic: R\$4,99 FEC: R\$1,50 Debito: R\$0,18
PGE: R\$0,24 MP: R\$0,13 Total: R\$11,70
Belo (e): 1294.00544650 - 0 1294.00544651 - 8
Em Testemunho: () da portada.
TÁFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 02/02/2023

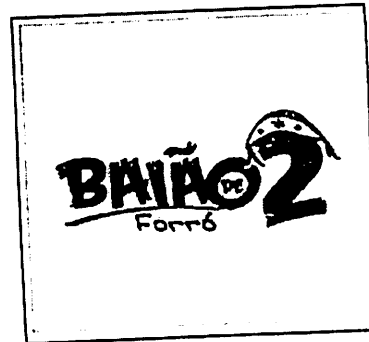
1º OFÍCIO
1º OFÍCIO



Data: 11/08/2014 09:30:11 RPI: 2266
PROCESSO DE MARCAS

FORRÓ BAIÃO DE 2

Processo: 903655829 Classe: NCL (9) 41 Mista
Depósito: 18/05/2011 Concessão: nd Serviço
Início Vigência: nd
CFE: 27.5.1



Especificação: Grupo musical;
Titular: DENIS DE SOUZA SANTOS (BR/BA)
CNPJ/CPF/INPI: 00513703527
Procurador: PRINCESA MARCAS PATENTES LTDA

Despachos

2266 10/06/2014 1024	Indeferimento de pedido de registro	A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 825725763 (BAIAO DE 2). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;
2113 05/07/2011 003	PUBLICAÇÃO	SEM COMPLEMENTO

Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 585092ea-bc7e-4753-be0c-8b9e1a12c73d

São Paulo, 10 de junho de 2014.

DENIS DE SOUZA SANTOS

ATT. SR. DENIS DE SOUZA SANTOS

REF. MARCA "FORRÓ BAIÃO DE 2"

FILIAIS

Piracicaba / SP
R. XV de Novembro, 944 - 3º And. - Sl. 34
Centro - CEP 13400-370
Fone/Fax (19) 3432-7387
Fones (19) 3432-7388 / 7388 / 6858, 3435-5887

Juiz de Fora / MG
Rua Oscar Vidal, 71 S/ 804
Centro - CEP 36010-060
Fone/Fax (32) 3216-2994
Fones (32) 3216-2904 / 2912 / 2933 / 3144

Natal / RN
R. Cel. Joaquim Manoel, 717 - 6º And. - Sl. 619
Petrópolis - CEP 59012-330
Fone/Fax (84) 3234-8394
Fones (84) 3234-8112 / 9113 / 9114 / 9693

Porto Alegre / RS
R. dos Andradas, 943 - Conj. 1701 - Centro
CEP 90020-005
Fone/Fax (51) 3221-8778
Fones (51) 3226-1759, 3227-0570 / 0612
3221-8839

Vitória da Conquista / BA
R. João Pessoa nº 700
Bairro: Centro - CEP 45005-048
Fone/Fax (77) 3421-3119
Fones (77) 3421-1646 / 3068 / 2139 / 2770

Rio de Janeiro / RJ
R. Conde de Bonfim, 232 - 2º And. - Sl. 205
Bairro: Tijuca - CEP 20520-054
Fone/Fax (21) 2234-1950
Fones (21) 2264-4852 / 5954, 2565-5738,
2264-7010

Belo Horizonte / MG
Rua Gólicas, 103 - 10º Andar - Sl 1002-C
Bairro: Centro - CEP 30190-050
Fone/Fax: (31) 3291-1256
Fones (31) 3275-3572 / 3275-3924 / 3275-4041,
3291-1328

Prezados Senhores,

Comunicamos que conforme despacho oficial publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2266 de 10/06/2014, o processo nº 903.655.829 relativo à marca em referencia, requerido em 18/05/2011, foi indeferido com base no inciso XIX do Art. 124 da Lei da Propriedade Industrial nº 9279/96, que determina:

Art. 124 - Não são registráveis como marca:

XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;

Da data da publicação do despacho acima abre-se o prazo legal para que seja interposto o competente recurso contra indeferimento, (sob pena de arquivamento (cancelamento) definitivo do pedido de registro de marca), objetivando a reforma da decisão denegatória inicial e conseqüentemente o deferimento do pedido de registro de v. marca, cujos serviços necessários importam em R\$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais), cujo boleto bancário lhes será encaminhado tão logo recebamos a autorização de V.Sas.

No aguardo de urgente pronunciamento, firmamo-nos

Atenciosamente

ELAINE CRISTINA / DEPARTAMENTO JURÍDICO
PRINCESA MARCAS E PATENTES LTDA
MATRIZ (11) 5904.0084 – juridico@grupoprincesa.com.br

AUTORIZAMOS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTO AO INPI, CONTRA INDEFERIMENTO DO PROCESSO 903.655.829 DA MARCA "FORRÓ BAIÃO DE 2", BEM COMO EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO REFERENTE, NO VALOR DE R\$ 1.280,00 (MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

AR 10/06/2014

MARCAS

PATENTES

DIREITOS AUTORAIS

TOTAL ASSESSORIA JURÍDICA
E ADMINISTRATIVA NA ÁREA
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



não decidida, considerada igualmente colidente com o presente sinal.

903655799

Indeferimento do pedido
Titular: CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA RJ [BR/RJ]
Procurador: DANIEL GIGANTE DE CASTRO DA COSTA E SILVA
NCL(9): 35
Especificação: ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS;ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS [INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA]

Detalhes do despacho: A marca é constituída por sinal ou expressão de propaganda, irregistrável de acordo com o inciso VII do Art 124 da LPI.

903655829

Indeferimento do pedido
Titular: DENIS DE SOUZA SANTOS [BR/BA]
Procurador: PRINCESA MARCAS PATENTES LTDA
NCL(9): 41
Especificação: GRUPO MUSICAL

Detalhes do despacho: A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 825725763 (BAIAO DE 2).

903656027

Indeferimento do pedido
Titular: DOM ESTÉTICA MASCULINA LTDA - ME [BR/SP]
Procurador: CARLOS EDUARDO CALVIELLI BERÉA
NCL(9): 44
Especificação: ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL;CORTE DE CABELO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL;SALÕES DE CABELEIREIRO;SPA (SERVIÇOS MÉDICOS OU ESTÉTICOS);IMPLANTE DE CABELOS;ESTÉTICA (TRATAMENTO DA PELE E CABELO);ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO SOBRE BELEZA;SALÕES DE BELEZA;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ESTÉTICA PESSOAL (TRATAMENTO DE PELE E CABELO)

Detalhes do despacho: A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 829257063 (STUDIO DOM CABELEIREIROS).

903656078

Indeferimento do pedido
Titular: VJ ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA [BR/SC]
NCL(9): 36
Especificação: ALUGUEL (SERVIÇOS DE COBRANÇA DE -);ALUGUEL (SERVIÇOS DE COBRANÇA DE -)[INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA];ALUGUEL DE APARTAMENTOS;ALUGUEL DE APARTAMENTOS[INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA];IMÓVEIS (ADMINISTRAÇÃO DE -);IMÓVEIS (ADMINISTRAÇÃO DE -)[INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA];AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS;AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS[INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA];INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL;INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL[INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA];ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS;ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS[INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA];IMOBILIÁRIOS (CORRETORES -);IMOBILIÁRIOS (CORRETORES -)[INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA];IMOBILIÁRIA (AVALIAÇÃO -);IMOBILIÁRIA (AVALIAÇÃO -)[INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA];IMÓVEIS [COMPRA E VENDA DE -];IMÓVEIS [COMPRA E VENDA DE -][INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA]

Detalhes do despacho: A marca é constituída por expressões que se encontram justapostas e guardam relação direta ("imóvel" e "lar") com os serviços reivindicados, e por expressões que descrevem ("incorporadora" e "imobiliária") os serviços reivindicados sem suficiente forma distintiva, irregistrável de acordo com o inciso VI do Art 124 da LPI.

903657023

Indeferimento do pedido
Titular: GERAÇÃO MAIS PRODUÇÃO, EVENTOS, MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA. [BR/RJ]
Procurador: MARCIO LUIZ DONNICI
NCL(9): 41
Especificação: DISCOTECA (SERVIÇOS DE -);FESTAS (PLANEJAMENTO DE -);SHOWS (PRODUÇÃO DE -);APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO;PLANEJAMENTO DE FESTAS;PRODUÇÃO DE SHOWS;DISC-JÓQUEI;ANIMAÇÃO DE FESTA;ENTRETENIMENTO;ESPETÁCULOS AO VIVO (APRESENTAÇÃO DE -)

Detalhes do despacho: A marca é constituída por sinal ou expressão de propaganda, irregistrável de acordo com o inciso VII do Art 124 da LPI.

903657040

Indeferimento do pedido
Titular: CASA VINICOLA CANELLA S.P.A. [IT]
Procurador: DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
NCL(9): 33
Especificação: BEBIDAS ALCOÓLICAS [EXCETO CERVEJA]



SHOPPING
PARQUE OESTE

APRESENTA

02 JUN
SHOPPING
PARQUE OESTE
LOCAL

EMBAI XADOR

IN LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



GUSTAVO
LIMA

ISRAEL &
RODOLFFO

LEANDRO & ROMÁRIO • BAIÃO DE 2

REALIZAÇÃO



PATROCINADOR



APOIO



FORRÓ DO
CAIS &
PORTO

E HOJE!
13 MAIO. 22H
BARREIRAS-BA
E HOJE!



BAIÃO DE 2

**TARGINO
GONDIM**

VENDA DE
INGRESSOS

ZORZO

CAIS & PORTO

DESDE 1987

000067



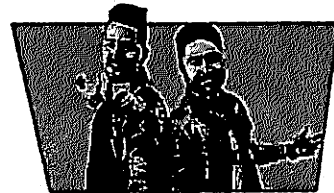
11^º
**ARRAIÁ
 LEGIS**
 2022

10 A PARTIR DAS 19H
 NA ASCADE
 DE JUNHO NAUTICA
 SEXTA-FEIRA
 SCES TRECHO 2
 CONJ. 10

ATRAÇÕES



BAIÃO DE DOIS
 (FORRÓ DIRETAMENTE DA BAHIA)



WILLIAN E MARLON
 (SERTANEJO)



MIGUEL SANTOS
 (FORRÓ)



**FELIPPE RODRIGUES
 E XOTE REGUEADO**
 (FORRÓ PÉ DE SERRA)

E MAIS

- DJ WILL NIKKEL
- QUADRILHA FORMIGA DA ROÇA
- COMIDAS TÍPICAS
- FOGUEIRA TEMÁTICA
- DECORAÇÃO JUNINA
- ESPAÇO KIDS
- BRINQUEDOS INFLÁVEIS

INGRESSOS ANTECIPADOS:

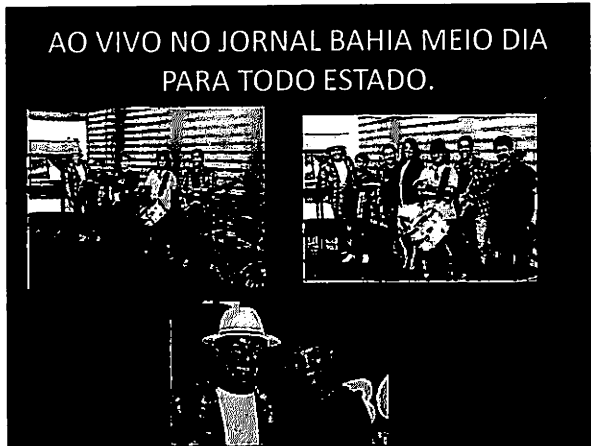
Secretaria do Clube
 ASCADE Náutica (Ingressos Físicos)
 Sympla (Ingressos On-Line)




MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone:
 (61) 3226-4503
 985705467 (WhatsApp)

Classificação: Sem Censura



Recebemos de ELY MARCOS V. DA CÂMARA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CPF/CNPJ: 27.663.958/0001-19 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000006
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 Prefeitura Municipal de Cristópolis AV. MAJOR CLARO, 160 CENTRO - CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000 CNPJ: 13.655.089/0001-76	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	Número da Nota	00000006
	Data e Hora de Emissão	18/05/2018 08:59:40
	Data do Fato Gerador	18/05/2018
	Código de Verificação	AAADCSAG-EPAIEH

Dados do(s) Serviço(s)		
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação CRISTÓPOLIS/BA - BRASIL	Local da Incidência CRISTÓPOLIS/BA

Prestador do(s) Serviço(s)	
Nome/Razão Social:	ELY MARCOS V. DA CÂMARA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
Nome Fantasia:	MB PRODUÇÕES E EVENTOS
Endereço:	8T. MAJOR CLARO, S/N ANDAR 1B CENTRO CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000
CPF/CNPJ:	27.663.958/0001-19
Telefone:	(77) 9.9926-5943
Insc. Municipal:	0823
E-mail:	marquinhosbahia2013@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)	
Nome/Razão Social:	Cooperativa de Credito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda
Nome Fantasia:	Sicoob UniCentro Brasileira
Endereço:	Av. T-8 Qd.L-24 Lotes 1 a 6 e 15, Setor Marista GOIÂNIA - GO CEP: 74150-060
CPF/CNPJ:	37.395.399/0001-67
Telefone:	(62) 3221-2000
Insc. Municipal:	905119
E-mail:	

Discriminação do(s) Serviço(s)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento Referente a 50% do valor do Show da Banda Baião de 2, na XII Festa Junina Sicoob UniCentro Brasileira 2018, dia 22 de Junho de 2018, no Centro de Cultura Esporte e Lazer-CEL da OAB.	1,00	13.000,00	13.000,00
BANCO DO BRASIL AG=1486-9 C.C=15903-4 ELY MARCOS VASCO DA CAMARA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME				

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	650,00	0,00	0,00

Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total		
Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota
13.000,00	13.000,00	13.000,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.398,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Recebemos de ELY MARCOS V. DA CÂMARA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CPF/CNPJ:
27.663.958/0001-19 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

NFS-e
Nº 00000008

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 585092ea-bc7e-4753-b60c-8b9e1af2c73d



Prefeitura Municipal de Cristópolis

AV. MAJOR CLARO, 160
CENTRO - CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000008**
Data e Hora de Emissão **16/06/2018 12:05:05**
Data do Fato Gerador **16/06/2018**
Código de Verificação **AAAJCSAI-EPAIEH**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exlgível	Local da Prestação CRISTÓPOLIS/BA - BRASIL	Local da Incidência CRISTÓPOLIS/BA
---	---	---------------------------------------

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **ELY MARCOS V. DA CÂMARA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**
Nome Fantasia: **MB PRODUÇÕES E EVENTOS**
Endereço: **8T. MAJOR CLARO, S/N ANDAR 1B
CENTRO CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000**
CPF/CNPJ: **27.663.958/0001-19** Insc. Municipal: **0823**
Telefone: **(77) 9.9926-5943** E-mail: **marquinhosbahia2013@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **Cooperativa de Credito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda**
Nome Fantasia: **Sicoob UniCentro Brasileira**
Endereço: **Av. T-8 Qd.L-24 Lotes 1 a 6 e 15,
Setor Marista GOIÂNIA - GO CEP: 74150-060**
CPF/CNPJ: **37.395.399/0001-67** Insc. Municipal: **905119**
Telefone: **(62) 3221-2000** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento Referente a segunda parcela, 50% do valor do Show da Banda Baião de 2, na XII Festa Junina Sicoob UniCentro Brasileira 2018, dia 22 de Junho de 2018, no Centro de Cultura Esporte e Lazer-CEL da OAB. BANCO DO BRASIL AG=1486-9 C.C=15903-4 ELY MARCOS VASCO DA CAMARA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME	1,00	13.000,00	13.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	650,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota
13.000,00	13.000,00	13.000,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.398,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://crisopolis.saatri.com.br>

Recebemos de ELY MARCOS V. DA CÂMARA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CPF/CNPJ: 27.663.958/0001-19 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000030
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	




Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
Acesse em: https://e-cim.ba.gov.br/app/validaDoc;seam Código do documento: 585092ea-bc7e-4753-be0c-8b9e1a12c73d

<p>Prefeitura Municipal de Cristópolis AV. MAJOR CLARO, 160 CENTRO - CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000 CNPJ: 13.655.089/0001-76</p>	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica				
	Número da Nota	00000030			
	Data e Hora de Emissão	28/06/2019 13:05:20			
	Data do Fato Gerador	28/06/2019			
	Código de Verificação	AAADCCK-EPAIEH			
Dados do(s) Serviço(s)					
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação CRISTÓPOLIS/BA - BRASIL	Local da Incidência CRISTÓPOLIS/BA			
Prestador do(s) Serviço(s)					
Nome/Razão Social:	ELY MARCOS V. DA CÂMARA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME				
Nome Fantasia:	MB PRODUÇÕES E EVENTOS				
Endereço:	8T. MAJOR CLARO, S/N ANDAR 1B CENTRO CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000				
CPF/CNPJ:	27.663.958/0001-19	Insc. Municipal:	0823		
Telefone:	(77) 9.9926-5943	E-mail:	marquinhosbahia2013@gmail.com		
Tomador do(s) Serviço(s)					
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS				
Nome Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS				
Endereço:	RUA DR. VITAL SOARES, 268 CENTRO MACAÚBAS - BA				
CPF/CNPJ:	13.782.461/0001-05	Insc. Municipal:			
Telefone:	E-mail:				
Discriminação do(s) Serviço(s)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Show da banda baião de 2 durante o São João 2019 de Macaubas- BA, no dia 23 de junho de 2019.	1,00	15.000,00	15.000,00	
	BANCO DO BRASIL AG: 1486-9 C/C: 15903-4 ELY MARCOS VASCO DA CAMARA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME				
Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.					
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
2,00	300,00	0,00	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					
Total do(s) Serviço(s)			Total Líquido		
15.000,00			15.000,00		
Outras Informações					
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *** O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP) Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.767,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT					
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://cristopolis.saatri.com.br					



Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 585092ea-bc7e-4753-be0c-8b9e1a12c73d

Recebemos de MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 46.292.956/0001-05 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000004
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 Prefeitura Municipal de Cristópolis AV. MAJOR CLARO, 160 CENTRO - CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000 CNPJ: 13.655.089/0001-76	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	Número da Nota	00000004
	Data e Hora de Emissão	05/07/2022 10:03:56
	Data do Fato Gerador	05/07/2022
	Código de Verificação	AAACGOAE-AKADGI



Dados do(s) Serviço(s)		
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	NOVO ALEGRE/TO - BRASIL	CRISTÓPOLIS/BA

Prestador do(s) Serviço(s)	
Nome/Razão Social:	MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Nome Fantasia:	MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS
Endereço:	9T. MAJOR CLARO, S/N CASA CENTRO CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000
CPF/CNPJ:	46.292.956/0001-05
Telefone:	(77) 9959-0898
Insc. Municipal:	1226
E-mail:	marquinhosbahia2013@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)	
Nome/Razão Social:	Prefeitura Municipal de Novo Alegre-TO
Nome Fantasia:	Município de Novo Alegre-TO
Endereço:	Rua 12 de Março, LT 06 Quadra 07 NOVO ALEGRE - TO CEP: 77353-000
CPF/CNPJ:	33.266.248/0001-58
Telefone:	
Insc. Municipal:	
E-mail:	

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, A FIM DE PROMOVER ANIMAÇÃO ATRAVÉZ DE SHOW DA BANDA BAIÃO DE DOIS, A SER REALIZADO NA CIDADE DE NOVO ALEGRE- TOCANTINS, NA XXVI VAQUEJADA DE NOVO ALEGRE-TO, NO DIA 07 DE JULHO DE 2022 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)			
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.			
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)			
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,01	301,50	0,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
Total			
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido	
15.000,00		15.000,00	

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.767,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://crisopolis.saatri.com.br>



ROTEIRO MUSICAL



Processo: 15761e23 - Doc: 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 585092ea-bc7e-4753-b60c-8b9e1a12c73d

Nº BOLETO

DATA DO EVENTO

EVENTO

INTÉRPRETE BANDA BAIÃO DE 2

LOCAL

CIDADE

UF

PRODUTOR / RESPONSÁVEL PELO EVENTO

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE

UF

Nº	TÍTULO DAS OBRAS	AUTORES/INTÉRPRETES
1	JOÃO DE BARRO	MARIA GADÚ
2	CUIDA BEM DELA	HENRIQUE E JULIANO
3	ESQUADROS	ADRIANA CALCANHOTO
4	MAÇADA	CAVALEIROS DO FORRÓ
5	CAMARORE	WESLEY SAFADÃO
6	MAIS UMA DE AMOR	LULU SANTOS
7	FINAL FELIZ	JORGE VERCÍLO
8	SEU OLHAR NÃO MENTE	FLAVIO JOSÉ
9	ÓPIO	ZÉCA BALEIRO
10	ANJO	SAULO FERNANDES
11	UM XODÓ	DOMINGUINHOS
12	ESPERANDO NA JANELA	TARGINO GONDIM
13	PRA SE ANINHAR	TARGINO GONDIM
14	AMOR DO SERTÃO	GERALDINHO LINS
15	SALA DE REBOCO	LUIZ GONZAGA
16	CONFIDÊNCIA	JOEGE DE ALTINHO
17	JO QUERUBIM	JORGE DE ALTINHO
18	NOCALTE	JORGE E MATHEUS
19	GABIRABA	EDGAR MÃO BRANCA
20	NOITE FRIA, SANFONEIRO QUENTE	EDGAR MÃO BRANCA
21	BOIADEIRO	LUIZ GONZAGA
22	JARDIM DOS ANIMAIS	FAGNER
23	RAIZ DE TODO BEM	SAULO

DATA

ASSINATURA DO INTERPRETE

DATA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO - ECAD /
AGÊNCIA AUTÔNOMA

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PRODUTOR / RESPONSÁVEL
PELO EVENTO

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR /
GERÊNCIA DA UNIDADE

Transcrição do Art. 68 §6º da Lei nº 9610/98: "O empresário entregará ao escritório central, imediatamente após a execução pública ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores."

Atenção: Após a realização do evento, ocorrendo alteração de obras apresentadas, solicitamos substituir o roteiro junto ao Ecad, pois a distribuição de direitos autorais se processa de acordo com as informações prestadas.

OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

Reconhecido por Semelhança 0001, firma(s) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
E-mail: RSO.90 FIC:RSO.06 FIC:RSO.79 Def:RSO.08
PQE:RSO.7A MP:RSO.06 Total:RSO.00
Seia(s): 1294 4046471-7
Em Testemunho da verdade:
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Tabelião Notarial
BARREIRAS - BA 05/07/2022

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado



Processo: 15761e23 - Doc. 1968 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:27
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 585092ea-b7e-4753-be0c-8b9e1a12c73d

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a Dupla Sertaneja **WILIAN & MARLON**, representada por Wilian Antônio dos Santos Dias Rocha brasileiro, casado, cantor, CPF nº 003.921.961-58 e Marlon Cesar da Silva Aerre, brasileiro, solteiro, cantor, CPF nº 896.198.461-68 e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua das Mangueiras, nº 327, Centro, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, RG 611.521 SSP-DF, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, esta justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - O OBJETO do presente contrato é a representação artística da Dupla Sertaneja **WILIAN & MARLON**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª - A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da Dupla Sertaneja **WILIAN & MARLON**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **04/07/2022** (quatro de julho de dois mil e vinte e dois) a **04/07/2023** (quatro de julho de dois mil e vinte e três), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação. Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à Dupla Sertaneja **WILIAN & MARLON**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª - Declara a Dupla Sertaneja **WILIAN & MARLON** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios Baianos da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª - Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 01 de junho de 2022

8º OFÍCIO DE NOTAS - DF

WILIAN ANTONIO DOS SANTOS DIAS ROCHA

8º OFÍCIO DE NOTAS - DF

MARLON CESAR DA SILVA AERRE

1º OFÍCIO

BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª Andre Augusto da Silva Saff CPF 081290947-03

2ª [Assinatura] 326556905-59

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00

Cartório de Notas de Taguatinga - DF
CNA-04, Lajes 5234, Praça do D. Taguatinga - DF | (61) 3961-8600
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribolho de Faria | Consultor: [Assinatura]

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de:
WILIAN ANTONIO DOS SANTOS DIAS ROCHA
MARLON CESAR DA SILVA AERRE

04 de julho de 2022

8º OFÍCIO DE NOTAS - DF

ESCREVENTE AUTORIZADO

Cartório de Notas de Taguatinga - DF
CNA-04, Lajes 5234, Praça do D. Taguatinga - DF | (61) 3961-8600
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribolho de Faria | Consultor: [Assinatura]

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de:
WILIAN ANTONIO DOS SANTOS DIAS ROCHA
MARLON CESAR DA SILVA AERRE

04 de julho de 2022

8º OFÍCIO DE NOTAS - DF

ESCREVENTE AUTORIZADO

Cartório de Notas e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haride dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

000075



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

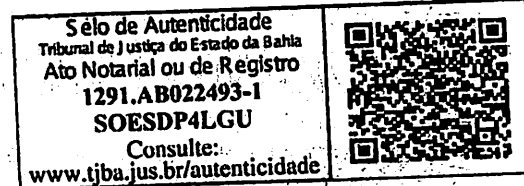
CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

Protocolo: 101.723 R: 30.905
Livro: B-208P Folha(s): 34 a 34
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 05 de julho de 2022.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:

ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.

DAJE N° 1291.002.017.308 Valor Total R\$ 69,64

**Emolumentos R\$33,64 - Taxa Fiscal R\$23,89 - FECOM R\$9,19 - PGE R\$1,34 -
FMMPBA R\$0,70 - Def. Pública R\$0,88**

Barreiras - BA, 05 de Julho 2022.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves - Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 - 6108 e 77 - 9 9804-4554.

0000



Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de



BARBOSA
7/019 5 33 441
2024-10-16 15:02:17
RINTO - 03/02/2024 15:02:17



WILIAN & MARLON

SEM LIMITES PARA A MÚSICA E
INOVAÇÃO NOS PALCOS

QUEM CONTA SOMENTE DEZ ANOS DE CARREIRA DE WILIAN & MARLON, SE SUPLENDE COM A MATUREZADE MUSICAL, CUIDADO, PROFISSIONALISMO E ESPAÇO QUE A DUPLA TEM GANHADO NO PAÍS. COM CERCA DE 230 SHOWS POR ANO, A DUPLA DE BRASÍLIA É ATUALMENTE UMA DAS MAIS FREQÜENTADAS EM AGENCIAS DA REGIÃO CENTRO OESTE E TAMBÉM NO SUL DA BAHIA. ENTRE OS DIFERENÇIAS, AS MÚSICAS AUTORAIS JA CATIVAM DO PÚBLICO, CO GANHARAM PLATAFORMAS DIGITAIS E COLABORAÇÕES DE DIVERSOS MÚSICOS.

EM 2018 FORAM OS PRIMEIROS SEPTANEJOS A INOVAR AO LONGE DE "SÓ QUE O BALÉ" QUE TEVE ALCANCE EXPRESSIVO NA AMÉRICA LATINA, MAIS ESPECIALMENTE NO MEXICO, BEBÊ DE "DESTRACION" COM A VERSÃO URBANA JA CONHECIDA DOS PALCOS. OS MENINOS ARRASTARAM EM SEQUÊNCIA NA SORTEJADA DE FINEIRA QUALIDADE, "MENTES ENXAMBA", NUMA GOBARRINHA COM A DUPLA BOIANA JUIZA & MAURICIO. NO NOVO EP COM 6 MÚSICAS, A CANÇÃO DE TRABAJO "DE VOCÊ NÃO MAIS" SEGUE A FÉDADA ROMANTICA, "MÊSCA, QUE É MÊSCA DE WILIAN & MARLON PARA COMPLETA: HINO COM A CARA DA BALADA.

HISTÓRIA

WILIAN DIAS COMEÇOU SUA CARREIRA COMO LÍDER, COMPOSITOR E VOCALISTA DA BANDA "WITHE DO BRASIL", ONDE FICOU POR 10 ANOS. NESTE PERÍODO, FEZ SHOWS POR TODO O BRASIL E CONQUISTOU SUCESSO E RECONHECIMENTO POR TODO O PAÍS. JA MARLON AERPE FOI A PRIMEIRA VOZ DA PRESTIGIADA DUPLA "JUNIOR & MARLON". EM UMA PARTICIPAÇÃO DE WILIAN DIAS NUM DOS SHOWS DESTA ANADA DUPLA JUNIOR & MARLON NA MISTURA DO SEPTANEJO TRADICIONAL COM A FÉDADA DA MÚSICA BAIANA E ESTA MISTURA FOI FUNDAMENTAL PARA O PONTAPE INICIAL DA DUPLA E A RAIZ DE SUA IDENTIDADE MUSICAL.

APÓS A PARTICIPAÇÃO NO SHOW E CONVERSAS, ERA CLARA A SINTONIA ENTRE WILIAN & MARLON. QUE WILIAN TEMPOS DEPOIS, TORNAU-SE DUPLA COM GRANDE ASENTAÇÃO DO PÚBLICO. ATUALMENTE A DUPLA É REFERÊNCIA DE SUCESSO NO MERCADO REGIÃO COM SEU ESTILO UNTO QUE MÊSCA SEPTANEJO COM DIVERSOS OUTROS RITMOS. EM APENAS DOZES MESES DE





DUPLA, TIVERAM SEU TRABALHO DESTACADO NO CENÁRIO MUSICAL NACIONAL, TENDO UMA DE SUAS MÚSICAS "QUANDO EU TE PEGAR" TOCADA EM VÁRIAS FESTAS DO FAMOSO REALITY SHOW "BIG BROTHER BRASIL", ANTES MESMO DE TEREM GRAVADO EM CD.

ATUALMENTE, SÃO QUASE 200 MIL Fãs NAS REDES SOCIAIS. ELLES POSSUEM Fãs EM TODO O PAÍS. O QUE FAZ COM QUE SUAS MÚSICAS SEJAM TOCADAS NAS RÁDIOS DE DIVERSOS ESTADOS BRASILEIROS. SHOWS LOTADOS E AGENDAS POR BRASÍLIA, BAHIA E MINAS GERAIS MOSTRAM QUE É SO O COMEÇO PARA ESSES DOIS.

ALÉM DE PARTICIPAR EM SHOWS DE GRANDES ARTISTAS COMO MARIA MENCONÇA, LUCAS LUCATO, PAULA FERREIRAS, CRISTIANE ARAUJO, JOÃO WILTO E FREDERICO ENTRE OUTROS. WILLIAN E MARLON JÁ SAUDARAM GRANDES MÚLTIPLOS COMO DO FESTA BRASÍLIA 2014 (APROXIMADAMENTE 40 MIL PESSOAS) NAS EDIÇÕES DE 2014 E 2017 DO CALOR COM FESTA BRASÍLIA 2016, MARCANDO PRESENÇA TAMBÉM EM FESTAS TRADICIONAIS NO BRASIL COMO BARRA DA SANTANA E O LEO DANTEANA, NA PRAIA BRASÍLIA COM JORGÉ E MATHEUS E LA MIA GOIÂNIA.



WILLIAN E MARLON SÃO BEM-HISTÓRIAS E EFETIVOS. A DUPLA TRAZ UMA PROPOSTA DIFERENTE DE CENÁRIO, DANÇA, EFF TOS VISUAIS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO ATRAVÉS DE UM ENORME FÊLAG DE LED ONDE SEJÃO ENTREGADAS SUAS MÚSICAS DE FORMA INTERATIVA E DIVERTIDA. ESSE SHOW TAMBÉM FOI PENSADO COMO UM PONTO DE INÍCIO PARA DAR MAIS VISIBILIDADE PARA SUAS MÚSICAS AUTORAIS, COMO AS "LARGOU O NAMORADO", "MIL VEZES PIOR" E "TÁZ PERDENDO EM MIM".

EM SUAS ÚLTIMAS GRAVAÇÕES EMBARCARAM ALCUNS HITS QUE SOMAM MÚLTIPLOS EXPRESSIVOS NAS PLATAFORMAS DE ÁUDIO COMO A MÚSICA "NANOPA EM MIM" E EFFON DE OLHO COM PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DI PROPOSITO QUE SOMAM MAIS DE 15 MILHÕES DE STREAMINGS E, TAMBÉM A MÚSICA "PREPARA PRA MIM ESQUECER" COM PARTICIPAÇÃO DE MATHEUS FERNANDES QUE PASSA DA CASA DOS MILHÕES.

PARA 2023 A DUPLA ESTÁ PREPARANDO UM SUPER PROJETO COM A IRREVERÊNCIA E MUITA RESENHA GEPITANEJA COM ANIMAÇÃO QUE SOMENTE ELLES POSSUEM COMO CARACTERÍSTICA EM PALCO.

0000



Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do

POR QUE CONTRATAR WILIAN & MARLON?



DUPLA SERTANEJA MAIS REQUISITADA
DO CENTRO-OESTE



20 SHOWS POR MÊS



SHOW VIBRANTE QUE CONTAGIA
A PLATEIA DO INÍCIO AO FIM



Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de



CONQUISTANDO O BRASIL NOS
MAIORES EVENTOS DO PAÍS


na praia


FESTIVAL


VILLAMIX
FESTIVAL


BAILE DA
SANTINHA


CALDAS
COUNTRY
SHOW



+de 20 milhões de streams

PRESENTE EM **TODAS**
AS PLATAFORMAS DIGITAIS

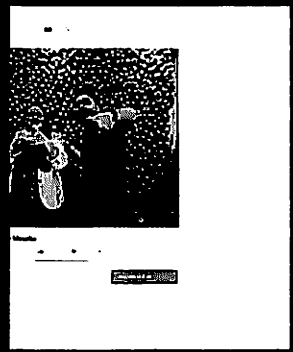
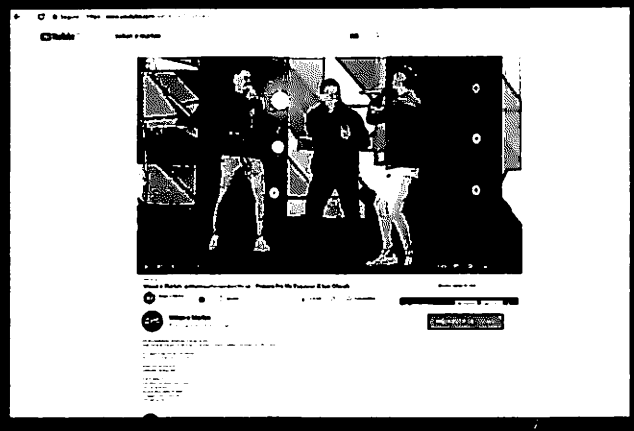


  **400 mil**
ouvintes mensais



 YouTube

[YOUTUBE.COM/WILIANEMARLON](https://www.youtube.com/wilianemarlon)



MAIS DE
9
MILHÕES
DE VIEWS



WILIAN & MARLON NAS REDES SOCIAIS

INTERAÇÃO CONSTANTE E DIRETA COM O PÚBLICO

 /WILIANEMARLON





CRESCIMENTO DE
110 MIL
NOVOS FÃS EM TODAS AS REDES SOCIAIS NO ÚLTIMO ANO

@WILIANEMARLON

The advertisement features a central tablet displaying the Instagram profile of Wilian Marlon. The profile shows 4783 publications, 61.6 million followers, and 785 likes. Below the profile are navigation icons for 'AGENDA', 'Bela Bela', 'SHOWS', 'DVD', 'LANGAME', and 'POT POURS'. Three recent posts are visible on the tablet. The background is dark with several large, stylized social media icons (thumbs up, heart, and Instagram) scattered around the tablet.



WORLD
BRASILIA

SEX. 03FEV. 21H



DOUGLAS & VINICIUS

WILIAN & MARLON

ANTECIPADOS **Sympla**

SIA TRECHO 03 | 61.3297.7987 / 98383.3939

Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67f7f0f9-5730-4bd8-a994-f093dfe4618a






WORLDL
DANCE

SEXTA
13.JAN
A PARTIR DAS 21H

FEESTA DO PRETO SEXTA-FEIRA 13





WILIAN
MARLON

ZÉ FELIPE
& MIGUEL

 DJ EVIL
CLOWN

 THIAGO
KILLAZZ

INGRESSOS NO **Sympla**

 SIA TRECHO 03 | 61.3297.7987 / 98383.3939 

Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67171019-5730-4bd8-8994-1093dfe4618a

BRASÍLIA-DF

25
FEV

CARNAVAL DO GIGANTE



LÉO SANTANA

TIMBALADA

WILIAN MARLON

VENDAS ABERTAS





Prefeitura Municipal de São Desidério
 PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
 CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
 CNPJ: 13.655.436/0001-60

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000053**
 Data e Hora de Emissão **11/05/2018 11:22:03**
 Data do Fato Gerador **10/05/2018**
 Código de Verificação **AAAGANES-GXACCC**



Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 67f7f0f9-5730-4bd8-a994-f093dfe4618a

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação FORMOSA DO RIO PRETO/BA - BRASIL	Local da Incidência FORMOSA DO RIO PRETO/BA
---	--	--

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA-ME**
 Nome Fantasia: **BONOBO EVENTOS**
 Endereço: **RUA das Manqueiras, 327**
CENTRO SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
 CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00** Insc. Municipal: **3131**
 Telefone: **(00) 3611-4759** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRET**
 Nome Fantasia: **FORMOSA DO RIO PRETO PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**
 Endereço: **PRAÇA DA MATRIZ, 22**
SEDE FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000
 CPF/CNPJ: **13.654.454/0001-28** Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

OBJETO DO CONTRATO N 098/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 871/2018 E INEXIGIBILIDADE 019/2018 REFERENTE A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE WILIAN & MARLON, SÓ PARA XAMEGAR, FLÁVIO BRASIL E LIZ SANDRA, NA TRADICIONAL VAQUEJADA, NO PARQUE MAJOR LEOPOLDO, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA, NOS DIAS 24, 25 E 27 DE MAIO.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

7139003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
141.000,00	0,00	0,00	141.000,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
3,42	4.822,20	4.822,20	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido		
		141.000,00	136.177,80		

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRET) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 26.014,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Nota Fiscal substituta da NFS-e n° 51 emitida em 10/05/2018 10:56:39

BONOBO EVENTOS LTDA

BANCO SANTANDER (033) - AGENCIA 0954 - CONTA CORRENTE 13000751-7



086



00000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no nº CNPJ sob o nº 13.654.454/0001-28, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Senhor **TERMOIRES DIAS DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 495071331 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.021.525-15, residente e domiciliado na praça Dr. Altino Lemos Santiago, nesta cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia; doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BONOBO EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.117/0001-00, com sede a Rua das Mangabeiras nº 327, Centro de São Desiderio – BA, CEP 47.820-000, representada pelo senhor Emilio Carlos de Souza Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 420.159.285-53., neste ato, representante exclusivo dos artistas **WILIAN E MARLON, FLÁVIO BRASIL, BANDA SPX E LIZ SANDRA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, fundamentados na Inexigibilidade de Licitação nº 019/2018, Processo Administrativo nº 871/2018 de 17/04/2018, fundamentado na Lei Federal nº 8666/93 art. 25, III e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO.

I - O objeto do presente instrumento, é a contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da apresentação do show musical dos artistas **WILIAN E MARLON, FLÁVIO BRASIL, BANDA SPX (SÓ PRA XAMEGAR) e LIZ SANDRA** para a prestação de serviços profissionais artísticos nos dias 24,25 e 27 de maio do ano de 2018, durante o tradicional festejo da Vaquejada, no Parque Major Leopoldo, neste município de Formosa do Rio Preto - BA.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA



087
00000000

Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; seam Código do documento: 67171019-5730-4b48-a994-f093dfe4618a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

I - O presente contrato vigorará, a contar da data de sua assinatura até **15 de junho do ano de 2018**. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários. Podendo ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O **CONTRATANTE** rejeitará a prestação de serviços, no todo ou em parte, se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

CLÁUSULA 4ª - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO.

I – A prestação de Serviços do objeto do presente contrato será realizada em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, do município de Formosa do Rio Preto – BA, sob a fiscalização da referida secretária, ou de prepostos indicados por estes, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da expedição da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderão ser feitos acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, que a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

I - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços do objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)** a serem pagos da seguinte forma: Parcela única até o dia 27/05/2018, apurados em notas fiscais/faturas, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do presente.

II - A **CONTRATADA**, se responsabiliza pelo repasse financeiro aos artistas na seguinte forma:

ARTISTA/BANDA	VALOR
WILIAN E MARLON	RS 57.000,00
FLÁVIO BRASIL	RS 30.000,00
BANDA SPX (SÓ PRA XAMEGAR)	RS 45.000,00



088
002

Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 67f7f0f9-5730-4b48-a994-f093dfe4618a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

LIZ SANDRA

R\$ 9.000,00

Na emissão da nota fiscal referente a execução dos serviços, deverá acompanhar planilha com o detalhamento, sendo que será permitido que até 40% (quarenta por cento) do valor sejam demonstradas as despesas com insumos e 60% (sessenta por cento) com serviços.

III - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência eletrônica de valores.

IV - A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

V - A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a prestação do objeto deste contrato.

VI - Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante a transferência eletrônica de valores.

VII - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

VIII - A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 06% (seis por cento) ao ano (art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014 (assim apurado):

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO.



089
00

Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 671710f9-5730-4bd8-8994-1093dfe4618a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

I – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

I - As despesas para aquisição do objeto licitado, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.09.000 – Sec. Mun. da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem.
- 20.608.005.2046 Gestão das Ações da Vaquejada
- 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 00 - Fonte

CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura deste Município, na pessoa da Senhora Secretária **Luciana Rocha Bispos Lisboa**, ou por prepostos indicados por estes, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLAUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da sua proposta comercial e do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2018, Processo Administrativo nº 871/2018 de 17/04/2018.

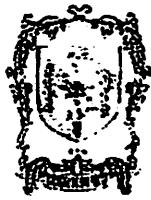
II - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

III - A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo show musical dos artistas apresentado na sua totalidade, com efeitos especiais e de todos os recursos disponíveis para a melhor apresentação possível, que deverá ser executado por mínimo **100 (cem)** minutos.

IV - A **CONTRATADA** se responsabiliza por todos os danos causados por efeitos especiais, acidentes de trabalhos e demais atos oriundos da execução do show dos artistas, exceto causados por falta de segurança pública e privada.

V – A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo repasse financeiro aos órgãos de controles de direitos autorais de imagens, áudios e vídeos reproduzidos durante o show dos artistas.

VI – Os artistas da **CONTRATADA**, deverão ficar 60 (sessenta) minutos anteriores à apresentação do show, à disposição da imprensa credenciada, fãs, autoridades e convidados da **CONTRATANTE** para entrevistas, fotos e vídeos.



090



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no “caput” desta **CLÁUSULA**, como condição para pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLAUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Fica sob a responsabilidade da **CONTRATANTE** os custos oriundos com Hospedagens, alimentação, palco, som, iluminação, e camarim climatizado.

II – Pagar até a data designada neste instrumento, todos os valores previstos na proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

I - Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o **CONTRATANTE**, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO.

I - O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Executivo Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Executivo Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no inciso II, § 1º, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICIDADE

Setor de Licitações e Contratos - Praça da Matriz nº 22 – Centro de Formosa do Rio Preto – BA, CEP
47.999-000 Telefone (77) 3616-2125/2112/2121



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: - www.economia.df.gov.br



Série do documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota
3



Dados do Prestador de Serviço

W E M Produções de Eventos Ltda
Willian & Marlon
Setor Habit Vicente Pires Rua 12 Chacara 312 Lote 01 Sala 01
CEP 72007-725 - Brasília - DF
Inscrição Municipal 0759088400144 - CPF/CNPJ 14.554.487/0001-69

Data de Geração da NFS-e
26/01/2023 17:21:53
Data de Competência/Emissão
26/01/2023
Cod. de Autenticidade
73B3CD924
Responsável pela Retenção



000095

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 3	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços	Data de Emissão do RPS 26/01/2023
Local dos Serviços Brasilia - DF		Município de Incidência Brasilia - DF	

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 41.830.820/0001-98	Inscrição Municipal 0805321200170	Razão Social VEGGAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
Endereço SIA Trecho 3	Número 2115	Complemento LOTES 2115 A 2145	Bairro Zona Industrial (Guará)
CEP 71200-030	Cidade / UF Brasilia / DF	Telefone	E-mail worldbrasil@gmail.com

Local dos Serviços
Brasília - Distrito Federal

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

SHOW WILIAN e MARLON Apresentação artística da dupla Willian e Marlon, realizada no dia 01/01/2023, na casa de show World Brasília. Dados Bancários: ITAÚ (341) Agência: 0479 Conta corrente: 24518-5 CNPJ: 14.554.487/0001-69 - PIX: CNPJ OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL R\$ 55.000,00

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1213 - 12.13 - Producao, mediante ou sem encomenda pr...	Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 12.13	Cód. NBS	CNAE 9001902
Vi. Total dos Serviços R\$ 55.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 55.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.105,50
ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 55.000,00
Construcao Civil	Cód. Obra:	Art.:		

Informações Complementares

DOC: 50071-Fantasia: 27-WORLLD BRASILIA - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL -

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/NotaDigital/VerificaAutenticidade.aspx>
Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Processo: 170123-1 Doc: 000095 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17



Prefeitura Municipal de São Desidério
 PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
 CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
 CNPJ: 13.655.436/0001-60

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000038**
 Data e Hora de Emissão **23/08/2017 14:52:52**
 Data do Fato Gerador **23/08/2017**
 Código de Verificação **AAAHANCS-GXACCC**



Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 6717f0f9-5730-4bd8-8994-f093dfe4618a

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
IBOTIRAMA/BA - BRASIL

Local da Incidência
IBOTIRAMA/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA-ME**
 Nome Fantasia: **BONOBO EVENTOS**
 Endereço: **RUA das Mangueiras, 327**
CENTRO SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
 CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00** Insc. Municipal: **3131**
 Telefone: **(00) 3611-4759** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE IBOTIRAMA**
 Nome Fantasia: **MUNICIPIO DE IBOTIRAMA**
 Endereço: **Praça Ives de Oliveira, 78**
Centro IBOTIRAMA - BA CEP: 47520-000
 CPF/CNPJ: **13.798.152/0001-23** Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Objeto do contrato nº 306/2017, conforme processo de inexistência nº 026/2017 e processo administrativo nº 058/2017, referente a show artístico com a banda Willian e Marlon, no Ibotifolia Prime, em comemoração aos 59 anos de Emancipação Política de Ibotirama, no município de Ibotirama - Ba, no dia 27 de agosto de 2017.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Valor do(s) Serviço(s)	40.000,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	40.000,00
Alíquota ISS (%)	5,00	Valor do ISS	2.000,00	Valor ISS Retido	2.000,00	Desconto Condicionado	0,00
Imposto de Renda	600,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00
				CSLL	0,00	Outras Retenções	0,00
				Total			
Total do(s) Serviço(s)	40.000,00	Total Líquido		37.400,00	Total da Nota		40.000,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE IBOTIRAMA) através de substituição tributária
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 7.380,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT
 BONOBO EVENTOS LTDA, CNPJ 10.967.117/0001-00
 BANCO SANTANDER 033, AG. 0954, CONTA 13000751-7

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://saodesiderio.saatri.com.br>



Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **840677138**

Marca: **WM WILIAN E MARLON**

Situação: **Registro de marca em vigor**

Apresentação: **Mista**

Natureza: **De Serviço**



Classificação de Produtos / Serviços		
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(10) 41	Vide Situação do Processo	LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA SHOWS E EVENTOS, PRODUÇÃO DE EV..

Classificação Internacional de Viena		
Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	27.7.1	Algarismos apresentando um algarismo especial

Titulares	
Títular(1):	Nome
	W E M PRODUCOES DE EVENTOS LTDA EPP

Representante Legal	
Procurador:	Nome
	ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Datas		
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
15/10/2013	09/08/2016	09/08/2026

Prazos para prorrogação de registro de marca		
	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	10/08/2025	10/08/2025
Fim	09/08/2026	09/02/2027

Petições						
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery Data
✓	850160168084	02/08/2016	-	348	W E M PRODUCOES DE EVENTOS LTDA EPP	-
✓	800160198125	14/07/2016	-	372	W E M PRODUCOES DE EVENTOS LTDA EPP	-
✓	018130034406	15/10/2013	-	389	W E M PRODUCOES DE EVENTOS LTDA EPP	-

Publicações					
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2469	02/05/2018	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850160168084 (02/08/2016) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Requerente: W E M PRODUCOES DE EVENTOS LTDA EPP Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda. Detalhes do despacho: ALTERADO NOME E SEDE
2379	09/08/2016	Concessão de registro	-	-	
2368	24/05/2016	Deferimento do pedido	-	-	Detalhes do despacho: A expressão "INSTRUMENTO MUSICAL?" foi excluída da especificação dos serviços, por estar enquadrada na NCL(10) 15.
2259	22/04/2014	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 28/06/2022 - Nº da Revista: 2686



Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (04/07/2022 às 15:10:37)

Marca: "willian e marlon"

Foram encontrados 1 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

Numero Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
840677138 15/10/2013	WM WILLIAN E MARLON	de registro de marca em vigor	W E M PRODUCOES DE EVENTOS LTDA EPP	NCI(10) 41

Páginas de Resultados:
1

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP. 20090-910





Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67770f9-5730-4bd8-a994-f093dfe4618a

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
Nº III DA SOCIEDADE
W E M PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARLON CESAR DA SILVA AERRE, nacionalidade brasileira, natural de Brasília/DF, solteiro, nascido aos 23 dias do mês de Julho de 1980, empresário, filho de José Aerre Sobrinho e Antônia da Silva Aerre, portador do CPF: 896.198.461-68 e da Carteira de Identidade nº 1778820 SSP/DF emitida em 30/05/1995, residente e domiciliado na Quadra QR 412, Conjunto 12 Casa 12, Samambaia Norte, Brasília/DF, CEP: 72.320-113, **WILIAN ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS ROCHA**, nacionalidade brasileira, natural de Brasília/DF, solteiro, nascido aos 22 dias do mês de Janeiro de 1982, empresário, filho de Antônio Carlos da Rocha e Vera Lúcia dos Santos Dias, portador do CPF: 003.921.961-58 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02655196795 DETRAN/DF emitida em 08/07/2014, residente e domiciliado na Q 02, Conjunto A Casa 01, Candangolândia, Brasília/DF, CEP: 71.725-700 e **EVANDRO CARLOS DE LUCENA**, nacionalidade brasileira, natural de Panelas/PE, divorciado, nascido aos 08 de Outubro de 1955, empresário, filho de Francisco Carlos de Lucena e Maria Amelia de Lucena, portador do CPF: 113.407.204-00 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01463934635 expedida pelo DETRAN/DF em 17/05/2011, residente e domiciliado a Q 210 Lote 08 Bloco A Apartamento 705, Residencial Yes, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 71.931-000, únicos sócios da empresa: **W E M PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP**, com sede na **QUADRA 210 SUL LOTE 08 APARTAMENTO 705 A, PRAÇA MARTINS PESCAO, CONDOMÍNIO YES, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.931-000**. Com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: **5320198462-1** em 04/02/2015, inscrita no C.N.P.J sob o Nº: **14.554.487/0001-69**, resolvem assim alterar e consolidar a sociedade conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A partir desta data altera-se o endereço da empresa para: **RUA 12, CHÁCARA 312, LOTE 01, SALA 01 – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - BRASÍLIA – DF, CEP: 72.007-725.**

CLAUSULA SEGUNDA

A partir desta data retira-se da sociedade: **EVANDRO CARLOS DE LUCENA**, cedendo e transferindo todas as suas 33.000 (trinta e três mil) quotas do capital social no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) da seguinte forma: para o sócio **MARLON CESAR DA SILVA AERRE**, cede e transfere 16.000 (dezesesseis mil) quotas do capital social no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e para o sócio **WILIAN ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS ROCHA** cede e transfere 17.000 (dezessete mil) quotas do capital social no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) dando-se neste ato por pago e satisfeito de todos os seus haveres.

**TEL/FAX: (61) 3562-9800 / 3351-8965
WWW.PRESTACON.COM.BR**

**QSA 10 LOTE 02 ED. PRESTACON
TAGUATINGA SUL - DF**



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do Di - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que confere com o documento apresentado.

Selo: TJDFT20180100042047PCPD - Func.: ISABELLA
Taguatinga, DF, 22 de Janeiro de 2018

[Handwritten Signature]
SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO



000



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas no quadro societário:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARLON CESAR DA SILVA AERRE	50	50.000	R\$ 50.000,00
WILIAN ANTÔNIO DOS S. DIAS ROCHA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administrar e assinar em conjunto e/ou separadamente todos os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial W E M PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP, e o nome fantasia de "WILIAN & MARLON."

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na RUA 12, CHÁCARA 312, LOTE 01, SALA 01 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - BRASÍLIA - DF, CEP: 72.007-725.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é INSTRUMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS E EVENTOS, PRODUÇÕES DE EVENTOS.

TEL/FAX: (61) 3562-9800 / 3351-8965
 WWW.PRESTACON.COM.BR

QSA 10 LOTE 02 ED. PRESTACON
 TAGUATINGA SUL - DF

000



Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6717f0f9-5730-4bd8-a994-f093dfe4618a

5 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que confere com o documento apresentado.

Selo: TJDFT20190100042049RSVT - Func.: ISABELLA
Taguatinga-DF, 22 de Janeiro de 2019

Isabella
ISABELLA
SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas no quadro societário:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARLON CESAR DA SILVA AERRE	50	50.000	R\$ 50.000,00
WILIAN ANTÔNIO DOS S. DIAS ROCHA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2011 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administrar e assinar em conjunto e/ou separadamente todos os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE

Os administradores poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

TEL/FAX: (61) 3562-9800 / 3351-8965
WWW.PRESTACON.COM.BR

QSA 10 LOTE 02 ED. PRESTACON
TAGUATINGA SUL - DI

000



Processo: 15761
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67f7f0f9-5730-4bd8-8994-f093dfe4618a

5

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do Di - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorioSdf.com.br | atendimento@cartorioSdf.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que confere com o documento apresentado.

Selo: TJDFT20180100042045YDIY - Func.: ISABELLA
Taguatinga-DF, 22 de Janeiro de 2018

Isabella
SAVIO BELO ALCANTAR
ESCREVENTE AUTORIZADO





Processo: 15769-2017 Doc. 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: https://www.tribunal.com.br/ep/ValidarDoc.seam Código do documento: 67171019-5730-4bd8-8994-1093dfe4618a



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios e o número de sócios da sociedade exceder a 10, deverão ser formalizadas em Ata de Reunião de Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília - DF.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Brasília - DF, 29 de Junho de 2017.

Empresaria: S3 2 0198482-1
EPP

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/07/2017 SOB N.: 20170562077
Protocolo: 171056207-7, DE 07/07/2017

SALU O ZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO-GERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS - DF

[Signature]
MARLON CESAR DA SILVA AERRE

2º OFÍCIO DE NOTAS - DF

[Signature]
WILIAN ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS ROCHA

3º OFÍCIO DE NOTAS - DF

[Signature]
EVANDRO CARLOS DE LUCENA

1) 3562-9800 / 3351-8965

ESTACON.COM.BR

QSA 10 LOTE 02 ED. PRESTACC
TAGUATINGA SUL - D

WILIAN & MARLON

Repertório WeM

Abertura

Solteirinho (WeM)
Quando eu te pegar (WeM)
Errou de Olho (WeM)
Prepara para me esquecer (WeM)

Largou o namorado (WeM)
Emburradinha (WeM)
Ela e ela
Segue o Baile (WeM)

Virou resenha (WeM)
Só as novinhas (WeM)
Ameaça
Beberia ou não beberia

Ninguém sai solteiro (WeM)
Só serve eu (WeM)
Batom de Cereja
Meu pedaço de pecado

Nada haver com a bebida (WeM)
Só você não vê (WeM)
Ainda posso te ouvir me amar
(WeM)
Ce ta preparada
Late Coração

De você não mais (WeM)
Mentiras ensaiadas (WeM)
Ficha Limpa
Ta Difícil (WeM)

Vai descendo (WeM)
Troca
A maior saudade
Gasolina

Ta sofrendo porque quer (WeM)
Carro cinza (WeM)
Se adianta aí (WeM)
Faz pensando em mim (WeM)
Harém (WeM)



Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 67f7f0f9-5730-4bd8-8994-f093dfe4618a

**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE**

Entre GABRIEL LIMA MATOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 869.111.155-07 e RG 20.989.652-30 SSP-BA, residente na Rua João Cândido de Oliveira, 92, Bairro São Pedro, na cidade de Barreiras, BA, CEP 47.810-840, doravante denominado pelo seu nome artístico **GABRIEL MATTOS** e BONOBO EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua das Mangueiras, nº 327, Centro, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, RG 611.521 SSP-DF, neste ato denominada apenas EMPRESÁRIA, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística do artista GABRIEL MATTOS, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista GABRIEL MATTOS, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **01/12/2022** (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois) a **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar ao artista GABRIEL MATTOS, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista GABRIEL MATTOS que a EMPRESÁRIA detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, nos Municípios da Região Oeste do Estado da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

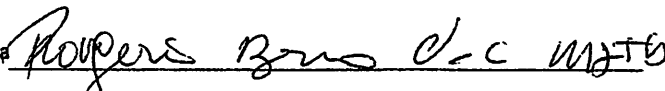
CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

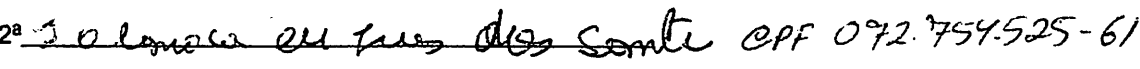
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.


São Desiderio, 01 de dezembro de 2022.


GABRIEL MATTOS – GABRIEL LIMA MATOS


BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas: 1ª 

2ª  CPF 072.754.525-61


Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada



OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CORRÊA, 074 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3612-4761
Mariano Rocha da Silva - Tabelião / Manoel do Destorro Ferreira da Silva - Tabelião

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança 0002 (vinte e) de:
GABRIEL LIMA MATOS, EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$5,80 Fir: R\$1,12 FEC: R\$1,58 Del: R\$0,15
PRE: R\$0,23 MP: R\$0,12 Total: R\$12,00
Selo(s): 1294.ADS83381 - 6 1296.ADS83382 - 6
Em Testemunho () da verdade.
ELMER GATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA 21/12/2022



Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.240 R: 31.294
Livro: B-218P Folha(s): 63 a 63
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 22 de dezembro de 2022 .

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

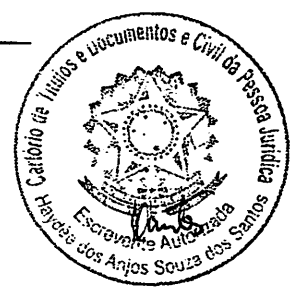
<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB023654-9 CHX9ILQ7ET Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE.

GABRIEL LIMA MATOS CPF 869.111.155-07
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ SOB Nº 10.967.117/0001-00.
DAJE Nº 1291.002.018.399 Valor Total R\$69,64
Emolumentos R\$33,64 - Taxa Fiscal R\$23,89 - FECOM R\$9,19 - PGE R\$1,34 -
FMMPBA R\$0,70 - Def. Pública R\$0,88
Barreiras - BA, 22 de Dezembro de 2022.

Haydée

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



GABRIEL MATTOS

BIOGRAFIA

A BANDA (GABRIEL MATTOS), TEM POUCO
MAIS DE TRÊS ANOS...
SOMOS NASCIDOS E CRIADOS EM BARREIRAS-
BA, PORÉM, MORAMOS 05 ANOS EM
FORTALEZA, ONDE FOI ADQUIRIDA MAIS
EXPERIÊNCIA PARA QUE ASSIM PUDÉSSEMOS
MONTAR A NOSSA PROPRIA BANDA..
A BANDA É COMPOSTA POR:
GABRIEL MATTOS: CANTOR
ROGÉRIO MATTOS: PAI DO CANTOR
CLEIA LIMA: MÃE DO CANTOR
RODRIGO MATTOS: TIO DO CANTOR
E OS PERCUSSIONISTAS QUE SÃO AMIGOS DE
LONGA DATA...

TEMOS MAIS DE 50 MIL SEGUIDORES EM
NOSSAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM,
FACEBOOK, YOUTUBE ...)

NOSSA BANDA TEM UM REPERTÓRIO BEM
ECLÉTICO, COLOCANDO A MAIORIAS DAS
MÚSICAS QUE ESTÃO NA BOCA DO POVO EM
RITMO DE PAGODE, FAZENDO ASSIM O
NOSSO BORDÃO "PAGODINHO DIFERENTE".

ENTÃO, É ISSO, GRAÇAS A DEUS, NOSSO
TRABALHO ESTÁ SENDO BEM RECONHECIDO
NO MERCADO E LOGO LOGO ESTAREMOS
LEVANDO O NOME DA NOSSA CIDADE,
BARREIRAS-BA PARA O MUNDO!!!



Processo: 15761e23 - Doc: 1969 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67171019-5730-4bd8-8994-10934fe4618a



Processo: 15761e23 - Doc: 19
Acesse em: <https://ejm.ba.gov.br>



adorofeijoadada

ADORO FEIJ OADA

13H
HOTEL SOLAR
BARREIRAS - BA

**GABRITEL
MATTOS**

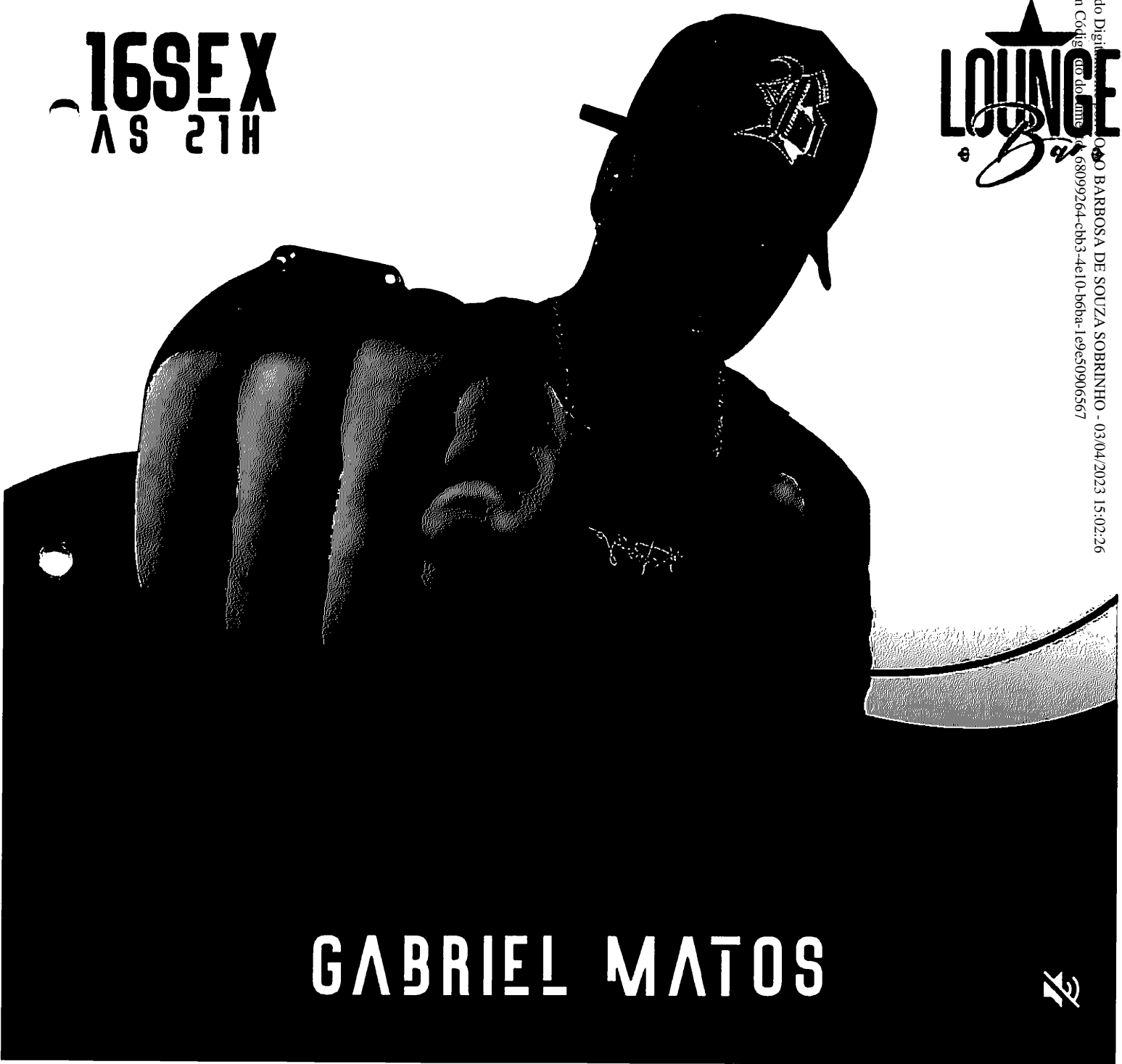
ADORO!
PRODUTORA



SAMBA PRIME

16SEX
AS 21H

LOUNGE
Bar



GABRIEL MATOS



Processo: 15761e23 - Doc: 1970 - Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 68099264-cbh3-4e10-b6ba-1e9e50906567

GO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26



Processo: 15761e23 - Doc. 1970 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26

Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 68099264-cbb3-4e10-b6ba-1e9e5f9906567

00011



Processo: 15761e24
Acesse em: <https://e>

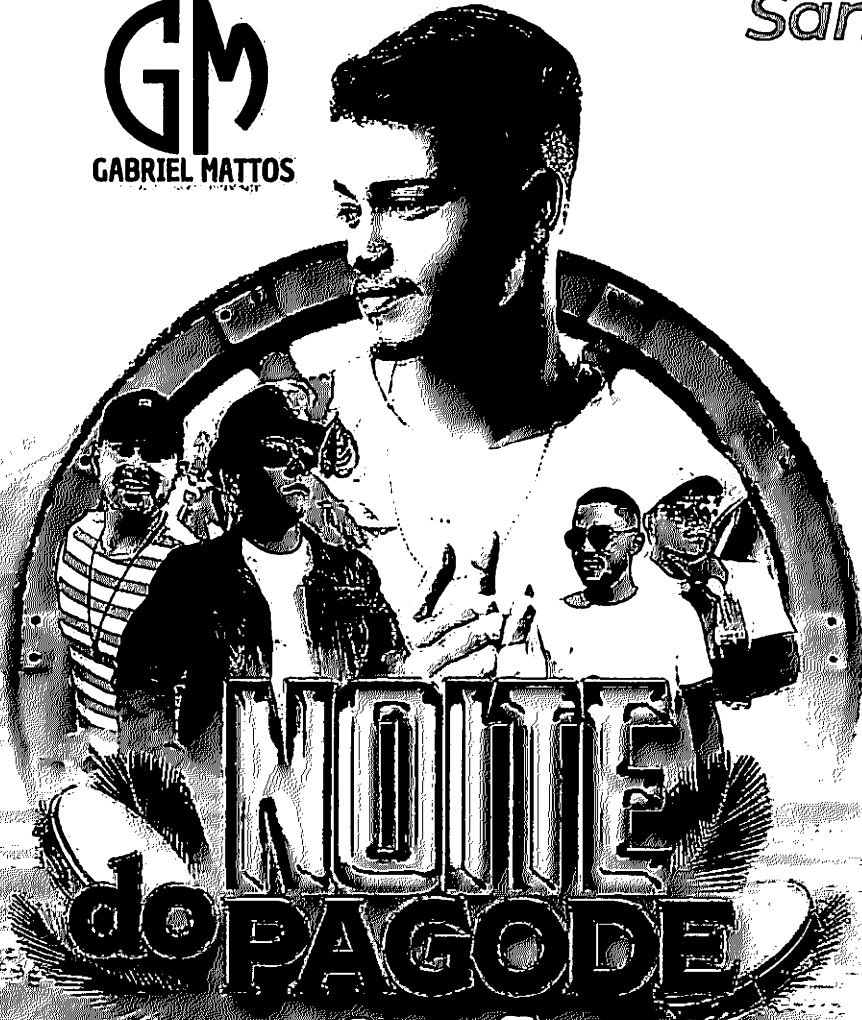
Documento: 00011
Validade Doc: seam Código do documento: 68099264-cb3-4e10-b6ba-1e9e50906567
Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26

28
de
Maio



GABRIEL MATTOS

22h
AABB
Santana-BA



MONTE do PAGODE

Atrações

Gabriel Mattos

Mania do Samba

Participação especial

Everton Lima e Romário Teclas



THAYARA
RAUJO

BARÃO
PRODUÇÕES

GNISP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

000



Processo: 15761e23 - Doc: 1970 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>;seam Código do documento: 68099264-cbb3-4e10-b6ba-1e9e50906567

Certificado de registro de marca

Processo nº: 925974153

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 05/12/2020
Data da concessão: 06/12/2021
Fim da vigência: 13/10/2031

Titular: GABRIEL LIMA MATOS
[BR/BA] CPF: 86911115507
Endereço: Rua Mario Filho, nº 202, São Pedro, 47809999, Barreiras, BAHIA, BRASIL.

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 22.1.15 e 27.5.25
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de canto;Apresentação de espetáculos ao vivo;Apresentação de espetáculos de variedades;Banda de música [serviços de entretenimento];Cantor(a);Composição de canções;Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio];Grupo musical;Produção de shows;Produção musical;Serviços de dj;Serviços de entretenimento;Serviços de espetáculos (da classe 41)



111000

EXCERPTO DE ATTESTADO DE VOTO

EXCERPTO DE ATTESTADO DE VOTO

EXCERPTO DE ATTESTADO DE VOTO

EXCERPTO DE ATTESTADO DE VOTO



EXCERPTO DE ATTESTADO DE VOTO

EXCERPTO DE ATTESTADO DE VOTO

EXCERPTO DE ATTESTADO DE VOTO

EXCERPTO DE ATTESTADO DE VOTO

EXCERPTO DE ATTESTADO DE VOTO

EXCERPTO DE ATTESTADO DE VOTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

000115



Processo: 15761e23 - Doc: 1970 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 68099264-cbb3-4e10-b6ba-1e9e50906567

Certificado de registro de marca

Processo nº: 925974153

Rio de Janeiro, 06/12/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000002**
Data e Hora de Emissão **21/12/2022 18:47:19**
Data do Fato Gerador **10/12/2022**
Código de Verificação **AAAFGRAC-GNACAF**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **GABRIEL LIMA MATOS 86911115507**
Nome Fantasia: **GM PRODUTORA**
Endereço: **RUA JOÃO CANDIDO OLIVEIRA, 92 CASA
SAO PEDRO BARREIRAS - BA CEP: 47810-840**
CPF/CNPJ: **47.167.668/0001-91** Insc. Municipal: **000024621**
Telefone: **(77) 9.8873-0782** E-mail: **GABRIEL.LIMA.MATTOS@OUTLOOK.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **BRENO ALVES DA SILVA SALES 05970531545**
Nome Fantasia: **BAR E RESTAURANTE CHÃO DE BRASA**
Endereço: **RUA AROLDO DE ANDRADE, 142 COMÉRCIO
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-199**
CPF/CNPJ: **48.121.050/0001-53** Insc. Municipal: **000024592**
Telefone: **(77) 9.9823-2813** E-mail: **DSSCARTUCHOS@HOTMAIL.COM**

Discriminação do(s) Serviço(s)

Show da Banda Gabriel Mattos

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes,

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
7.000,00	0,00	0,00	7.000,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
MEI	MEI	0,00	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					
Total do(s) Serviço(s)			Total Líquido		
7.000,00			7.000,00		

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário Individual (MEI)

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://barreiras.saatri.com.br>



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE GABRIEL MATTOS

CONTRATANTE: (MARCIO RICARDO BARBOSA COIMBRA), com sede em CORRENTINA-BA (Brasileiro), C.P.F. nº 047.872.045-99

CONTRATADO: (Gabriel Matos), (Brasileiro), (solteiro), (musico) C.P.F. nº869111155-07 Residente e domiciliado na Rua João Candido nº 202, bairro-São Pedro, Cep 47810-480 Cidade Barreiras Ba

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1.. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda **Gabriel Mattos**, neste ato representada por seu empresário, o **Rogério Bruno da Cunha Matos** ao público presente no clube Acelba

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de **2 HORAS E MEIA**, com início **17:30 às 20:00 do 16/04/2022**. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

3. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DO PAGAMENTO

4. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de **R\$ 6.000,00 mil reais** ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do mesmo será adiantado **50% do valor** combinado pelos mesmos e **50%** no ato do show.

DAS OBRIGAÇÕES

5. Fica obrigada o **CONTRATANTE** em providenciar pela a estadia e alimentação do artista e sua equipe composta. Tendo em pauta, o **CONTRATANTE**, devera providenciar para o camarim do artista e sua equipe composta:



02 centos de salgado.

02 pizza

02 fardos de cerveja.

02 fardos de refrigerante.

02 fardo de água

06 maçãs.

01 cacho de uva.

DA RESCISÃO

6. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

7. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

8. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de **R\$ 3.000,00 mil reais**.

DO FORO

9. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras Ba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local e data:

CONTRATANTE

Marcia Ricardo Barbosa Coimbra

CONTRATADO

Gabriel Simo motas

TESTEMUNHAS:



Processo: 15761e23 - Doc: 1970 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 68099264-cbb3-4e10-b6ba-1e9e50906567

Nota: *Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.*



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE GABRIEL MATTOS

CONTRATANTE: (JOHNATAN SILVA JESUS), com sede em SANTANA-BA na Rua MANUEL JOAQUIM ALVES (Brasileiro), C.P.F. nº 067.490.355-23

CONTRATADO: (Gabriel Mattos), (Brasileiro), (casado), (musico) C.P.F. nº 869111155-07 residente e domiciliado na Rua João Candido nº 202, bairro-São Pedro, Cep 47810-480 Cidade Barreiras Ba

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda **Gabriel Mattos**, neste ato representada por seu empresário, o **Rogério Bruno da Cunha Matos** ao público presente na **AABB (ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL)** no dia **19/02/2022**

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de **2 HORAS**, com início **01:00 às 03:00 do 20/02/2022**. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

3. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DO PAGAMENTO

4. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de **R\$ 7.000,00** reais ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do mesmo será adiantado **50% do valor** combinado pelos mesmos e **50%** no ato do show.

DAS OBRIGAÇÕES

5. Fica obrigada o **CONTRATANTE** em providenciar pela a estadia e alimentação do artista e sua equipe composta. Tendo em pauta, o **CONTRATANTE**, devera providenciar para o camarim do artista e sua equipe composta:



02 centos de salgado.

02 fardos de cervela.

02 fardos de refrigerante.

02 fardo de água

06 maçãs.

01 cacho de uva.

DA RESCISÃO

6. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

7. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

8. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de **R\$ 3.500,00 reais.**

DO FORO

9. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras Ba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local e data:

CONTRATANTE

João da Silva Jesus

CONTRATADO

Galvãel Simões Mateus

TESTEMUNHAS

Nota: Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.



Bloco 01

	Música	Início	Notas
01	Oh Baby	Abandonado	Cm - F7- G7# - G7
02	Eu tô com a Puta	Ta revirando minhas	G - A - F#m - Bm
03	Deixa eu falar você	Eu tava aqui pensando	D - Bm - F#m - E
04	Arranhão	Parece que cê sente	Dm - A# - C - A
			A# - C - Dm - C>F
			A# - C - Am - Dm

Bloco 02

	Música	Início	Notas
01	Ta Louca Hem!	Ta louca hem fia	C - A7 - Dm - G7 -
			Em - A7 - Dm - G7
			F - C
02	A Fila Anda	A fila anda	Dm - F - C - G
03	Camisa Dez	Se um dia eu disser	C#m - F#7 - B - G#m
			E - A - G#m caída E - F# - B
			E - F# - D#m - G#m - C#m - F#7 - G#7
04	Pé Na Areia	Vamos amor	SOLO - G7+ - Fm#
			D - D7 - G - Gm
			Em - F#m // F#7



Bloco 05

Bloco 05			
Música	Início	Notas	
01	Ficha Limpa	Quando você me toca	G - C -
			Am - C - Em - D - C - Cm
			C - D - Em - A7 - C - Cm
03	Hackearam-me	Joguei as nossas fotos	G - A - F#m - Bm - D
04	Facas	Primeiramente jogue	C - G
			G - Em - Bm - C - D - G
05	LIGAÇÃO COVARDE	MAS PERA AÍ	Am - G - F - C
			Am - Em - F - G
			F - C - Am - G

Bloco 06

Bloco 06			
Música	Início	Notas	
01	Pessimo negócio	Precisei de mil frases certas	Gm - F - A# - D#
			Cm - A# - F
			A# - F - Gm - Cm - A# - F
02	12 horas	Já fazia que não aparecia	Em - C - G - A7
			C - Em - D - G - A7
			Em - G - D - A7
03	Atrasadinha	Botei a melhor roupa	C - D - Bm - Em
04	Se não for eu	Cê ta achando que vai	C - F - G
			F - G - Am - G - F - G



Bloco 07			
Música	Início	Notas	
01	Morena	Você podia ter caprichado	Gm - D# - A - F
			Gm - F - D#
02	Cuidado que eu te sup	Para, não fala	Em - G - D - A
			G - A - Bm -
03	Morena - Natanzinho	É isso que eu vou sentir	G - Em - Bm - A
04	Superação digital	Quem te vê	A- Fm# - Cm# - Gm#

Bloco 08			
Música	Início	Notas	
01	Melhor eu ir	Melhor eu ir / Eu sei	D
02	Controle Remoto	Quem dera	D
03	Trovão	Louco pra te amar	D
04	Fulminante	Eu amei	D
05	Nem de graça	É que não sou espaço	D

Bloco 09			
Música	Início	Notas	
01	Acaso - vai ver um dia	E ta tudo bem	A - C#m - G#m - B - A
02	Volta comigo bebê	Você pode me ouvir	A - C#m - G#m - B - A
03	Vou falar que ã quero	Vai achando que é facil	Dm - A# - F - C
02	Deixa eu falar pra você	Eu tava aqui pensando	F - Dm - Am - G



Bloco 10		
Música	Início	Notas

01	Até que durou	Tentei	C - D - Bm - Em
			C - B7 - Em - A7

02	Sinais	Se é pra viver um grande	D - Bm - Em - A7
			G - Em - Bm - A7

Bloco 11		
Música	Início	Notas

01	DEPOIS DO PRAZER	TÔ FAZENDO AMOR	A - Fm# - Bm - D - E
----	------------------	-----------------	----------------------

02	TAL LIBERDADE	O QUE EU VOU FAZER	E - Gm# - A - B
----	---------------	--------------------	-----------------

03	QUE PENA	OLHA SÓ VC	E - A -
			E - Cm# - Gm# - A

04	CHEIA DE MANIAS	CHEIA DE MANIAS	Gm - F
----	-----------------	-----------------	--------

Bloco 12		
Música	Início	Notas

01	Late coração	Logo hoje que eu tava bem	C - Am - F - Fm
			Am - G - F

02	Passa lá em casa	Cadê o amor que você	Gm - F - Dm - D#
----	------------------	----------------------	------------------

03	Rolê	Ta achando que eu sou chiclete	Gm - A# - Dm - C
----	------	--------------------------------	------------------



Bloco 13		
Música	Início	Notas

01	Prostituto	Pra quê, pra quê	Cm - G# - D# - A#
----	------------	------------------	-------------------

02	É so botada	Quer namorar comigo	Bm - A
----	-------------	---------------------	--------

03	Malvadão 3	Quando vi aquela bunda	Bm - A7 - G7 - F7#
----	------------	------------------------	--------------------

Bloco 14		
Música	Início	Notas

	NO OUVIDINHO	TÔ ME SENTINDO CARENTE	Fm - Cm - D# - A# Cm - G# - D# - A#
--	--------------	------------------------	--

02	SENTADA DESAPEGADA	EU, ME APAIXONEI	Bm - G
----	--------------------	------------------	--------

03	BOTADINHA SALIENTE	CHEGOU NA MINHA CAMA	Em - F
----	--------------------	----------------------	--------

Bloco 15		
Música	Início	Notas

01	DANÇARINA	ESSA MENINA É PURO TALENTO	Gm - F - D#
----	-----------	----------------------------	-------------

02	CAPITÃO DE AREIA	GAROTO ABANDONADO	Gm - Cm
----	------------------	-------------------	---------

	03	FREZZA / KURIRIN	FREZZA PQ VC MATOU	Gm - Cm
--	----	------------------	--------------------	---------

Bloco 16		
Música	Início	Notas

01	REVOADA	SAI DO MEIO, TÔ SEM FREIO	Am - G - Dm Am - C - G - Dm
----	---------	---------------------------	--------------------------------

02	DESTAMPEI	DESTAMPEI	Am - G
----	-----------	-----------	--------

03	PARANGOLE	AQUELE AMOR GOSTOSO	Am - G
----	-----------	---------------------	--------

000123



Processo: 15761e23 - Doc: 1970 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam Código do documento: 68099294-cbh3-4e10-b6ba-1e9e50906567

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **KIDUETO**, representada pelo seu proprietário **UESLEY DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 024.678.705-88, residente na Rua Bom Jesus, Casa 01, Vila Amorim, CEP 47.813-530, Barreiras, BA, e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente **Emilio Carlos de Souza Carvalho**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **KIDUETO**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **KIDUETO**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, **no período 04/01/2023** (quatro de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar à banda **KIDUETO**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a banda **KIDUETO** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de apresentação **no período supracitado** nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 04 de janeiro de 2023.

UESLEY DOS SANTOS DE SOUZA
KIDUETO - UESLEY DOS SANTOS DE SOUZA

Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª *Wagner ...* CPF 014.351.695-02
2ª *Clayton ...* CPF 948.293.225-00

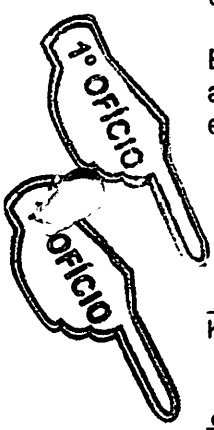
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - SENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47823-240 - FONE: (77) 23.14.474
Mariano Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhantes 0002 firmado de:
UESLEY DOS SANTOS DE SOUZA, EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol:R\$0,13 Fir:R\$1,36 FEC:R\$1,80 Del:R\$0,16
PGE:R\$0,24 DP:R\$0,13 Total:R\$3,70
Belo(a) 1294 ADS99829 - 9 1294 ADS99830 - 2
Em Testemunho () da verdade.
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 30/01/2023

Maria do Desterro F. da Silva

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada



000123



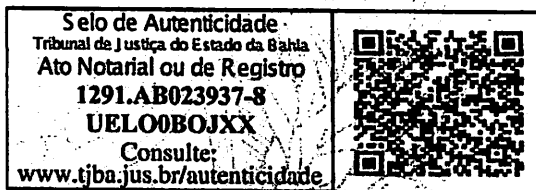
CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.361 R: 31.399
Livro: B-220P Folha(s): 139 a 139
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

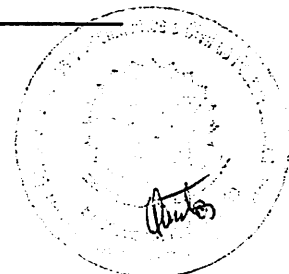
Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
UESLEY DOS SANTOS DE SOUZA – CPF 024.678.705-88 - KIDUETO
DAJE N° 1291.002.018.601 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

RELEASE BANDA KIDUETO

a Banda kidueto surgiu em meados de 2007 Na Cidade de Barreiras aonde Uesley Fredson e Jean se juntou e decidiu montar um grupo de Samba q se tornou kidueto hoje temos 15 anos de formação e a Banda é os mesmos integrantes desde de o início com isso já conquista o carinho e respeito do nosso público q acompanha até hj nosso trabalho q de lá até aqui só vem crescendo em todo região Levando uma Boa música com Muita alegria já tocamos em Vários eventos da cidade e Região.

Integrantes:

Jean (vocalista)

Uesley (cavaco)

Wallas (Violão)

Renato (Percussão)

Fredson (Percussão)

Vanderlam (Percussão)

Leonardo (Baterista)





PUBLICIDADE

Processo: 15761e23 - Doc: 1970 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 68099264-cb53-4e10-b6ba-1e9e50906567



PUBLICIDADE



Processo: 15761e23 - Doc: 1970 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 68099264-cb3-4e10-b6ba-1e9e50906567

24 MARÇO
QUINTA

APENAS COUVERT ARTÍSTICO

VILLA
Chopp

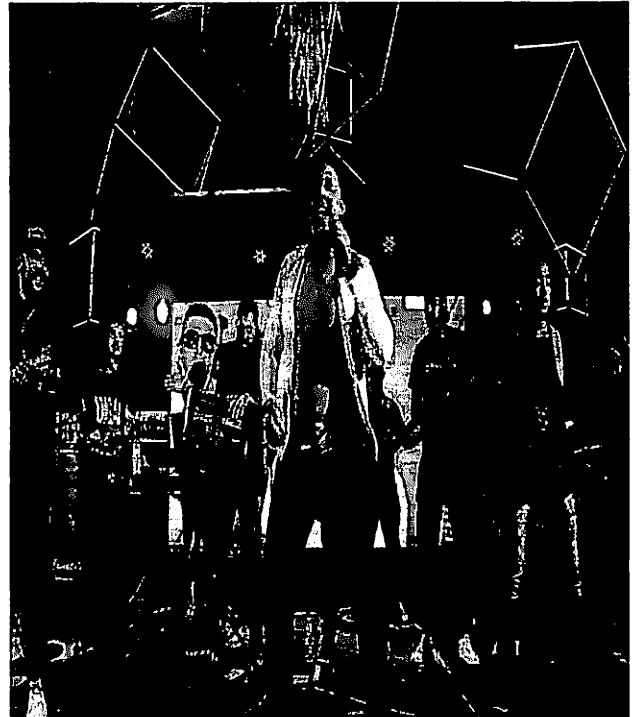
RODINHA
360°

KIDUETO

ABERTO ÀS 17H /
MÚSICA AO VIVO 20H

CHOPP E DRINK
DOBRADO ATÉ AS 20H

BRABMA
EXPERIÊNCIAS



PUBLICIDADE



PAGODE
Sabado

15/10
14H

kidueto
samba

RUA EURIPÉDES RODRIGUES DE MORAIS - N 660
BANDEIRANTES / BARREIRAS - BA



CONTRATANTE: Roberio Amarante Cavalcante, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora do CPF nº 915551325-53, residente e domiciliado na Rua Heitor Bastos Tigre nº 689 Bairro Vila dos Funcionários na cidade de Barreiras, no estado da Bahia.

CONTRATADO: Uesley Dos Santos de Souza Carteira de Identidade nº 1316431347 C.P.F. n 02467870588 residente e domiciliado na Rua Bom Jesus leite nº 01, bairro Vila amorim CEP 47813530, Cidade de Barreiras, no Estado da Bahia;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **BANDA KIDUETO**, neste ato representada por seu empresário,

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. A **CONTRATANTE** deixará uma mesa com 35 agua minerais 01 litro de whisky 01 uma bandeja de salgado variados 02 caixas de cerveja em lata amstel, durante o evento, à disposição do **CONTRATADO** para que os seus representantes utilizem.

CLÁUSULA 3ª. Assume a **CONTRATANTE** os riscos sobre a execução do evento, responsabilizando-se por eventuais danos que surgirem decorrentes da realização do mesmo.

DA DURAÇÃO DO SHOW

CLÁUSULA 4ª. O show terá duração de duas horas e meia.

CLÁUSULA 5ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**, salvo, se houver prévio acordo para tanto, de modo que o pagamento será feito **IMEDIATAMENTE**.

DO REPERTÓRIO

CLÁUSULA 6ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.





DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA 7ª. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos .

DAS DESPESAS

CLÁUSULA 8ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 9ª. Diante da necessidade de viagem da **BANDA KIDUETO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATADO**.

DA CONSUMAÇÃO

CLÁUSULA 10ª. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos) reais

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA 11ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA 12ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 13ª. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 3.700,00 reais (Três mil e setecentos) ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura deste contrato e a quantia de 3700,00 reais 24 horas antes da apresentação da Banda **KI-DUETO**.

DA RESCISÃO



CLÁUSULA 14ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA 15ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

CLÁUSULA 16ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 30% do valor acertado do show.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras/ Bahia;

Barreiras-BA, 10 de dezembro de 2022

Nesley dos Santos de Souza

(Nome e assinatura do Representante da banda Kidueto)

Roberto Amaro de Carvalho

(Nome e assinatura do Contratante)



CONTRATANTE: Marialva dos Santos de Souza, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 04361298-92 SSP-BA, bem como o CPF nº 384254325-53, residente e domiciliado no Conjunto C, nº 36 Bairro Arboreto 1 QD 10 na cidade de Barreiras, no estado da Bahia.

CONTRATADO: Uesley Dos Santos de Souza Carteira de Identidade nº 1316431347 C.P.F. n 02467870588 residente e domiciliado na Rua Bom Jesus leite nº 01, bairro Vila amorim CEP 47813530, Cidade de Barreiras, no Estado da Bahia;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **BANDA KIDUETO**, neste ato representada por seu empresário,

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. A **CONTRATANTE** deixará uma mesa com 35 água minerais 01 litro de whisky 01 uma bandeja de salgado variados 02 caixas de cerveja em lata amstel, durante o evento, à disposição do **CONTRATADO** para que os seus representantes utilizem.

CLÁUSULA 3ª. Assume a **CONTRATANTE** os riscos sobre a execução do evento, responsabilizando-se por eventuais danos que surgirem decorrentes da realização do mesmo.

DA DURAÇÃO DO SHOW

CLÁUSULA 4ª. O show terá duração de duas horas e meia.

CLÁUSULA 5ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**, salvo, se houver prévio acordo para tanto, de modo que o pagamento será feito **IMEDIATAMENTE**.

DO REPERTÓRIO

CLÁUSULA 6ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.



DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA 7ª. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos .

DAS DESPESAS

CLÁUSULA 8ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 9ª. Diante da necessidade de viagem da **BANDA KIDUETO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATADO**.

DA CONSUMAÇÃO

CLÁUSULA 10ª. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos') reais

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA 11ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA 12ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 13ª. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 3.600,00 reais (Três mil e seiscentos) ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura deste contrato e a quantia de 3600,00 reais 24 horas antes da apresentação da Banda **KI-DUETO**.

DA RESCISÃO



CLÁUSULA 14ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA 15ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

CLÁUSULA 16ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 30% do valor acertado do show.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras/ Bahia;

Barreiras-BA, 26 de Dezembro de 2020

Wesley dos Santos de Souza

(Nome e assinatura do Representante da banda Kidueto)

Manoel das Santos de Souza

(Nome e assinatura do Contratante)



CONTRATANTE: Ivanildo Torres Soares, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do CPF nº 06187885-96, residente e domiciliado na Rua 10 quadra J 36 Arboreto 1 na cidade de Barreiras, no estado da Bahia.

CONTRATADO: Uesley Dos Santos de Souza Carteira de Identidade nº 1316431347 C.P.F. n 02467870588 residente e domiciliado na Rua Bom Jesus leite nº 01, bairro Vila amorim CEP 47813530, Cidade de Barreiras, no Estado da Bahia;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **BANDA KIDUETO**, neste ato representada por seu empresário,

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. A **CONTRATANTE** deixará uma mesa com 35 água minerais 01 litro de whisky 01 uma bandeja de salgado variados 02 caixas de cerveja em lata amstel, durante o evento, à disposição do **CONTRATADO** para que os seus representantes utilizem.

CLÁUSULA 3ª. Assume a **CONTRATANTE** os riscos sobre a execução do evento, responsabilizando-se por eventuais danos que surgirem decorrentes da realização do mesmo.

DA DURAÇÃO DO SHOW

CLÁUSULA 4ª. O show terá duração de duas horas e meia.

CLÁUSULA 5ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**, salvo, se houver prévio acordo para tanto, de modo que o pagamento será feito **IMEDIATAMENTE**.

DO REPERTÓRIO

CLÁUSULA 6ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.



DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA 7ª. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos .

DAS DESPESAS

CLÁUSULA 8ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 9ª. Diante da necessidade de viagem da **BANDA KIDUETO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATADO**.

DA CONSUMAÇÃO

CLÁUSULA 10ª. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos ') reais

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA 11ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA 12ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 13ª. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 3.650,00 reais (Três mil e setecentos e cinquenta) ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura deste contrato e a quantia de 3650,00 reais 24 horas antes da apresentação da Banda **KI-DUETO**.

DA RESCISÃO

000142



CLÁUSULA 14ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA 15ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

CLÁUSULA 16ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 30% do valor acertado do show.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras/ Bahia;

Barreiras-BA, 19 de NOVEMBRO de 2022.

Wesley dos Santos de Souza
(Nome e assinatura do Representante da banda Kidueto)

Joãoildo Carneiro
(Nome e assinatura do Contratante)

Bloco 01
Recaída
Que Situação
Pela Vida Inteira
Insônia
Guanabara
Nosso Amor Quer Paz

Bloco 02
Pede pra God
Pescador de ilusões
Fatalmente
Separação
Pe na Areia

Bloco 03
Fulminante
Adivinha
Quando Agente Ama
50 Vezes
Ficha Limpa
Nossa Vida Parou

Bloco 05
Tem Café
Sem Vestígios
Zoi de Lula
Tão Natural Com Luz
Deixa Acontecer

Bloco 06
Falta Você
Lance Livre
Que sorte a nossa
Medo Bobo
Agora Estou Sofrendo

Bloco 07
Quero Ser Feliz
No Ouvindinho
Tchuco Nela
Balanço Da Rede
Teu Segredo





Bloco 04
 Sem Radar
 Por Tão Pouco
 Pagando Mal Com Mal
 Deixa Tudo Como Ta
 Perfume

Bloco 09
 Nem De Graça
 Tira Ela de Min
 Insegurança
 Meu Amor
 Carla

Bloco 10
 Manda Audio
 Pretexto
 Garoto de Aluguel
 O Tempo Não Para
 Mano Cray
 Menina Bacana

Bloco 08
 Traição (Vitinho)
 Final De Tarde
 Volta Pra Min
 Ate Que Durou
 Quando a Chuva Passar

Bloco 12
 Sinto Sua Falta
 E Natural
 Pra Você Acreditar
 Dividido
 Só Pro meu Prazer

Bloco 13
 Cliche
 Sinais
 Tempo Perdido
 País e Filhos
 Camarote
 Deixa em OFF

**Bloco 11****Pura Adrenalina****Toda Noite e Eu****Lelelele Lá em Casa****Falando Segredo****E Saudade Jamil****Vamos fugir****Eu Te amo Roberto Carlos****Bloco 14 Sertanejo Raiz****E Amor Zezé****Vento Na Janela****Sabe Quanto Tempo****Pense Em Min****Bloco 15****Não Sei oq que Falta****Nem Ai/Hoje um Casal****Todo mundo Erra/Mina de Fé**



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, CPF nº 034.765.335-90, residente na Rua Jesuíno Pamplona, 591, Ed. Máximo, Ap. 301, Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-255, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **AUGUSTO REYS** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua das Mangueiras, nº 327, Centro, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, RG 611.521 SSP-DF, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação do artista **AUGUSTO REYS**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista **AUGUSTO REYS**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **2/01/2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - **A EMPRESÁRIA** obriga-se a informar ao artista **AUGUSTO REYS**, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista **AUGUSTO REYS** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, nos Municípios da Região Oeste do Estado da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 02 de janeiro de 2023.

AUGUSTO REYS – JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA REIS

BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

1ª DELEGADO DE NOTAS DE BARREIRAS - BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - BARRIO GONCALVES - BARREIRAS-BA - CEP 47803-940 - FONE (75) 3012-4761
Mariano Rosa da Silva - Titular / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Titular Substituto
REGONRECIMENTO
Resenhoso por Autenticidade 0001 (Imagem) de:
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA REIS
Emissão: 07/01/2023 10:18:00 - 04 Dólar: R\$0,00
PDE: R\$0,12 MP: R\$0,05 Total: R\$0,17
Senha: 1234 5678901234567890
Em Testemunha () da verdade,
HYLTON - Aluísia Natarin
BARREIRAS - BA - 02/01/2023

Testemunhas:

1ª Isabela Costa Cruz de Oliveira CPF 06445907504

2ª André Augusto da Silva Souza CPF 08129034703

Cartório de Titulos e Documentos e Civil da Pessoa Juridica Haydee dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: c83b1d45-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6



OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CUNHA, 674 - RUA DO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47802-240 - FONE: (77) 3612-4761
Mônica Rêgo da Silva - Taboão / Maria do Carmo Fátima da Silva - Taboão Schützler

RECONHECIMENTO

Reconheço per Autenticidade (0081) a assinatura de:
EMÍLIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$3,07 Fis: R\$2,18 EEC: R\$0,01 Del: R\$0,00
PQE: R\$0,12 Imp: R\$0,00 Total: R\$5,36
Sel: (e): 1294.40597800-3
Em Testemunho () da Verdade,
TAPAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 04/01/2023



000147



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c83bd1d5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6



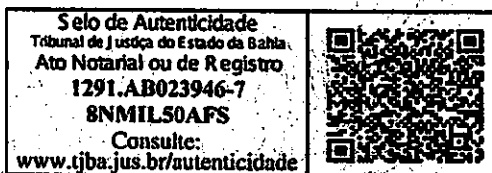
CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.370 R: 31.408
Livro: B-220P Folha(s): 148 a 148
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

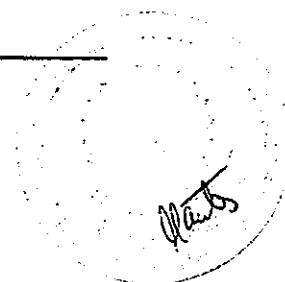
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA REIS CPF 034.765.335-90 (AUGUSTO RAYS)
DAJE N° 1291.002.018.618 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves - Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 - 6108 e 77 - 9 9804-4554.

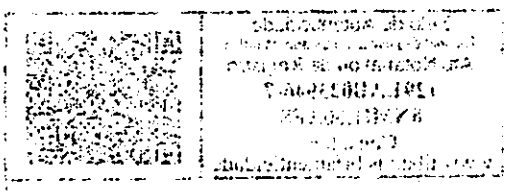




COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
Comissão de Licitação nº 01/2023 - Processo nº 15761e23
Comissão de Licitação nº 01/2023

OBJETO: ... e ...
... e ...

Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023



Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023

Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023

Atos Administrativos nº 01/2023
Atos Administrativos nº 01/2023

**Augusto
Reys**

FONE:(77)99905-8130 / 9906-9291
RUA: OURO BRANCO, Nº591, BARREIRAS - BAHIA
CEP: 47.802.090 / CNPJ: 18.261.612/0001-01
EMAIL: AUGUSTOREYS@GMAIL.COM



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c83b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

Release:

Augusto Reys, natural de Brasília, 33 anos, 16 anos de carreira, cantor, compositor, empresário e professor de música na escola Tok Kant. Começou a carreira em bandas de Rock nos anos 2000 e depois em bandas baile. Em 2020 lançou o projeto musical: Baianalizou, onde faz um mix de vários clássicos musicais com o tempero baiano! O Projeto Baianalizou tem tido grande aceitação popular devido o resgate as raízes do Axé, da energia percussiva, e da necessidade humana de extravasar através da música!

Essa é a proposta do projeto Baianalizou idealizado pelo cantor, Augusto Reys.

Augusto Reys



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que faz entre si **ADORO PUBLICIDADE EIRELLI**, portadora do CNPJ 32.008.975/0001-52, com endereço à Rua Silva Jardim, nº52, Bairro Centro, Barreiras – BA, aqui representada pela sócia **CAROLINE QUELE DE SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº011.141.945-06, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e **JOSÉ AUGUSTO DE OLVEIRA REIS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº034.765.335-90, RG 1374976873 SSP/BA, residente à Rua Jesuíno Pamplona, nº591, Bairro Ouro Branco, CEP 47802-255, na cidade de Barreiras, Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato é a realização de apresentação musical, tipo show, no dia 04 de Fevereiro de 2023, na Hotel Solar, com 02 horas de duração, na Cidade de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela apresentação supra mencionada a quantia de R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), até o dia do evento, antes da apresentação iniciar.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATANTE** deverá fornecer bebida e alimentação, conforme acordado entre a produção do **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, aos músicos e componentes diretos da banda.

CLÁUSULA QUARTA

O equipamento de Som e Iluminação ficará à responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato não poderá ser cedido pelo **CONTRATANTE** de todo ou em parte a terceiros sem anuência prévia do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA

Caso ocorra qualquer tipo de mudança climática que impossibilite a realização do evento, bem como, luto oficial decretado pela autoridade pública ou problemas médicos devidamente comprovados, não acarretarão nenhum ônus para o **CONTRATADO** e para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA



CLÁUSULA SÉTIMA

O acesso ao evento sem custo será permitido apenas ao integrantes diretos da banda previamente informados à CONTRATANTE.

As partes elegem o foro da comarca de Barreiras-BA para dirimir eventuais questões decorrentes desse Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam, as PARTES assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos.

Barreiras, 17 de Novembro de 2023

ADORO PUBLICIDADE EIRELLI
CNPJ-MF nº 32.008.975/0001-52
CONTRATANTE

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA REIS
CPF nº 034.765.335-90
CONTRATADA

Augusto
Reys

FONE: (77) 99905-8130 / 9906-9291
RUA: OURO BRANCO, Nº591, BARREIRAS - BAHIA
CEP: 47.802.090 / CNPJ: 18.261.612/0001-01
EMAIL: AUGUSTOREYS@GMAIL.COM



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 83b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

CONTRATADO: José Augusto de Oliveira Reis (AUGUSTO REYS), nacionalidade: Brasileira, estado civil: casado, profissão: Empresário e Músico, portador do CPF: 034.765.335-90, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.261.612/0001-01, residente e domiciliado na rua Jesuíno Pamplona, Nº 591, Edifício Maximo, Ap 301, CEP 47.802.255, BARREIRAS - BAHIA,

CONTRATANTE: DUKE – Experiências Inteligentes, portador do CNPJ: 27.185.151/0001-18 residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II 263 Centro, Barreiras- Bahia.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, de apresentação musical, SHOW, 19:30, no Terraço Duke, dia 30 de Dezembro de 2022 na cidade de Barreiras - Bahia.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 3 horas.

Cláusula 3ª. Caso o contratante queira ultrapassar o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, havendo acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. O CONTRATADO deverá fornecer e custear todo o equipamento de som.

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE deverá fornecer e custear todo o equipamento de luz e instrumental auxiliar.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.500,00 ao CONTRATADO, pagando 50% no ato da contratação e os 50% duas horas antes do evento.

Assinado em: 03/04/2023 15:02:20

Charles



DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 7ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

BARREIRAS - BAHIA, 20 de janeiro de 2022.


Augusto Reys


Charles Rayan Almeida Conrado
(Duke – Experienciais inteligentes)

Nota: 1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.

Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: c8361da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

**Augusto
Reys**

000153



FONE: (77) 99905-8130 / 9906-9291
RUA: OURO BRANCO, Nº 591, BARREIRAS - BAHIA
CEP: 47.802.090 / CNPJ: 18.261.612/0001-01
EMAIL: AUGUSTOREYS@GMAIL.COM

Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 833b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

CONTRATADO: José Augusto de Oliveira Reis (AUGUSTO REYS), nacionalidade: Brasileira, estado civil: casado, profissão: Empresário e Músico, portador do CPF: 034.765.335-90, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.261.612/0001-01, residente e domiciliado na rua Jesuíno Pamplona, Nº 591, Edifício Maximo, Ap 301, CEP 47.802.255, BARREIRAS - BAHIA,

CONTRATANTE: Cinara Lizarda Roque Gorgen, nacionalidade: Brasileira, portador do CPF: 021.777.925-50, residente e domiciliado na Av. São Desidério, 3790, Ribeirão, Barreiras - Bahia.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, de apresentação musical, SHOW RÉVEILLON, CONDOMÍNIO VENTO LESTE às 22:00, no dia 31 de DEZEMBRO de 2022 - Barreiras - Bahia.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 3 horas.

Cláusula 3ª. Caso o contratante queira ultrapassar o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, havendo acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. O CONTRATADO deverá fornecer e custear todo o equipamento de som.

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE deverá fornecer e custear todo o equipamento de luz e instrumental auxiliar.



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>:seam Código do documento: c83b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 12 000,00 ao CONTRATADO, pagando 50% (R\$ 6 000,00) no ato da contratação e 50% (R\$ 6 000,00) um dia antes do evento.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 8ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

BARREIRAS - BAHIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Augusto Reys

Cinara Lizarda Roque Gorgen

Nota: 1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.

FALTAM 3 DIAS

Reveillon

COTEGIPE - 2023

31
IDOLOK | CARANDIRU | JOSIMAR | GILSONATO

01
NADIM | AUGUSTO RAY | QUARTETO FANTASICO

📍 Praça da Bandeira 🕒 A partir das 21:30

VENHA CELEBRAR O ANO NOVO COM A GENTE!





HOJE TEM MAIS!

Revellon COTEGIPE - 2023



NADIM AUGUSTO REYS QUARANTO FANTASIA

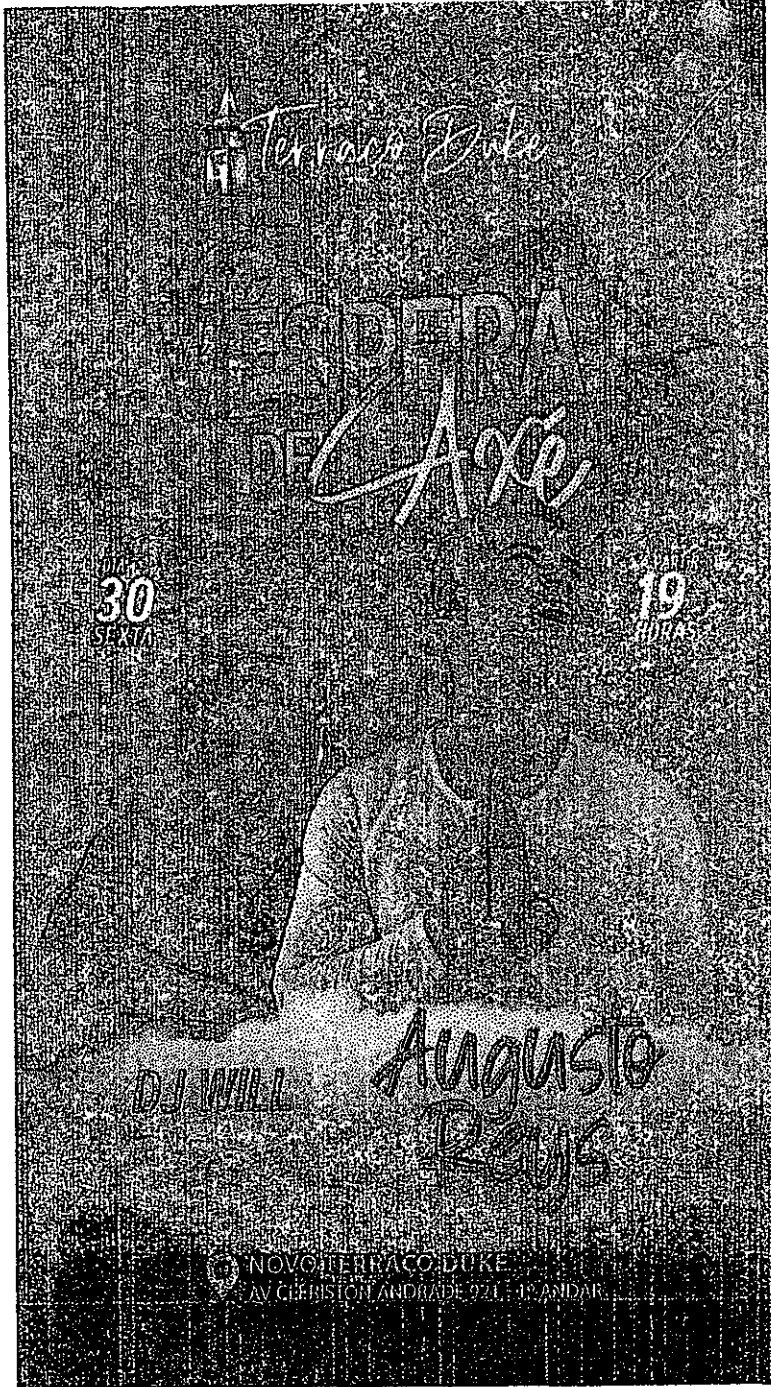
📍Praça da Bandeira 🕒 A partir das 21:30
VENHA CELEBRAR O ANO NOVO COM A GENTE!



000150



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c83b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6



REPERTÓRIO 2023 - BAIANALIZOU

Augusto
Reys



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c83b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

BLOCO 1 ABERTURA

- 1- A FESTA - C
- 2- O AMOR - C
- 3- SWEET CHILD ON MINE - C

BLOCO 2

- 1- DESTAMPEI (VS)- Bbm
- 2- TE LOVE (VS)- Bb
- 3- ZONA DE PERIGO -
- 4- EU GOSTO ASSIM - Dm
- 5- PEGA O GUANABARA - G#
- 6- REVOADA (VS)- Bm

BLOCO 3

- 1- SOCADONA (VS) - G
- 2- AMOR DE CARNAVAL - A
- 3- CABARE - F#m
- 4- CHORANDO SE FOI - Am
- 5- ISSO É BOM -
- 6- MEXE A CABEÇA (VS) - Bbm

BLOCO 5

- 1- QUIXABEIRA- G
- 2- TUDO CERTO NA BAHIA - G
- 3- TODA MENINA BAIANA- Em
- 4- MARGARIDA PERFUMADA - Em

BLOCO 6

- 1- AÍ QUE SAUDADE D'CE - A
- 2- ANUNCIAÇÃO - G
- 3- BEIJA FLOR - G

BLOCO 7

- 1- FOI DE LULA - Dm
- 2- LET IT BE - C
- 3- PÉ NA AREIA - D (G7+)
- 4- ESPUMAS AO VENTO - Bm

BLOCO 8

- 1- PAIS TORPICAL - C
- 2- BOTA PRA FERVER - Dm
- 3- SIMBORA - Dm
- 4- ALEGRIA ORIGINAL - Ab
- 5- NÃO QUERO DINHEIRO - A
- 6- CACHAÇA - Cm

BLOCO 9

- 1- TA SOLTEIRA MAS Ñ TA SOZINHA(VS) - F
- 2- PISEIRO - E
- 3- DEBOCHE (VS)

BLOCO 10

- 1- RECONVEXO - D
- 2- O QUE ESSA NEGA QUER - D
- 3- BORORO - D
- 4- ZIGUIRIGUIDUM - Ebm

BLOCO 11

- 1- CHAME GENTE - Gm
- 2- BAIANIDADE NAGO - E
- 3- ME ABRAÇA E ME BEIJA-

BLOCO 12 (DANCE - VS)

- 1- MI GENTE
- 2- NO CHÃO NOVINHA
- 3- GANGNAM STYLE

BLOCO 13

- 1- QUEBROU A CARA - E
- 2- OLHA SO VOCE- E
- 3- TAL LIBERDADE - E
- 4- TALISMA - F

BLOCO 14 (SAMBA DE RODA - G

BLOCO 15 (FUNK)

BLOCO 16

- 1- VUMBORA AMAR - A
- 2- DANDALUNDA - A
- 3- MAIMBE DANDÁ - A
- 4- TOTE DE MAIANGA - A
- 5- I FEEL GOOD -

BLOCO 17 - POUT POURRI - Bm

- 1- FARAÓ/ LADEIRA DO PELO....

BLOCO 18

- 1- GALOPA - Dbm
- 2- PUTARINHAZINHA - Bm
- 3- BABY ME ATENDE - Cm
- 4- AMEAÇA - Cm

BLOCO 19

- 1- MORANGO DO NORDESTE - C
- 2- MEU BEBE - C
- 3- N VALE + CHORAR PR ELE- A
- 4- LEÃO -

BLOCO 20

- 1- EVA- C
- 2- ANA JULIA - E



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre ISABELA COSTA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF nº 064.459.075-04, residente na Rua Jesuino Pamplona, 591, Ed. Máximo, ap. 301, Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-255, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **BELA CRUZ** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação da artista **BELA CRUZ**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da artista **BELA CRUZ**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **03/01/2023** (três de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à artista **BELA CRUZ**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a artista **BELA CRUZ** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 03 de janeiro de 2023.



Isabela Cruz
BELA CRUZ – ISABELA COSTA CRUZ DE OLIVEIRA

Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

- 1ª *José Augusto de Oliveira Lins* CPF 034.765.335-90
- 2ª *André Augusto da Silva Souza* CPF 081290947-03

Cartório de Notas e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Nardêe dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CUNHA, 574 - RENEATO GONCALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47802-000 - FONE: (77) 3512-4761
Mariane Rosa da Silva - Rubollis / Maria do Desiderio Ferreira da Silva - Yedira Substituta

RECONHECIMENTO

Reconhecido por Semelhança 0801 (firma) de:
ISABELA COSTA CRUZ DE OLIVEIRA
Emitido em 07/Jan/2023 às 10:06:50 REC:RSO.08 Del:RSO.08
PGE:RSO.12-PP:RSO.06 Total:RSO.55
Selo(s): 1254-AD692328-0
Em Testemunha da verdade:
NYLTON - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA - 25/01/2023



OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS, BA
RUA ALBERTO COENSA, 67 - RENATO DONALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47502-240 - FONE: (77) 3471-4761
Mariana Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Destardé Ferreira da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO

Reconheço por Autenticidade 0001 (uma(s)) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$3,07 Fio: R\$2,10 FEE: R\$0,00 De: R\$0,00
PFE: R\$0,12 MP: R\$0,08 Total: R\$0,25
Selo(s): 1284 AD597867 - 1
Em Testemunho () de verdade
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Ampla Notaria
BARREIRAS - BA 31/01/2023





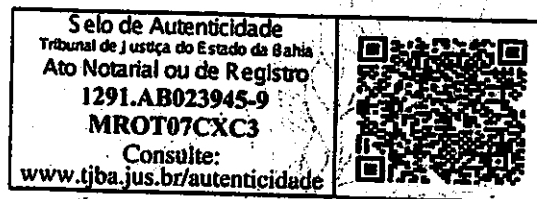
CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Marta Tereza Mariani Dias
 RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
 CEP: 47.806-081
 Protocolo: 102.369 R: 31.407
 Livro: B-220P Folha(s): 147 a 147
 Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023 .

Haydée dos Anjos Souza dos Santos *Haydée* - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:

ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
ISABELA COSTA CRUZ DE OLIVEIRA CPF 064.459.075-04 (BELA CRUZ)
DAJE N° 1291.002.018.617 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

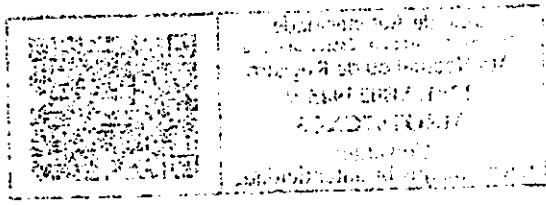
Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
 CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



GOVERNAMENTO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023 para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

EDITAL Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.
DATA DE ABERTURA: 04/04/2023
HORARIO: Das 08h às 17h
LOCAL: Rua Augusto Leles, 100 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41100-000



CONTEÚDO DO EDITAL Nº 001/2023
EXCLUSIVIDADE
BOMBO INVENTOS LTDA (CNPJ 10.967.114/0001-90)
FABRIL COSTA ORE DE OLIVEIRA (CNPJ 08.043.99-04 (EULA ORE))
TAPIN SA (CNPJ 10.913.082-01) - Rua: Lacerda, 100 - Salvador - BA - CEP: 41100-000
Implementação RSCS - Taxa Fiscal RSCS - RSCS RSCS - Rua RSCS - Salvador - BA - CEP: 41100-000
EXEMPLO RSCS - Rua RSCS - Salvador - BA - CEP: 41100-000
Salvador - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Assinatura do responsável
[Assinatura]

BELA CRUZ

BELA CRUZ – Banda Samba/Pagode

FONE: 77 998417241

CNPJ: 24.728.021.0001-96

EMAIL: bela-cruz@outlook.com

INSTAGRAM: @belacruz.oficial



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c83b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

RELEASE:

Bela Cruz, natural de Osasco SP, 27 anos, 11 anos de carreira como cantora, interprete e professora de Música (canto popular). Co-fundadora da Escola de música Tokkant e atual coordenadora pedagógica e professora. Iniciou sua carreira musical em banda baile fazendo casamentos e formaturas, em seguida se reconectou as origem e participou do projeto Roda dos amantes do samba, onde se inspirou para sua carreira solo. E em 2020 se lançou como cantora solo de Samba/Pagode com uma live transmitida no youtube em comemoração ao dia internacional da igualdade da mulher. Desde então representa o poder feminino no samba/pagode no oeste baiano, sendo uma das pioneiras no estilo, tocando em diversos, casamentos, aniversários, bares locais e da região.

Bela Cruz

000163



Terraco Duke
APRESENTA:

O Réveillon



ATRAÇÕES

DJ WILL

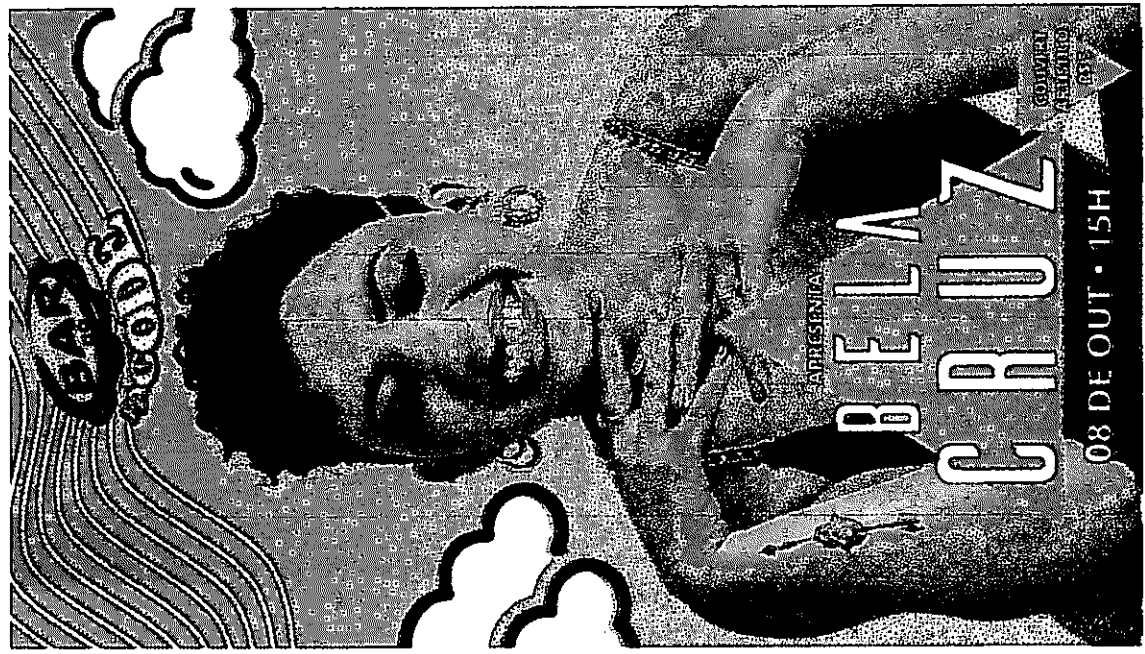
BELA CRUZ

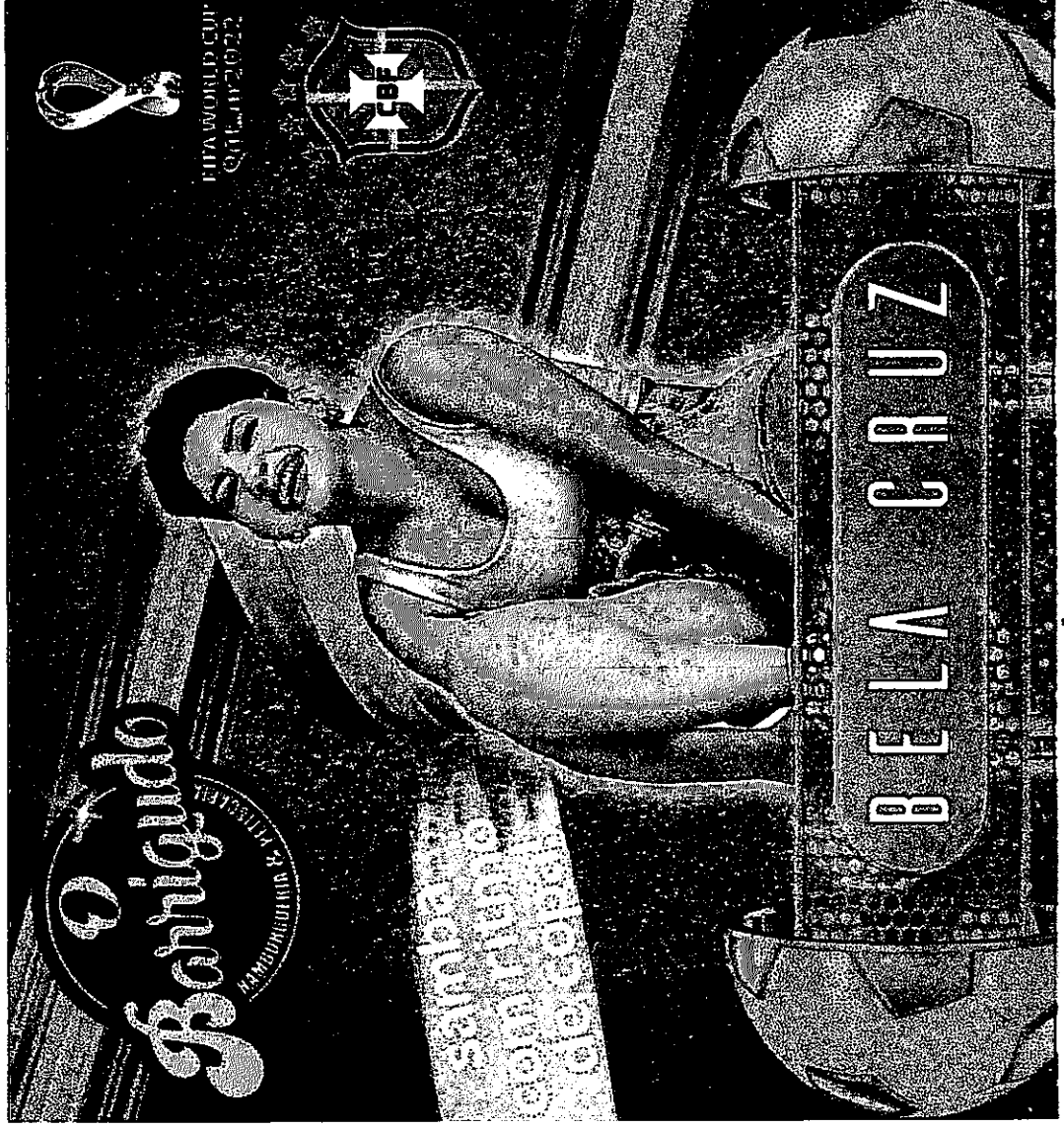
IMENSO PRAZER

31 DEZEMBRO | 21 HORAS | TERRAÇO DUKE

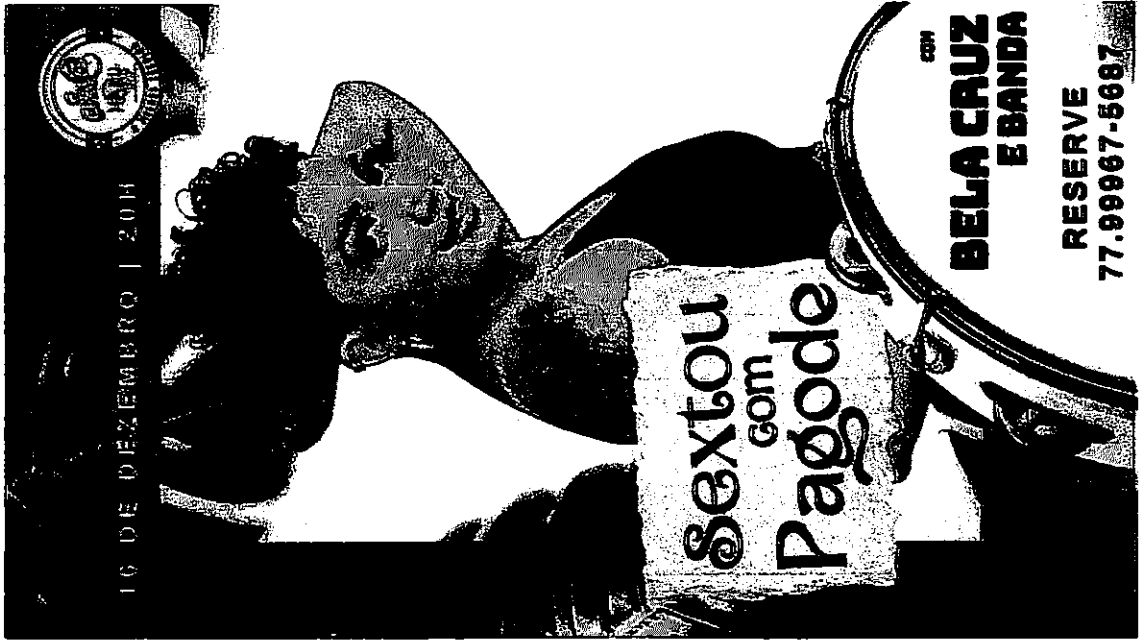
VENHA VIVER A MELHOR EXPERIÊNCIA E INICIAR
O ANO DE 2023 EM GRANDE ESTILO.

FAÇA SUA RESERVA
ENTRADAS LIMITADAS.





24/11/2022 - APÓS O JOGO DO BRASIL





TOK & KANT – Aulas e Eventos
FONE: (77) 3021-2521 / 9906-9291
RUA: SÃO FRANCISCO, Nº318, BARREIRAS - BAHIA
CEP: 47.802.090 / CNPJ: 18.261.612/0001-01
EMAIL: TOKKANT@HOTMAIL.COM

Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 683b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

CONTRATADO: ESCOLA DE MÚSICA TOK & KANT, com sede na Rua São Francisco, 318, SANDRA REGINA, CEP 47.800.00, BARREIRAS - BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.261.612/0001-01, neste ato representado por ISABELA COSTA CRUZ DE OLIVEIRA (BELA CRUZ), nacionalidade: Brasileira, estado civil: casada, profissão: Empresária e Músicista, portador da CPF: 06445907504, residente e domiciliado na rua Jesuino Pamplona, Nº 591, Edifício Maximo, APTO 301, JARDIM OURO BRANCO, CEP 47.800.000, BARREIRAS – BAHIA.

CONTRATANTE: Cinara Lizarda Roque Gorgen, nacionalidade: Brasileira, portador do CPF: 021.777.925-50, residente e domiciliado na Av. São Desidério, 3790, Ribeirão, Barreiras - Bahia.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pela ESCOLA DE MÚSICA TOK & KANT (Bela Cruz), neste ato representado pela CONTRATADA, de apresentação, SHOW DE PAGODE, CONDOMÍNIO VENTO LESTE às 22:00, no dia 31 de DEZEMBRO de 2022 - Barreiras – Bahia.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 3 horas.

Cláusula 3ª. Caso o contratante queira ultrapassar o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, havendo acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª O CONTRATADO fica responsável em levar equipamento e instrumentos, sendo custeado pelo CONTRATANTE já incluso no pagamento total.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.000.00 ao CONTRATADO, pagando 50% no ato do contrato e os 50% no dia do show. O valor de transporte e gasolina serão custeados pelo CONTRATANTE, bem como hospedagem e alimentação caso precise.



DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 8ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

BARREIRAS - BA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Bela Cruz

Cinara Lizarda/Roque Gorgen

Nota: 1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.



TOK & KANT – Aulas e Eventos
FONE: (77) 3021-2521 / 9906-9291
RUA: SÃO FRANCISCO, Nº318, BARREIRAS - BAHIA
CEP: 47.802.090 / CNPJ: 18.261.612/0001-01
EMAIL: TOKKANT@HOTMAIL.COM



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8361da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

CONTRATADO: ESCOLA DE MÚSICA TOK & KANT, com sede na Rua São Francisco, 318, SANDRA REGINA, CEP 47.800.00, BARREIRAS - BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.261.612/0001-01, neste ato representado por ISABELA COSTA CRUZ DE OLIVEIRA (BELA CRUZ), nacionalidade: Brasileira, estado civil: casada, profissão: Empresária e Músicista, portador da CPF: 06445907504, residente e domiciliado na rua Jesuíno Pamplona, Nº 591, Edifício Maximo, APTO 301, JARDIM OURO BRANCO, CEP 47.800.000, BARREIRAS – BAHIA.

CONTRATANTE: Maurício Nogueira Mascarenhas, Nacionalidade: Brasileiro CPF: 023.372.975 – 51, residente e domiciliado na Rua Avai, nº 172, Flamengo, na cidade de Barreiras – Bahia.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pela ESCOLA DE MÚSICA TOK & KANT (Bela Cruz), neste ato representado pela CONTRATADA, de apresentação, ANIVERSÁRIO, às 15:00 horas, na RUA UTINGA, nº 344, MORADA NOBRE, no dia 18 de DEZEMBRO de 2022 - Barreiras Bahia.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 3 horas.

Cláusula 3ª. Caso o contratante queira ultrapassar o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, havendo acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª O CONTRATADO fica responsável em levar equipamento e instrumentos, sendo custeado pelo CONTRATANTE já incluso no pagamento total.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.000.00 ao CONTRATADO, pagando 50% no ato do contrato e os 50% no dia do show.

O valor de transporte e gasolina serão custeados pelo CONTRATANTE, bem como hospedagem e alimentação caso precise.

000163



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c83b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 8ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

BARREIRAS - BA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Bela Cruz

Maurício Nogueira Mascarenhas

Nota: 1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.

BELA CRUZ

BELA CRUZ – Banda Samba/Pagode
FONE: 77 998417241
CNPJ: 24.728.021.0001-96
EMAIL: bela-cruz@outlook.com
INSTAGRAM: @belacruz.official



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c83b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

CONTRATADA: ISABELA COSTA CRUZ DE OLIVEIRA (BELA CRUZ), nacionalidade: Brasileira, estado civil: casada, profissão: Empresária e Musicista, portador da CPF: 064.459.075.04, CNPJ: 24.728.021.0001-96, residente e domiciliado na rua Jesuíno Pamplona, Nº 591, Edifício Maximo, APTO 301, JARDIM OURO BRANCO, CEP 47.802.255, BARREIRAS – BAHIA.

CONTRATANTE: DUKE – Experiencias Inteligentes, portador do CNPJ: 27.185.151/0001-18 residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II 263 Centro, Barreiras – Bahia.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização de apresentação, SHOW DE SAMBA/PAGODE pela BANDA BELA CRUZ, no dia 01 de Janeiro de 2023 as 2:00 da manhã no Terraço Duke, na cidade de Barreiras – Bahia.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 3 horas.

Cláusula 3ª. Caso o contratante queira ultrapassar o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, havendo acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª O CONTRATADO fica responsável em levar equipamento e instrumentos, sendo custeado pelo CONTRATANTE já incluso no pagamento total.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.200,00 , pagando 50% no ato do contrato e os 50% no dia do show.

O valor de transporte e gasolina serão custeados pelo CONTRATANTE, bem como hospedagem e alimentação caso precise.



DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 8ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

BARREIRAS - BAHIA, 16 de NOVEMBRO de 2022.

Bela Cruz

Charles Rayan Almeida Conrado
(Duke – Experienciais inteligentes)

Nota: 1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.



Abertura: Fugidinha D

Bloco 1:

Ta vendo aquela Lua G
 Calma amor G
 Um minuto D

Bloco 2:

Eu mereço ser feliz - C
 Tá Rescrito - F
 Curtindo a vida - F#m

Bloco 3:

Vamo que Vamo - C
 Abandonado - A
 O Cara pra Você - E

Deixado como Tá - E

Bloco 4:

Falando Segredo - Dm
 Agente bota pra quebrar - Dm
 Tá louco Hein? - Em

Bloco 5:

No Melhor eu ir/Ligando os fatos/Sonho de amor/Deixa eu te querer - F
 Sinais - F/50 vezes - G/12 Horas - G
 Sinto sua falta - A/É natural - E/Pra vc acreditar - Bb /Pirata e de tesouro - C

Bloco 6:

Escama preferido - C#m
 Baby me atende 1º refrão - C#m
 Batom de cereja - E
 Arranhão 1º refrão - C#
 Cerveja de garrafa - F#

Bloco 7:

Samba Pras moças - G
 Coração em Desalinho - G
 Quem é ela - A
 A batucada dos nossos tantãs - A

Bloco 8:

Vício - A/Não pedi pra me apaixonar - A/ Que situação - B
 Pé na areia F/Pagodeira - Fm
 Maldivas - Em/Tive razão - C

Bloco 9 (todos em A):

Depois do prazer/Essa tal liberdade/Que se chama amor/Marrom bombom/ Meu jeito

Bloco 10:

Manda áudio E/Vai me dando corda - Bb
 Camisa B Lancinho F#m
 Insegurança - D/Nem de graça - D
 A loba - Ab

Bloco 11:

Desliga e vem A/ Cartão postal Am/ Telegrama F#
 Até o sol quis ver - E/Até que durou - Em/40 graus de amor - Fm

Defeito meu C/Farol das estrelas G
 Pura adrenalina - C /Dere - G

Bloco 12:

Fatalmente/Temporal/ Velocidade da luz - Bm
 Desse jeito é ruim pra mim - F#/
 Perfume - A
 Razão da minha vida - D / Que saudade - F#

Bloco 13:

Bagaço da laranja - A
 Camarão que dorme - A
 O Irene A
 Dona fia
 Vai lá vai lá
 Vou botar nome macumba - A
 Macumba da nega - A
 Não sou mais disso - A

Bloco 14:

Funk - Cm

Onda Diferente

Evoluiu
 Século 21
 Malvadão 3
 Passa Lá em Casa
 Ela só que Socadão sentadinha
 Revoada
 Só botada nas cachorras
 Ela xonou na bota botadinha
 Prostituto vagabundo
 Áudios que te entrena

Bloco 14 Samba de roda:

Eu comprei um carreira
 Uma cesta de ovos
 O trem corre
 Aê morena linda
 Rala o cocó
 Treme as cadeiras
 Até o chão mamãe
 Marinheiro só - Bb
 Ai ai ai - Bb
 Cho chuá - Bb
 Alguém me avisou (Foram me chamar) - Bb

Bloco 15 É O Tchan -

Gererê Bb (segure a saia menina)
 Põe põe Bb (olha o tchan q já chegou)
 Paquerei Bb (é o novo som d salvador)
 Tire a Cadeira e abre a roda menina ..
 Dança do bumbum Bb (conheci uma menina)
 Melo do tchan Bb (pau que nasce)
 Dança da cordinha Bb (Passa Negão passa neguinha quero ver)
 ..
 Dança da Garrafa Bb (No samba ela me disse rala)
 Brincadeira da tomada
 Meu Cavaco chorar
 Samba do poly (ela vem chegando)

Bloco 16 Samba enredo:

Vai lá vai lá - Am(G)
 Luz de repente G
 Estrela da paz - A
 Vou festejar - Em
 Samba de Arêrê - Bm
 Coisinha do Pai - Am

Bloco 17 Axé

Não quero dinheiro
 País tropical
 Arerê (cai cai)
 Taj mahal



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

Protocolo: 102.382 R: 31.420

Livro: B-220P Folha(s): 175 a 175

Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291:AB023957-2 7UGJ133Z8Q Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

Natureza do Ato:

ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00

REGINALDO E OS ANEIS DE SATURNO representado por

REGINALDO CESAR SANTOS DA SILVA CPF 017.583.145-91

DAJE Nº 1291.002.018.633 Valor Total R\$73,74

Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -

FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95

Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.





Biografia Musical de Reginaldo Cezar Santos da Silva

1º Dados Pessoais

- ✓ **Data de nascimento:** 30/05/1945
- ✓ **Naturalidade:** Barreiras -Ba
- ✓ **Carteira de Identidade:** nº 696.790-BA
- ✓ **CPF:** 017.593.145-91
- ✓ **Pai:** Jovino Alves da Silva
- ✓ **Mae:** Maria Batista da Silva

Residência:

- ✓ **Rua Floriano Peixoto, 557 Cep:** 47807-010 Barreira-Ba
- ✓ **Telefone (77) 3611-5032 /3604-6000**
- ✓ **Grau de Escolaridade:** 2º Grau com curso técnico de contabilidade e curso de secretário, registrado no MEC (Ministério de Educação e Cultura sob nº 7.243

2. Carreira Musical

2.1. Iniciou a estudar música no **Colégio padre Vieira** da cidade de **Barreiras-Ba**, em **1960**, quando a música era disciplina optativa e reprovava por falta ou pôr não alcançar a média exigível, tendo como professora a **Srª Heloisa Pamplona (Dona lazinha)**;

2.2. Estudou na Escola de Música da **Banda 24 de Junho de Barreiras-Ba** tendo como professor o **Sr. Antônio Coité** e Maestro da Banda o **Sr. Agostinho Rocha**.

2.3. Instrumentos que Estudou:

3.1. Iniciou com a trompa de marcação;

3.2. Foi indicado para tocar piston, porém sofreu modificações na arcada dentária, passou a estudar clarineta e a seguir sãx soprano, alto e tenor.

4. Conjuntos e Fanfarras que participou:

4.1. Organizou a Fanfarras do **Colégio Padre Vieira** tocando corneta caixa e surdo;

4.2. Criou o conjunto **The Globe Trotters** com os componentes e seus respectivos instrumentos:



Reginaldo Cezar	▶ clarineta
Ronaldo José (Irmão)	▶ clarineta
Pedro Ivan	▶ Violão / cantor
Dirceu e seu Irmão	▶ Cantores
Lexon Leite	▶ Bateria

4.3. Criou o conjunto "OS FALCÕES" com os componentes e respectivos instrumentos;

Reginaldo Cezar	▶ Sax tenor
Alvino Lopes	▶ Guitarra
Amury Gomes	▶ Baixo
Rafael Batista	▶ Bateria

Este conjunto apresentava nos domingos à noite no clube "Jovem guarda" e na região, tornando-se o pioneiro da música para jovens da época Tim Maia, Wanderley Cardoso, Vanderleia, Jose Roberto, Caetano Veloso, Raul, Seixas Beatles etc.. e os conjuntos Fiveres, Incríveis, Goldem Boys, Os infernais Etc.

4.4. A convite ingressou no Grupo TIM e seu Conjunto, regido pelo Maestro Agostinho Rocha, E nesta oportunidade fundou o CLUBE " SODEB" (sociedade operaria de Barreiras o qual foi presidente) e na época superou o carnaval do clube " O DRAGAO SOCIAL" formado pelo musico com os respectivos instrumentos:

Agostinho Rocha	▶ Sax Alto
Reginaldo Cezar	▶ Sax Tenor
Geraldo Lapa	▶ Trombone
Celio Ramos	▶ pistou
Dimas Santos	▶ Guitarra
Cornélio Sena	+ ▶ Acordeom
Luzimar Rocha	▶ Bateria
Dilson Dias	▶ Baixo
Alexandre	▶ Pandeiro
Geraldo Lima (Santinho)	▶ Cuíca

4.5. Participou do conjunto " THE BIG BOYS" sob o comando do maestro Adriano José da Silva, assim formando pelos músicos e seu respetivos instrumentos:

Adriano Silva	▶ Acordeom
Reginaldo Cezar	▶ Clarineta



Joao Biriba	▶	Sax Tenor
Ney Melo	▶	Trombone de Vara
Jose Jesuino (Zequinha)	▶	Piston
Severiano	▶	Cantor
Avinho Lopes	▶	Violão
Rafael Batista	▶	Bateria
Dilson Dias	▶	Ritmista

4.6. Participou do conjunto de **Biriba** formado pelos músicos e respectivos instrumentos:

Joao Biriba	▶	Sax Tenor
Reginaldo Cesar	▶	Sax Alto e Clarinete
Rosalvo Baixinho	▶	Acordeom
Avinho Lopes	▶	Violão
Mozaniel	▶	Baixo
Joazito de Biriba	▶	Bateria
Paulo Santos	▶	Ritmista

4.7. Criou o conjunto **BR-SOM** que fez apresentações também em **Barreiras e Região** com os músicos e respectivos instrumentos:

Reginaldo Cezar	▶	Sax tenor e Clarinete
Joao Biriba	▶	Teclado
Joao Betó	▶	Piston
Dimas Santos	▶	Guitarra
Dilson Dias	▶	Baixo
Luzimar	▶	Bateria
Paulo Santos	▶	Cantor

4.8 - Criou grupo Reginaldo e os **ANEIS DE SATURNO** que possui um repertório polivalente com vários estilos: Bolero, Bolero-mambo, Mambo, Rumba, Samba Bossa nova e outros, Samba-canção, Tango, Fox, Blue, Balada, Yê-yê-yê, Rock Twist, Forro, Baião, Guarânia, Carimbó, Choro etc... música de estilo **SACRA**, participando de missas, procissões, enterros e visita de cova. Possui, ainda um repertório **carnavalesco** desde os primórdios tempos de carnaval, sendo dividido em dois grupos:

Grupo "A"

Músicos

Reginaldo Cezar	▶	Sax / Clarinete
Jair Guimaraes	▶	Guitarra / Cantor
Valter Alves	▶	Violão de 7 cordas / Cantor
Adonel (Dozinho)	▶	Teclado



Programa com repertório para seguintes modalidades:

- 1. Festa para crianças;
- 2. Festa para 15 anos;
- 3. Festa para Bodas de Ouro/Prata;
- 4. Década 1960;
- 5. Festa Juninas e Forró;
- 6. Sereia.

Grupo B Repertório Carnavalesco

Músicos

Reginaldo Cezar	----->	Saxofone
Fabio Menezes	----->	Piston
Nilson P. Santos	----->	Piston
Erick Vale	----->	Trombone
Adonel (Dozinho)	----->	Teclado / trombone
Jair Guimaraes	----->	Guitarra
Rubens Almeida	----->	Baixo
Valter Alves	----->	Cantor
Yuri	----->	Bateria
Paulo Henrique	----->	Bombo / caixa
Ueliton (Leo)	----->	Caixa /Bombo
Eladio Teixeira	----->	Caixa / Bombo

4.9. Organizou o "GRUPO MUSICAL" A GANG DO SAMBA que preferencialmente executa **SAMBAS**, formado pelos músicos com respectivos instrumentos:

Reginaldo Cezar	----->	Saxofone
Rubem Santos	----->	Violão
Antônio	----->	Surdo
Juvenal	----->	Caixa / pandeiro
Nonato	----->	Caixa /Pandeiro
Carlito	----->	Pandeiro
Joao Jeremias	----->	Triangulo /Bongo
Jura	----->	Surdo / Pandeiro
Paulo Henrique	----->	Surdo / Caixa

OBS todos cantam



4.10. Organizou o Grupo Musical Católico que tem como finalidade executar missas de esolas, "SACRA" e "VALSAS" que acompanha também missas e festas, pedido de esmolas do Divino, e festa de Reis.

Reginaldo Cezar	→	Saxofone
Paulo Santos	→	Violão
Ademir	→	Surdo
Ademir	→	Caixa / pandeiro
Ademir	→	Caixa /Pandeiro
Ademir	→	Pandeiro
João Jeremias	→	Triangulo /Bongo
Ademir	→	Surdo / Pandeiro
Paulo Henrique	→	Surdo / Caixa
Valter Freitas	→	Banjo
Paulo Coelho	→	Teclado / Banjo

4.11. Ingressou na Banda 26 de Maio no ano de 1996, executando os instrumentos clarinete, e a seguir saxofone tenor, até a presente data, sem interrupção e participou dos cursos promovidos pela mesma entidade a saber;

a) Encontro elaborado pela casa das filarmônicas de Salvador/BA

Sob o comando do Professor **Joel Barbosa**;

a) curso de formação musical na área de harmonia com o professor **Nicolau**;

b) Curso Técnicos de Instrumentos de sopro com professor **Joel Barbosa**;

d) Curso de Improvisação com professor **Ademir Junior**, músico da Banda do corpo de Bombeiro de Brasília /DF;

e) Oficina pedagógica para a banda 26 de maio com o professor **Olimpio**:

*Método de Regência;

* História da Filarmônicas;

*Oficina de música, Teatro e poesia com professor **Jovino Filho**.

5- Organizou a "FANFARRA do Mocambo com instrumento de sua propriedade constando quatro bombos, quatro surdos, quatro caixas de repique, quatro caixas de marcação, três pandeiros, dois triângulos, dois agogôs e dois pares de prato cuja a fanfarras acompanhou os desfiles gíveis da **Escola Públicas São José, Barroão** e a abertura do carnaval de Barreiras.

6- Fez várias apresentações em parceria com os músicos:

- | | | |
|--|---|---------------------------|
| a) Amélio Ribeiro | → | Teclado / Cantor |
| b) Valter Alves | → | Teclado / Cantor Guitarra |
| c) Josmail Brito e Ratinho | → | Cantores |
| d) Benignor Vieira (Vieirinha) e Zé Barros | → | Violão / Guitarra |

- e) **Hiltinho Nascimento e Mario Cardoso** → Guitarra / Violão/ violino
- f) **Silvio Vasconcelos Coronel Guilherme** → Cantor

7- Principais Festas, considerando a qualidade e local:

7.1. Aniversário de noventa anos de Dona Doralina Wolney Valente, filha do Ex-Prefeito de Barreiras Coronel Abilio Wolney na cidade de Dianópolis -To, no dia 17/01/2009 com as seguinte programação: início as 17 horas com missa solene, e a partir das 20: 30 horas baile dançante até as 05:00 horas da manhã, contanto com a presença de importantes políticos do congresso nacional de Brasília e a participação vocal da senhora Drª Katia Abreu senadora que cantou várias músicas cujo repertório geral da festa foi editado em livro pela doutora Maria Jovita, filha do aniversariante, sendo distribuído no decorrer da festa para os convidados com participação dos Seguinte Músicos com respectivos instrumentos:

- Reginaldo Cezar → Sax Tenor
- Amélio Ribeiro → Teclado / Violão /Cantor
- Everaldo → Violão
- Ivan → Bateria
- Fabio Nogueira → Operador de Som

7.2 Festa de casamento do Dr Júlio Cezar e Drª Maria Denise no dia 04 /09/2010 no lago sul QI25 em Brasília DF, com participação dos Seguinte Músicos com respectivos instrumentos:

- Reginaldo Cezar → Sax Tenor
- Fabio Menezes → Piston
- Gilvan → Trombone
- Amélio Ribeiro → Teclado / Violão /Cantor
- Ivan → Bateria / Cantor

7.3 Festa de aniversário de 50 anos do Dr Julio Cezar no dia 10/04/2015 no lago sul QI25 em Brasília DF, com participação dos Seguinte Músicos com respectivos instrumentos:

- Reinaldo Cezar → Sax Tenor
- Ronaldo Jose (do clube de chorinho Brasília) → Clarinete
- Amélio Ribeiro → Teclado / Cantor
- Ivan → Bateria / Cantor

Barreiras 07 de marco de 2018
Reginaldo Cesar Santos de Silva



00018

Processo: 15761e23 - B
Acesso em: https://e.icm
por: JOAO BARBOSA DE
Documento: c83b1da5-3d17-4d13-a81a

INHO - 03/04/2023 15:02:20
9a23c6



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c83b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6





Ilmº. Sr. Secretário de Cultura da Prefeitura de Barreiras

D.D João Bosco Fernandes

Assunto: **Envia proposta carnavalesca/2011 da Banda "Reginaldo e os Anéis de Saturno"**

1- DADOS PESSOAIS:

NOME: Reginaldo César Santos da Silva

NASCIMENTO: 30 de Maio de 1945

C. IDENTIDADE: 696.796 (BA)

CPF: 017.583.145-91

RESIDÊNCIA: Rua Floriano Peixoto, 557, Centro. Fone: (77)3611-5032 / (77) 8142 - 0141

2- CURRICULUM VITAE

- Técnico em Contabilidade;
- Certificado de Registro de Secretário nº 7.423 no MEC.

3- MÚSICO

3.1. Começou a estudar música em 1962 no ginásio Padre Vieira e na Banda 24 de Junho de Barreiras. Seus maestros foram Antônio Coité e Agostinho Rocha.

3.2. A partir de 1964 fez parte das orquestras e conjuntos:

- Biriba e seu conjunto;
- Tim (Agostinho Rocha) e seu conjunto;
- The Big Boys, com o maestro Silva (Adriano Silva);
- Clarinetista na execução de músicas SACRA com a maestrina Iazinha (Heloísa Pamplona) e a seguir, Coral São João Batista, Ângelus e outros até a presente data;
- Os Falcões (Conjunto musical da Jovem Guarda);
- Banda 26 de Maio da Prefeitura local (do início até a presente data);
- Após estes estágios, começou a liderar os conjuntos: "Charanga do Reginaldo", e "Reginaldo e os Anéis de Saturno";
- Durante os períodos supracitados, participou das Festas Carnavalescas, ficando enriquecido de um repertório musical de estilo SACRA, POPULAR, DOBRADO E CARNAVALESCO.

4.0 - ELENCO :

Será formado de músicos experientes, conforme os instrumentais, podendo haver modificações:

Sax Tenores



Sax alto
 Trombones
 Pistons
 Cantores
 Guitarra
 Banjo
 Baixo (Corda)

Teclado

Cuica

Bateria

~~Aparelhagem e instrumentos complementares~~

Tambor Surdo

Bangô (duplo)

Operador e auxiliar

5.0 – Que o responsável pela Orquestra é músico credenciado, e natural desta cidade com experiências nas Festas Carnavalescas à “moda antiga”;

- Que o elenco será formado por músicos de primeira categoria, calejados nesta modalidade, excluindo-se iniciantes que não possuem preparo físico nem repertório musical;

- Que é necessário a valorização dos músicos desta cidade, pois, anteriormente não eram vistos nem levados em consideração.

6.0 – O valor do contrato e a programação ficarão a combinar com a Secretaria competente dessa Prefeitura.

Aguardo o vosso breve pronunciamento e, antecipadamente somos agradecidos pela inédita oportunidade que o “MÚSICO BARREIRENSE” sempre almejou, sendo aceitas anteriormente propostas efetuadas por pessoas alheias ao âmbito musical/profissional, servindo de testa de ferro para “para-quadistas” de outras localidades que anteriormente tiravam a oportunidade dos músicos desta terra.

Reginaldo C. P. dos Santos

P/ Banda Reginaldo e os Anéis de Saturno

000186

2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
 DIRETORIA DE TRIBUTOS
 AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
 BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010

Nota Fiscal de Prestação de Serviços
Número: 92904
 2ª via
 Cond. de Pagto: **À VISTA**
 Data de Emissão: **25/03/2019**



Processo: 15761e23 - Doc: 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
 Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c831e3167-4d13-a81a-e5885d9a23c6

Prestador

Nome/Razão Social: **REGINEIDE LEILA DOS SANTOS**
 Endereço: **RUA 24 DE OUTUBRO 621 CENTRO**
 Cidade: **BARREIRAS** UF: **BA** PIS:
 CNPJ/CPF: **589.636.181/53** Insc. Estadual:

Tomador

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**
 Endereço: **RUA EDIGAR DE DEUS PITTA 914 ANTIGO FÓRUM (PREFEITURA) ARATL**
 Cidade: **BARREIRAS** UF: **BA** PIS:
 IPJ/CPF: **13.654.405/0001-95** Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Aliq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	REF. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTO COM A REALIZAÇÃO DE SHOWS COM A BANDA REGINALDO E OS ANEIS DE SATURNO A REALIZAR NOS DIAS 02 E 05 DE MARÇO DE 2019, NO CIRCUITO ZÉ DE HERMES, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2019 DO MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA CONTRATO Nº 60/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº333/2019	5,00 %	8.240,00	8.240,00



9999000082.2 40000477201.0 90325999099.7 90000092904.3

Total dos Serviços	8.240,00
Valor IRRF	1.396,64
Valor INSS	0,00
Valor ISSQN	412,00
Valor a Receber	7.828,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do Recibo de retenção do Imposto
8.240,00	412,00	00016/2019
NÃO VALE COMO RECIBO		

Recebi(emos) o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

R\$ **8.240,00** / /

Valor Total desta Nota Fiscal Data do Recebimento Assinatura do Tomador do(s) Serviço(s)

Nota Fiscal nº: 92904

2019



Processo: 15761e23 - Doc. 1971 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SPPRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c83b1da5-3d17-4d13-a81a-e5885d9a23c6

CAVALHEIRO 2018



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Roneide Ofélia dos Santos, com sede em Barreiras, na Rua Jose Bonifácio, nº 294 Bairro Centro, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 548.779.381-68.

CONTRATADO: Regineide Leila dos Santos Brasileira, solteira RG: 21640406-49 e CPF 589.636.181-53 residentes e domiciliado na Rua 24 de Outubro nº 621, centro CEP: 47800041, cidade de Barreiras no Estado da Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de apresentação Musical de Banda, que se rege pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1º Este contrato tem como objeto a apresentação de SHOW musical por parte da Banda Reginaldo e os Anéis de Saturno neste ato representada pelo CONTRATADO, ao público presente na casa de CAIS & PORTO, situada a Rua Avenida Presidente Vargas, nº 348, Bairro centro, Cep: 47800-010, no Estado da Bahia no dia 10 maio 2018 as 22:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2º O show terá duração de 2h 30 hs e minutos, com início as 22hs sem intervalo.

3º. Caso a BANDA ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a se efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4º O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE pôr-se a escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5º O CONTRATANTE fornecera todo equipamento necessário para a realização do SHOW, comprometendo-se só CONTRATADO a respeitar as condições Fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6º As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidades exclusiva da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

000188



7° A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições es fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

8° Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9 A CONTRATADA se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos Reais) ao CONTRATADO no dia 11/05/2018 em contraprestação a apresentação musical da Banda Reginaldo e os Anéis de Saturno.

10° O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação utilize pirotécnico (fogo de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público

DA RESCISAO

11° O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas clausulas deste instrumento.

12° Caso ocorra algum impedimento a realização do SHOW, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra da ou proceder a devolução dos valores e a reposição e a reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

13° A parte que der causa a do presente instrumento pagará multa de 50% de valor do contrato.

Local e data 05 maios 2018 cidade de Barreiras -Bahia

Roneide Ofelia dos Santos
Roneide Ofelia dos Santos (CONTRATANTE)

Regineide Leila dos Santos
Rogineide Leila dos Santos (CONTRATADO)



CONTRATO DE APRESENTA00 MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Tercilia Ferreira dos Santos, com sede em Barreiras, na Rua Maranhão, nº 63 Bairro São Paulo, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 259.262.175-04.

CONTRATADO: Regineide Leila dos Santos Brasileira, solteira RG: 21640406-49 e CPF 589.636.181-53 residentes e domiciliado na Rua 24 de Outubro nº 621, centro CEP: 47800041, cidade de Barreiras no Estado da Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de apresentação Musical de Banda, que se rege pelas clausulas seguinte e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1° Este contrato tem como objeto a apresentação de SHOW musical por parte da Banda **Reginaldo e os Anéis de Saturno** neste ato representada pelo CONTRATADO, ao público presente na casa de CAIS & PORTO, situada á Rua Avenida Presidente Vargas, nº 348, Bairro centro, Cep: 47800-010, no Estado da Bahia no dia 15 agosto de 2018 as 22:00 horas.

DA DURAcA0 DO SHOW

2° O show terá duração de 2h 30 hs e minutos, com início as 22hs sem intervalo.

3°. Caso a BANDA ultrapasse o tempo estabelecido na clausula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a se efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTORIO

4° O repertorio musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE pôr-se a escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertorio, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5° O CONTRATANTE fornecera todo equipamento necessário para a realização do SHOW, comprometendo-se só CONTRATADO a respeitar as condições Fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6° As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadadoras serão de responsabilidades exclusiva da CONTRATANTE.

DAS CONDOES

000190



7° A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições es fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor terceiros.

8° Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9 A CONTRATADA se compromete a pagar a quantia de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos Reais) ao CONTRATADO no dia 16/08/2018 em contraprestação a apresentação musical da Banda Reginaldo e os Anéis de Saturno.

10° O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação utilize pirotécnico (fogo de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público

DA RESCISAO

11° O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas clausulas deste instrumento.

12° Caso ocorra algum impedimento a realização do SHOW, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra da ou proceder a devolução dos valores e a reposição e a reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

13° A parte que der causa a do presente instrumento pagará multa de 50% de valor do contrato

Local e data 10 agostos 2018 cidade de Barreiras -Bahia

Tercilla Ferreira dos Santos
Tercilla Ferreira dos Santos (CONTRATANTE)

Rogineide Leila dos Santos
Rogineide Leila dos Santos (CONTRATADO)


Repertorio do grupo musical
Reginaldo e os anéis de saturno
Marchas carnavalescas



- 1- O teu cabelo não néga
- 2- Cabeleira do Zezé
- 3- Sassaricando
- 4- Quem sabe, sabe
- 5- Me dá um dinheiro, aí
- 6- Acorda Maria bonita
- 7- Chiquita bacana
- 8- Ta-hi
- 9- Allah-la-ô
- 10- Colombina yê-yê-yê
- 11- Coração de jacaré
- 12- Daqui não saio
- 13- Israel
- 14- Marcha da Cueca
- 15- Maria Sapatão
- 16- Mulata, iê, iê, iê
- 17- Saca roíha
- 18- Turma do funil
- 19- Vai com jeito
- 20- Jardineira
- 21- Mamãe eu quero
- 22- Índio quer apito
- 23- Nós os carecas


- Lamartine Babo
- João Roberto Kelly e Roberto Faissal
- Luiz Antônio, Zé Mario e O. Magalhães
- Jóta Sandoval e Carvalhinho
- Ivan Ferreira, Homero Ferreira e Glaucio
- Antônio dos Santos
- Alberto Ribeiro e João de Barro
- Joubert de Carvalho
- Haroldo lobo e Nássara
- João Roberto Kelly e David Nasser
- J. Nunes e Dom Jorge
- Paquito e Romeu Gentil
- João Roberto e Rachel
- Carlos Mendes, Livardo Alves e Sardinha
- Roberto, Don Carlos, Chacrinha e Leleco
- João Roberto Kelly
- Zé da Zilda, Zilda e Waldyr Machado
- Mirabeau, M. de Oliveira e U. de Castro
- João de Barro
- Benedito Lacerda e Humberto Porto
- Vicente Paiva e Jararaca
- Haroldo Lobo e Milton de oliveira
- Arlindo Marques Junior e Roberto Roberti

0001




Repertório do grupo musical Reginaldo e os anéis de saturno

Marchas carnavalescas

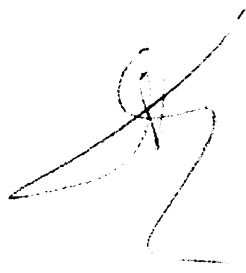
- | | |
|---------------------------------|--|
| 24- Pé de mico | Nilo Vilana, Renato Araújo, Dora Lopes e
Arlindo de Souza |
| 25- Haja amor | Luiz Caldas |
| 26- Vagalume | Victor Simon e Fernando Martins |
| 27- Ciranda cirandinha | Cantigas populares |
| 28- Atirei o pau no gato | Cantigas populares |
| 29- Chame gente | Moraes Moreira |
| 30- Festa do interior | Gal Costa |
| 31- I-la-ri-ê | Xuxa |
| 32- Tim-do-lê-lê | Xuxa |
| 33- Cachaça | M. Pinheiro, L. de Castro e H. Lobato |
| 34- Cidade maravilhosa | André Filho |
| 35- Andorinha | Haroldo Lobo e Milton de Oliveira |
| 36- Piada de salão | Klecius Calda e Armando Cavalcante |
| 37- Marcha do remador | Antônio Almeida |
| 38- Zé Pereira | Marchinha de Carnaval |
| 39- O balancê | Braguinha e Alberto Ribeiro |
| 40- Aurora | Roberto Roberti e Mario Lago |
| 41- Vassourinha | Matias de Rocha e Joana Batista Ramos |
| 42- Boi da cara preta | Bia Bedran |
| 43- Casa de Sapê | Dircinha Batista |
| 44- Onde tem mulher | Jackson do pandeiro |
| 45- Frevo mulher | Zé Ramalho |
| 46- marchinha da mulinha | Desconhecido |
- 

000192



Repertorio do grupo musical Reginaldo e os anéis de saturno

Marchas carnavalescas

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 47- Filha da chiquita bacana | Caetano Veloso |
| 48- Chuva suor e cerveja | Caetano Veloso |
| 49- Maria escandalosa | Klecius caldas |
| 50- Tem nego bebo ai | Airton Amorim e Mirabeau |
| 51- Banho de cheiro | Carlos Fernando |
| 52- Atrás do trio elétrico | Caetano Veloso |
| 53- Pombo correio | Dodô, Moraes Moreira e Osmar |
| 54- Tomara que chova | Romeu Gentil |
| 55- Um frevo novo | Caetano Veloso |
| 56- Deixa o carnaval passar | Jorginho do império |
- 

Repertorio do grupo musical Reginaldo e os anéis de saturno

Marchas Rancho

- | | |
|---|---|
| 1- Mal-me-quer | Cristóvão de Alencar e Newton Teixeira |
| 2- Bandeira branca | Daiva de Oliveira |
| 3- Até quarta feira | H. Silva e Paulo Sette |
| 4- Anda Luzia | João de Barro |
| 5- Carnaval em cada esquina | Morais Moreira |
| 6- As pastorinha | Elizeth Cardoso |
| 7- Até quarta feira | Umberto Silva e Pedro Sette |
| 8- Primeiro clarim | Klécius Caldas e Rutinaldo |
| 9- Máscara negra | Pereira Matos e Zé Kéti |
| 10- Quero botar meu bloco na rua | Sergio Moraes Sampaio |
| 11- O trovador | Jair Amorim e Evaldo Gouveia |



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **SÓ METAIS**, representada pelo seu proprietário **THEYVED DE JESUS PEREIRA COITÉ**, brasileiro, solteiro, CPF nº 863.021.195-45, residente na Rua Juscelino Kubitschek, 42, Ed. São José, Ap. 301, Ouro Branco, CEP 47.802-170, Barreiras, BA, CEP 47.860-000 e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente **Emilio Carlos de Souza Carvalho**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **SÓ METAIS**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **SÓ METAIS**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, **no período 03/01/2023** (três de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar à banda **SÓ METAIS**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a banda **SÓ METAIS** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de apresentação **no período supracitado** nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 03 de janeiro de 2023.

Theyved de Jesus Pereira Coité
SÓ METAIS - THEYVED DE JESUS PEREIRA COITÉ

Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª *Andre August da Silva Souza* CPF 081290947-03

2ª *Andre August da Silva Souza* CPF 571556825-0

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COINERA, 674 - BARRIO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47802-240 - FONE: (71) 3612-4761
Mariano Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Forreiro da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança (002 firmas) de:
THEYVED DE JESUS PEREIRA COITÉ ; EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol:RS6,13 Fta:RS4,35 FEC:RS1,60 Del:RS0,16
PGE:RS0,24 ADP:RS0,13 Total:RS12,70
Selo(s): 7294.ADS03582 - 3 1294.ADS03583 - 1
Em Testemunho ()
HYLTON - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA - 27/01/2023

Maria do Desterro F. da Silva
Testemunha

000196



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

Protocolo: 102.357 R: 31.395
Livro: B-220P Folha(s): 134 a 134
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
THEYVED DE JESUS PEREIRA COITÉ CPF 863.021.195-45-SÓ METAIS
DAJE Nº 1291.002.018-597 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.





RELIZE SÓ METAIS

O Carnaval de rua é reconhecido mundialmente como uma das festas populares mais animadas e representativas da cultura brasileira. Assim, a banda SÓ METAIS foi fundada no dia 06 de janeiro de 2012, no mesmo dia e mês da folia de Santo Reis, pelo maestro e músico Durvalmerindo Jose Pereira Coite Neto, na cidade de Angical-Ba, Brasil.

É uma banda de sopro com instrumentais sax, trompete, trombone, sax tenor, sax alto, percussão com tambor e tarol etc. É composta por 15 músicos do Oeste da Bahia e foi criada com intuito de promover o carnaval tradicional de marchinhas, sambas, frevos, chorinho que fazem parte da tradição cultural carnavalesca brasileira. Com o intuito de não deixar a tradição carnavalesca no Oeste morrer, no ano de 2021 com o falecimento do Maestro Neto Coite, seu filho Thevved de Jesus Pereira Coite assumiu a responsabilidade de ser o novo maestro e regente da banda SÓ METAIS.

Dessa forma, as tocatas são realizadas em todos o Oeste da Bahia, na cidade de Angical é realizada as tocatas no tradicional festejo folclórico da cidade, o “boi jaú”. O cortejo é regido pela banda SÓ METAIS, que percorre as ruas da cidade, onde, são utilizadas as figuras de um bovino e uma mula para percorrer as ruas da cidade entre o primeiro dia do ano e o primeiro dia do carnaval.

Em 2013, a banda foi convidada pela prefeitura de Barreiras para tocar no carnaval de rua, onde reúne milhares de foliões com fantasias, marchinhas e muita música que agitam a cidade, a satisfação é tamanha, pois, todos os anos a banda SÓ METAIS é convidada a tocar no tradicional carnaval cultural, realizado no centro histórico da cidade no circuito Zé de Hermes.

Tocatas pela banda SO METAIS são realizadas também no tradicional carnaval de Arraias (TO), que acontece há mais de 200 anos, onde os foliões de Arraias curtem o bloco amigos do entrudo no carnaval, são tocatas marchinhas com instrumentais de sopro, que são um atrativo para a preservação da memória folclórica da cidade.

A banda também todos os anos é convidada para tocar nos blocos de rua e outros eventos carnavalescos, que agitam os foliões na cidade de Cotegipe, aqui no oeste da Bahia. A cidade de São Desiderio não poderia ficar de fora, pois, sempre é convidada a



participar do típico carnaval de rua do bloco 'Soprafolia' que arrasta centenas de foliões em dois dias de festa.

Assim, a banda tem muitos anos de tocadás e é reconhecida em todo oeste da Bahia pela fama de ser tradicional e tocar somente músicas de conhecimento popular.



Foto: Componentes da banda "SÓ METAIS, em apresentação no último carnaval de Barreiras 2020.



Processo: 15761e23 - Doc: 1972 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08318951-eb4a-4d39-b5b2-b4daa4209241

OLHA A RÔLA!

BLOCO DA RÔLA



SÁBADO E TERÇA DE CARNAVAL

ORQUESTRA SÓ METAIS / BAILINHO DE QUINTA

CENTRO HISTÓRICO - URANZIARRAS / BA



GOVERNO DO ESTADO

ANTONIO MENDIÇA

JOSÉ FIGUEIREDO

SEDE SETENTA

LABORATÓRIOS



Come com Boleto

000200

Assinatura: 15761e23 - Doc: 1972 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
URL: http://www.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=0a318951-eb4a-4d39-b5b2-b4d4a4209241



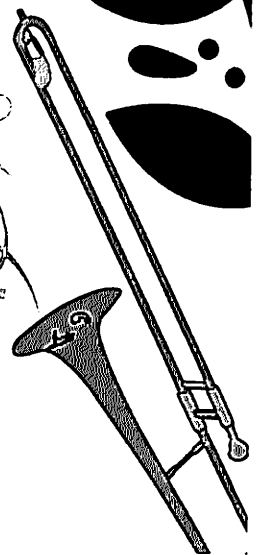
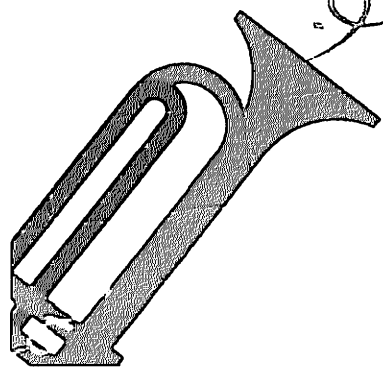
Amigos do
entrudo

Carnaval 2013

Participação:

SÓ BANDA
METAIS

Arraias-TO





Processo: 15761e23 - Doc: 1972 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0a318951-eb4a-4d39-b5b2-b4daa4209241

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "SO METAIS".

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATADO: THEYVED DE JESUS PEREIRA COITE, Brasileiro, Solteiro, Identidade nº 21.125.261-11, CPF nº 862.021.195-45, residente e domiciliado na Rua Guilherme Rabelo, nº 100, Centro, Angical, Bahia, Brasil.

CONTRATANTE: LETICIA DE SOUZA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Identidade nº 16.180.519-11, CPF nº 062.783.385-30, residente na Rua Bandeirantes, nº 100, Centro, Angical - Bahia, Brasil.

CONTRATANTE E CONTRATADO têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda: SÓ METAIS, neste ato representada por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente em evento referente a participação no CARNAVAL DE BLOCO OS BROTHERES, em Angical Bahia – 2020.

3. DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 2 horas com intervalor de 5 minutos a cada 30 minutos de show.

4. DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido em comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, mediante reunião previamente definida para tratar da questão, devendo ambos assinarem a *Playlist* com o repertório acertado, a ser anexada a esse instrumento (Anexo I).

Parágrafo único. No decorrer da apresentação, a **CONTRATANTE**, bem como seus convidados presentes ao evento, poderão dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.



5. DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos e pedir ao público para não jogar agua nos músicos.

6. DAS DESPESAS

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da Banda **SÓ METAIS**) e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

7. A REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. A remuneração do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, sendo pago o valor de R\$ 6.000,00 tendo o **CONTRATANTE** a pagar 40% do valor total estipulado antes do show e 60% após chegada da banda no local.

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, a diferença correrá por conta do **CONTRATADO**.

8. DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

9. DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia **TOTAL** de seis mil reais ao **CONTRATADO** até o fim da apresentação.



10. DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

12. DO FORO

Cláusula 22. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Angical;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

[Local, data completa].

Teodoro de Souza do Silveira

[Nome e assinatura do Contratante]

Thayres de Jesus Pereira Costa

[Nome e assinatura do Contratado]

[Nome, RG e assinatura da Testemunha 1]

[Nome, RG e assinatura da Testemunha 2]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "SO METAIS".

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATADO: THEYVED DE JESUS PEREIRA COITE, Brasileiro, Solteiro, Identidade nº 21.125.261-11, CPF nº 862.021.195-45, residente e domiciliado na Rua Guilherme Rabelo, nº 100, bairro, Cidade ANGICAL, Bahia, Brasil.

CONTRATANTE: ANDRE RICARDO LIMA DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Identidade nº 20.245.782-68, CPF nº 021.245.782-68, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 100, Centro, São Desiderio - Bahia, Brasil.

CONTRATANTE E CONTRATADO têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda: SÓ METAIS, neste ato representada por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente em evento referente a participação no CARNAVAL DE BLOCO SOPRA SAX FOLIA, em São Desiderio - Bahia - 2020.

3. DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 2 horas com intervalor de 5 minutos a cada 30 minutos de show.

4. DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido em comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, mediante reunião previamente definida para tratar da questão, devendo ambos assinarem a *Playlist* com o repertório acertado, a ser anexada a esse instrumento (Anexo I).

Parágrafo único. No decorrer da apresentação, a **CONTRATANTE**, bem como seus convidados presentes ao evento, poderão dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.



5. DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos e pedir ao público para não jogar água nos músicos.

6. DAS DESPESAS

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da Banda SÓ METAIS) e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

7. A REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. A remuneração do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE, sendo pago o valor de R\$ 7.000,00 tendo o CONTRATANTE a pagar 40% do valor total estipulado antes do show e 60% após chegada da banda no local.

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, a diferença correrá por conta do CONTRATADO.

8. DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

9. DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia TOTAL de sete mil reais ao CONTRATADO até o fim da apresentação ou no dia anterior.



10. DA RESCISÃO

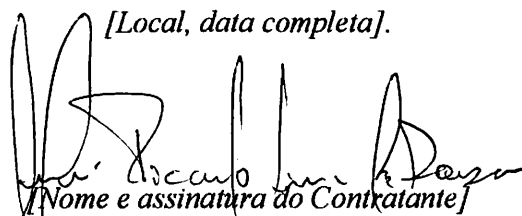
Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

12. DO FORO

Cláusula 22. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Angical;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

[Local, data completa].


[Nome e assinatura do Contratante]


[Nome e assinatura do Contratado]

[Nome, RG e assinatura da Testemunha 1]

[Nome, RG e assinatura da Testemunha 2]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "SO METAIS".

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATADO: THEYVED DE JESUS PEREIRA COITE, Brasileiro, Solteiro, Identidade nº 21.125.261-11, CPF nº 862.021.195-45, residente e domiciliado na Rua Guilherme Rabelo, nº 100, bairro, Cidade ANGICAL, Bahia, Brasil.

CONTRATANTE: DANIEL FERREIRA ALVES, Brasileiro, Solteiro, Identidade nº 20.821.214-02, CPF nº 075.627.905-40, residente na rua São Sebastiao, s/n, Centro, Tabocas, Bahia, Brasil.

CONTRATANTE E CONTRATADO têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda: SÓ METAIS, neste ato representada por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente em evento referente a participação no TABOCAS PRIMAVERA FEST, em Tabocas do Brejo Velho, Bahia – 2022.

3. DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 2 horas com intervalo de 5 minutos a cada 30 minutos de show.

4. DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido em comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, mediante reunião previamente definida para tratar da questão, devendo ambos assinarem a *Playlist* com o repertório acertado, a ser anexada a esse instrumento (Anexo I).

Parágrafo único. No decorrer da apresentação, a **CONTRATANTE**, bem como seus convidados presentes ao evento, poderão dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

5. DOS EQUIPAMENTOS



Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos e pedir ao público para não jogar agua nos músicos.

6. DAS DESPESAS

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da Banda SÓ METAIS) e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

7. A REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. A remuneração do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE, sendo pago o valor de R\$ 6.000,00 tendo o CONTRATANTE a pagar 40% do valor total estipulado antes do show e 60% após chegada da banda no local.

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, a diferença correrá por conta do CONTRATADO.

8. DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

9. DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia TOTAL de seis mil reais ao CONTRATADO até o fim da apresentação.



10. DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

12. DO FORO

Cláusula 22. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Angical;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

[Local, data completa].

Domiel Ferreira Alves
[Nome e assinatura do Contratante]

Theyrod de Jesus Pereira Costa
[Nome e assinatura do Contratado]

[Nome, RG e assinatura da Testemunha 1]

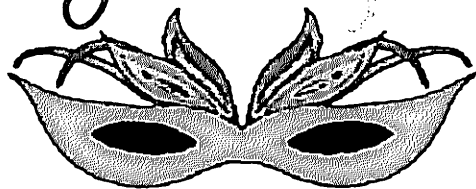
[Nome, RG e assinatura da Testemunha 2]



JÓIAS MUSICAIS DO CARNAVAL

SÓ METAIS

CARNAVAL TRADICIONAL



Selecionadas por:

Theyved Coité



SÓ METAIS

REPERTÓRIO CARNAVAL

(MARCHINHAS)

BLOCO 01

- 1 - Índio quer apito
- 2 - Mamãe eu quero
- 3 - Maria sapatão
- 4 - TA-HI
- 5- Andorinha(yê-yê-yê)
- 6 - Cadê zazá
- 7 - Coração de jacaré
- 8 - O teu cabelo não nega
- 9 - Pó de mico
- 10 - Macha da cueca
- 11 - Cachaça não é água



BLOCO 02

- 12 - Daqui não saio
- 13 - Quem é que não gosta de mulher
- 14 - Pescador
- 15 - Pode deixar chover
- 16 - Israel
- 17 - Me dá um dinheiro aí
- 18 - Cabeleira do Zezé
- 19 - Saca rolha
- 20 - Vassourinha
- 21 - Mulata iê,iê
- 22 - Quem sabe,sabe

BLOCO 03

- 23 - Cordão bola preta
- 24 - Nós carecas
- 25 - Cidade maravilhosa
- 26 - Onde tem mulher eu tô
- 27 - Pra seu governo



- 28 - Vai com jeito vai
- 29 - Acorda Maria bonita
- 30 - Vai que depois eu vou
- 31- Desfolhei a margarida
- 32 - Colombina

BLOCO 04

- 33 - Chame Gente
- 34 - Zé Pereira
- 35 - Barril de Chopp
- 36 - Alala - Ô
- 37 - Olha a Rôla
- 38 - Esse Cara Sou Eu
- 39 - Frevo das Vassourinhas
- 40 - Dia de Pescaria
- 41 - Cubancheiro
- 42 - Jardineira
- 43 - Vassourinha



SAMBAS E XORINHOS

- 1 - TREM DAS ONZE
- 2 - PRA SEU GOVERNO
- 3 - CHICLETE COM BANANA
- 4 - MADALENA
- 5 - XODÓ
- 6 - BARRACÃO DE ZINCO
- 7 - O AMANHÃ
- 8 - CAI-CAI
- 9 - BOI DA CARA PRETA



Processo: 15761e23 - Doc: 1972 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc;semCodigo do documento: 0a318951-eb4a-4d39-b5b2-b4d4a4209241

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **ORQUESTRA DINÂMICA** representada por **LUZINETE DUARTE FERNANDES**, brasileira, solteira, CPF nº 792.220.133-87, residente na Rua São Diego, 474, Novo Horizonte, CEP 47.802-362, Barreiras, BA, e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente **Emilio Carlos de Souza Carvalho**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **ORQUESTRA DINÂMICA**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª - A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **ORQUESTRA DINÂMICA**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **04/01/2023** (quatro de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação. Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à banda **ORQUESTRA DINÂMICA**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª - Declara a banda **ORQUESTRA DINÂMICA** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de apresentação no período **supracitado** nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª - Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 04 de janeiro de 2023.



Luiznete Duarte Fernandes
ORQUESTRA DINÂMICA
LUZINETE DUARTE FERNANDES

Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CHIMBRA, 174 - BARRATO GONCALVES - BARREIRAS-BA | CEP: 47803-240 | FONE: (71) 3612-4761
Martene Rosa da Silva - Tabeliã / Maria do Desterro F. da Silva - Tabeliã Substituta

RECONHECIMENTO
Reconhecido por Semelhança 0002 firmado(a) de:
LUZINETE DUARTE FERNANDES - EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$5,13 Pte: R\$4,86 Fec: R\$1,69 Def: R\$0,16
PGE: R\$0,24 Imp: R\$0,13 Total: R\$11,70
Selo(s): 1294 AD593686 - 2 1294 AD593687 - 0
Em Testemunho () da verdade.
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA - 01/02/2023

Testemunhas:

1ª *André Augusto de Silva Souza*

Maria do Desterro F. da Silva
Tabeliã Substituta
CPF 09129094703

2ª *Chelton K. S. S.*

CPF 94529322500

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escriventa A...

000216



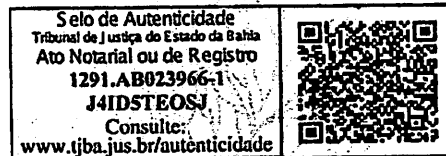
CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.391 R: 31.429
Livro: B-220P Folha(s): 184 a 184
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023 .

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
ORQUESTRA DINÂMICA representada por
LUZIBNETE DUARTE FERNANDES CPF 792.220.133-87
DAJE N° 1291.002.018.646 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



ORQUESTRA DINÂMICA

Histórico

A Banda de Música **Orquestra Dinâmica**, caracteriza-se como porta de entrada a valorização das marchinhas e ritmos de Carnaval Cultural.

Desde 2010 vem sendo extensão da cultura contemporânea, oferecendo momentos de descontração e alegria à população. Nesta perspectiva considerando que as marchinhas de carnaval tradicional são de grande valor à cultura, a banda orquestra dinâmica vem aperfeiçoando sua proposta para abrilhantar as Micaretas e bailes da Melhor Idade, blocos de Carnaval de rua, apresentações em palco fixo com composição completa. Nosso objetivo é dar continuidade a cultura das marchinhas e levar ao conhecimento das novas gerações e ao público aqui referenciado.

Dentre as principais apresentações destacam-se apresentações na Cidade de Irecê-Ba, clube ABCD em barreiras por vários anos, Carnaval Cultural, Bloco da rola, Netos de Momo além de várias apresentações em ambientes particulares.

Composta de vários músicos como baixista, guitarrista, vocalista baterista, percussionista, além da sua maior referencia que são os metais: trombones, trompetes sex alto e sax tenor.

Pensando em manter a tradição do repertorio específico e em agradar o público mais jovem também além das crianças a orquestra vem ampliando seu repertorio com músicas adaptadas a exemplos do sertanejo, jovem guarda e infantis.

Maiores detalhes e informações;

LUZINETE DUARTE FERNANDES

Coordenadora da Orquestra Dinâmica.

Cel. (77) 9 8158 8585

E-mail: lumania33@hotmail.com

Barreiras, 20 de Janeiro de 2023.



Carnaval 2013: Blocos culturais desfilam em Barreiras

- Publicado dia 11/02/2013 às 12:04:51

- Texto e fotos: Cheilla Gobi



João do Biriba animou os foliões do bloco CaisAuê na noite de sábado

Mesmo sem o apoio do poder público municipal, os blocos culturais foram para as ruas de Barreiras e festejaram a folia de momo. A festa começou no sábado, 09, com o desfile do Bloco da Rola e também o CaisAuê. Centenas de foliões invadiram as ruas sem cordas ou cordões que ao som das marchinhas e frevos lembraram os antigos carnavais. As imediações do cais do Rio Grande foi um dos locais de maior concentração de foliões na cidade.

A "Rola" é um dos blocos mais antigos do carnaval de Barreiras é um dos patrimônios da cidade e não tem fins lucrativos. Historicamente o bloco mostra a efervescência cultural de um povo de forma autêntica. É o elo dos anos 60 com a atualidade.



Os foliões esbanjaram criatividade nos trajes do baile de estilo a fantasia, promovido no ritmo das tradicionais marchinhas de carnaval. A animação ficou por conta da orquestra "Dinâmica", formada por músicos de Barreiras e Angical.





Os músicos que animaram o bloco da rola na terça e no sábado são componentes da **orquestra dinâmica de Barreiras**. Os mesmos também animaram o desfile dos netos de momo no domingo.

De acordo com o presidente do bloco, Bené Setenta, a rola simbolicamente reafirma a expressão cultural que tem no pássaro, a pomba, ícone da liberdade. Quanto ao carnaval 2013, Bené falou da importância da realização mesmo sem apoio algum. "O carnaval cultural não pode morrer, ele faz parte da cultura baiana e o bloco da rola está completando 42 anos e jamais deixaremos acabar. Muitos não acreditaram na realização do carnaval cultural, colocamos o bloco na rua e foi sucesso total mostramos que mesmo sem a colaboração da prefeitura de Barreiras é possível a realização da festa", afirmou Bené.





Processo: 15761e23 - Doc: 1972 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 0a318951-e84a-4d39-b5b2-b4daa4209241

TÁ CHEGANDO!

**Ensaio do Bloco
Zé de Hermes 2019**

Marchinhas Carnavalescas
com Orquestra Dinâmica

19 de Janeiro 22h
Clube ABDC

Realização:

ISFAC
Instituto São Francisco
de Arte Cultura

Mesas e ingresso
individuais:

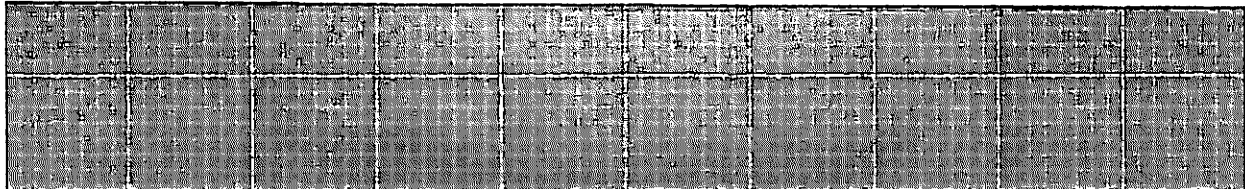
11 9.9905 6645

11 9.9848 4998

Ou na Secretária do Clube
em horário comercial.



ORQUESTRA DINAMICA 2015



Processo: 15761e23 - Doc: 1972 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0a318951-ab4a-4d39-b5b2-b4d4aa4209241

Fotos – Ressaca Abraço Zé de Hermes no Cais e Porto – Revista Super Estilo



Aconteceu no último sábado (13.02.2016), o baile Carnavalesco "Ressaca Abraço do Zé de Hermes" no Cais e Porto. A animação ficou por conta da **Orquestra Dinâmica** que agitou todos os foliões que estavam presentes. A renda auferida com o evento será destinada às obras culturais do ISFAC – Instituto São Francisco de Arte e Cultura. Confira [...]



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA ORQUESTRA DINÂMICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: JOSMAIL BRITO, inscrito no CPF nº 122.345.83 00, carteira de identidade nº 153482613. Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil Casado, Profissão Aposentado, residente á rua Fernando de Oliveira nº 200, Bairro Barreirinhas, Barreiras-Ba, CEP 47 810 537

CONTRATADO: LUZINETE DUARTE FERNANDES, Brasileira, Solteira ,Assistente Social, Carteira de Identidade nº 96031017449-SSP CE , CPF nº 792.220.133-87, residente e domiciliado na Rua: São Diego , nº 474, CEP 47 802 362, Bairro Novo horizonte, Cidade de Barreiras- BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de animação do evento carnaval da Melhor idade pela Orquestra Dinâmica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO E DURAÇÃO DO EVENTO

Cláusula 1ª- Este contrato tem como objetivo a animação musical por parte da Orquestra Dinâmica, neste ato representada por seu empresário, na casa de evento (CLUBE ABCD) de responsabilidade do contratante, no dia 08(oito) de Fevereiro de 2019, com inicio ás 22(vinte e duas) horas e termino ás 2 (duas) horas da madrugada do dia 09(nove), com 04 (quatro) intervalos de 15 (quinze) minutos, cujos horários desses intervalos serão combinados entre as partes.

Cláusula 2ª- Caso a Orquestra ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE.

DO REPERTORIO:

Cláusula 3ª- O repertorio musical a ser apresentado no dia do evento será escolhido a critério do CONTRATADO, observando o critério de apenas ser incluído musicas próprias e especificas de carnaval.

DOS EQUIPAMENTOS:

Cláusula 4ª- O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do evento, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos, com exceção apenas da aparelhagem de som (sonorização) que ocorrerá por conta da CONTRATANTE.



Processo: 15761e23 - Doc: 1972 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://e.com.br/epv/validar/validarDoc.seam> Código do Documento: 08-08-8951-e-b4a-4d39-b51-2-b-4aa4209241

DAS DESPESAS

Cláusula 5ª- As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO:

Cláusula 6ª- A consumação da CONTRATADA e da banda durante o evento correrá por conta da CONTRATANTE, que deixará a disposição da CONTRATADA, no camarim, o seguinte: água, salgadinho, uma cerveja em lata para cada musico que venha a consumir essa bebida, um caldo para cada musico, sendo que este caldo será servido no final da festa, salvo no final da festa, não será permitido aos músicos se dirigirem ao bar para consumir bebidas nem se ausentarem do local da festa com a mesma finalidade.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 7ª- A CONTRATANTE compromete-se oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do evento: segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento.

Cláusula 8ª- Este contrato não é possível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ao clube.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 9ª- A CONTRATANTE se compromete a pagar a Quantia de 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) à CONTRATADA, no final do evento, em contraprestação à apresentação musical aqui prevista.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. O presente contrato será rescindido caso umas das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 11ª. Caso ocorra algum impedimento a realização do evento, ligado a caso fortuito ou força maior as partes negociarão uma solução razoável e compensatória que possa sanar e/ ou minorar os prejuízos advindos dos fatos imprevistos.

DA MULTA:

Cláusula 12ª. A parte que der causa a rescisão do presente instrumento pagará multa de 40% (quarenta por cento) compactuado do valor de 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

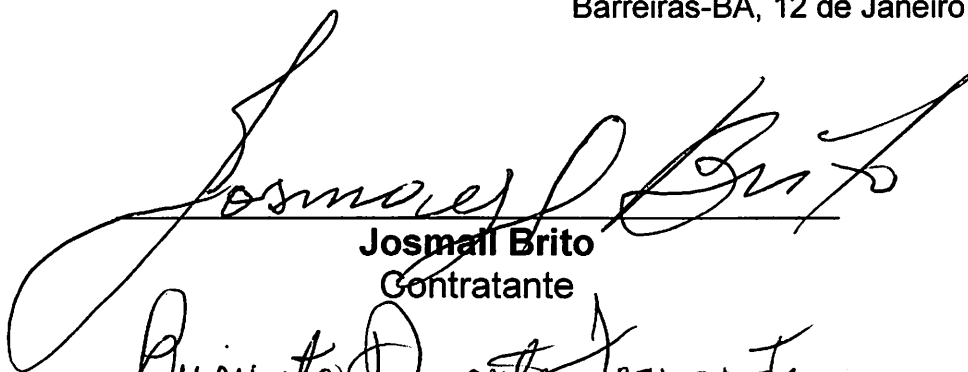


DO FORO:

Clausula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias do CONTRATO, as partes elegem o Fórum da Comarca de Barreiras – BA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

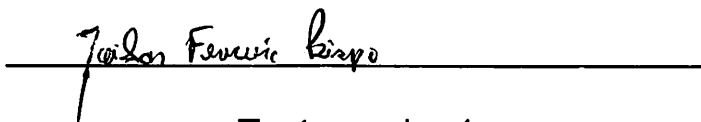
Barreiras-BA, 12 de Janeiro de 2019.



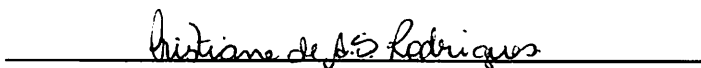
Josmail Brito
Contratante



Luzinete Duarte Fernandes
Coordenadora da Banda Orquestra Dinâmica



Testemunha 1



Testemunha 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
 DIRETORIA DE TRIBUTOS
 AVN CLERISTON ANDRADE, 229 - CENTRC
 BARREIRAS - BA - CEP 47800-905

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Número: 87850

1ª via

Cond. de Pagto: À VISTA

Data de Emissãu: 10/02/2018

Processo: 15761e23 - Doc: 1972 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:11
 Acesse em: https://e-recepcao.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 083169-e1b1-4d39-b5b2-b4daa4209241

Prestador

Nome/Razão Social: **GILVAN FERREIRA DOS SANTOS**
 Endereço: **RUA SÃO DIEGO 474 NOVO HORIZONTE**
 Cidade: **BARREIRAS** UF: **BA** PIS:
 CNPJ/CPF: **917.583.275/53** Insc. Estadual:

Tomador

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**
 Endereço: **RUA EDIGAR DE DEUS PITTA 914 ANTIGO FÓRUM (PREFEITURA) ARATL**
 Cidade: **BARREIRAS** UF: **BA** PIS:
 CNPJ/CPF: **13.654.405/0001-95** Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Aliq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	12.12 -REF. REALIZAÇÃO DE SHOW COM A ORQUESTRA DINAMICA A SE REALIZAR NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, NO CIRCUITO ZE DE HERMES NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA	5,00 %	6.400,00	6.400,00



9999000064.0 0000477201.8 80220999099.2 90000087850.5

Total dos Serviços	6.400,00
Valor IRRF	
Valor INSS	0,00
Valor ISSQN	320,00
Valor a Receber	6.080,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do Recibo de retenção do imposto
6.400,00	320,00	00028/2018
NÃO VALE COMO RECIBO		

Recebi(emos) o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

R\$ **6.400,00**

Valor Total desta Nota Fiscal

Data do Recebimento

Assinatura do Tomador do(s) Serviço(s)



Prefeitura Municipal de Barreiras
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa

Número da Nota **00003516**
 Data e Hora de Emissão **24/03/2020 21:32:54**
 Data do Fato Gerador **24/03/2020**
 Código de Verificação **ADEVETAQ-AAAIAC**



Processo: 15761e23 - Doc: 1972 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0a318951-eb4a-4d39-b5b2-b4d4aa4209241

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **GILVAN FERREIRA DOS SANTOS**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **RUA SAO DIOGO, 474**
NOVO HORIZONTE BARREIRAS - BA CEP: 47802-362
 CPF/CNPJ: **917.583.275-53** Insc. Municipal: **A00385**
 Telefone: **(77) 9.9922-9903** E-mail: **acs.gilvan@hotmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BARREIRAS**
 Nome Fantasia: **BARREIRAS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**
 Endereço: **RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914**
ARATU BARREIRAS - BA CEP: 47806-146
 CPF/CNPJ: **13.654.405/0001-95** Insc. Municipal: **000009238**
 Telefone: **(77) 3614-7100** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Realização de show musical da ORQUESTRA DINÂMICA no dia 24/02/2020 (segunda feira), no circuito Zé de Hermes em comemoração ao carnaval do município de Barreiras.

Contrato numero: 0109-2020

valor R\$ 5.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	250,00	250,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
			INSS
			0,00
			Outras Retenções
			0,00
Total			
	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	
	5.000,00	4.750,00	

Outras Informações

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://barreiras.saatri.com.br>



ORQUESTRA DINÂMICA

REPERTÓRIO / 2023

Abertura. (Prefixo)Cometa mambembe, frevo mulher, bota p ferver.(Metais)

1

**TEU CABELO
SASSARICANDO
MULATA YÊ YÊ YÊ
COLOMBINA
JARDINEIRA**

2

**INDIO QUER APITO
PIADA DE SALÃO
CORACÃO DE JACARÉ
QUEM SABE SABE
TAH-HI
PÓ DE MICO**

3

**SACAROLHA
JOGA A CHAVE
VAI COM JEITO
CAHAÇA
ISRAEL
ACORDA MARIA BONITA**

4

**DAQUI NÃO SAIO
PESCADOR
NÓS OS CARECAS
CIDADE MARAVILHOSA
CADÊ ZAZÁ**

5

**ALLAH-LA-Ô
ME DÁ UM R\$ AÍ
MAMÃE EU QUERO
MARIA SAPATÃO
CABELEIRA DO ZEZÉ
AURORA**

6

**MARCHA DO REMADOR
BALANÇÊ
KUNG FU
ANDA LUZIA
VENDEDOR DE ALHO**

7

**ROBERTO CARLOS
LAMENTO
MULINHA
FAROFA FA
FESTA NO INTERIOR
SUPER FANTASTICO**

8

**PODE DEIXAR CHOVER
MARINHEIRO
ONDE TEM MULHER
ESSE ANO NO VESTIBULAR**

SAMBAS

FALAM DE MIM
TREM DAS ONZE
PRA SEU GOVERNO
MADALENA
AQUARELA

SIBONEY
TRISTEZA
BARRACÃO
MAL ACOSTUMADO

TRISTE MADRUGADA - Voz
AQUELE LACINHO - Voz
JARRO DA SAUDADE
RECORDAR É VIVER

MARACANGALHA
VAI VAI AMOR
VEM CHEGANDO A MADRUGADA
ESTA CHEGANDO A HORA.

MARCHA RANCHO

BANDEIRA BRANCA

A PRAÇA

AS PASTORINHA - VOZ

MASCARA NEGRA - VOZ

ATE QUARTA FEIRA - VOZ

000230



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **NN BANDA**, representada pela sua proprietária **NILMAR NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 007.207.745-00, residente na Rua Colo-Colo, 46, Flamengo, CEP 47.802-680, Barreiras, BA e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente **Emilio Carlos de Souza Carvalho**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **NN BANDA**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **NN BANDA**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **03/01/2023** (três de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - **A EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à banda **NN BANDA**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a banda **NN BANDA** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 03 de janeiro de 2023.

1º OFÍCIO
1º OFÍCIO

Nilmar Nascimento da Silva
NN/BANDA - NILMAR NASCIMENTO DA SILVA

Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª *Amelio August da Silva Souza*

2ª *Danie*

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 574 - RENA TO GONCALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47000-000 - FONE: (77) 3612-4761
Mariana Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta

RECONHECIMENTO

Reconhecido por semelhança 0902 firmado por:
NILMAR NASCIMENTO DA SILVA, EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$6,19 / Fir: R\$4,36 / FEJ: R\$1,48 / Del: R\$0,16
PGE: R\$0,24 / MP: R\$0,18 / Totais: R\$12,40
Selet(a): 1294-AD595254 - O: 1294-AD595255 - 8
Em Testemunho () de: *Emilio Carlos de Souza Carvalho*
EMILIO CARVALHO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA - 01/02/2023

Maria do Desterro F. da Silva
Tabeliã Substituta
CPF: **081250947-03**

CPF: **571556825-00**

Processo: 15761e23 - Doc: 1972 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/ppp/xvltIdDoc>:seam Código do documento: 0a318951-e-b4a-4d39-b5d2-b4dda4209241

000232



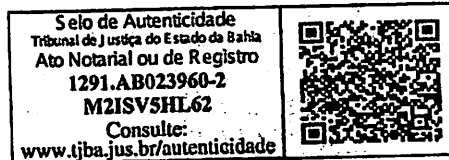
CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA**
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.384 R: 31.422
Livro: B-220P Folha(s): 177 a 177
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

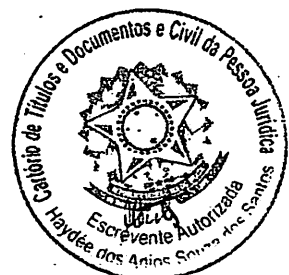


Natureza do Ato:
**ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE**

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
NN BANDA representado por
NILMAR NASCIMENTO DA SILVA CPF 007.207.745-00
DAJE N° 1291.002.018.635 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.





História da N N Banda

Eu Nilmar Nascimento da Silva Brasileira, natural de Marabá Pará cheguei a Bahia em 1987 com 7 anos de idade na cidade Barreiras Ba onde aqui me criei e até hoje estou.

Venho de uma família de músicos onde despertei também o dom da música desde 15 anos canto aos 19 anos comecei a me profissionalizar como cantora, cantei em várias bandas na Bahia, no Piauí, Goiás e outros estados. Há seis anos resolvi seguir em carreira solo me apresentando como Nilmar Nascimento e Banda desde então estou muito feliz com meu projeto levando alegria, amor por onde passo. Contente hoje por fazer parte da maior e melhor festa da minha cidade o Carnaval onde comprometo-me também a levar alegria e amor aos foliões. A música é amor e dom é cultura é tudo que faz parte da felicidade, e assim seguirei sempre.

000234



Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96ffe8de-164e-493b-bb1a-7ca0f3571093

000235



Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96f6e8de-164e-493b-bb1a-7ca0f3571093





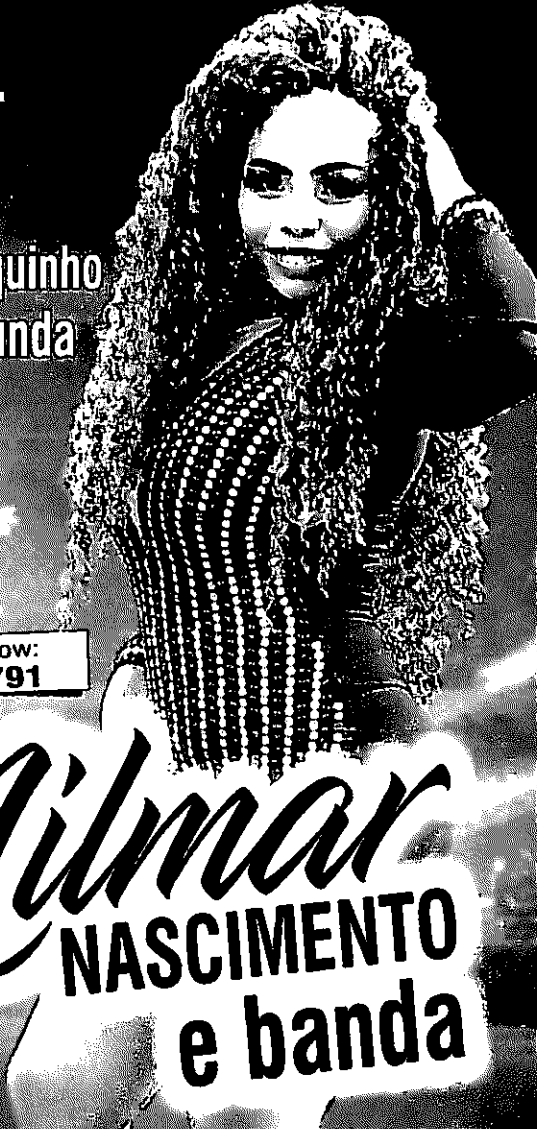
09/OUT

ÀS 22H

**Clube do Chiquinho
Passagem Funda
Barreiras-Ba**

Contato para Show:
77. 99948-7791

**Milmar
NASCIMENTO
e banda**





CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

(N N BANDA)

CONTRATANTE: (Rosegila F. da Silva Borges.....), com sede em
 Barreiros....., na Rua
 Avenida Venturoso de Brito....., nº 451....., bairro
 Flamengo....., Estado BA....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº
 Rosegila F....., neste ato representada pelo seu administrador
 Rosegila....., com nacionalidade (Brasileiro.....), estado
 civil (Casada.....), Carteira de Identidade nº 173169.....
 C.P.F.nº

CONTRATADO: NILMAR NASCIMENTO DA SILVA, Brasileira, solteira, cantora, Carteira de
 Identidade nº 11 445 239 31, C.P.F. nº 007 207 745 00, residente e domiciliado na Rua: Colo-Colo, nº 46,
 bairro Flamengo, Cep 47802-680 Cidade, Barreiras, no Estado Bahia

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical
 de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da (N N BANDA) neste ato
 representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público presente na casa de shows
 situada à Rua
 Avenida Venturoso de B....., nº 451, bairro Flamengo.....,
 Cep....., no Estado, de propriedade da

CONTRATANTE, no dia 14....., às 20:00 horas.

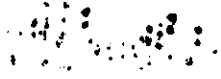
DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 3:00... horas, com início às 20:00 e com intervalos de minutos a cada minutos de apresentação ininterrupta.
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
 Acesse em: https://e-conv.br.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 96f8e8de-164e-493b-bb1a-7ca013571093



CONTRATO DE PRESTACIÓ DE SERVICIOS



Processo: 15761e23 - Doc. 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 96ffe8de-164e-493b-bb1a-7ca035371093

(RESUMO)

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em matéria de licitação e contratação pública, a ser executada pelo contratado em favor do contratante, sob a supervisão e fiscalização do mesmo.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito entre as partes.

O valor total do contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 8.333,33 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O contratado obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as obrigações estabelecidas neste contrato, bem como a apresentar relatórios periódicos de andamento dos serviços prestados.

O presente contrato é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma para cada parte, com validade e eficácia para ambas.

Este contrato não gera vínculo empregatício, nem obriga o contratado a qualquer forma de exclusividade, sendo que o mesmo poderá prestar serviços a outras partes interessadas.

As partes declaram que não possuem qualquer impedimento legal para a celebração deste contrato, e que o mesmo não ofende a ordem pública ou os bons costumes.

Assinadas e rubricadas em 03 de abril de 2023, em Salvador, Bahia.

ASSINATURA DO CONTRATANTE



DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos; são elas: *(descrever as condições adequadas)*

DAS DESPESAS

- 6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.
- 7. Diante da necessidade de viagem da (**N N Banda**) e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DA CONSUMAÇÃO

8. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$reais).

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

- 9. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
- 10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.200,00 (....reais) ao **CONTRATADO**, no dia, em contraprestação à apresentação musical da (**N N Banda**)

VEDAÇÕES

12. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.



14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto preparativos.

009239

DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ reais).

DO FORO

16. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local e data: _____, _____, _____/_____/_____

Rosângela Farias da S. Borges

 CONTRATANTE

Ylmon Nascimento da Silva

 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Judith Xavier de Sousa Dias

Lainderson Alves de Souza

Nota: Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.

Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
 e em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 96ffe8de-164e-493b-bb1a-7ca013571093



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

(N N BANDA)

CONTRATANTE: (CAIO CLEBER OLIVEIRA A. DE AGUIAR), com sede em
 BARREIRAS, na Rua Iaiouvancho M., nº 96, bairro
 Serra do Moinho Estado BA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº
 03866628510, neste ato representada pelo seu administrador
 Caio Cleber, com nacionalidade (Brasileira), estado
 civil (Solteiro), Carteira de Identidade nº 63.17975
 C.P.F. nº 03866628510

CONTRATADO: NILMAR NASCIMENTO DA SILVA, Brasileira, solteira, cantora, Carteira de
 Identidade nº 11 445 239 31, C.P.F. nº 007 207 745 00, residente e domiciliado na Rua: Colo-Colo, nº 46,
 bairro Flamengo, Cep 47802-680 Cidade, Barreiras, no Estado Bahia

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da (N N BANDA) neste ato representada por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente na casa de shows
 situada à Rua
 Iaiouvancho M., nº 96, bairro Serra do Moinho
 Cep. 47802-680, no Estado BA, de propriedade da **CONTRATANTE**, no
 dia 25, às 22:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 3:00 horas, com início às 22:00 e com intervalos de minutos a cada minutos de apresentação ininterrupta.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
 Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 96f9e8de-164e-493b-bb1a-7ca0f3571093

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL



Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-ctm.br.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 96f6f8de-164e-493b-bb1a-7ca0f3571093

(N/A BANDA)

CONTRATANTE: (.....) com sede em
Estado de inscrita no CNPJ sob o nº
representada neste ato por
com nacionalidade
e o contratada, de nome e identidade nº

CONTRATADO: ALVAR NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, menor, (.....)
identidade nº 11.462.230-31, CPF nº 807.387.745-00, residente e domiciliado na Rua (.....) nº 40,
bairro (.....) CEP 47802-680, Estado (.....)

As partes acima identificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Apresentação / Transferência de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este Contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da (N/A BANDA) neste ato representada por seu representante o CONTRATADO, no período compreendido entre as datas situada à Rua
Cidade de no Estado de de propriedade de o CONTRATANTE, no
da horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de horas, com início às e com intervalos de minutos e com minutos de apresentação instrumental.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade não existindo qualquer reembolso no pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossível a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem a obrigação de aceitar o pelo

CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos; são elas:
..... (descrever as condições adequadas)

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

7. Diante da necessidade de viagem da (**NN Banda**) e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DA CONSUMAÇÃO

8. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$ (...reais).

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

9. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.000,00 (...reais) ao **CONTRATADO**, no dia 20/03/2022, em contraprestação à apresentação musical da (**NN Banda**)

VEDAÇÕES

12. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

13. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.



14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto preparativos.

DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ reais).

DO FORO

16. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local e data: Barreiros BA, 20 / 10 / 2022

Caio Elton V. de Deus

CONTRATANTE

Wlmar Yasmin de Silva

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Amanda Vitória da S. Araújo

Edson Novaes Ribeiro Dias

Nota: Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

(N N BANDA)

CONTRATANTE: (Jordiana de D. Nogueira), com sede em Barreiras, na Rua Avenida Internacional nº 642, bairro Flamengo, Estado BA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, neste ato representada pelo seu administrador (Jordiana D.), com nacionalidade (Brasileira), estado civil (Casada), Carteira de Identidade nº 09 813 23 7 74, C.P.F. nº 034 213 675 43

CONTRATADO: NILMAR NASCIMENTO DA SILVA, Brasileira, solteira, cantora, Carteira de Identidade nº 11 445 239 31, C.P.F. nº 007 207 745 00, residente e domiciliado na Rua: Colo-Colo, nº 46, bairro Flamengo, Cep 47802-680 Cidade, Barreiras, no Estado Bahia

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da (N N BANDA) neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público presente na casa de shows

....., situada à Rua Avenida Internacional, nº 642, bairro Flamengo, Cep 47802-662, no Estado BA, de propriedade da CONTRATANTE, no dia 19/03/2023 às 22:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 3:00 horas, com início às 22:00 e com intervalos de minutos a cada minutos de apresentação ininterrupta.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos; são elas:

..... (descrever as condições adequadas)

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

7. Diante da necessidade de viagem da (**N N Banda**) e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DA CONSUMAÇÃO

8. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$ (....reais).

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

9. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 8.000,00 (....reais) ao **CONTRATADO**, no dia 29.10.31.2021, em contraprestação à apresentação musical da (**N N Banda**)

VEDAÇÕES

12. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.





DOS EQUIPAMENTOS

2. O CONTRATADO fornecerá todo o equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

3. As despesas com viagens, diárias e outros ônus das entidades contratadas serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

4. Durante a realização de (Nº Banda) e do (CONTRATADO) para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, hospedagem e alimentação sob responsabilidade da CONTRATANTE.

DA CONDIÇÃO

5. A condição do (CONTRATADO) e da banda durante o show ocorrerá por conta da CONTRATANTE até o limite de R\$ (..... reais).

6. O (CONTRATADO) não se responsabiliza pelo equipamento fornecido por conta do (CONTRATADO).

DAS CONDIÇÕES

7. O (CONTRATANTE) compromete-se a fornecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: posicionamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica compatíveis com o equipamento, disponibilizando-se por duplo canal para poder expor a rede.

8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. O (CONTRATANTE) se compromete a pagar a quantia de R\$ (..... reais) no (CONTRATADO) no dia em contraprestação à apresentação musical da (Nº Banda).

DA RESCISÃO

10. O (CONTRATADO) se compromete a não utilizar qualquer técnica ou procedimento que utilize técnicas (técnicas de edição, simulações ou assintomas) e quando a mesma se tornar necessária, a fim de evitar o prejuízo.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactado nas cláusulas deste instrumento.



14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto preparativos.

DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ reais).

DO FORO

16. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local e data: Barreiras, BA, 20 / 10 / 2021

Jandira de Oliveira Noqueira
CONTRATANTE

Wilson Gasparino da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Valdizina Domingos Oliveira

Nota: Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.

Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96f6e8de-164e-493b-bb1a-7ca0f3571093

REPERTÓRIO (N N BANDA)



BLOCO 01

Quixabeira

Terra Festeira

Canudinho

Empurra empurra

Cachaça

Tô na rua no mar

BLOCO 02

Beleza Rara

Cai Fora

Alô Paixão

Anjo Perfeito

Selva Branca

Pequena Eva

BLOCO 03

Rapunzel

Pais Tropical

Arerê

Levada Louca

Bragada

Pipoca

BLOCO 04

Dança da Tomada

Som de Salvador

Dança da Cordinha

Segura o Tchan

BLOCO 05

Largadinho

Dançando

Liririxa

BLOCO 06

Canto ao Pescador

Canto da cidade

Swing da Cor

BLOCO 07

Rapunzel

Arerê

Levada Louca

Bota pra Ferver

Arrasta Arrasta

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **COMPANHEIROS DO PAGODE**, representada pela sua proprietária Vilene Nogueira da Vitória Martins, brasileira, casada, CPF nº 946.746.635-04, residente na Rua São Francisco, 178, Sandra Regina, Barreiras, BA, CEP 47.802-090 e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **COMPANHEIROS DO PAGODE**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª - A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **COMPANHEIROS DO PAGODE**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **02/01/2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar à banda **COMPANHEIROS DO PAGODE**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª - Declara a banda **COMPANHEIROS DO PAGODE** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª - Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 02 de janeiro de 2023

Vilene Nogueira da Vitória Martins
COMPANHEIROS DO PAGODE
VILENE NOGUEIRA DA VITÓRIA MARTINS

Emilio Carlos de S. Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª *André August DA SILVA SAZZA*

CPF 081290947-07

2ª *Vanilo Santos Martins*

CPF 910778345-00

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
 RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RUA DO GONCALVES - BARREIRAS-BA / CEP: 47800-000 - FONE: (77) 3612-4761
 Mariana Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Fátima da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO

Reconhece por Semelhança 9002 (firma) de:
VILENE NOGUEIRA DA VITÓRIA MARTINS; EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
 Emol: R\$6,13 Fia: R\$4,30 Fec: R\$1,00 Doc: R\$0,16
 PGE: R\$0,24 MP: R\$0,13 Total: R\$12,10
 Série(s): 1294-AD593719-2 1294-AD558720-6
 Em Testemunho () da(s) parte(s).
WYLTON - Tabelião Notarial
 BARREIRAS - BA - 02/02/2023

Maria do Desterro F. da Silva
 Tabelião Substituto

000248



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc> sem o Código do documento: 96ffe8da-16de-493b-bb1a-7ca0f5571093

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.377 R: 31.415
Livro: B-220P Folha(s): 170 a 170
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB023952-1 UOFQZBR8PU Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
COMPANHEIROS DO PAGODE representada por VILENE NOGUEIRA DA
VITÓRIA MARTINS CPF 946.746.635-04
DAJE Nº 1291.002.018.628 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



☎ 77 98108-3042 | 📧 CompanheirosdoPagode

RELEASE CURRÍCULO HISTÓRICO

COMPANHEIROS DO PAGODE

Contato para show: (77) 98108-3042/98118-5146

E-mail: companheirosdopagodegmail.com



Companheiros do Pagode é uma banda barreirense de samba e pagode que traz explosão para os palcos por onde passa. Fundada em setembro de 2018 é formada por oito músicos, tendo no vocal e cavaquinho - Elândio Rognei Pereira dos Santos Júnior (Juninho Rognei); no pandeiro e torpedão - Álan Davidson de Souza Alves (Álan); no surdo - Gabriel Rodrigues Mello (Gabriel); no contrabaixo - George Henrique de Jesus de Souza (Geo Bass); na bateria - Adler Ramos dos Santos (Brito Batera); no tantan, tamborim e bacurinha - Yan Ravelli Silva Matos (Yan Ravelli); no backing vocal - Vanessa Karyne da Vitória Martins (Vanessinha); e no chocalho - Vanildo Santos Martins (Thito Martins), sendo a composição perfeita para reunir um grupo que consegue agradar em cheio ao público que curte o balanço do samba e pagode da melhor qualidade.



☎ 77 98108-3042 | 📱 CompanheirosdoPagode

A banda agita qualquer festa, seja casamento, eventos corporativos, réveillon, formaturas, aniversários e sobretudo, o carnaval, evento este que a banda se sente mais vontade pra levar muita música baiana, com qualidade, energia e vibração que uma festa precisa. O repertório é bem eclético, a fim de resgatar os sucessos dos anos 90 aos atuais e faz cada vez mais seu público lembrar e curtir os sucessos antigos do samba de roda com muita emoção e energia positiva e com músicas atuais do Carnaval, além de abrir espaço também para experiências do pagode romântico, MPB, axé, sertanejo, arrocha dentre outros ritmos, adaptados ao samba e pagode.

Os Companheiros do Pagode têm a cara do público que curte as boas baladas na cidade. A galera jovem é a que mais prestigia o trabalho da banda. Em pouco tempo de existência, a banda conquistou um público cativo. Para os músicos da banda, não existe segredo para o sucesso, basta gostar de tocar e tocar bem. De segunda a sexta, eles estão focados no trabalho cotidiano de servidores públicos e profissionais liberais que são, mas no final de semana viram feras no palco quando estão juntos. O grupo procura fazer o diferencial nos palcos, colocando o público como maior foco do espetáculo, num clima de muita alegria e animação.

Barreiras - BA, 10 de janeiro de 2023.

COMPANHEIROS DO PAGODE
Vilene Nogueira da Vitória Martins
CNPJ: 32.595.70310001-04



☎ 77 98108-3042 | 📱 CompanheirosdoPagode

CLIPAGEM DE SHOWS E EVENTOS

Companheiros do Pagode vem se destacando em suas apresentações, conforme citaremos algumas a seguir:

- 17 de dezembro de 2022 – Delícia Gourmet – Barreiras/BA



Companheiros do PAGODE



☎ 77 98108-3042 | 📍 CompanheirosdoPagode

➤ 17 de setembro de 2022 – Centro Histórico – Barreiras/BA



Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96f8e8de-164e-493b-bb1a-7e013571093

Companheiros do PAGODE



☎ 77 98108-3042 | 📱 CompanheirosdoPagode

➤ 16 de setembro de 2022 – Lounge Bar – Barreiras/BA



Companheiros do PAGODE



☎ 77 98108-3042 | 📍 CompanheirosdoPagode

➤ 10 de setembro de 2022 – Quero Mais Feijoadá – São Desidério/BA

10 SET
A PARTIR DAS 11:00H

Quero Mais Feijoadá

JB
Janderson & Banda

Companheiros do Pagode

ENTRADA R\$ 50,00 | OPEN BAR
CURTA COM SUA FAMÍLIA | CRIANÇA NÃO PAGA

FAZENDINHA ZÉ PADEIRO
SÍTIO DO RIO GRANDE - SÃO DESIDÉRIO - BAHIA



☎ 77 98108-3042 | 📧 CompanheirosdoPagode



Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96f6e8de-164e-493b-bb1a-7ca0f3571093

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 667.093.855-15, situado/residente RUA SPORT, Nº 100 - BAIRRO FLAMENGO – BARREIRAS/BA – CEP: 47.802.678, a seguir denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: BANDA COMPANHEIROS DO PAGODE, neste ato representada por Vilene Nogueira da Vitoria Martins, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.703/0001-04, com sede na Rua São Francisco, 178 - Sandra Regina - Barreiras/BA – CEP 47.802-090, a seguir denominada CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Companheiros do Pagode neste ato representada pelo CONTRATADO, ao público presente no Aniversário do Marcos Aurelio, realizado na residência situada na Rua Sport, 100 – Flamengo – Barreiras/BA, no dia 08 de outubro de 2022 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 03 (três) horas, com início às 17:00 horas sem intervalo.

Parágrafo Único – Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE das sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.



☎ 77 98108-3042 | 🌐 CompanheirosdoPagode



Processo: 15761e23 - Doc: 1973 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96f6e8de-164e-493b-bb1a-7ca0f3571093

CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS

O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se ao CONTRATADO a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES

A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Parágrafo Único – Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A CONTRTANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao CONTRATADO, no dia 07 de outubro de 2022 em contraprestação à apresentação musical da Banda Companheiros do Pagode.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utiliza pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhado), visando a máxima segurança do público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.



☎ 77 98108-3042 | 📧 CompanheirosdoPagode

Parágrafo Único – Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligando a caso fortuito ou de força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e a reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barreiras-BA, para dirimir eventuais responsabilidades em decorrência deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o estipulado acima, este CONTRATO vai assinado pelas partes contratantes, para todos os efeitos legais.

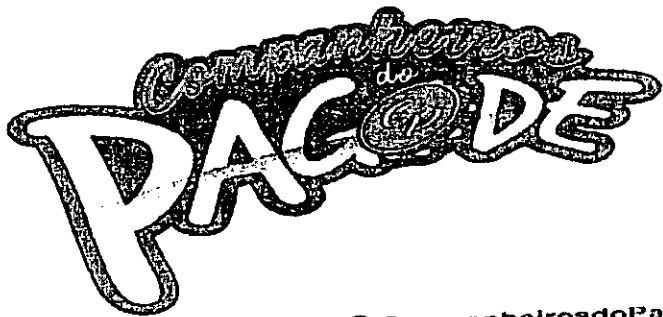
Barreiras/BA, 26 de setembro de 2022.

Marcos Aurelio Moreira de Souza
CONTRATANTE

Vilene Nogueira da Vitória Martins
CONTRATADO

80025





77 98108-3042 | CompanheirosdoPagode

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: THALLES NUNES GUIMARÃES, inscrito no RG sob o nº 1332922155 SSP/BA, situado na AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1036 – BAIRRO JARDIM OURO BRANCO – BARREIRAS/BA – CEP. 47.802.147, a seguir denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: BANDA COMPANHEIROS DO PAGODE, neste ato representada por Vilene Nogueira da Vitoria Martins, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.703/0001-04, com sede na Rua São Francisco, 178 - Sandra Regina - Barreiras/BA – CEP 47.802-090, a seguir denominada CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Companheiros do Pagode neste ato representada pelo CONTRATADO, ao público presente no Villa Chopp, situado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 1036 – Bairro Jardim Ouro Branco – Barreiras/BA, no dia 28 de janeiro de 2023 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 03 (três) horas, com início às 13:00 horas sem intervalo.

Parágrafo Único – Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será estabelecido pelo CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se a escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE das sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.



☎ 77 98108-3042 | 🌐 CompanheirosdoPagode

CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS

O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se ao CONTRATADO a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES

A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Parágrafo Único – Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

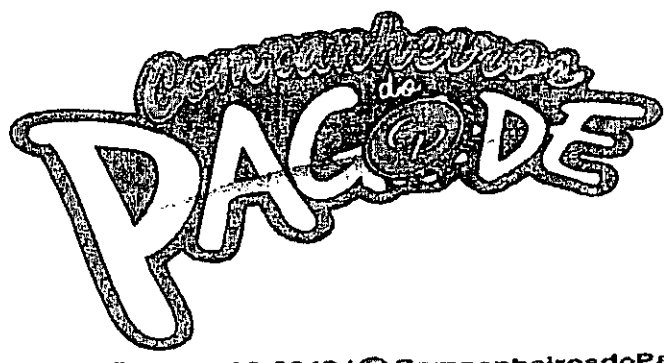
A CONTRTANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) ao CONTRATADO, no dia 28 de janeiro de 2023 em contraprestação à apresentação musical da Banda Companheiros do Pagode.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utiliza pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assinalhados) visando a segurança do público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.



☎ 77 98108-3042 | 📍 CompanheirosdoPagode

Parágrafo Único – Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligando a caso fortuito ou de força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e a reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barreiras-BA, para dirimir eventuais responsabilidades em decorrência deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o estipulado acima, este CONTRATO vai assinado pelas partes contratantes, para todos os efeitos legais.

Barreiras/BA, 12 de janeiro de 2023.

Thalles Nunes Guimarães
CONTRATANTE

Vlene Rogueira da Vitória Martins
CONTRATADO



☎ 77.98108-3042 | 📱 @ Companheiros do Pagode

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Victor Vinicius Rocha Matutino, inscrito no CPF sob o nº 057.569.885-30, situado/residente na Rua Jesuíno Pamplona, 188 - Jardim Ouro Branco – Barreiras/BA, a seguir denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: Banda Companheiros do Pagode, neste ato representada por Vilene Nogueira da Vitória Martins, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 946.746.635-04 e RG nº 0901001740 SSP/BA, residente na Rua São Francisco, 178 Sandra Regina – Barreiras/BA, a seguir denominada CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Companheiros do Pagode neste ato representada pelo CONTRATADO, ao público presente no Skinão Chopperia & Petiscaria, situado na Rua Jesuíno Pamplona, 188 Jardim Ouro Branco – Barreiras/BA, no dia 13 de janeiro de 2019 às 16:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 3:00h (três horas), com início às 16:00 horas sem intervalo.

Parágrafo Único – Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das



☎ 77 98108-3042 | © CompanheirosdoPagode

REPERTÓRIO - ECAD

BLOCO 1

- 01 – PASSAGEM DE SOM
- 02 – EU MEREÇO SER FELIZ (Samba/Munuzinho)
- 03 – VAI ME DANDO CORDA (Samba/Grupo Menos é Mais)
- 04 – MANDA ÁUDIO (Samba/Di Propósito)
- 05 – FALTA VOCÊ (Samba/Thiaguinho)
- 06 – DEIXA ACONTECER (Samba/Grupo Revelação)

BLOCO 2

- 01 – ARRANHÃO (Sertanejo/Henrique & Juliano)
- 02 – HAJA COLÍRIO (Sertanejo/Guilherme & Benuto)
- 03 – BATOM DE CEREJA (Sertanejo/Israel & Rodolfo)
- 04 – EU GOSTO ASSIM (Sertanejo/Gustavo Miotto)
- 05 – ELA E ELA (Sertanejo/Zé Neto e Cristiano)
- 06 – FACAS (Sertanejo/Diego & Victor Hugo)

BLOCO 3

- 01 – PEGA O GUANABARA (Piseiro/Alanzim Coreano)
- 02 – TEU AMIGO CUIDOU (Piseiro/Mari Fernandez)
- 03 – NÃO FOSSE TARDE (Piseiro/Lou Garcia)
- 04 – BABY ME ATENDE (Piseiro/Matheus Fernandes)
- 05 – TE LOVE (Arrocha/Kevi Jonni)
- 06 – EU TE AMO TANTO (Arrocha/Banda A Loba)

BLOCO 4

- 01 – A GALERA (Axé/Ivete Sangalo)
- 02 – EVA (Axé/ Banda Eva)
- 03 – BAIANIDADE NAGÔ (Axé/Banda Mel)
- 04 – VOA, VOA (Axé/Chiclete com Banana)
- 05 – PARARÁ (Axé/Tomate)
- 06 – CIRCULOU (Axé/Saulo Fernandes)

BLOCO 5

- 01 – SAMBA DE RODA - POUT POURRI (Pagode/Parangolé)
- 02 – QUEBRADEIRA (Pagode/Leo Santana)
- 03 – É LAMA (Pagode/Parangolé)
- 04 – ABAIXA QUE É TIRO (Pagode/Parangolé)
- 05 – RESPEITE (Pagode/Harmonia do Samba)
- 06 – MARAVILHOSA É ELA (Pagode/Leo Santana)



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 005.085.585-90, residente na Rua Dudu Coité, 62, Ouro Branco, CEP 47.802-213, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico BRUNO PAIVA e BONOBO EVENTOS LTDA., CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas EMPRESÁRIA, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação do artista BRUNO PAIVA, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.



CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista BRUNO PAIVA, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **05/01/2023** (cinco de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.
Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar ao artista BRUNO PAIVA, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista BRUNO PAIVA que a EMPRESÁRIA detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, nos Municípios da Região Oeste do Estado da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.


E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 05 de janeiro de 2023.




BRUNO PAIVA
BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA

BONOBO EVENTOS
EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

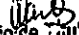
OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS - BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 67 - RENATO DONCALVES - BARREIRAS - BA - CEP: 47802-213 - FONE: (77) 3612-4761
Marileno Rosa da Silva / Tabela / Maria do Desterro Pereira da Silva - Tabelada Substituta

RECONHECIMENTO
Reconheço por Autenticidade: 0001 (firma) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$9,07 Fis: R\$2,10 Fec: R\$0,94 Del: R\$0,00
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$12,15
Selo(s): 1294.80897833-2
Em Testemunha de: [assinatura] da cidade de
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 31/01/2023



Testemunhas:

1ª  CPF 94829322500
2ª  CPF 57155682500

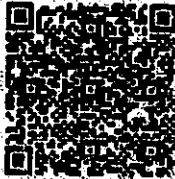

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

2º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA FLAVIATO, 19 - SANDOIA REGINA - BARREIRAS-BA - CEP: 47.000-064 - FONE: (77) 2103-4297
Mariana Rosa da Silva - Tabuella / Dentista Câmara Franco Costa - Escrivão Autorizado

RECONHECIMENTO

Reconheço por Autenticidade (CGO) firma(s) de:
BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA - CPF: 005.885.585 - 90
Emp: R\$3,07 Fis: R\$2,18 FGC: R\$0,84 De: R\$0,08
PGE: R\$0,12 NP: R\$0,86 Total: R\$5,35
Salc(s): 1285 AB128235 - 6
Em Testemunho | *(assinatura)* de verdade,
VAGNER DOS SANTOS BENTO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA 30/01/2023



Vagner dos Santos Bento
Auxiliar Notarial Autorizado





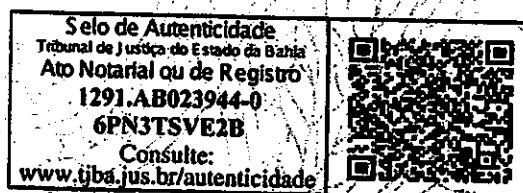
CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
 RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
 CEP: 47.806-081
 Protocolo: 102.368 R: 31.406
 Livro: B-220P Folha(s): 146 a 146
 Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA CPF 005.085.585-90 (BRUNO PAIVA)
DAJE Nº 1291.002.018.616 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
 CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



COMISSÃO DE ATO REGULAMENTAR
Conselho de Registros de Títulos e Documentos e do Il das Notas Judiciais
Cartoria de Barreiras/BA

OBJETIVO é dar a presente lista de atos regulares e irregulares constantes
devidos a seguir:

Atos Regulares - Títulos e Documentos
Atos Regulares - Notas Judiciais
Atos Regulares - Cartoria de Barreiras/BA

QR code and associated text for document verification.

Atos Regulares - Títulos e Documentos
Atos Regulares - Notas Judiciais
Atos Regulares - Cartoria de Barreiras/BA

Atos Regulares - Títulos e Documentos
Atos Regulares - Notas Judiciais
Atos Regulares - Cartoria de Barreiras/BA

Atos Regulares - Títulos e Documentos
Atos Regulares - Notas Judiciais
Atos Regulares - Cartoria de Barreiras/BA

BRUNO PAIVA

Bruno Loreno Paiva Lopes Da Silva, conhecido como Bruno Paiva, vocalista desde 1995, na cidade de Barreiras-Bahia.

Já passei por várias Bandas da cidade de Barreiras-Bahia, e hoje faço shows na região com repertorio variados, vários estilos, axé, forro, sertanejo....

Com sua maior especialidade no ritmo do axé music, fazendo carnavais e micaretas a mais de 25 anos.

BARREIRAS-BA, 30 DE JANEIRO DE 2023



APENAS
COUVERT
ARTISTICO



14:00H
BRUNO PAIVA

26 JUN.

REALIZAÇÃO: **ARRAIA
Sunset**

CLICK

ARRAIÁ DO ARROZ

SHOWS – QUADRILHAS –
COMIDAS TÍPICAS

DIAS 29 E 30 DE JULHO

PROGRAMAÇÃO

**SEXTA
29 DE JULHO**

7h30 – CAVALGADA:

Saindo do Arroz de Cima até o Arroz de Baixo - Após a chegada haverá o tradicional churrasco

ATRAÇÃO: PSIU – O CLONE DO FORRÓ



22h – SHOWS:



DUTE DO ACORDEON



BRUNO PAIVA

SÁBADO - 30 DE JULHO 22h – SHOWS:



BRUNO PAIVA



SELA VAQUEIRA

**NÃO
PERCA!**

APOIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO





04/2023 15:02

00027

Doc: 152 - Documentos do Senado Digitalizados em: 10/01/2013
Por: 152 - Documentos do Senado Digitalizados em: 10/01/2013



000272





Doc: 1873 - Docum: A
16/11/1991 - 16/11/1991 - gov.br/gpf/valida/Doc

Respons: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 031042023 1510920
Documento: 96f683de164e493b-bb1a-7ca013571093

002



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO

CONTRATANTE: JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG: 16003477-97 SSP/BA e CPF: 069.329.285-74, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras, estado da Bahia, a seguir denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF sob o nº 005.085.585-90 e RG nº 11.656.295-18 SSP/BA, a seguir denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical da Banda Bruno Paiva, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte do **CONTRATADO BRUNO LORENO PAIVA**, a realizar-se no dia 31/12/2022 às 23:00 na minha residência, nesta cidade de **BARREIRAS - BA**, a sonorização é por conta do **CONTRATANTE**.

A banda **BRUNO PAIVA** é composta de 06 músicos 01 vocal (teclado, baixo, bateria, guitarra, 02 personalistas.)

DA DURAÇÃO DO SHOW

CLÁUSULA SEGUNDA: OS **CONTRATADOS** desempenharão suas funções durante 03 horas DA **BANDA**, iniciando às 23:00hs e término às 02:00hs.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas relativas a transporte da banda são de responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** pagará a importância de R\$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais), valor pago a vista.

DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA: A montagem dos equipamentos será realizada no dia do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos da banda será feita imediatamente após o término do show.

CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATADO NÃO** se responsabiliza por problemas de falta de energia elétrica, falta de tomadas, oscilação na tensão, e condições necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos tais como goteiras, umidade, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores pagos ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir eventuais responsabilidades em decorrência deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o estipulado acima, este **CONTRATO** vai assinado pelas partes contratantes, para todos os efeitos legais.

Barreiras – BA, 31 de Dezembro de 2022.


CONTRATADO


CONTRATANTE

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO



CONTRATANTE: FRANCISCO GOMES DE SA NETO, brasileiro, maior, portador do RG: 13762783-16 SSP/BA e CPF: 033.310.155-39, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras, estado da Bahia, a seguir denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF sob o nº 005.085.585-90 e RG nº 11.656.295-18 SSP/BA, a seguir denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical da Banda Bruno Paiva, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte do **CONTRATADO BRUNO LORENO PAIVA**, a realizar-se no dia 08/01/2023 às 13:00 na minha residência, nesta cidade de **BARREIRAS - BA**, a sonorização é por conta do **CONTRATANTE**.

A banda **BRUNO PAIVA** é composta de 06 músicos 01 vocal (teclado, baixo, bateria, guitarra, 02 personistas.)

DA DURAÇÃO DO SHOW

CLÁUSULA SEGUNDA: OS **CONTRATADOS** desempenharão suas funções durante 03 horas DA **BANDA**, iniciando às 13:00hs e término às 16:00hs.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas relativas a transporte da banda são de responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** pagará a importância de R\$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais), valor pago a vista.

DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA: A montagem dos equipamentos será realizada no dia do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos da banda será feita imediatamente após o término do show.

CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATADO NÃO** se responsabiliza por problemas de falta de energia elétrica, falta de tomadas, oscilação na tensão, e condições necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos tais como goteiras, umidade, etc.

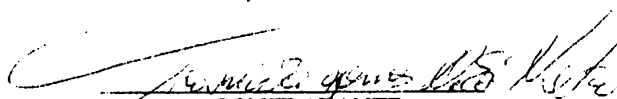
CLÁUSULA SÉTIMA: Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores pagos ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir eventuais responsabilidades em decorrência deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o estipulado acima, este **CONTRATO** vai assinado pelas partes contratantes, para todos os efeitos legais.

Barreiras – BA, 08 de Janeiro de 2023.


CONTRATADO


CONTRATANTE

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

*1051***Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000003**
 Data e Hora de Emissão **24/03/2020 14:47:01**
 Data do Fato Gerador **24/03/2020**
 Código de Verificação **AAABEOAD-CKAIEZ**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Extíngvel Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA 00508558590**
 Nome Fantasia: **BRUNO PAIVA**
 Endereço: **RUA SENHOR DOS AFLITOS, 191 MERCADO B BARREIRINHAS BARREIRAS - BA CEP: 47810-683**
 CPF/CNPJ: **32.512.318/0001-48** Insc. Municipal: **000018832**
 Telefone: **(98) 1.5468-69** E-mail: **parquevaqueiro12@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BARREIRAS**
 Nome Fantasia: **BARREIRAS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**
 Endereço: **RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 ARATU BARREIRAS - BA CEP: 47806-146**
 CPF/CNPJ: **13.654.405/0001-95** Insc. Municipal: **000009238**
 Telefone: **(77) 3614-7100** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

12.13 - REF. REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM BRUNO LORENO PAIVA DA SILVA LOPES, NOS DIAS 22/02/2020 SÁBADO NO CIRCUITO RIO DE ONDAS E 23/02/2020 DOMINGO NO CIRCUITO AGUINALDO PEREIRA (AVENIDA). EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BA. CONFORME CONTRATO 068/2020.

*Serviço executado
 com exto.
 Amélia Perpetua Carvalho Morano
 Subsecretária da SMECEL
 Portaria nº 238, de 23 de Maio 2018*

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes,

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8001802 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
MEI	MEI	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
8.500,00	8.500,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário Individual (MEI)

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://barreiras.saatri.com.br>

REPERTÓRIO CARNAVAL 2023



FARAÓ

MIMAR VOCÊ

LATINHA

BEIJA-FLOR

ZORRA

ROSA

CANTO PRO AR

DEUSA DO AMOR

CAMISINHA

ALÔ PAIXÃO

MEU BEM QUERER

ESCUTE O SOM DO TIMBAL

SILÊNCIO DA NOITE

EU TÔ MALUCO

FORÇA E PUDOR

TRIBAL DDD

OLODUM É O Nº 1

SIMBORA Ê

COME ARROZ – FEIJÃO

O ARAQUETO É BOM DE MAIS

CHALA LÁ LÁ

BALÉ DE AMOR

COM AMOR

COMETA MAMBEYB

TÔ ATOA

FREVO MULHER

BOTA PRA FERVER

CHAME GENTE

DA NO PÉ

É O BICHO

UIA CARNAVAL

BAIANIDADE NAGÔ

PEQUENA EVA

PREFIXO DE VERÃO

DIGA QUE VALEU

AI NEGA

DAQUI DO ALTO

SÓ ME SINTO SÓ

ANA JÚLIA

É NO SUIING DO ARAQUETO

MULHER DE FASES

VOA GAIVOTA

SONÍFERA ILHA

O ARA VAI PASSAR

MALANDRAGEM

DUVALINO MEU REY

DESEJO DE AMAR

SAMBA Ê

LEVADA DO TIMBAL

PRA NAMORAR



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre ELY MARCOS VASCO DA CÂMARA, brasileiro, casado, CPF nº 032.278.195-70, residente na 9ª. Travessa Major Claro, 309, CEP 47.950-000, Cristópolis, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **MARKINHOS BAHIA** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística do artista **MARKINHOS BAHIA**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista **MARKINHOS BAHIA**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **03/01/2023** (três de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2025** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar ao artista **MARKINHOS BAHIA**, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista **MARKINHOS BAHIA** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período **supracitado** em todos os Municípios do Estado da Bahia, com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 03 de janeiro de 2023.

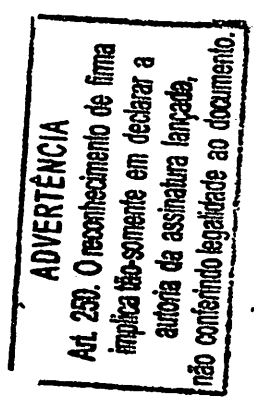


Ely Marcos Vasco da Câmara

MARKINHOS BAHIA
ELY MARCOS VASCO DA CÂMARA

Emilio Carlos de Souza Carvalho

BONOBO EVENTOS
EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO



Testemunhas:

1ª *André Augusto da Silva Souza* CPF 081290947-07

2ª *[Assinatura]* CPF 571556825-00

000273



IZABEL TUANE DE OLIVEIRA LIMA
Escritoramente Autorizada

TERITORIO SILVA PEREIRA - ESTADO DA BAHIA
SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO

Resolução por assinatura eletrônica do E-ICM - MARGARETAS SODDA
CAMARA

Em testemunho da verdade: Izabel Tuane De Oliveira Lima, Escritoramente Autorizada, acompanhada do QR CODE - CRISTOPOLIS - BA 30/1/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emo: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

1320.AB048070-4
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticada

ADVERTÊNCIA
Art. 250. O reconhecimento de firma implica tão-somente em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

OFICIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO CORRÊA, 674 - R. NATA OCHOA LAVES - BARREIRAS-BA CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3512-4751
Harteno Rosa da Silva - Taboella / Maria do Desterro Ferro da Silva - Taboella Substituta

RECONHECIMENTO

Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emo: R\$3,07. Fla: R\$2,18. FEC: R\$0,04. Del: R\$0,08
PGE: R\$0,12. MP: R\$0,05. TGN: R\$6,05
Selo(s): 1284.ADS94848 - B

Em Testemunho: () da verdade.
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA - 02/02/2023

Maria do Desterro F. da Silva
Taboella Substituta



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

Protocolo: 102.386 R: 31.424
Livro: B-220P Folha(s): 179 a 179
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - **Escrevente Autorizada**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB023961-0
32JM2GZ6HS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Natureza do Ato:
ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
MARKINHOS BAHIA, representada por
ELY MARCOS VASCO DA CÂMARA CPF 032.278.195-70
DAJE N° 1291.002.018.637 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves -- Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 - 6108 e 77 - 9 9804-4554.





00028

Processo: 15761e23 - Doc: 1974 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 59de793a-dbe5-4246-8440-a19fa8a31979

Release Markinhos Bahia

Cantor, compositor, músico e empresário. Essa é a definição do artista Markinhos Bahia. O autodidata nascido na cidade de Cristópolis/BA que toca teclado, sanfona e violão, chegou ao mercado fonográfico com notoriedade: o baiano é responsável por embalar grandes festas em sua região.

O jovem tem orgulho do percurso de sua trajetória como músico. O artista, que já cantou em apresentações na escola onde estudava, saiu de casa pela primeira vez aos 14 anos de idade para trilhar sua carreira, onde ao lado de um amigo formou sua primeira banda. O cantor, que também já fez dupla com sua irmã, deu início a sua carreira solo aos 22 anos. Preservando sua origem de raízes simples, Markinhos segue com a bagagem de quem domina a arte de compor, tocar e cantar, conquistando cada vez mais seu espaço, sempre com muito carisma e seu jeito humilde de ser.

Ely Marcos Vasco da Câmara, ou simplesmente Markinhos Bahia, nome artístico que adotou quando um amigo também músico o chamou de "Markinhos da Bahia" gravou em 2009 o seu primeiro CD "o swing é esse", contando com 19 músicas, das quais 14 são composições próprias, o seu trabalho ganhou destaque em sua região e nos estados circunvizinhos, aumentando gradativamente sua agenda de shows. Já fez inúmeras participações com artistas da música nacional, entre eles: Fernando e Sorocaba, Raí Saia Rodada e Kevi Jhony...

Com suas músicas dançantes, românticas e contagiantes. Markinhos Bahia vem conquistando cada vez mais fãs e seguidores em suas redes sociais, somando milhares de visualizações em seus vídeos.

Com o clipe da canção "Amor Covarde" em 2018 passou a ser um dos principais nomes do cenário da música regional.

Hoje, conta com uma banda completa que com seu repertório eclético, busca contagiar com animação e alegria o público que o assiste!

- **Shows:** (77) 999590898
- **Email:** marquinhosbahia2013@gmail.com
- **Endereço:** 9ª Travessa Major Claro, nº 309, Centro, Cristópolis-BA

00028



Campos Belos

Folia

17-21 FEVEREIRO

CARNAVAL 2023

TARDE COM SOM AUTOMOTIVO EXTREMO TODOS OS DIAS

LEANDRO PARICO

BEAT PAREDÃO 17/02

MARKINHOS BAHIA 18/02

JUNINHO RODRIGUES 20/02

NEGO RAINNER 18/02

VAQUEIRINHO 20/02

LOIS 18/02

ADRIANO MORAES 17 e 19/02

FARINHA COM RAPADURA 19/02

EDU RODRIGUES 21/02

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

Processo: 15761e23 - Doc: 1974 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 59de793a-dbe5-4246-8440-a19fa8a31979



0002

Processo: 15761e23 - Doc: 1974 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 59de793a-dbe5-4246-8440-a19f8a8a31979

TABOCAS DO BREJO VELHO
CIDADE CULTURAL

FESTEJOS DE MARIQUITA
2023

TOINHO O PISEIRO **KEVI JONNY** **MARKINHOS BAHIA**

CANARINHOS DO OESTE **D'LOOK** **ILLAN CAMARA** **LEOZINHO PEGADA** **OS FILHOS DE XACRA**

18 E 19 JAN.
COMUNIDADE DE SANTA HELENA
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA

00028



Processo: 15761e23 - Doc: 1974 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 59de793a-dbe5-4246-8440-a19fa8a31979

Réveillon

COTEGIPE - 2023

31
DEZEMBRO



01
JANEIRO



📍 Praça da Bandeira ⌚ A partir das 21:30

VENHA CELEBRAR O ANO NOVO COM A GENTE!





KP **KAUAN DO PISEIRO**
O ORIGINAL
30/12

M **MIRKINHOS BAHIA**
30/12

SP **SWIT PATRAO**
SWITÃO NO PISEIRO
31/12

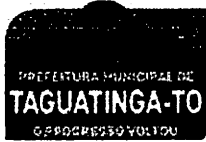
YU **YURI PRIDO**
31/12

LOCAL: FEIRA COBERTA TAGUATINGA-TO

QUEIMA DE FOGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO
O PROGRESSO VOLTOU

SHOWS A PARTIR DAS 23H30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO****Secretaria Municipal de Finanças**

EMAIL: coletoriatagua2021@gmail.com
 RUA DOM PEDRO II, N null. FONE: (63) 3654-1601

NÚMERO DA NOTA: **00058**
 SÉRIE: **ELETRÔNICA**
 DATA: **21/12/2022**
 PÁGINA: **1 de 1**
 HORA DE EMISSÃO: **13:33:40**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

NOME FANTASIA: STUDIO MUSIC
 CPF/CNPJ: 36.778.788/0001-09
 RAZÃO SOCIAL: DOURIVAL PEREIRA SANTANA 03034412169
 ENDEREÇO: RUA ?TEODORICO DA SILVA GUEDES, N 514 - CONJ DSM?SIC
 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
 CLASSIFICAÇÃO: MICROEMPRESA

INSC. MUN.: 61720183
 FONE:
 CEP: 77.320-000

MUNICÍPIO: TAGUATINGA - TO
 REGIME TRIB.: TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE TAGUATINGA
 CPF/CNPJ: 02.306.900/0001-97
 ENDEREÇO: R DOM PEDRO II, N S/N
 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: TAGUATINGA - TO

CEI:
 INSC. MUN.: 939
 INSC. EST.:
 CEP: 77.320-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
1,0000	12.16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFERENTE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DURANTE O REVEILLON 2023, DIAS 30/12/2022 - 31/12/2022 BANDAS/CANTOR : KAUAN DO PISEIRO - BANDAS/CANTOR : MARQUINHOS BAHIA - BANDAS/CANTOR : YURI PRADO - BANDAS/CANTOR : SWIT DE PATRÃO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$40.000,00
VALOR LÍQUIDO	R\$38.500,00

RETENÇÕES FEDERAIS		CÁLCULO DO IMPOSTO			
PIS	R\$ 0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$ 40.000,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$ 40.000,00
COFINS	R\$ 0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$ 1.500,00	- ISS DEVIDO	R\$ 2.000,00
CSLL	R\$ 0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$ 0,00		
INSS	R\$ 0,00	- DEDUÇÃO	R\$ 0,00		
IR	R\$ 0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$ 0,00		
		- OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 0,00		

COD. DE VERIFICAÇÃO
9C4A-BD5A



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: TAGUATINGA - TO

IMPOSTO DEVIDO EM: TAGUATINGA - TO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de

DESCRIÇÃO DOS CNAES**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

BANDAS/CANTOR : KAUAN DO PISEIRO - VALOR R\$: 7.000,00
 BANDAS/CANTOR : MARQUINHOS BAHIA - VALOR R\$: 15.000,00
 BANDAS/CANTOR : YURI PRADO - VALOR R\$: 6.000,00
 BANDAS/CANTOR : SWIT DE PATRÃO - VALOR R\$: 12.000,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

* A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://c1070.portaldeservicos.deploy.cloudmega.com.br/>


Processo: 15761e23 - Doc: 1974 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
 Acesso em: https://efcamb.gov.br/app/validarDoc.seam?Codigo=documento:599e753a-dbe5-4246-8440-a19f8a8c3179

0002



Recebemos de MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 46.292.956/0001-05 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000014
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



 Prefeitura Municipal de Cristópolis AV. MAJOR CLARO, 160 CENTRO - CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000 CNPJ: 13.655.089/0001-76	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	Número da Nota	00000014
	Data e Hora de Emissão	17/01/2023 15:05:33
	Data do Fato Gerador	17/01/2023
	Código de Verificação	AAABGOAO-AKADGI



Dados do(s) Serviço(s)		
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação TABOCAS DO BREJO VELHO/BA - BRASIL	Local da Incidência CRISTÓPOLIS/BA

Prestador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social:	MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA	
Nome Fantasia:	MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS	
Endereço:	9T. MAJOR CLARO, S/N CASA CENTRO CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000	
CPF/CNPJ:	46.292.956/0001-05	Insc. Municipal: 1226
Telefone:	(77) 9959-0898	E-mail: marquinhosbahia2013@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	
Nome Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	
Endereço:	Praça Municipal, 86 Prédio da Prefeitura Centro TABOCAS DO BREJO VELHO - BA CEP: 47760-000	
CPF/CNPJ:	13.655.659/0001-28	Insc. Municipal: Isento Insc. Estadual: Isento
Telefone:	(77) 3657-2160	E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de Banda Artística de Renome Estadual, denominada **MARKINHOS BAHIA**, com apresentação no dia 19/01/2023 às 22:00hs, durante os Festejos de MARIKITA, a se realizar nos dias 18 e 19 de janeiro de 2023, visando atender as demandas deste Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,09	0,00	313,50	0,00

Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do(s) Serviço(s)	15.000,00	Total Líquido	14.686,50
-------------------------------	------------------	----------------------	------------------

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.767,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Processo: 15761e23 - Doc: 1974 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 59de793a-dbe5-4246-8440-a19f8a31979

00028



Recebemos de MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 46.292.956/0001-05 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NFS-e

Nº 00000011

**Prefeitura Municipal de Cristópolis**AV. MAJOR CLARO, 160
CENTRO - CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000
CNPJ: 13.655.089/0001-76**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

00000011

Data e Hora de Emissão

11/11/2022 15:11:29

Data do Fato Gerador

11/11/2022

Código de Verificação

AAAHGOAL-AKADGI

**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Extgível

Local da Prestação

PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO - BRASIL

Local da Incidência

CRISTÓPOLIS/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Nome Fantasia: MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS

Endereço: 9T. MAJOR CLARO, S/N CASA
CENTRO CRISTÓPOLIS - BA CEP: 47950-000

CPF/CNPJ: 46.292.956/0001-05 Insc. Municipal: 1226

Telefone: (77) 9959-0898 E-mail: marquinhohosbahia2013@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO

Endereço: RUA DEPUTADO FREIRE, SN PREDIO
CENTRO PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO CEP: 77315-000

CPF/CNPJ: 01.067.968/0001-09 Insc. Municipal:

Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação da Empresa MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA CNPJ: 46.292.956/0001-05, para apresentação artística de renome nacional do Cantor MARKINHOS BAHIA no dia 13 de Novembro de 2022, em comemoração aos 64º Aniversário de Ponte Alta do Bom Jesus-TO

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,01	221,10	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
11.000,00	11.000,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.029,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT



000000



000000	000000	000000
--------	--------	--------

000000	000000	000000
000000	000000	000000
000000	000000	000000

000000	000000	000000
000000	000000	000000
000000	000000	000000

000000	000000	000000
000000	000000	000000
000000	000000	000000

000000	000000	000000
000000	000000	000000
000000	000000	000000

000000	000000	000000
000000	000000	000000

000000	000000	000000
000000	000000	000000
000000	000000	000000

000000	000000	000000
000000	000000	000000
000000	000000	000000



0002

Processo: 15761e23 - Doc: 1974 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 59de793a-dbe5-4246-8440-a19fa8a31979

REPERTÓRIO

RAVE BAGACEIRA
SAUDADE E SOLIDÃO
PEGA O GUANABARA E VEM
NOVINHA DO ONLYFANS
MALVADA
TCHUCO NELA
TU TAVA NA REVOADA
TEM CABARÉ ESSA NOITE
ATÉ A PROXIMA VIDA
HAJA COLÍRIO
TERMINA COMIGO ANTES
A MAIOR SAUDADE
NO OUVIDINHO
RED DE MARACUJÁ
FALA MAU DE MIN
AI PRETO
TE LOVE
ACABEI DE TERMINAR
QUANDO O SOL RAIAR
MINA SENSÇÃO
FARRA 100 LIMITE
EU TE AMO TANTO
NÃO FOSSE TÃO TARDE
PUTARIAZINHA

BANDIDO
BOTADINHA SALIENTE
DEPENDE
VOU DESCENDO SIM
METE SEU CACHORRO
SAMBA DO POLY
REVOADA
DISTAMPEIO
AMOR COVARDE
DESPEDIDA
CÊ TA PREPARADA
FICHA LIMPA
ME BLOQUEIA VIDA
CASAMENTO CANCELADO
PASSINHO DEBOCHADO
SAI DA FRENTE RPAZ
PLOC, PLOC NELA
VOLTE AMOR
MEU EX AMOR
PRAIEIRO
PAÍS TROPICAL
CHICLETE
SUPER FANTASTICO
SAMBA DE RODA



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre EMILY SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, CPF nº 080.973.985-24, residente na Rua Hermantino Vieira de Souza, 1.362, Bairro Bandeirantes, Barreiras, BA, doravante denominada pelo seu nome artístico EMILY RADALY e BONOBO EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas EMPRESÁRIA, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação da artista EMILY RADALY, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da artista EMILY RADALY, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **05/01/2023** (cinco de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.
 Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar à artista EMILY RADALY, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a artista EMILY RADALY que a EMPRESÁRIA detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 05 de janeiro de 2023.

Emily S. de Sousa
 EMILY RADALY – EMILY SILVA DE SOUSA

Emilio Carlos de Souza Carvalho
 BONOBO EVENTOS
 EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

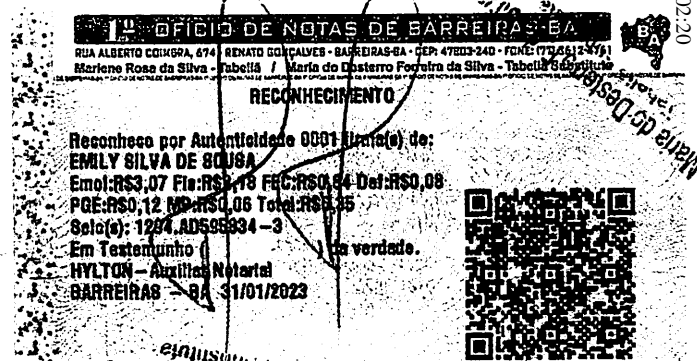
1ª *Andrey Augusto da Silva Sousa* CPF 081280947-03
 2ª *Haydée dos Anjos Souza dos Santos* CPF 94929322500

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ 10.967.117/0001-00

SÃO DESIDÉRIO - BA

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
 Cartório de Títulos e Documentos
 e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydée dos Anjos Souza dos Santos
 Escrevente Autorizada





OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 574 - PLANALTO EDONALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47203-240 - FONE: (77) 2512-4700
Mariana Rosa da Silva - Tabelão / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelão Substituto

RECONHECIMENTO

Reconheço por Autenticidade (R001) (assinado) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$3,07 Fic: R\$2,18 PEG: R\$0,04 Det: R\$0,08
PRE: R\$0,12 PGE: R\$0,08 Total: R\$6,85
CNPJ: 1294.40667866 - 9
Em Testemunha () da verdade.
TAFAREU DA CROX SILVA - Auxiliar Material
BARREIRAS - BA 31/01/2023





CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

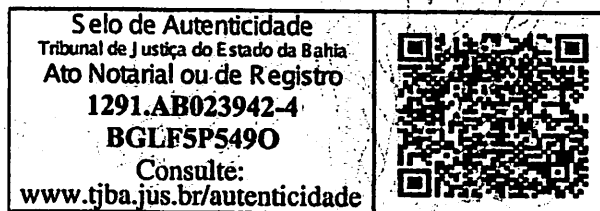
CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
 RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
 CEP: 47.806-081

Protocolo: 102.366 R: 31.404
 Livro: B-220P Folha(s): 144 a 144
 Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos *Santos* Escrevente Autorizada

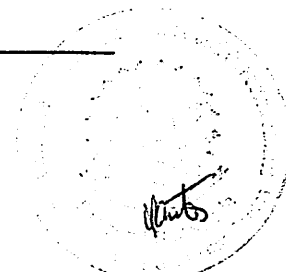


Natureza do Ato:
ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
EMILY SILVA DE SOUSA CPF 080.973.985-24 (EMILY RADALY)
DAJE N° 1291.002.018.614 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Santos

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
 CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

TIA MI Banda Kids



Que música é essa capaz de atingir ambos os públicos? A partir desse questionamento Tia Mi montou a Banda Kids, para se apresentar no Carnaval de Barreiras 2023.

Tia Mi e Banda Kids é um grupo que promove sempre essa mistura do teatro com a música em seus shows - voltados para crianças, jovens e adultos- seus integrantes sempre fantasiados para trazer uma característica cênica agradável especialmente ao público infantil.

O repertório conta com músicas infantis conhecidas, mas também com músicas fora desse público que podem ser apresentadas às crianças, todas com arranjos exclusivos para adaptar ao público infantil.

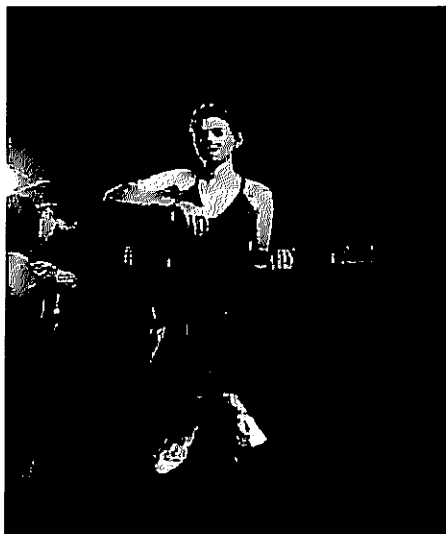




EMILY RADALY

Musicista

Emily Silva de Sousa, mais conhecida artisticamente por Emily Radaly é cantora e compositora na cidade de Barreiras-BA. Hoje com 21 anos tem diversos projetos musicais dentro da cidade, como shows voz e violão ou com banda completa, esse show traz um repertório MPB e Pop Rock que percorre das músicas mais antigas às mais atuais. Emily Radaly costuma fazer seus shows voltados para o público adulto em barzinhos da cidade como Cais e Porto, Delícia Gourmet, Beirute, Camarão e Cia.



00029

TI - MI - Banda Kids



Processo: 15761e23 - Doc: 1974 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 59de793a-dbe5-4246-8440-a19fa8a31979



Seu mais novo projeto é voltado para crianças de todas as idades onde Emily Radaly se transforma em Tia Mi e conta com um repertório inteiramente infantil e bastante animado para todos os públicos.

Links uteis:

<https://www.instagram.com/reel/Cj0UjDbjpZj/?igshid=Zjc2ZTc4Nzk=>

MUSICA MUSICA

Ao Vivo

SAB
30

19:30



CAMARÃO

© 2023

EMILY RADALY

www.grupolbecia.com





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de SHOWS MUSICAIS e SERVIÇOS ARTÍSTICOS, as partes abaixo assinadas por seus legítimos representantes, resolvem que tem justo valor e que mutualmente aceitam:

CONTRATADO: Grupo Imenso Prazer
Representado por: Adriano Gonçalves da Silva
RG n.º 1197967320 CPF n.º 01517649560
Endereço: Rua Asa Norte número 10 Bairro Barreiras 1, Barreiras - BA

CONTRATANTE: MARCELO PELEGRINO BORGES
CPF n 98563033115
Endereço: FAZENDA SANTA BARBARA
CEP: 47800000

Evento: FESTA PARTICULAR
Local: CHACARA
Cidade: BARREIRAS- BAHIA
Datas(s): 23/02/2020
Horário(s): INICIO AS 14:00 HORAS ATE AS 17

1º Cláusula - O preço ajustado para o total do contrato é de R\$ 7.300,00(SETE MIL E TREZENTOS REAIS) os valores ser pago 50% antes do evento e os outros 50% no dia do evento, referente a banda e som que estará prestando no serviço ,através de um DEPOSITO ou TRANSFERENCIA bancária a vista a compensar no mesmo dia do recebimento do mesmo na cidade de Barreiras, conta para deposito ,AGÊNCIA 0783,CONTA POUPANÇA 151836-4,BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL ,NOME ADRIANO GONÇALVES DA SILVA, representante legal da banda de apresentação musical acima ciada

2º Cláusula - O contratado fornecerá ao contratante serviços musicais, sendo: (Banda com 6 músicos) que serão prestados no evento do Contratante citado acima

3.º Cláusula - Será efetuado um novo contrato, caso a moeda corrente do país passe por alterações, sendo assim este ficará anulado.

4º Cláusula - O CONTRATANTE deverá providenciar condições necessárias no tocante à segurança, palco e Camarim ou um local para os músicos se concentrarem

5º Cláusula - O CONTRATANTE deverá providenciar quaisquer que sejam as taxas, alvarás ou impostos de origem Federal, Municipal ou Estadual.

6º Cláusula - Ficando ressalvado a responsabilidade do CONTRATADO, a regularização dos pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, fornecendo ao CONTRATANTE a nota contratual da Ordem dos Músicos, ficando o CONTRATANTE isento de multas relacionadas com a Ordem dos Músicos.

7º Cláusula - É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação do evento em virtude de falta de energia elétrica ficando o CONTRATADO isento de culpa, e no direito do recebimento integral do contrato.

8º Cláusula - Som e iluminação será responsabilidade do CONTRATADO.

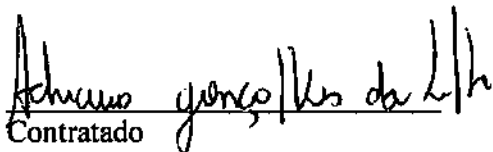
9º Cláusula - A alimentação é responsabilidade do Contratante que será para 06 pessoas, sendo, músicos, produtores e Rolder da banda

10º Cláusula - Fica estipulada a indenização de 50% deste contrato, a qualquer das partes pelo não cumprimento dos compromissos acima referenciados, exceto se for por motivo de força maior, ocorrer impossibilidades tais como: calamidade pública, convulsão social, acidentes de viagem ou de transporte.

Fica eleito o Foro da cidade de Barreiras, estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.



E pôr estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras-BA, 21 de Fevereiro de 2020.


Contratado


Contratante

Testemunhas:

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000001

Data e Hora de Emissão

23/03/2020 12:41:42

Data do Fato Gerador

21/02/2020

Código de Verificação

AAAFETAB-EZAAEX**000335****Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
BARREIRAS/BA - BRASILLocal da Incidência
BARREIRAS/BA**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social **LUCIMARIA MENDES ALVES 06038703500**
Nome Fantasia **SAMBA E PAGODE**
Endereço **RUA ASA NORTE, 108 CASA
BARREIRAS I BARREIRAS - BA CEP: 47813-228**
CPF/CNPJ **36.144.700/0001-05** Insc Municipal **000020074**
Telefone **(77) 9.9807-0974** E-mail

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE BARREIRAS**
Nome Fantasia **BARREIRAS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**
Endereço **RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914
ARATU BARREIRAS - BA CEP: 47806-146**
CPF/CNPJ **13.654.405/0001-95** Insc Municipal **000009238**
Telefone **(77) 3614-7100** E-mail

Discriminação do(s) Serviço(s)

VENHO ATRAVES DESTA AFIRMAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CARNAVAL DE BARREIRAS CIRCUITO ZE DE HERMES NO DIA 21/02/2020 SEXTA FEIRA AS 22 30 HORAS APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO IMEISSO PRAZER, REPRESENTADO LEGALMENTE PELA SENHORA LUCIMARIA MENDES ALVES, PROPRIETARIA DA EMPRESA SAMBA E PAGODE, E QUE A MESMA ATRAVÉS DO CONTRATO NÚMERO 088-2020, NO VALOR DE 5 MIL REAIS, COM A TOMADORA DE SERVIÇOS ATESTA E AFIRMA LEGITIMIDADE ENTRE AS PARTES

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
MEI	MEI	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
5.000,00	5.000,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação Microempresário Individual (MEI)



IMENSO PRAZER

REPERTORIO

BLOCO 01

CONTATINHO(LEO SANTANA)
REVOADA(LÉO SANTANA)
SANTINHA(LÉO SANTANA)
SAMBA DO POLLY(POLEMICOS)
PIT BULL(LA FURIA)
POUT POURRI É O
TCHAN
DANÇA DA TOMADA
SEGURA TCHAN
DANÇA DA BUNDINHA
DANÇA DA CORDINHA
ALO LOIRINHA
ALÔ TCHAN

BLOCO 3 AXÉ

COR DA CIDADE(Daniela)
VOA A VOA(CHICLETE)
100% VOCÊ(CHICLETE)
SOU PRAIEIRO(JAMIL)
CIRCULOU(SAULO)
BOMBA(BRAGA BOYS)
PEQUENA EVA(BANDA EVA)
DANDALUNGA(MARGHARETE MENEZES)
MAIDE DANDA(DANIELA)
DANÇA DA TARTARUGA(ASA DE AGUIA)
DANÇA DO VAMPIRO(ASA DE AGUIA)
SOU FARÃO(TIMBALADA)
RECONFLEXO(MARIA BETHÂNIA)

BLOCO 02

DEIXE EU BOTAR NO BONECO(POLEMICO)
COMANDO(HARMONIA)
MANDEI MEU CAVACO CHORAR(HARMONIA)
OPEN BAR(PARANGOLÉ)
AGACHADINHO(HARMONIA)
VEM NENÉM(HARMONIA)
DAR UMA REBOLADINHA(HARMOMIA)

BLOBO 04

ABA RETA(IGOR KANNARIO)
DEPOIS DE NÓS É NÓS DE NOVO(KANNARIO)
VAI CHORAR É(SAIDY DE BAMBA)
MANUELA(OS BAMBAZ)
CAROL(ESCANDURRAS)
TCHUBIRABIROW(LEO SANTANA)
AI PRETO(LA FURIA)



**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE**

Entre a Banda **OS BOCAS**, representada pelo seu proprietário **FERNANDO GUIMARÃES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, músico, CPF nº. 002.251.155-57, RG nº. 08.980.108-37 SSP BA, residente na Rua Antônio Coité, nº. 70, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.800-000, Barreiras, BA, e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua das Mangueiras, nº 327, Centro, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente **Emilio Carlos de Souza Carvalho**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, RG 611.521 SSP-DF, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística com Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **OS BOCAS**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **OS BOCAS**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **03/01/2020 (três de janeiro de dois mil e vinte) a 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de 2023)** determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à banda **OS BOCAS**, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a banda **OS BOCAS** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições.

Parágrafo Único – A **EMPRESÁRIA** é responsável pelas condições estratégicas acerca do preço do SHOW.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 03 de janeiro de 2020.

1º OFÍCIO

Fernando Guimarães Pereira

OS BOCAS – FERNANDO GUIMARÃES PEREIRA

2º OFÍCIO

BONOBO EVENTOS LTDA. - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Escritório
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escritoriente Autorizada

Testemunhas:

1ª *André Augusto de Silva Souza* CPF: 08123034703

2ª *Nilton Reis dos Santos*
CPF: 98470264891



OFÍCIO DE NOTARIAS - BARREIRAS PA

RUA ALBERTO COIMBRA, 974 - SENAS GOSCALLES - BARREIRAS PA - CEP: 47803-240 - FONE: (17) 2612-4781
Mafonso Rosa da Silva - Tabella / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabella Substituta

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança 0002 (imada) de:

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO / FERNANDO GUIMARAES PEREIRA

Emol: R\$5,02 Fts: R\$1,57 FEC: R\$1,37 Del: R\$0,13

PGE: R\$0,20 RP: R\$0,10 Total: R\$7,40

Selo(s): 1294.00001646 - 3 - 1294.00004547 - 1

Em Testemunho () da verdade.

TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial

BARREIRAS - BA - 11/01/2020

Maria do Desterro F. da Silva
Tabella Substituta



000330



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP 47.806-081

Protocolo: 98.660 R: 29.095

Livro: B-166P Folha(s): 225 a 225

Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 31 de janeiro de 2020.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB016907-R ONG4NT9VZZ. Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
--	--

Natureza do Ato:

ATO Nº - 18015-II- REGISTRO INTEGRAL

DAJE Nº: 1291.002.011.921 Valor Total R\$60,32

Emolumentos R\$29,13; Tx. Fiscalização R\$20,69; FECOM R\$7,96; PGE;1.16;FMMPBA R\$ 0,60;Defensoria Pública R\$0.78

Barreiras - BA., 31 de Janeiro de 2020

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

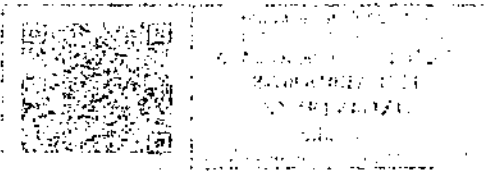


SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

OS BOCAS



Considerada a banda mais tradicional da região, formada por amigos que tem a musica no sangue, Os bocas surge em meados dos anos 90 e marcou uma geração com seu pagode baiano que arrastava multidões nas tradicionais lavagens do cais e demais encontros da juventude da nossa amada Barreiras.

Hoje a banda e comandada pelo vocalista Fernando Xekerê, que com seu carisma e sorriso fácil trás para a avenida o verdadeiro pagode e axé da Bahia que contagia o público sua percussão e arranjos único de um estilo que contagiou o mundo.

A banda hoje é a mais tradicional do carnaval de Barreiras e leva o nome da cidade por onde toca e com o repertorio cheio de hits que fizeram todo uma geração dançar e amar, os Bocas leva para a avenida seu swing e sua alegria.

Representante legal

Fernando Xekerê – 77-99873-8589

Istagraan - @osbocas

0003



Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:24
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77642409-4f29-49b9-9566-6696519a95be

100
Anos
Porto Novo
SANTANA



2º CARNAPORTO

PORTO NOVO
SANTANA-BA

10/02
SABADO

OS BOCAS

11/02
DOMINGO

JEFFERSON
FERNANDES

LEILA
COCOLATE

PREFEITURA
EM AÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:24
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77642409-4129-49b9-9566-6696519a95be

- 00034



Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:24
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 77642409-4f29-49b9-9566-6696519a95be

DE 10
A 13
DE FEVEREIRO



COUNTRY FOLIA

SÁBADO
IMENSOPRAZER

MUITO PACO
MELHORA!

DOMINGO
PRAIACITY

SEGUNDA
OSBOCAS

TERÇA
JEFFERSONFERNANDES



Country Club
Rio de Ondas
ESPANCA HOTEL



CARNAVAL 2023
BARREIRAS



OPEN BAR
OPEN FOOD



SEXTA
DANI & GABY
ALEX MAXX
DJ WILL

SABADO
COUTY BAHIA
BAIAO DE 2
ELEFANTO
DJ DOURA

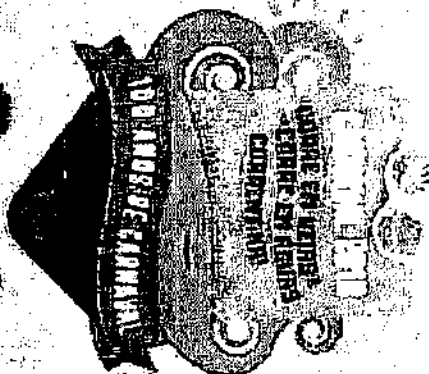
DOMINGO
OS BOCAS
BANDA IMPERIO
DJ WILL

AQUI SEU CARNÉ É MAIS HA... VILLA



BOSSA E DISCO E CRIME

09 A 13
DE FEVEREIRO



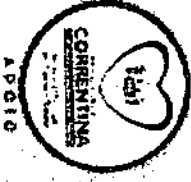
SEM
CORRENTE
NADA
VIA

PAROQUIA
SANTO ESPÍRITO
TOURIS OS BONS
E MUI TIPO
CANTINHA DE TIPO
CHAVEIRAS
YOUNG OS BONS
CORRENTE/BAHIA
CORRENTE OS BONS
MAYVADIA
TIPO ESTRELA
NA RESERVA
A 16000



PAPAZONI GANG DO SAMBA MÔTUMBA NEGRA-COR GUSTAVO BRAGA PRAIA CITY
FORRONEJO LIZ SANDRA SWIT DE PATRÃO OS BOCAS MARQUINHOS BAHIA

RESERVA



**Prefeitura Municipal de São Desidério**

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000081**
Data e Hora de Emissão **05/02/2020 15:46:46**
Data do Fato Gerador **05/02/2020**
Código de Verificação **AAAHANIQ-GXACCC**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **SÃO DESIDÉRIO/BA - BRASIL** Local da Incidência **SÃO DESIDÉRIO/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA-ME**
Nome Fantasia: **BONOBO EVENTOS**
Endereço: **RUA das Mangueiras, 327**
CENTRO SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00** Insc. Municipal: **3131**
Telefone: **(00) 3611-4759** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **Prefeitura de Correntina**
Nome Fantasia: **Gabinete do Prefeito**
Endereço: **Rua da Chacara, 445**
Centro CORRENTINA - BA CEP: 47650-000
CPF/CNPJ: **14.221.741/0001-07** Insc. Municipal:
Telefone: **(77) 3488-2134** E-mail: **compras@correntina.ba.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

Primeira parcela, 50%, do objeto do Contrato número 0012/2020, conforme Processo Administrativo número 020/2020 e Inexigibilidade de Licitação número 003/2020, referente a shows artísticos musicais das bandas THIAGO NASCIMENTO, LEVANÓIZ, LIZ SANDRA & FAROL DE FUSCA, OS BOCAS, NEGO RAINNER e ROBSON MORAIS, no Carnaval de Correntina 2020, que será realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020.

THIAGO NASCIMENTO R\$ 19.000,00
LEVANÓIZ R\$ 80.000,00
LIZ SANDRA & BANDA FAROL DE FUSCA R\$ 8.500,00
OS BOCAS R\$ 8.500,00
NEGO RAINNER R\$ 30.000,00
ROBSON MORAIS R\$ 65.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
105.500,00	0,00	0,00	105.500,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,81	4.019,55	4.019,55	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
105.500,00	101.480,45

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (Prefeitura de Correntina) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 19.484,75 - (18,45%) - Fonte: IBPT

BANCO BRADESCO (237), AGÊNCIA 6032, CONTA CORRENTE 3443-6



48000

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO

RECEBIMOS
em 03/04/2023
o valor de R\$ 48000,00
de J. BARBOSA DE S. SOBRINHO



Prefeitura Municipal de São Desidério
 PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
 CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
 CNPJ: 13.655.438/0001-60

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **0000087**
 Data e Hora de Emissão **27/03/2020 12:02:18**
 Data do Fato Gerador **17/03/2020**
 Código de Verificação **AAAEANIW-GXACC**



Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:24
 Acesse em: https://e-cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 77642409-4f29-49b9-9566-6696519a05be

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação SÃO DESIDÉRIO/BA - BRASIL	Local da Incidência SÃO DESIDÉRIO/BA
--	---	---

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social:	BONOBO EVENTOS LTDA-ME		
Nome Fantasia:	BONOBO EVENTOS		
Endereço:	RUA das Mangueiras, 327 CENTRO SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000		
CPF/CNPJ:	10.967.117/0001-00	Insc. Municipal:	3131
Telefone:	(00) 3611-4759	E-mail:	

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social:	Prefeitura de Correntina		
Nome Fantasia:	Gabinete do Prefeito		
Endereço:	Rua da Chacara, 446 Centro CORRENTINA - BA CEP: 47650-000		
CPF/CNPJ:	14.221.741/0001-07	Insc. Municipal:	
Telefone:	(77) 3488-2134	E-mail:	compras@correntina.ba.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Segunda e última parcela, 50%, do objeto do Contrato número 0012/2020, conforme Processo Administrativo número 020/2020 e Inexigibilidade de Licitação número 003/2020, referente a shows artísticos musicais das bandas THIAGO NASCIMENTO, LEVANÓIZ, LIZ SANDRA & FAROL DE FUSCA, OS BOCAS, NEGO RAINNER e ROBSON MORAIS, no Carnaval de Correntina 2020, realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020.

- THIAGO NASCIMENTO R\$ 19.000,00
- LEVANÓIZ R\$ 80.000,00
- LIZ SANDRA & BANDA FAROL DE FUSCA R\$ 8.500,00
- OS BOCAS R\$ 8.500,00
- NEGO RAINNER R\$ 30.000,00
- ROBSON MORAIS R\$ 65.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

2.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
105.500,00	0,00	0,00	105.500,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,81	4.019,55	4.019,55	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
105.500,00	101.480,45

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (Prefeitura de Correntina) através de substituição tributária
 *** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 19.464,75 - (18,45%) - Fonte: IBPT
 Nota Fiscal substituída da NFS-e n° 88 emitida em 17/03/2020 18:24:47
 BANCO BRADESCO (237), AGÊNCIA 6032, CONTA CORRENTE 3443-6



~~2018/2019~~

~~20.000,00~~
~~5.000,00~~
~~3.000,00~~

~~12.000,00~~
~~5.000,00~~

~~30.000,00~~

~~58.000,00~~ ~~17.000,00~~

~~44.000,00~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
 DIRETORIA DE TRIBUTOS
 AVN CLERISTON ANDRADE, 229 - CENTRC
 BARREIRAS - BA - CEP: 47800-905

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Número: **87843** 003346

1ª via

Cond. de Pagto: **À VISTA**

Data de Emissão: **20/02/2018**

Processo: 15761 e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/02/2023 15:02:24
 Acesse em: http://e-portal.ba.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 77642446-1129-49b9-9566-6696519a95be

Prestador

Nome/Razão Social: **FERNANDO GUIMARAES PEREIRA**
 Endereço: **RUA ANTONIO COITE FILHO 101 JARDIM OURO BRANCO**
 Cidade: **BARREIRAS** UF: **BA** PIS:
 CNPJ/CPF: **002.251.155/57** Insc. Estadual:

Tomador

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**
 Endereço: **RUA EDIGAR DE DEUS PITTA 914 ANTIGO FÓRUM (PREFEITURA) ARATL**
 Cidade: **BARREIRAS** UF: **BA** PIS:
 CNPJ/CPF: **13.654.405/0001-95** Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Aliq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	12.12 - REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAL COM A BANDA OS BOCAS, A SE REALIZAR NOS DIAS 10 e 12 DE FEVEREIRO DE 2018, NOS CIRCUITOS AGUINALDO PEREIRA E RIO DE ONDAS, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE BARREIRAS-BAHIA. CONTRATO Nº 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043-A/2018	5,00 %	8.400,00	8.400,00



99990000084.8 00000477201.8 80220999099.2 90000087843.0

Total dos Serviços	8.400,00
Valor IRRF	1.440,64
Valor INSS	0,00
Valor ISSQN	420,00
Valor a Receber	6.539,36

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do Recibo de retenção do Imposto
8.400,00	420,00	00027/2018
NÃO VALE COMO RECIBO		

Recebi(em)s o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

R\$ **8.400,00**

Valor Total desta Nota Fiscal

Data do Recebimento

Assinatura do Tomador do(s) Serviço(s)

Nota Fiscal nº: 87843

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA



Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77642409-4f29-49b9-9566-6696519a95be

CONTRATANTE: Adoro Produtora de Moda e Cultura Ltda - ME, Inscrição CNPJ 14.180.408/0001-05, situada a Rua Silva Jardim, Centro, Barreiras – BA.

CONTRATADO: Fernando Guimarães Pereira – Representante da Banda Os Bocas, brasileiro, RG 0898010837 SSP/BA, CPF 002.251.155-57, residente e domiciliado na Rua Antônio Coité, nº 70, Jardim Ouro Branco, cidade de Barreiras – Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de Show musical por parte da **Banda Os Bocas** neste ato representada pelo CONTRATADO, ao público presente na **Feijoada Adoro**, situada em Barreiras – BA, no dia 21 de janeiro de 2017.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O Show terá duração de 2 horas, com início às 22hs sem intervalo.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE optar-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dá sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização do Show, comprometendo-se ao CONTRATADO a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvará, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

7. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) ao CONTRATADO, no dia 21 de janeiro de 2017 em contraprestação à apresentação musical da Banda Os Bocas.

VEDAÇÕES

10. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotécnica (fogos de artifícios, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

12. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

13. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor do contrato.

Local e data: Barreiras – BA, 17 de janeiro de 2017.

Carole de Queiroz de Souza dos Santos
Adoro Produtora de Moda e Cultura Ltda - ME
(CONTRATANTE)

Fernando Guimarães Pereira
Fernando Guimarães Pereira
(CONTRATADO)

REPERTÓRIO OS BOCAS 2023
(77) 9.98738589



Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 77642409-4f29-49b9-9566-6696519a95be

BLOCO 1

ACHO / CHOREI D+

SELVA BRANCA

DIGA QUE VALEU

POSSO SENTIR

BLOCO 2

VOA VOA

FECHE OS OLHOS

NÃO VOU CHORAR

COBERTOR

100% VOCÊ

BLOCO 3

MILIA

QUAL A MELHOR FORMA

ME SINTO TÃO SOZINHO

DANDA LUNA

BLOCO 4

DONA MARIA

ELA TENTOU

FIQUEI LOUCO DE AMOR

VEM ME REGAR MÃE

BLOCO 5

NÃO DEIXO NÃO

EU ERA

PEIXINHO FORA D' ÁGUA

BLOCO 6

SE VC FOSSE UM PEIXINHO

TA TARARATATA

DANÇANDO DANÇANDO

PRETA FALA PRA MIM

CHORANDO SE FOI

BLOCO 7

VUM BORA MÁ

LAMBARETA

BOTA PRA FERVER

COM AMOR

BLOCO 8

MENINA VENENO

VAMOS FUGIR

DIZ PRA FICAR MUDA

FAZER AMOR DE MADRUGADA



Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc;seam Código do documento: 77642409-4f29-49b9-9566-6696519a95be

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **STEFANE & GABY**, representada por sua proprietária, Gabriela de Almeida Fernandes, brasileira, solteira, CPF nº 028.778.455-08, residente na Rua Natércio de Lucena da Nóbrega, 400, Vila Dulce, Barreiras, BA, CEP 47.800-256 e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **STEFANE & GABY**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª - A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **STEFANE & GABY**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **05/01/2023** (cinco de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar à banda **STEFANE & GABY**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª - Declara a banda **STEFANE & GABY** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios Baianos da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª - Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 05 de janeiro de 2023

Gabriela de Almeida Fernandes
STEFANE & GABY
GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES
Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS
EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª *João Carlos de Souza* CPF 86287468548
2ª *Clayton Mendes N. Santos* CPF 94829322501

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CORDEIRA, 574 - EDIMATO SANGALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3818-4761
Márcio Rêgo da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO
Reconheço por Semelhança 0802 firma(s) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES
Emitido em: 05/01/2023
Emitido por: ELNER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA - 30/01/2023

Desterro F. da Silva
Tabelião Substituto

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00 SÃO DESIDÉRIO - BA

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

009351



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.360 R: 31.398
Livro: B-220P Folha(s): 138 a 138
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

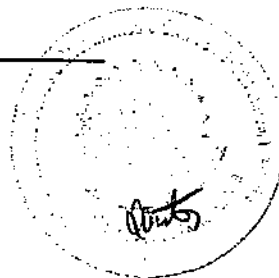
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB023936-0 DEJZV060LS Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES CPF 028.778.455-08 (STEFANE & GABY)
DAJE Nº 1291.002.018.600 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Santos

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

0002



Release

Stefane e Gaby é uma dupla sertaneja baiana, que nasceu na cidade de Barcelos, em 2021. Ambas já tinham de carreiras individuais consolidadas e, com a formação da parceria, passaram a repercutir com mais força na cena musical da região Oeste da Bahia, além de cidades do Goiás, Piauí e Tocantins.

Hoje elas se apresentam de 4 a 8 vezes por semana. Já dividiram palco com Kevê Jonny e juntas são as donas do boteco. O lançamento da dupla foi impulsionado pela Revista Adoro, na pandemia. Seu repertório tem um caráter eclético, que conecta o sertanejo (raiz e universitário) a ritmos como o piseiro e o pagode baiano.





Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77642409-4f29-49b9-9566-6696519a95be

[The main body of the document contains a large area of extremely faint and illegible text, likely due to low contrast or scanning quality.]

Arraiá da PEDRA QUENTE
2022

1708
APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS
• CRISTAIS DA TIJUCA DO CIPÓ
• MATUTOS DO SERTÃO DO COQUEIRO
• CRISTIAN BRITO
• CORONHO & BANDA

1709
ABERTURA OFICIAL DO EVENTO
APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA
• ANSELMO IBENTES
• OTAVIO SOUZA & ALGARY JUNIOR
• VALIN SANTOAGNELO
• TIAGO COSTA

1710
CORONHO DE QUADRILHA
• STEFFANI E GABY
• SHELLY & TONY CASTRO

1711
SANTAMENTO DA RUA
APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA
• LUIZ DO SERTÃO DO ALTO DE SANTANA
• MARINHO RODRIGUES
• ADRIANO ARAUJO

1712
APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA
• MISTURA QUENTE
• BOBA NAEGABA & WILLIAN DO FORRÓ
• BANDA BLACKCAUT

Apoia:

SECRETARIA DE TURISMO - SANTANA
SANTANA GOVERNO DO ESTADO

nosso contato oficial

PRIMEIRA
CAVALCADA
ALTANEIRA

ESTRELA DA CAVALCADA
• ESTRELA DA CAVALCADA
• ESTRELA DA CAVALCADA

CAVALCADA DA ALTANEIRA / SANTANA
22 DE MAIO
(CASA CULTURAL GUSTAVO GABRIEL)

CAVALCADA DA ALTANEIRA / SANTANA
ESGOTANDO

WANDERLEY

Dose Dupla Sertaneja

Stefane & Gaby
DJ
DUDU & JADIR
OS PARAS DO MOOD

07 maio
VENDA DE MESAS E INGRESSOS
INFORMAÇÕES E VENDAS: ESPAÇO GOURMET - MARQUESE VARGAS 77 9 8311-5968

RESGATE CULTURAL
SÃO JOÃO
DE
CORRENTINA
2022
ESTRELA DA CAVALCADA

STEFANE DIA & GABY
23 DE JUNHO

Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:24

STEFANE & GABY



Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; seam Código do documento: 77642409-4f29-49b9-9566-6696519a95be

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: RENATA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 07661613-40 e CPF nº 751.375.775-53, residente e domiciliada na Rodovia BR 135, KM 13,5, nº 891, Bairro Zona Rural, CEP 47.805-970, Barreiras, Bahia;

CONTRATADAS: STEFANE KIOKO DE OLIVEIRA SABEL, brasileira, solteira, musicista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12794087-15 e CPF nº 062.400.495-30, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 802, Centro, 47.800-020, Barreiras, Bahia; e **GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES**, brasileira, solteira, musicista, portadora da cédula de identidade R.G nº 13833099-90 e CPF nº 028.778.455-08, residente e domiciliada na Rua Natercio de Lucena da Nobrega, nº 400, Vila Dulce, 47.800-256, Barreiras, Bahia.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pelas artistas **STEFANE & GABY**, de show com a **Banda**, no dia **28 de dezembro de 2021** às **23h00min**, na **chácara Vitória Lúcia**.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Clausula 2ª. O show terá duração de **3h00min** horas, com início às **23h00min**. de apresentação ininterrupta.

Clausula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE.

Banda



DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério das CONTRATADAS, ficando impossibilitado a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelas CONTRATADAS.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 5ª. Fica obrigado à CONTRATANTE em providenciar os alvarás e licenças necessárias, junto aos órgãos competentes para a execução e elaboração da apresentação artística.

Cláusula 6ª. Serão responsáveis as CONTRATADAS pela presença no dia, local e hora combinados, para que apresente o espetáculo, excluindo-se os casos em que não der motivo que impossibilitem a presença do artista, sendo adiada a apresentação para outra data.

DAS EXIGÊNCIAS DO ARTISTA

Cláusula 7ª. Serão disponibilizados nas dependências do artista pelo(a) CONTRATANTE os seguintes itens: Água, bebidas e alimentos.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 7700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS) pela apresentação da artista contratada, efetuando o pagamento em duas parcelas, sendo a primeira (50% do valor) no dia do agendamento e a outra parcela (50% do valor) no dia do evento, após o show e diretamente as CONTRATADAS.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 10ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data.

Barbosa

DAS MULTAS

Cláusula 11ª. Será ressarcida a parte que não violar qualquer das cláusulas dispostas neste instrumento, pela parte que der causa, aplicando-se multa de 50% do valor estipulado na cláusula 8ª.

DO FORO

Cláusula 12ª. As partes elegem o foro da comarca de **BARREIRAS-BA**, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras, 28 de dezembro de 2021.

Renata

RENATA CRISTINA DA SILVA

STEFANE KIOKO DE OLIVEIRA SABEL

GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES

Testemunhas:



STEFANE & GABY

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: PEDREIRA 2000 LTDA, CNPJ nº 16.921.908/0001-78, Endereço do estabelecimento: Fazenda Coimbra, Rod. BR 135, km 142, s/n, Zona Rural, **Riachão das Neves, Bahia**; nesse ato representado por **KARLLYANE MARQUES BRITO**, brasileira, solteira, Administradora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.745.964-24 SSP/BA e CPF nº 014.244.605-06, **BARREIRAS, BAHIA**;

CONTRATADAS: STEFANE KIKO DE OLIVEIRA SABEL, brasileira, solteira, musicista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12794087-15 e CPF nº 062.400.495-30, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 802, Centro, 47.800-020, Barreiras, Bahia; e **GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES**, brasileira, solteira, musicista, portadora da cédula de identidade R.G nº 13833099-90 e CPF nº 028.778.455-08, residente e domiciliada na Rua Natercio de Lucena da Nobrega, nº 400, Vila Dulce, 47.800-256, Barreiras, Bahia.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

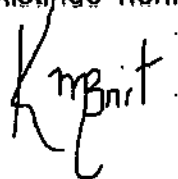
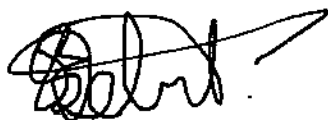
DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pelas artistas **STEFANE & GABY**, de apresentação em **Banda** no dia **18 de Dezembro de 2021**, em **Fazenda Coimbra, Riachão das Neves, Bahia**.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Clausula 2ª. O show terá duração de **2h00min/2h30min** horas de apresentação ininterrupta, com início às **18h00min**.

Clausula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE.





DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério das CONTRATADAS, ficando impossibilitado a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelas CONTRATADAS.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 5ª. Fica obrigado à CONTRATANTE em providenciar os alvarás e licenças necessárias, junto aos órgãos competentes para a execução e elaboração da apresentação artística.

Cláusula 6ª. Serão responsáveis as CONTRATADAS pela presença no dia, local e hora combinados, para que apresente o espetáculo, excluindo-se os casos em que não der motivo que impossibilitem a presença do artista, sendo adiada a apresentação para outra data.

DAS EXIGÊNCIAS DO ARTISTA

Cláusula 7ª. Serão disponibilizados nas dependências das artistas pela CONTRATANTE os seguintes itens: 1L de Whisky (Old Par), Água e alimentos.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) pela apresentação da artista contratada, efetuando o pagamento em duas parcelas, sendo a primeira (50% do valor) no dia do agendamento e a outra parcela (50% do valor) no dia do evento, após o show e diretamente as CONTRATADAS.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 10ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data.



DAS MULTAS

Cláusula 11ª. Será ressarcida a parte que não violar qualquer das cláusulas dispostas neste instrumento, pela parte que der causa, aplicando-se multa de 50% do valor estipulado na cláusula 8ª.

DO FORO

Cláusula 12ª. As partes elegem o foro da comarca de **BARREIRAS, BAHIA**, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras, 02 de Dezembro de 2021

KARLLYANE MARQUES BRITO

STEFANE KIOKO DE OLIVEIRA SABEL

GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES

STEFANE & GABY

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: PEDREIRA 2000 LTDA, CNPJ nº 16.921.908/0001-78, Endereço do estabelecimento: Fazenda Coimbra, Rod. BR 135, km 142, s/n, Zona Rural, Riachão das Neves, Bahia; nesse ato representado por **KARLLYANE MARQUES BRITO**, brasileira, solteira, Administradora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.745.964-24 SSP/BA e CPF nº 014.244.605-06, **BARREIRAS, BAHIA**;

CONTRATADAS: STEFANE KIKO DE OLIVEIRA SABEL, brasileira, solteira, musicista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12794087-15 e CPF nº 062.400.495-30, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 802, Centro, 47.800-020, Barreiras, Bahia; e **GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES**, brasileira, solteira, musicista, portadora da cédula de identidade R.G nº 13833099-90 e CPF nº 028.778.455-08, residente e domiciliada na Rua Natercio de Lucena da Nobrega, nº 400, Vila Dulce, 47.800-256, Barreiras, Bahia.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

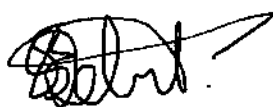
DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pelas artistas **STEFANE & GABY**, de apresentação em **Banda** no dia **21 de Agosto de 2021**, em **Escritório Mineração 2000, Barreiras, Bahia**.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Clausula 2ª. O show terá duração de **2h00min/2h30min** horas de apresentação ininterrupta, com início às **21h00min**.

Clausula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE.





DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério das CONTRATADAS, ficando impossibilitado a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelas CONTRATADAS.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 5ª. Fica obrigado à CONTRATANTE em providenciar os alvarás e licenças necessárias, junto aos órgãos competentes para a execução e elaboração da apresentação artística.

Cláusula 6ª. Serão responsáveis as CONTRATADAS pela presença no dia, local e hora combinados, para que apresente o espetáculo, excluindo-se os casos em que não der motivo que impossibilitem a presença do artista, sendo adiada a apresentação para outra data.

DAS EXIGÊNCIAS DO ARTISTA

Cláusula 7ª. Serão disponibilizados nas dependências da artista pelo(a) CONTRATANTE os seguintes itens: Água, bebidas e alimentos.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS) pela apresentação da artista contratada, efetuando o pagamento em duas parcelas, sendo a primeira (50% do valor) no dia do agendamento e a outra parcela (50% do valor) no dia do evento, após o show e diretamente as CONTRATADAS.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 10ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data.

Barbosa



DAS MULTAS

Cláusula 11ª. Será ressarcida a parte que não violar qualquer das cláusulas dispostas neste instrumento, pela parte que der causa, aplicando-se multa de 50% do valor estipulado na cláusula 8ª.

DO FORO

Cláusula 12ª. As partes elegem o foro da comarca de **BARREIRAS, BAHIA**, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras, 22 Julho de 2021

KARLLYANE MARQUES BRITO

STEFANE KIOKO DE OLIVEIRA SABEL

GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES



REPERTÓRIO 2023

1. 100% VOCÊ
2. VARIAS NOVINHAS DESCENDO
3. EVA
4. TOMA QUE TOMA
5. SUPER FANTÁSTICO
6. UM TAL DE TOMA
7. TIC NERVOSO
8. POPA DA BUNDA
9. PARARA
10. PAÍS TROPICAL
11. ARERÊ
12. OLHA A ONDA
13. NÃO QUERO DINHEIRO
14. PRAIERO
15. HIPNOTIZOU
16. VIZINHOS FOFOQUEIROS
17. TRENZINHO DA SACANAGEM
18. FLOR DO REGGAE
19. CÉU DA BOCA
20. CHORANDO SE FOI
21. BRINCADEIRA DA TOMADA
22. PAU QUE NASCE TORTO
23. MACETADA
24. MACETANDO
25. SENTADINHA DESCARADA
26. ELA NÃO QUER GUERRA
27. SENTA AGORA
28. SENTO COM AMOR
29. DESTAMPEI
30. PIPOÇO
31. ELA É DA BAGACEIRA
32. RED DE MARACUJÁ
33. A CAMINHO DO BEGA
34. BERIMBOLA
35. A LOIRA A MORENA E A RUIVA
36. AI PRETO
37. BANDIDO

38. BOMBONZINHO
39. CÃO SEM DONO
40. EXQUECE
41. FALA MAL DE MIM
42. GOSTOSINHA É ELA
43. KATUKADÃO
44. PQP
45. REVOADA
46. TCHAU PRA QUEM NAMORA
47. BOTADINHA SALIENTE
48. JOGA A BUNDA
49. PEGA O GUANABARA
50. SELVA BRANCA



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre Janderson Gama de Matos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 023.940.195-65 e RG 13.483.160-80, residente na Rua Alto da Santa Cruz, 28, Centro, Angical, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **JANDERSON E BANDA** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, RG 611.521 SSP-DF, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **JANDERSON E BANDA**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª - A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **JANDERSON E BANDA**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **02/01/2022** (dois de janeiro de dois mil e vinte e dois) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar à banda **JANDERSON E BANDA**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª - Declara a banda **JANDERSON E BANDA** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios Baianos de Barreiras, Luis Eduardo Magalhães e Correntina com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª - Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 02 de janeiro de 2022

Janderson Gama de Matos
JANDERSON E BANDA - JANDERSON GAMA DE MATOS

Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS, BA
RUA ALBERTO CICHARRA, 674 - ENTOO GURCALVES - BARREIRAS-BA - CEP 47803-200 FONE: (71) 3612-4761
Mafreia Rosa da Silva - Tabelião / Mafreia do Desterro Pereira da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO
Reconhecido por Semelhante 0082 (trabalho) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, JANDERSON GAMA DE MATOS
Empl: R\$6,18 Fie: R\$0,36 FIEC: R\$1,99 Def: R\$0,16
PGE: R\$0,24 MP: R\$0,43 Total: R\$11,70
Solo(e): 1284, 18099498 - 3 - 29410698499 - 1
Em Testemunha ()
HYLTON - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 13/01/2023

Maria do Desterro F. da Silva
Tahalia C. Substituto

Testemunhas: 1ª *André Augusto DA Silva* CPF 08129094703

2ª *[Assinatura]* CPF: 571556825-00

000366



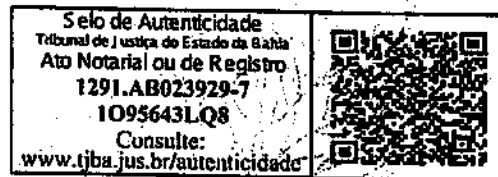
CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Teresa Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.355 R: 31.393
Livro: B-220P Folha(s): 130 a 130
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

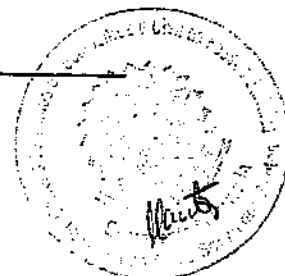
Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
JANDERSON GAMA DE MATOS CPF 023.940.195-65- JANDERSON E BANDA
DAJE Nº 1291.002.018.598 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



Janderson e Banda ao vivo em instantes na TV Câmara de Barreiras

Acesso o link e confira

https://www.youtube.com/watch?v=T_dRuojxRsl



SEJA
 BEM-VINDO
João Barbosa



SHOWS • ALEGRIA • CARNAVAL

João Barbosa



3/3

25
SET.
DOMINGO

Taboças

primavera fest



TRIO ELÉTRICO

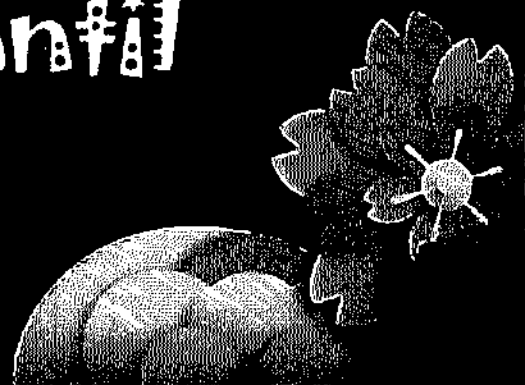
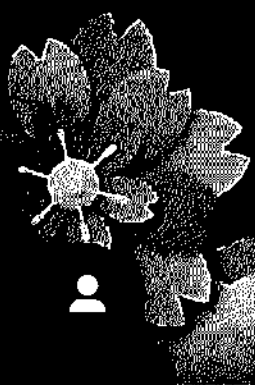
TOINHO
O PISEIRO

LINCOLN
E DUA S MOTOIAS

JANDERSON
E BANDA

PALCO:

só Metais Infantil





Garoto & Garota VERA Barreiras-BA



Janderson
DJ 2K2
Gabriel Mattos
Beat Boys

Nadyana Oliveira
Beat Paredao
Dj Raffa

21 JAN 16 HORAS

Vila dos Funcionários - Barreiras - BA

Processo: 15761e23 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 77642409-4129-4969-9566-6696
Data: 08/04/2023 15:58

REALIZAÇÃO:
LUFA
NORDESTE



JANDERSON

© ESTRONDO DA BAHIA

21.JANEIRO
SÁBADO.16H

BARREIRAS - VILA DOS FUNCIONÁRIOS



Processo: 15761e23 - Doc: 1975 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc>: seam Código do documento: 3fe6087e-592c-4b1d-8450-d65dc2dadbc0

*João Barbosa
Carnaval da Bahia*



WEEKEND
da Semana

03.12

CAVALGADA SOS
CERVEJA

»»»»» SÁBADO «««««

04.12

BREJOLÂNDIA

»»»»» DOMINGO «««««



Processo: 15761e23 - Doc: 1975 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/portal/assinado/assinadoDoc.seam> Código do documento: 592c-4b1d-8456-e53d-2a0b-bc



DIA 18 - SÁBADO

VANDILSON LIMA MILKEZIO XAVIER AERBSON TAYLOR MAURO BISPO



DIA 19 - DOMINGO

JANDERSON E BANDA DORIVAN LEO BENNI



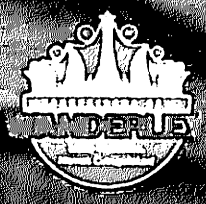
DIA 20 - SEGUNDA

EDSON DOS TECLADOS (FORROZÃO DA 3ª IDADE MARCHINHAS DE CARNAVAL) ÀS 16H00 BEAT PAREDÃO LAÉRCIO E CRISTIANO WESLEY YGOR BEAT BOYS

CarNaval 2023

OLHOS D'ÁGUA

18, 19 E 20 DE FEVEREIRO



COMISSÃO ORGANIZADORA
CARNAVAL 2023



PRODUÇÕES
1771-96923-5012



SÁBADO
03
DEZ

HORÁRIO DAS ATRAÇÕES

Elias Camargo & Miguel

18h
às
20h

VANDILSON
Uma

20h
às
22h

MARQUINHOS
BANDA

22h
às
00h

100 PAREIA

00h
às
02h

Janderson
BANDA

02h
às
05h

ORGANIZAÇÃO
GERSON FÁBICA



Realizado por: JOAO BARREIRA DE SOUZA
Rua do Esporte: 316/08 - 22 - Jd. K450 - Barreiras - BA - 44.200-000



CONTRATO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS



Pelo presente instrumento de contrato que fazem entre si, de um lado, o Srº **NEIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, doravante, contratante, brasileiro, maior, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na Rua ITAMARATI, nº276 Renato Gonçalves, cidade de Barreiras/BA, CEP:47806032, CONTRATANTE, portador do CPF: 968.778.635-34. e do outro lado banda **JANDERSON O ESTRONDO DA BAHIA**, à CNPJ: 46.773.464/0001-31, cidade de Barreiras/BA, denominado de agora em diante CONTRATADO.

1- A contratada deverá se apresentar com 4 músicos, no dia 09/12/2022, na cidade de BARREIRAS BA, para realizar show, com durabilidade de 03 horas de trabalho.

2- O contratado receberá do contratante a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

3- Fica estipulada a multa de 50% - cinquenta por cento sobre o valor deste contrato, para a parte que infringir qualquer clausula deste contrato.

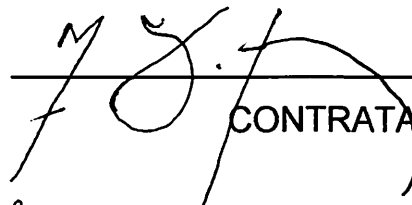
4- Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de Barreiras/BA, qualquer que seja o domicilio do contratante e/ou contratado.



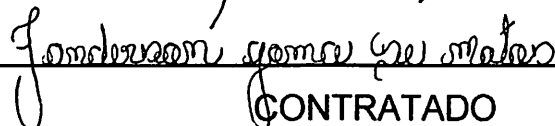
5- Após a contratação da banda fica estipulado o pagamento do valor de 50% do valor contratado antes do evento, o restante no dia do evento.

E por este de pleno acordo, sobre o que ficou acima estipulado, firma o presente em 2 vias, para os devidos fins.

BARREIRAS/BA 06 / 10 / 2022

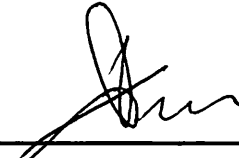


CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:





CONTRATO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

JANDERSON
O ESTRONDO DA BAHIA

Pelo presente instrumento de contrato que fazem entre si, de um lado, o Srº **PABLO RICHELME O. DOS SANTOS**, doravante, contratante, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Itamarati , nº276 Renato Gonçalves, cidade de Barreiras/BA, CEP:478060-32, **CONTRATANTE**, portador do CPF:082.716.415 – 73. e do outro lado banda **JANDERSON O ESTRONDO DA BAHIA**, à CNPJ: 46.773.464/0001-31, cidade de Barreiras/BA, denominado de agora em diante **CONTRATADO**.

1- A contratada deverá se apresentar com 4 músicos, no dia 23/12/2022, na cidade de **BARREIRAS/BA**, para realizar show, com durabilidade de 03 horas de trabalho.

2- O contratado receberá do contratante a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil).

3- Fica estipulada a multa de 50% - cinquenta por cento sobre o valor deste contrato, para a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato.



4- Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de Barreiras/BA, qualquer que seja o domicilio do contratante e/ou contratado.

5- Após a contratação da banda fica estipulado o pagamento do valor de 50% do valor contratado antes do evento, o restante no dia do evento.

E por este de pleno acordo, sobre o que ficou acima estipulado, firma o presente em 2 vias, para os devidos fins.

BARREIRAS/BA 09 / 11 / 22

[Handwritten signature]

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]



Processo: 15761e23 - Doc: 1975 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fe6087e-592c-4b1d-8450-de5dc2dadbc0

CONTRATO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

JANDERSON
O ESTRONDO DA BAHIA

Pelo presente instrumento de contrato que fazem entre si, de um lado, o Srº **MATHEUS BARBOSA DE SOUZA**, doravante, contratante, brasileiro, maior, medico, residente e domiciliado na Rua Guaruja, nº144 Renato Gonçalves, cidade de Barreiras/BA, CEP:47806-014,CONTRATANTE, portador da carteira de identidade nº1192394348 SSP/BA e CPF:057.643.405-19. e do outro lado banda **JANDERSON O ESTRONDO DA BAHIA**, à CNPJ: 46.773.464/0001-31, cidade de Barreiras/BA, denominado de agora em diante **CONTRATADO**.

1- A contratada deverá se apresentar com 4 músicos, no dia 16/11/2022, na cidade de Goiânia/GO, para realizar show, com durabilidade de 03 horas de trabalho.

2- O contratado receberá do contratante a quantia de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

3- Fica estipulada a multa de 50% - cinquenta por cento sobre o valor deste contrato, para a parte que infringir qualquer clausula deste contrato.



4- Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de Barreiras/BA, qualquer que seja o domicilio do contratante e/ou contratado.

5- Após a contratação da banda fica estipulado o pagamento do valor de 50% do valor contratado antes do evento, o restante no dia do evento.

E por este de pleno acordo, sobre o que ficou acima estipulado, firma o presente em 2 vias, para os devidos fins.

BARREIRAS/BA 08 / 10 / 2020

Matheus Barbosa de Souza
CONTRATANTE

Joseleandro Gomes de Matos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

[Assinatura]



REPETÓRIO JANDERSON O ESTRONDO DA BAHIA

REPERTÓRIO

JANDERSON O STRONDO DA BAHIA

SAMBA DE RODA

- 01=cavaco. Sol+
- 02=nenen. Sol+
- 03=paradinha. Sol+
- 04=agachadinho. Sol+
- 05=tomada. Sol+

- 01=mãozinha. Lá+
- 02=tesouro perdido. Lá+
- 03=tchan. Sol+
- 04=Raimunda fa+
- 05=daquele jeito mi+

ARRASTÃO



- 01=chicleteiro LA-
- 02=lovi lovi. MI-
- 03=com amor. DO+
- 04=alegria. SI-
- 05=praieiro DO-

AXÉ

- 01=milla. MI-
- 02=araqueto bom de mais MI-
- 03=diga que valeu. LA+
- 04=selva branca. SI-
- 05 =pequena eva. FA+

- 01=cabaré RE-
- 02=circulou. FA+
- 03=coco bambu. MI-

PAGODE

- 01=revoada. LA-
- 02=samba do polly. FA+

- 03=abaixa que é tiro. MI-
- 04=baille da santinha. MI-
- 05=mete seu cachorro. RE-
- 06 = zona de perigo
- 07= deixa botar meu boneco

MARCHINHAS

- 01=colombina. SOL+
- 02=cabeleira do Zezé. FA+
- 03=coração e o jacare. RE-
- 04=andorinhas. FA+
- 05=chupeta. LA-



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre HYLTON NASCIMENTO ARAÚJO FILHO, brasileiro, casado, CPF nº 205.114.185-15, residente na Rua Ipiaú, 67, Loteamento Rio Grande, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **HYLTINHO BANDA BRILHO** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação do artista **HYLTINHO BANDA BRILHO**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista **HYLTINHO BANDA BRILHO**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **05/01/2023** (cinco de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.
Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar ao artista **HYLTINHO BANDA BRILHO**, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista **HYLTINHO BANDA BRILHO** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, nos Municípios da Região Oeste do Estado da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 05 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]

HYLTINHO BANDA BRILHO
HYLTON NASCIMENTO ARAÚJO FILHO

[Handwritten signature]

BONOBO EVENTOS
EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - SENIATO GONCALVES - BARREIRAS-BA | CEP: 47800-000 | FONE: (77) 3612-4761
Mariano Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Porteira da Silva - Substituto

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança (0002) (firma) de:
HYLTON NASCIMENTO ARAÚJO FILHO, EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emit: R\$6,13 Fie: R\$1,36 FEO: R\$1,68 Del: R\$0,16
PGE: R\$0,24 MP: R\$0,13 Total: R\$12,70
Selo(s): 1294 AD695207 - B 1294 AD695208 - B

Em Testemunho () da Verdade.
HYLTON - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA - 03/02/2023

Testemunhas:

1ª *[Handwritten signature]* _____ CPF 081290947-03

2ª *[Handwritten signature]* _____ CPF 571556825-00

000385



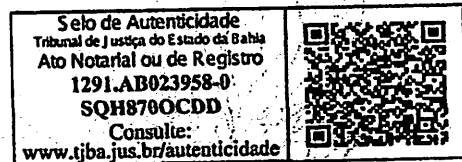
CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.383 R: 31.421
Livro: B-220P Folha(s): 176 a 176
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:

ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00

HYLTINHO BANDA BRILHO representado por

HYLTON NASCIMENTO ARAÚJO FILHO CPF 205.114.185-15

DAJE N° 1291.002.018.634 Valor Total R\$73,74

Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -

FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95

Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.





BANDA BRILHO DE BARREIRAS-Ba.

Banda Brilho: Fundada em 1985, pelo Músico Violonista e Guitarrista Hylton Nascimento Araújo Filho, Filho Nativo de Barreiras, e desde então vem animando diversos tipos de eventos, como, Formaturas, Bailes, Casamentos, Aniversários, Carnavais e entre outros, na Região Oeste e também em outros Estados, como, Piauí, Maranhão, Pará, Distrito Federal, Goiás, Amazonas, Minas Gerais. A partir do ano de 2012, foi acrescentado o slogan FLASH BACK, por tocar somente Músicas de sucessos eternos.

Barreiras-bahia 02 de Fevereiro de 2023.



Carnaval ABCD / CMA

16 de Fev/2023 às 21:30h

**"PIERRÔ QUE AMAVA COLOMBINA
QUE AMAVA ARLEQUIM
QUE NÃO AMAVA NINGUÉM"**

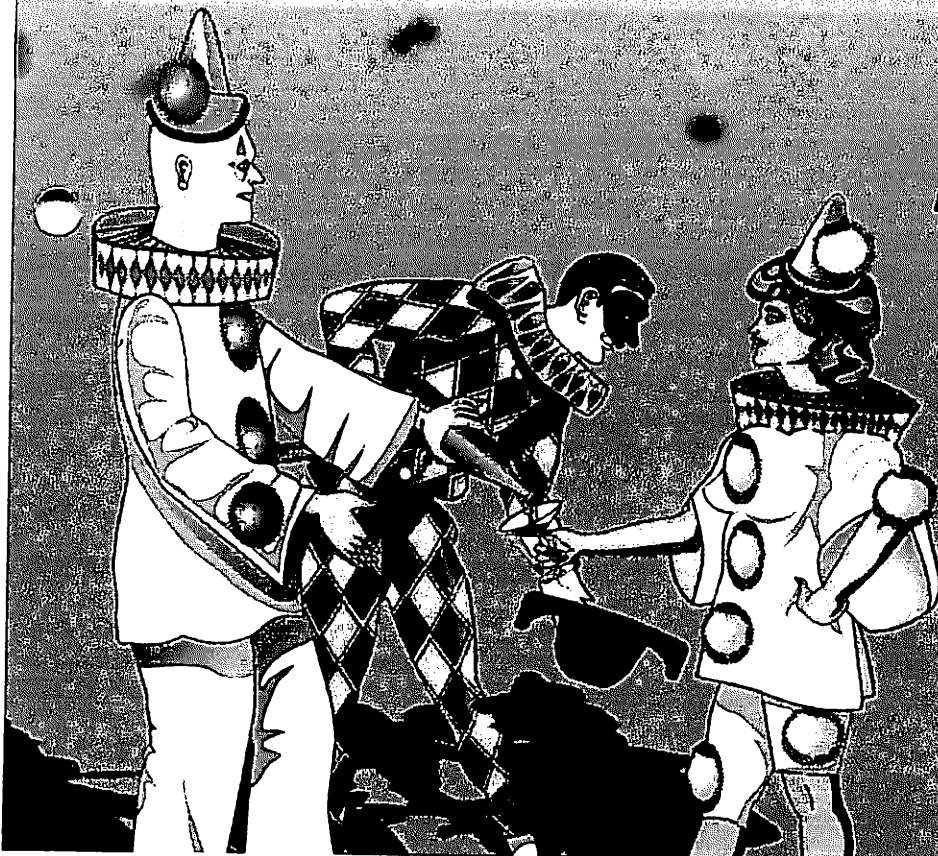
Atração:

*Hyltinho Silva
e Banda Brilho*

**RESERVE
SUA MESA**

Informações:

(77) 3613-2172





Processo: 15761e23 - Doc: 1975 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fe6087e-592c-4b1d-8450-de5de2dadbe0

2º Grande Reencontro de Gerações Wanderley-BA 2018 *Who ser loucura total!*



DIA 22 DE DEZEMBRO LOCAL: DANCETERIA SKORPIU'S

MESAS R\$ 120.00	ANTECIPE SUAS RESERVAS
INGRESSO R\$ 20.00	61 98502-8103
CASADINHA R\$ 30.00	77 99957-6468
OBS. AS PRIMEIRAS 20 MESAS	7799913-9007
CUSTARÁ SO R\$ 100.00	ORGANIZAÇÃO:

GILBERTO



DANCETERIA AMADA AMANTE
Monte Alegre-Ba

FESTEJO DE SÃO SEBASTIÃO
18, 19 e 20
janeiro 2019
às 22h

CEIAN MUNIZ
DIA 18

Wanda
DIA 19

Banda Brilho
Flash Back
DIA 20

Almet
TODOS OS DIAS



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E DESPORTOS - ABCD, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.654.017/0001-04, estabelecida à Rua Coronel Magno, nº 166, Centro, Barreiras BA, neste ato representado por seu presidente, WASHINGTON MIGUEL DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado à Rua Ibirapuera, nº 558, Ap. 102, do Condomínio Residencial Villa Lobos Bairro Renato Gonçalves, Barreiras – BA, portador de C.P.F. nº 094.462.495-20 e R.G nº 185675921 – SSP/BA

CONTRATADO: HYLTON NASCIMENTO ARAUJO FILHO e Banda Brilho Flash Black, brasileiro, maior, casado, músico, portador de Cédula de Identidade nº 2.459.527-64 SSP/BA, e C.P.F. nº 205.114.185 – 15, residente e domiciliado na Rua Ipiáú, nº 67, Bairro Loteamento Rio Grande, Barreiras – BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical, o **CONTRATADO**, deve ser apresentar na **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E DESPORTOS - ABCD**, situada à Rua Coronel Magno, nº 166, Centro, Barreiras BA, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 17 de novembro de 2022, às 21:30 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 21:30 e com intervalos de 10 (dez) minutos a cada 2 (duas) horas apresentação.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.



DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

DA CONSUMAÇÃO

8. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

9. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.000,00 (dez mil reais) ao **CONTRATADO**, pela apresentação musical da Banda.

VEDAÇÕES

12. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E DESPORTOS - ABCD
CNPJ: 13.654.017/0001-04



13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras-BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras, 19 de setembro de 2022

CONTRATANTE
ABCD

CONTRATADO
TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E DESPORTOS - ABCD, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.654.017/0001-04, estabelecida à Rua Coronel Magno, nº 166, Centro, Barreiras BA, neste ato representado por seu presidente, **WASHINGTON MIGUEL DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado à Rua Ibirapuera, nº 558, Ap. 102, do Condomínio Residencial Villa Lobos Bairro Renato Gonçalves, Barreiras – BA, portador de C.P.F. nº 094.462.495-20 e R.G nº 185675921 – SSP/BA

CONTRATADO: HYLTON NASCIMENTO ARAUJO FILHO e Banda Brilho Flash Black, brasileiro, maior, casado, músico, portador de Cédula de Identidade nº 2.459.527-64 SSP/BA, e C.P.F. nº 205.114.185 – 15, residente e domiciliado na Rua Ipiaú, nº 67, Bairro Loteamento Rio Grande, Barreiras – BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical, o **CONTRATADO**, deve ser apresentar na **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E DESPORTOS - ABCD**, situada à Rua Coronel Magno, nº 166, Centro, Barreiras BA, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 07 de maio de 2022, às 21:30 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 21:30 e com intervalos de 10 (dez) minutos a cada 2 (duas) horas apresentação.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.



DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

DA CONSUMAÇÃO

8. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

9. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.000,00 (dez mil reais) ao **CONTRATADO**, pela apresentação musical da Banda.

VEDAÇÕES

12. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E DESPORTOS - ABCD
CNPJ: 13.654.017/0001-04



13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras-BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras, 05 de abril de 2022

CONTRATANTE
ABCD

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E DESPORTOS - ABCD, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.654.017/0001-04, estabelecida à Rua Coronel Magno, nº 166, Centro, Barreiras BA, neste ato representado por seu presidente, WASHINGTON MIGUEL DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado à Rua Ibirapuera, nº 558, Ap. 102, do Condomínio Residencial Villa Lobos Bairro Renato Gonçalves, Barreiras – BA, portador de C.P.F. nº 094.462.495-20 e R.G nº 185675921 – SSP/BA

CONTRATADO: HYLTON NASCIMENTO ARAUJO FILHO e Banda Brilho Flash Black, brasileiro, maior, casado, músico, portador de Cédula de Identidade nº 2.459.527-64 SSP/BA, e C.P.F. nº 205.114.185 – 15, residente e domiciliado na Rua Ipiaú, nº 67, Bairro Loteamento Rio Grande, Barreiras – BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical, o **CONTRATADO**, deve ser apresentado na **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E DESPORTOS - ABCD**, situada à Rua Coronel Magno, nº 166, Centro, Barreiras BA, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 21:30 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 21:30 e com intervalos de 10 (dez) minutos a cada 2 (duas) horas apresentação.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.



DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

DA CONSUMAÇÃO

8. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

9. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao **CONTRATADO**, pela apresentação musical da Banda.

VEDAÇÕES

12. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E DESPORTOS - ABCD
CNPJ: 13.654.017/0001-04



13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras-BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras, 20 de janeiro de 2023

CONTRATANTE
ABCD

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS



REPERTORIO BANDA BRILHO FLASH BACK

CARNAVAL 2023

AXÉ:

- 1- SWING DA COR- DANIELA MERCURY
- 2- FLOR DO REGGAE- IVETE SANGALO
- 3- SORTE GRANDE- IVETE SANGALO
- 4- DANDALUNDA- MARGARETH MENEZES
- 5- TEMPO DE ALEGRIA- IVETE SANGALO
- 6- TRIO METAL- DANIELA MERCURY
- 7- MAIMBÊ DANDÁ- DANIELA MERCURY
- 8- ARERÊ- IVETE SANGALO
- 9- EU QUERO MAIS É BEIJAR NA BOCA- CLAUDIA LEITE
- 10- CANIBAL- IVETE SANGALO
- 11- O CANTO DA CIDADE- DANIELA MERCURY
- 12- A FILHA DA CHIQUITA BACANA- CAETANO VELOSO
- 13- ATRÁS DO TRIO ELETRICO- CAETANO VELOSO

MARCHINHA DE CARNAVAL:

- | | |
|--------------------------|--------------------------|
| 1- ÍNDIO QUER APITO | 26- PÓ DE MICO |
| 2- AURORA | 27- RECORDAR É VIVER |
| 3- ACORDA MARIA BONITA | 28- MACHA DP REMADOR |
| 4- O TEU CABELO NÃO NEGA | 29- APARECEU A MARGARIDA |
| 5- PIERRÔ APAIXONADO | 30- EU BEBO SIM |
| 6- COLOMBINA | |
| 7- PEGANDO FOGO | |
| 8- VACA AMARELA | |
| 9- CABELEIRA DO ZEZÉ | |
| 10- NÓS OS CARECAS | |
| 11- MAMÃE EU QUERO | |
| 12- Ó ABRE ALAS | |
| 13- AS PASTORINHAS | |
| 14- TOURADAS EM MADRI | |
| 15- A SOGRA E O JACARÉ | |
| 16- O BALANCÊ | |
| 17- TURMA DO FUNIL | |
| 18- CIDADE MARAVILHOSA | |
| 19- JARDINEIRA | |
| 20- ME DÁ UM DINHEIRO AÍ | |
| 21- SASSARICANDO | |
| 22- MULATA BOSSA NOVA | |
| 23- A BRUXA VEM AÍ | |
| 24- CAIU NA REDE | |
| 25- PEGANDO FOGO | |

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre JEAN ROBISON PAIM SUEIRO SANTOS, brasileiro, separado, CPF nº 612.137.215-04, residente na Avenida Ulysses Guimarães, Condomínio Parque Summer Ville, Sussuarana, CEP 41.213-000, Salvador, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico JAN-PAIM e BONOBO EVENTOS LTDA., CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emílio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas EMPRESÁRIA, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação do artista JAN-PAIM, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista JAN-PAIM, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **05/01/2023** (cinco de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar ao artista JAN-PAIM, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista JAN-PAIM que a EMPRESÁRIA detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, nos Municípios da Região Oeste do Estado da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 05 de janeiro de 2023.



JAN-PAIM
JEAN ROBISON PAIM SUEIRO SANTOS



BONOBO EVENTOS
EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª  CPF 081290947-03

2ª  CPF 571556825-00



OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RECANTO GONÇALVES - BARREIRAS-BA, CEP: 47503-240 - FONE: (77) 3612-476
Marlene Rosa da Silva - Tabelião / Marcelo Clester Figueira da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO

Reconheço por Autenticidade (001 firma(s)) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$3,07 Fis: R\$2,18 EFC: R\$0,04 Def: R\$0,08
PRE: R\$0,12 MP: R\$0,04 Total: R\$6,35
Selo(s): 1294.A0588940-0
Em Testemunho de Verdade:
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 02/04/2023



Jailton de Sousa Silva
Escritor(a) Autorizado

CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS

Mã. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelião Titular / Av. Tancredo Neves, 605 - Ed. Espaço Empresarial Ligeiro
Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartorioctizane.com.br - Tel: (71) 3633.1117

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma (s) de:
JEAN ROBISSON PALM SUEIRO SANTOS

Salvador, 01 de Fevereiro de 2023
Em Test. de Verdade.

JAILTON DE SOUSA SILVA
ESCRITENTE

Selo: 1008.AB944737-5 - Valor: R\$ 6,35
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



00040



Processo: 15761e23 - Doc: 1975 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:20
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fe6087e-592c-4b1d-8450-dc5dc2dadbc0



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.393 R: 31.431
Livro: B-220P Folha(s): 186 a 186
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB023968-8
GRUDRC1JER
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Natureza do Ato:
ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ/10.967.117/0001-00
JEAN-PAIM representada por
JEAN ROBISON SUEIRO SANTOS CPF612.137.215-04.
DAJE N° 1291.002.018.643 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

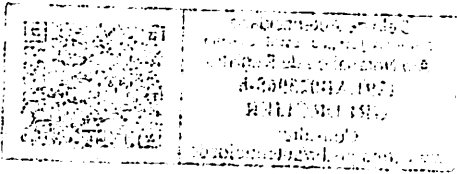


SECRETARIA DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Comissão de Registros de Imóveis e Documentos e Comissão de Registros de Imóveis e Documentos

OBJETO: A nomeação de pessoas físicas para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) em Registro de Imóveis e Documentos.

EDITAL Nº 001/2023 - COMISSÃO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS
A Comissão de Registros de Imóveis e Documentos e a Comissão de Registros de Imóveis e Documentos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nomeação de pessoas físicas para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) em Registro de Imóveis e Documentos.



CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2023
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de assessoria técnica em registro de imóveis e documentos, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) em Registro de Imóveis e Documentos.

Assinado digitalmente por: João Barbosa de Souza Sobrinho



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CONTRATANTE: PETIT BISTRÔ EIRELI . CNPJ: 38.446.194/0001-26. Rua. Av Paraíso 470, Jardim Paraíso. Luis Eduardo Magalhães-BA

CONTRATADO: BANDA AENDER OLYWER (LIVE), neste representado por Aender Oliveira, brasileiro, CNPJ 11.853.738/0001-18, CPF 016.891.575-85, RG 09314920-41, residente na Rua Martinho Lutero, 170, Jardim Ouro Branco, Barreiras – Bahia. Conta para depósito do Banco do Brasil c.poupança: agência 3338-3, c.p 23348-X. Variação 51. Pix 77999001012.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços musicais pelo **CONTRATADO**, em um EVENTO da **CONTRATANTE**, no dia 31 de DEZEMBRO, No estabelecimento PETIT BISTRÔ Na cidade de LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** se compromete a realizar sua apresentação artística de: BANDA AENDER OLYWER Com duração de 2 horas. Começando a partir de 22 horas. E BANDA AUGUSTO REIS . com duração de 2 horas. Começando a partir das 1 hora da manhã do dia 01/01/2023.DJ para tocar durante os intervalos e ao final da festa. Podendo haver mudança de horário. Desde que ambas as partes concorde.

Parágrafo único. A qualidade artística da apresentação bem como repertório a ser utilizado ficará sob inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, respeitando o estilo musical referente à CUNHO RÉVEILLON , ao local – A lista das músicas que serão tocadas será entregue pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** no ato da assinatura desse contrato; no caso de qualquer alteração futura será cobrado multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao responsável pela mudança.

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** se compromete em fornecer som mecânico é iluminação, e seus respectivos técnicos. Antes de iniciar o show, durante o intervalo, até o final da festa, quando a maioria do público for embora, apresentação da banda.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** fornecerá ao **CONTRATANTE** serviços musicais, sendo: **BANDA AUGUSTO REIS:** UMA VOCALISTA E UM TECLADISTA, UM GUITARRISTA, UM CONTRA BAIXISTA, UM BATERISTA Além de: PRODUÇÃO, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM.

BANDA AENDER OLYWER: para o BAILLE.: UMA VOCALISTA E UM TECLADISTA, UM GUITARRISTA, UM CONTRA BAIXISTA, UM BATERISTA, DJ Além de: SONORIZAÇÃO, PRODUÇÃO, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM.

Cláusula 5ª. O transporte dos músicos e demais integrantes e organizadores da banda ficará a cargo do **CONTRATADO**. A alimentação da equipe ficará de responsabilidade do **CONTRATANTE**.



Cláusula 6ª. Ficando ressalvado a responsabilidade do **CONTRATADO**, a regularização dos pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, fornecendo ao **CONTRATANTE** a nota contratual da Ordem dos Músicos, ficando o **CONTRATANTE** isento de multas relacionadas com a Ordem dos Músicos.

Cláusula 7ª. O **CONTRATANTE** deverá providenciar quaisquer que sejam as taxas, alvarás ou impostos de origem Federal, Municipal ou Estadual do local do evento.

Cláusula 8ª. A iluminação do ambiente e de palco será de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

Cláusula 9ª. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). Que Será dividido em dois pagamentos. Entrada de R\$6.000,00 (seis mil reais) no dia 23/11/2022. E R\$6.000,00 (seis mil reais) no dia 31/12/2022.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 10. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que seja pago 50% do valor da apresentação e haja comunicação formal por escrito justificando o motivo. Deverá acontecer, além disso, até 05 dias corridos, antes da data prevista para o evento.

DAS MULTAS CONTRATUAIS

Cláusula 11. Salvo o caso de rescisão já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que a parte infratora e quaisquer cláusulas do presente contrato pagará á parte prejudicada multa equivalente a (50) % (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

DE FORO

Cláusula 12. . Todas as pendências jurídicas que possam vir a decorrer desta relação contratual serão dirimidas no foro da comarca de Barreiras - BA.
Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Cláusula 13. O **CONTRATANTE** deverá providenciar condições necessárias no tocante à segurança, palco, Camarim, agua, lanche para os músicos.

Barreiras-BA, 23 de NOVEMBRO de 2022

CONTRATADO:

BANDA AENDER OLYVER (LIVE)
Ander de Oliveira

CONTRATANTE:

PETIT BISTRÔ EIRELI .
CNPJ: 38.446.194/0001-26.

Processo: 15761e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7baefã34-afc2-492a-a8f0-eaf6e1e6758e

0004



Processo: 15761e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:21
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7bafe34-afc2-492a-a8f0-eaf0e1e6758e

petit bistro.docx

Documento número 8d309bf9-f3e3-4f0a-b2a8-b2817f6b5f3d

Assinaturas

 **ANDER OLIVEIRA**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.234.190.104 / Geolocalização: -12.130313, -44.968315

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; 2201117TG)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0
Mobile Safari/537.36


Data e hora: 30 Janeiro 2023, 18:11:25

E-mail: sublimart1234@hotmail.com

Telefone: + 5577998223921

Token: 7359fb78-****-****-****-2071c429c78d

Assinatura de ANDER OLIVEIRA

 **Petit bistrô eireli**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.234.190.104 / Geolocalização: -12.130307, -44.968319

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-A307GT) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
SamsungBrowser/19.0 Chrome/102.0.5005.125 Mobile
Safari/537.36

Data e hora: 30 Janeiro 2023, 18:07:55

E-mail: sublimart1234@hotmail.com

Telefone: + 5577998223921

Token: 0308e855-****-****-****-7b4debf135ee

Assinatura de Petit bistrô eireli



Hash do documento original (SHA256):

6df85208a9a7c1aef4ef8bb79f7557930f6cd023c63e0f652a935c0020544b27

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=8d309bf9-f3e3-4f0a-b2a8-b2817f6b5f3d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>





Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 8d309bf9-f3e3-4f0a-b2a8-b2817f6b5f3d de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



Processo: 15761e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7baefã34-afc2-492a-a8f0-eaf0e1e6758e



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CONTRATANTE: Restaurante Território Steakhouse Ltda, CNPJ:39.719.774/0001-02
Nome Fantasia: Território Steakhouse. Insc. Estadual: 173.168.918 Insc. Municipal: 99021842. Endereço: AV. JK 2.773 Bairro: Jardim Imperial. CEP: 47.864-088 Cidade: Luís Eduardo Magalhães Estado – neste ato representado pela sócia-proprietária Iolanda Ironi Fischer Paloschi. CPF: 010.905.955-73. RG: 05.823.546-92 Org. Emissor: SSP - BA Data de Expedição: 11/11/2015. Nascimento: 09/04/1957 Naturalidade: Colorado Estado: Rio Grande do Sul

CONTRATADO: BANDA AENDER OLYVER (LIVE), CNPJ 11.853.738/0001-18, neste representado por Aender Oliveira, brasileiro, CPF 016.891.575-85, RG 09314920-41, residente na Rua Martinho Lutero, 170, Jardim Ouro Branco, Barreiras – Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços musicais pelo **CONTRATADO**, em um evento que se realizará na data de 31 de dezembro de 2022, às 23h00min, no endereço Avenida JK, nº 2773, Restaurante Território Steakhouse – Jardim Imperial, município de Luís Eduardo Magalhães-BA, CEP 47864-088.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Cláusula 02ª. O **CONTRATADO** se compromete a realizar sua apresentação artística de: BANDA DANIEL CRUZ, com duração de 2 horas começando a partir das 23 horas e BANDA BAILE AENDER OLYWER, com duração de 2 horas começando a partir da 1 hora da manhã do dia 01/01/2023. Podendo haver mudança de horário, desde que ambas as partes concorde com antecedência de 02 horas, no caso de atrasos será cobrado do infrator multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a cada 30 minutos.

Parágrafo único. A qualidade artística da apresentação bem como repertório a ser utilizado ficará sob inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, respeitando o estilo musical referente à CUNHO RÉVEILLON, ao local. A lista das músicas que serão tocadas será entregue pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** no ato da assinatura desse contrato, após aprovado o repertório pela **CONTRATANTE**, ficando sujeito a qualquer alteração futura multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao responsável pela mudança.

Cláusula 03ª. O **CONTRATANTE** se compromete também em fornecer som mecânico e iluminação, e seus respectivos técnicos. Antes de iniciar o show, durante o intervalo, até o final da festa, quando a maioria do público for embora.



DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 04ª. O **CONTRATADO** fornecerá ao **CONTRATANTE** serviços musicais, sendo: BANDA DANIEL CRUZ: uma vocalista, um tecladista, um guitarrista, um contra baixista e um baterista além da produção, deslocamento e hospedagem, e BANDA AENDER OLYWER: uma vocalista, um tecladista, um guitarrista, um contra baixista, um baterista além da produção, deslocamento e hospedagem.

Cláusula 05ª. O transporte dos músicos, demais integrantes e organizadores da banda ficará a cargo do **CONTRATADO**. A alimentação da equipe ficará de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Cláusula 06ª. O **CONTRATANTE** deverá providenciar condições necessárias no tocante à segurança, palco, camarim, água e lanche para os músicos.

Cláusula 07ª. Ficando ressalvada a responsabilidade do **CONTRATADO**, a regularização dos pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, fornecendo ao **CONTRATANTE** a nota contratual da Ordem dos Músicos, ficando o **CONTRATANTE** isenta de multas relacionadas com a Ordem dos Músicos.

Cláusula 08ª. O **CONTRATANTE** deverá providenciar quaisquer que sejam as taxas, alvarás ou impostos de origem Federal, Municipal ou Estadual do local do evento.

Cláusula 09ª. A iluminação do ambiente e de palco será de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Que será dividido em três pagamentos. Entrada de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no dia 30/11/2022, 1º parcela R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no dia 05/11/2022 e R\$5.000,00 (cinco mil reais) no dia 31/12/2022, através de transferência bancária ou PIX (Banco do Brasil, Agência 3338-3, Conta Poupança 23348-X, variação 51 | Pix telefone (77) 9 9900-1012).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 11ª. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo. Deverá acontecer, além disso, até 05 dias corridos, antes da data prevista para o evento.

Parágrafo único. Ressalva a hipótese de alguma eventualidade (doença, morte, pandemia...), poderá ser remarcada uma nova data, ficando retido valor já pago.



000412

Processo: 15761e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:21
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; seam Código do documento: 7baefaf34-afc2-492a-a8f0-eaf6e1e6758e

DAS MULTAS CONTRATUAIS

Cláusula 12ª. Salvo o caso de rescisão já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que a parte infratora e quaisquer cláusulas do presente contrato, pagará a parte prejudicada multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

DE FORO

Cláusula 13ª. Todas as pendências jurídicas que possam vir a decorrer desta relação contratual serão dirimidas no foro da comarca de Barreiras - BA.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barreiras-BA, 30 de Novembro de 2022

CONTRATADO:

Banda Aender Olyver (Live)
CNPJ: 11.853.738/0001-18
Ander de Oliveira
CPF: 016.891.575-85

CONTRATANTE:

Restaurante Território Steakhouse Ltda
CNPJ: 39.719.774/0001-02
Iolanda Ironi Fischer Paloschi
CPF: 010.905.955-73

02/01/2023
15:02:21



DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, abaixo assinado, declaro que não sou interessado no processo em epígrafe, nem em qualquer outro processo administrativo que esteja sendo tramitado no âmbito desta Administração Pública, e que não tenho qualquer vínculo com os envolvidos no mesmo.

(Assinatura)

Assinado digitalmente em 03/04/2023 às 15:02:21.
Assinatura: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Assinado digitalmente em 03/04/2023 às 15:02:21.
Assinatura: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Assinado digitalmente em 03/04/2023 às 15:02:21

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que não sou interessado no processo em epígrafe, nem em qualquer outro processo administrativo que esteja sendo tramitado no âmbito desta Administração Pública, e que não tenho qualquer vínculo com os envolvidos no mesmo.

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que não sou interessado no processo em epígrafe, nem em qualquer outro processo administrativo que esteja sendo tramitado no âmbito desta Administração Pública, e que não tenho qualquer vínculo com os envolvidos no mesmo.



territorio strackhouse.docx

Documento número 00a14ebf-a167-4798-b6b4-8fe81cddf9e1



Processo: 15761e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 7bae1a34-afc2-492a-a8f0-eaf6e1e6758e

Assinaturas

 **ANDER OLIVEIRA**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.234.190.104 / Geolocalização: -12.130314, -44.968309

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; 2201117TG)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0
Mobile Safari/537.36

Data e hora: 30 Janeiro 2023, 19:06:49

E-mail: sublimart1234@hotmail.com

Telefone: + 5577999001012

Token: 28a4ff6e-****-****-****-a14c1bc6b75b

Assinatura de ANDER OLIVEIRA

 **Territorio strack**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.234.190.104 / Geolocalização: -12.130312, -44.968322

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-A307GT) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/19.0 Chrome/102.0.5005.125 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 30 Janeiro 2023, 19:02:10

E-mail: sublimart1234@hotmail.com

Telefone: + 5577998223921

Token: 0cc52a35-****-****-****-c39bec6c9552

Assinatura de Territorio strack



Hash do documento original (SHA256):

b78ab652c0e858b933829e60378fd5a9fa98647320420d2bf402f1abfa70b4e5

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=00a14ebf-a167-4798-b6b4-8fe81cddf9e1>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 00a14ebf-a167-4798-b6b4-8fe81cddf9e1, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



Processo: 15761e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7baef34-afc2-492a-a8f0-eaf0e1e6758e

REPERTORIO CARNAVAL



PISEIRO

- 1-Vapo vapo(Em)
- 2-Ameaça(Cm)
- 3-Rolê(Gm)
- 4-Se joga no passinho(D)
- 5-Volta Rapariga(Dm)
- 6-Esquema Preferido(Dm)
- 7-Volta bebê volta nenem(D#m)
- 8-Volta comigo bebê(A)
- 9-Revoada no colchão(Fm)
- 10-Parada louca(C)
- 11-Late coração(C)
- 12-Não não vou(Bm)
- 13-Pedaço de pecado(Bm)
- 14-Oh Baby me atende(Cm)
- 15-Na pontá do pé(Gm)

BREGA

- 1-Alvejante(F#m)
- 2-Eu tive um amor(E)
- 3-Volte amor(E)
- 4-Morango do Nord(C)
- 5-Cabeça branca(D)

ARRASTA PÉ

- 1-Frevo mulher(Bm)
- 2-Bota pra ferver(Cm)

3-Cometa mambebe(Em)

4-Acorda pedrinho(Bm)

LAMBADA

- 1-Cabará essa noite(D#m)
- 2-Chupa toda(G)
- 3-Chupou xibiu(G)
- 4-Chorando se foi(Bm)
- 5-Preta(Bm)

SERTANEJO

- 1-Fio de cabelo(D)
- 2-Dama de vermelho
- 3-Boate azul(Bm)
- 4-Telefone Mudo(G)
- 5-Ainda ontem(C)
- 6-Vida vazia(G)
- 7-Bijuteria(Am)
- 8-Dormi na praça(D)
- 9-Evidências(C)

AXÉ

- 1-Prefixo de Verão(F#m)
- 2-Baianidade nagô(D)
- 3-Circulou(C7+)

REPERTORIO CARNAVAL

0004



Processo: 15761e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:21
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7baef34-afce2-492a-a8f0-eaf6e1e6758e

4-Colorir papel(C7+)

5-Salvador bahia(Em)

6-Pequena eva(D)

7-Beleza rara(A)

AXÉ 2

1-Alegria(C)

2-Arere(C)

3-Levada louca(Bm)

4-Todo mundo vai(Dm)

5-We are carnaval(G)

6-Mila(E)

PAGODE

1-Santinha(A)

2-Vai da PT(F#m)

3-Polpa da bunda(C#m)

4-Ela não quer guerra c ninguém(Bm)

POUTPOURRI É o Tchan (G)

1-Mandei meu cavaco chorar

2-Boquinha da garrafa

3-Vem neném 7

4-Agachadinho

5-Bota a mão no joelho

6-Segura o Tchan

7-Btincadeira daTomada

8-Dança da cordinha

9-Onda onda

10-Bomba

11-Dança da mãozinha

FUNK

1-No chão novinha Gm

2-Vapo vapo Malvadao Gm

3>Show das poderosas Bm

4-Vai malandra Bm

5-Pode dar em cima de mim Bm

6-Que coisa boa Bm

7-Evoluiu Bm

8-Chama ela que ela vem F#m

TECNO BREGA E INTERNACIONAIS

12-Abra sua asas(D)

13-Não quero dinheiro(D)

19-Robocop gay(C)

20-Vira vira(E)

21-Pelados em Santos(D)

22-Ragatanga(Bm)

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre PÉTERSON FABLÍCIO SOARES BORGES, brasileiro, solteiro, CPF nº 046.406.225-03, residente na Rua Assembleia de Deus, 289, Bairro JK, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **O BRUXXO** e BONOBO EVENTOS LTDA., CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emílio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas EMPRESÁRIA, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação do artista O BRUXXO, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista O BRUXXO, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **05/01/2023** (cinco de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar ao artista O BRUXXO, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista O BRUXXO que a EMPRESÁRIA detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, nos Municípios da Região Oeste do Estado da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 05 de janeiro de 2023.

1º OFÍCIO
2º OFÍCIO

O BRUXXO
PÉTERSON FABLÍCIO SOARES BORGES

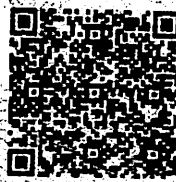
BONOBO EVENTOS
EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - BOMATO EGONCALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 / Fone: (77) 3612-4761
Morteno Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Divino Ferreira da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança 0002 (irmão) de:
PÉTERSON FABLÍCIO SOARES BORGES, EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$6,13 Fio: R\$4,36 FEC: R\$1,69 Del: R\$0,15
PGE: R\$0,24 MP: R\$0,13 Total: R\$12,70
Selo(s): 1294.AD694681 - 0 1294.AD694682 - 8
Em Testamento () da Verdade.
ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA - 02/02/2023

Haydée Santos P. Mallo
Tabelião Substituto



Testemunhas:

1ª André Augusto da Silva Leites CPF 091290947-03
2ª Il. I. & May 17. CPF 430.648.955-68

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00 SÃO DESIDÉRIO - BA

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Promovente Autorizada

000447



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.375 R: 31.413
Livro: B-220P Folha(s): 168 a 168
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023 .

Haydée dos Anjos Souza dos Santos *Haydée* - Escrevente Autorizada

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB023950-5 4TOL3IUHOU Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
PÉTERSON FABLÍCIO SOARES BORGES CPF 046.406.225-03
DAJE Nº 1291.002.018.626 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

Processo: 15761e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:21
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc>; sem Código do documento: 7baeta34-af2-492a-a8f0-eaf6e1e6758e



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA O_BruXXo

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Isabella Maria Gomes Silva, brasileira, solteira, estudante, inscrito(a) no CPF sob o nº **148.897.997-96**, residente e domiciliado(a) à Rua Custódia Rocha de Carvalho nº 244 AP 303, Centro na cidade de Barreiras – BA.

CONTRATADO(a): Péterson Fablício Soares Borges, brasileiro, casado, micro-empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº **04640622503** e no RG nº **1165959224**, residente e domiciliado(a) à Rua Oito de Maio nº 289, bairro J.K na cidade de Barreiras – BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda (O_BruXXo), neste ato representada por seu(sua) empresário(a), o(a) CONTRATADO(a), a ser realizada no dia (17/12/2022), às (21:00) horas da noite, no (Casa Bela, Morada Nobre, Barreiras - Bahia), com duração mínima de (02:20) horas, com repertório escolhido a critério da banda.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 2ª. O(a) CONTRATADO(a) utilizará seu próprio equipamento para a realização do show, devendo o(a) CONTRATANTE assegurar as condições de fornecimento de energia elétrica e espaço propício para instalação dos equipamentos e apresentação da banda.

DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As despesas com alvarás, direitos autorais das entidades arrecadoras e eventuais multas serão de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. Diante da necessidade de viagem da banda para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade do(a) CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 5ª. A consumação da banda durante o show correrá por conta do(a) CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES



Cláusula 6ª. O(a) CONTRATANTE compromete-se a oferecer a segurança necessária para realização do show, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 7ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O(a) CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.000 (seis mil reais) ao(à) CONTRATADO(a), no dia (17/12/2021), sendo pago por total o valor combinado na data combinada em contraprestação à apresentação musical e montagem de estrutura: som, iluminação, painel de LED e máquina de fumaça, mencionada na cláusula 1ª.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, devendo ocorrer a devolução dos valores pagos e ficando a parte que der causa à rescisão obrigada ao pagamento de multa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cláusula 10ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca de (município) – (UF).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(assinatura)
(nome do(a) contratante) *Inabella S*

(assinatura) *[Handwritten Signature]*
(nome do(a) contratado(a) *Letrison F. S. Borges*

(assinatura) *Air Santos Costa* - Testemunha - CPF nº

(assinatura) - Testemunha - CPF nº



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA O_BruXXo

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Adjane Abel da Silva, brasileira, solteira, estudante, inscrito(a) no CPF sob o nº 02975683537, residente e domiciliado(a) município de Baianópolis-BA.

CONTRATADO(a): Pétersson Fablício Soares Borges, brasileiro, casado, micro-empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 04640622503 e no RG nº 1165959224, residente e domiciliado(a) à Rua Oito de Maio nº 289, bairro J.K na cidade de Barreiras – BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda (O_BruXXo), neste ato representada por seu(sua) empresário(a), o(a) CONTRATADO(a), a ser realizada no dia (01/01/2023), às (01:00) horas da madrugada, no (Bar e Restaurante Brota K é sucesso, no povoado de tábua em Baianópolis - Bahia), com duração mínima de (02:20) horas, com repertório escolhido a critério da banda.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 2ª. O(a) CONTRATADO(a) utilizará seu próprio equipamento para a realização do show, devendo o(a) CONTRATANTE assegurar as condições de fornecimento de energia elétrica e espaço propício para instalação dos equipamentos e apresentação da banda.

DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As despesas com alvarás, direitos autorais das entidades arrecadoras e eventuais multas serão de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. Diante da necessidade de viagem da banda para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade do(a) CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 5ª. A consumação da banda durante o show correrá por conta do(a) CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES



Cláusula 6ª. O(a) CONTRATANTE compromete-se a oferecer a segurança necessária para realização do show, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 7ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O(a) CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.000 (sete mil reais) ao(à) CONTRATADO(a), no dia (01/01/2023), sendo pago por total o valor combinado na data combinada em contraprestação à apresentação musical e montagem de estrutura: som, iluminação, painel de LED e máquina de fumaça, mencionada na cláusula 1ª.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, devendo ocorrer a devolução dos valores pagos e ficando a parte que der causa à rescisão obrigada ao pagamento de multa de R\$ 14.000,00 (doze mil reais).

Cláusula 10ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca de (município) – (UF).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(assinatura)

(nome do(a) contratante)

Adryane A. Silva

(assinatura)

(nome do(a) contratado(a))

Petererson F. S. Borges

(assinatura)

Sais Santos Costa

- Testemunha - CPF nº

(assinatura)

- Testemunha - CPF nº



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA O_BruXXo

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Andressa Cristina Rugeri, brasileira, solteira, economista, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.395.536/0001-63, residente e domiciliado na Avenida Salvador 270, Centro no município de Luís Eduardo Magalhães – BA.

CONTRATADO(a): Péterson Fablício Soares Borges, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 04640622503, residente e domiciliado(a) à Rua Oito de Maio nº 289, bairro J.K. na cidade de Barreiras – BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda (O_BruXXo), neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, a ser realizada no dia (04/02/2023), às (22:30) horas, no Rancho Gourmet no município de Luís Eduardo Magalhães- Bahia), com duração de (02:30) horas, no valor de R\$6.500 (seis mil e quinhentos reais) com repertório escolhido a critério da banda.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 2ª. O(a) CONTRATADO(a) utilizará seu próprio equipamento para a realização do show, devendo o(a) CONTRATANTE assegurar as condições de fornecimento de energia elétrica, som, iluminação e espaço propício para instalação dos equipamentos e apresentação da banda.

DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As despesas com alvarás, direitos autorais das entidades arrecadoras e eventuais multas serão de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. Diante da necessidade de viagem da banda para a apresentação do show, fica a despesa de hospedagem e da refeição sobre responsabilidade do(a) CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 5ª. A consumação da banda durante o show ocorrerá por conta do (a) CONTRATANTE, sendo solicitado 3 caixas de cerveja (Heineken), 2 caixas de água mineral e 1 caixa de refrigerante. Salgados diversos ou 2 pizzas grandes.

DAS CONDIÇÕES



Cláusula 6ª. O(a) CONTRATANTE compromete-se a oferecer a segurança necessária para realização do show, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 7ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O(a) CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais) ao(à) CONTRATADO(a), no dia (04/02/2023), sendo pago 50% dia (30/01/2023) e o valor 50% restantes, combinado na data (04/02/2023) na chegada na cidade do evento, combinada em contraprestação à apresentação musical, mencionada na cláusula 1ª.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, devendo ocorrer a devolução dos valores pagos e ficando a parte que der causa à rescisão obrigada ao pagamento de multa de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Cláusula 10ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca de (município) – (BA).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(assinatura)

(nome do(a) contratante)

Andressa C. Ruggi

(assinatura)

(nome do(a) contratado(a))

Peterdon F. S. Borges

(assinatura)

Luiz Carlos Leite

- Testemunha - CPF nº

(assinatura)

- Testemunha - CPF nº



O Bruxo
E O BRUXÃO!!!



RELEASE CURRÍCULO HISTÓRICO

Peterson Borges (O BRUXOXO), nascido em Salvador - Bahia, e morando em Barreiras – BA há mais de dez anos, sempre encarou a música com excelência, pois além da forma subjetiva de expressar suas ideias, ele também enfatiza a importância da compreensão das sensações musicais nas relações interpessoais com o seu público. No ano de 2021, Peterson formou a Banda de Pagodão (pagode) O BRUXOXO, da qual é o vocalista, que impulsionada pela experiência e garra de seus músicos foi conquistando algumas das principais casas de shows da região oeste da Bahia, como o Villa Chopp, K na Brasa, Rancho Gourmet, Toca da Breja, Villa Gourmet, Lounge Bar, Rancho Gourmet, entre outros.

O BRUXOXO conta com a potência e diversidade vocal do Bruxxo, e também com o talento de mais sete músicos, tendo na guitarra Rafael Gomes, no baixo George, no teclado Cássio, na bacurinha Andrey, no surdo Alexandre, nas congas Nescau e na bateria Yan.

Com um repertório eclético que agita qualquer festa, seja casamento, eventos sociais ou corporativos, réveillon, formaturas, aniversários entre outros, O Bruxxo leva muito pagodão baiano, com qualidade, energia e vibração que uma festa precisa.

O Bruxxo procura fazer o diferencial nos palcos, colocando o público como maior foco do espetáculo, num clima de muita alegria e animação que não deixa ninguém parado.

Barreiras - BA, 02 de fevereiro de 2023.

00045



Processo: 15761e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 7baef34-afc2-492a-a8f0-eaf6e1e6758e

O Bruxxo
Peterson Fablicio Soares Borges

O BRUXXO

Peterson Fablicio Soares Borges

CPF: 046.406.225-03

contato: (71) 99632-8121

CLIPAGEM DE SHOWS E EVENTOS

A seguir citaremos alguns registros de shows do O Bruxxo:



U Brixos
C O B A R T O

00045



Processo: 15761e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7baef34-af2-492a-a8f0-eaf6e1e6758e

Open Bar & Open Food

MED VI - UFOB

Me Interna que de Lá Saio Médico



@rancho gourmet

Nate das PRISSAO

ESQUENTA DE CARNAVAL
— 4 de Fevereiro —

compre já seu ingresso 📞 77 9 9920-7975

Lotérica LOTOSSA
SICOOB
MARQUES ALNICOLA



Processo: 15707e23 - Doc: 1977 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SAUZ SOBRINHO - 03/04/2025 15:02:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7baef34-af2-492a-a8f0-eaf6e1e6758e

15707e23



REPERTÓRIO DE SHOWS

- 01 - ABAIXA QUE É TIRO (Parangolé)
- 02 - RESPEITE (Harmonia do Samba)
- 03 - MARAVILHOSA É ELA (Leo Santana)
- 04 - É LAMA (Parangolé)
- 05 - SANTINHA (Leo Santana)
- 06 - ELA É TODA BOA (Psirico)
- 07 - SOU PRAIEIRO (Jammil e uma noites)
- 08 - BURGUESINHA (Seu Jorge)
- 09 - ÔBALUAê / BABALORIXÁ (Carlinhos Brown)
- 10- VÁRIAS QUEIXAS (Filhos de Jorge)
- 11 - O CANTO DA CIDADE (Daniela Mercury)
12. Arerê (Banda Eva)
13. Vai sacudir, Vai abalar (Cheiro de Amor)
14. Vem meu Amor (Olodum)
15. Beija-flor (Timbalada)
16. Banzeiro (Daniela Mercury)
17. Flor do reggae (Ivete Sangalo)
18. Swing da cor (Daniela Mercury)
19. Milla (Netinho)

BLOCO 1:

DEIXA DE BESTEIRA VIDA- A

VAI DEVAGAR- Bm F#

ONLYFÃS- Em D

PEGA O GUANABARA E VEM- E F# D#

MAIS EU GOSTO ASSIM- Dm F Gm Bb

BLOCO 5:

PRAIEIRO

CHICLETÊ OBA!! OBA!!

NÃO QUERO DINHEIRO

PEQUENA EVA

AI AI AI



Beijos
 O B... ..

MEU BEIJO VAI TE VICIAR- Em G Am C

BLOCO 2:

TE LOVE- Gm Bb D#m F

NÃO FOSSE TÃO TARDE- D Bm F# A

BASIQUINHO- E F# D# G#

EU TE AMO TANTO- F#m D A E

BLOCO 3:

JOGA A BUNDA

VIRANDO O OLINHO

MALVADA

COMUNICAÇÃO FALHOU

FALA MAL DE MIM

BLOCO 4:

SAMBA DO POLY

METE SEU CACHORRO

AUDIO QUE TE ENTREGA

TCHUCO TCHUCO NELA

ME CHAMA DE AMOR

BLOCO 6:

AI PRETO

MEU BONECO

CALADO VENCE

BLOCO 7:

DANÇARINA ANITTA

NO CHÃO NOVINHA

OUVIDINHO

BALANÇO DA REDE

BLOCO 8:

ANTIGAS

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **AXEFRICANA**, representada por **EDIVÂNIO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 003.923.265-40, residente na Praça Dr. Augusto Torres, 50, Centro, CEP 47.820-000, São Desiderio, BA, e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente **Emilio Carlos de Souza Carvalho**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **AXEFRICANA**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **AXEFRICANA**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **04/01/2023** (quatro de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação. Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à banda **AXEFRICANA**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a banda **AXEFRICANA** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 04 de janeiro de 2023.



[Handwritten signature of Edivânio Soares de Souza]



AXEFRICANA - EDIVÂNIO SOARES DE SOUZA

[Handwritten signature of Emilio Carlos de Souza Carvalho]
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

[Handwritten signature]
Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Testemunhas:

1ª *[Handwritten signature]* CPF 081290947-07

2ª *[Handwritten signature]* CPF 571556825-00



OFICINA DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CORRÊA, 674 - RENTO GRANDEZES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3812-4761
Mariano Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Pereira da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO

Reconheço por Autenticidade 0001 firme(s) de:
ENILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$3,07 Taxa: R\$ 18,76 Total: R\$21,83
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$0,18
Selo(s): 1294 AD597886 - 7
Em Testemunho () da Verdade,
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 31/01/2023



TABELIONATO
de São Desidério

PRAÇA AUGUSTO TORRES, 100 - CENTRO
CEP: 47020-000 - SÃO DESIDÉRIO-BA
Fone: (77) 3023-2267 / (77) 30329-7911
e-mail: tblon200@protonmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firme(s) de **EDIVANIO SOARES DE**
SOUZA (4827)
Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28 Total: R\$6,35
Em testemunho () da Verdade,
FAGNER ARAUJO DOS SANTOS - TABELIÃO
SUBSTITUTO
São Desidério 30/01/2023
Selo(s): 1380.AB 187936-3
Contato:
www.tjpb.us.br/autenticacao



Esclarecida a parte que o presente reconhecimento de firma atesta apenas a data e autoria da assinatura, conforme art. 250 do Prov. conjunto CGJ - CCI 01/2018, não caracterizando legalização do conteúdo.



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

Protocolo: 102.385 R: 31.423
Livro: B-220P Folha(s): 178 a 178
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB0239S9-9 9SH0AD6UN5 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
AXEFRICANA, representada por
EDIVÂNIO SOARES DE SOUZA CPF 003.923.265-40
DAJE Nº 1291.002.018.636 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

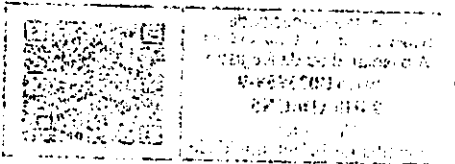




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
Órgão de Registro de Imóveis e Documentos do Estado da Bahia
Câmara de Registro de Imóveis

Declaração de que o presente é um documento original e registrado em cartório.

DECLARAÇÃO DE QUE O PRESENTE É UM DOCUMENTO ORIGINAL E REGISTRADO EM CARTÓRIO.



DECLARAÇÃO DE QUE O PRESENTE É UM DOCUMENTO ORIGINAL E REGISTRADO EM CARTÓRIO.

Assinatura do Registrante

BANDA

AXEFRICANA



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE MARCA PRÓPRIA

Eu, EDIVANIO SOARES DE SOUZA, RG 0857164724, CPF 003923265-40, casado, brasileiro, morador da Praça DR. Augusto Torres, nº 50, centro São Desidério – BA, responsável legal pela BANDA SWIGUEIRA ART MANHA, criada no ano de 2009 na cidade São Desidério -BA em uma roda de amigos. O seu nome veio tomando força entre os anos de 2011 e assim sua presença era mais solicitada pelas cidades vizinhas e estados que faz fronteira com nosso.

Neste período tivemos passagens em grandes cidades com: GURUPI -TO, SÃO DOMINGOS – GO, EXPO BARREIRAS, CARNAVAL DE BARREIRAS, FESTA DA PAZ, CARNAVAL DE ANGICAL e MICARETOLANDIA DE CATOLANDIA, e assim fomos ganhado espaço na região e decidimos buscar um nome de impacto que chama mais atenção a media, mudamos pra um nome mais forte e bem mais atrativo. A banda responde pelo nome de “BANDA AXEFRICANA” situada no endereço, Praça DR. Augusto Torres, n 50, centro, São Desidério-Bahia.

Venho por meio desta informar que a **BANDA AXEFRICANA** é de minha propriedade e por esse motivo sou total responsável sobre sua correta utilização e divulgação.

Desde de já qualquer informação fica a caráter do responsável citado e declaro verdadeiro as informações e comprovações por foto e vídeo, plataforma digitais com, “SUA MUSICA” “PALCO MP3” “YOUTUBE” e tudo isso tendo a responsabilidade de mostrar ao contratante a legitimidade do nome.

São Desidério 31 de janeiro de 2023


EDIVANIO SOARES DE SOUZA
PROPRIETARIO



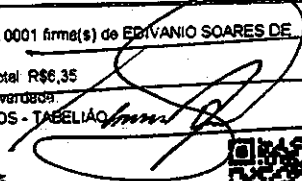

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO



TABELIONATO
de São Desidério

PRACA AUGUSTO TORRES, 100 - CENTRO
CEP: 47820-000 - SÃO DESIDÉRIO-BA
Fone: (77) 3423-2387 / (77) 9929-7811
e-mail: portoprotestos.sd@yahoo.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de EDIVANIO SOARES DE SOUZA (4827)
Emol. R\$ 3,07 Taxa. R\$ 3,28 Total R\$6,35
Em testemunho () de vardosa.
FAGNER ARAUJO DOS SANTOS - TABELIAO
SUBSTITUTO
Seo Desidério 01/02/2023
Selo(s): 1360.AB 168017-5
Consulte www.tba.jus.br/autenticidade


Esclarecida a parte que o presente reconhecimento de firma atesta apenas a data e autoria da assinatura, conforme art. 250 do ord. conjunto CGJ - CCI 01/2018. Não contém legalização es. Carilido.



Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06699e89-86f5-4895-9816-278d05108a68

BANDA AXEFRICANA

10



SÃO DESIDERIO
BAHIA - BRASIL

57 ANOS

SECURITY

BANDA ALEGRIANA

VINNY NOGUEIRA

Sasha Medeiros

22 FEV
ECOBIKE
a partir das 07:30h
Saída: Praça Abelardo Alencar

23 FEV
AULÃO DE CAPOEIRA | SHOWS MUSICAIS
a partir das 19h
Praça Abelardo Alencar

02/02/2023



**40ª ROMARIA
 TRIPOTABAÇÃO
 DE 08 A 15 DE AGOSTO DE 2023**

**SENHOR DO BONFIM
 TABOÃO - TOCANTINS**

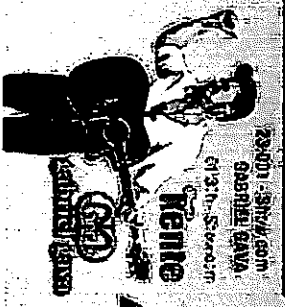
08/08 - QUINTA-FEIRA
 21:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 23:00h - Show Quarteto Bônus



09/08 - SEXTA-FEIRA
 21:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 23:00h - Show Quarteto Bônus



10/08 - SÁBADO
 20:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 23:00h - Show Quarteto Bônus



11/08 - DOMINGO
 09:00h - GRANDE CANTALADA
 11:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 13:00h - Show Quarteto Bônus



12/08 - SEGUNDA-FEIRA
 21:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 23:00h - Show Quarteto Bônus



13/08 - TERÇA-FEIRA
 21:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 23:00h - Show Quarteto Bônus



14/08 - QUARTA-FEIRA
 21:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 23:00h - Show Quarteto Bônus



15/08 - QUINTA-FEIRA
 21:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 23:00h - Show Quarteto Bônus



16/08 - SEXTA-FEIRA
 21:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 23:00h - Show Quarteto Bônus



Participação
 São Francisco

16/08 - SEXTA-FEIRA
 21:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 23:00h - Show Quarteto Bônus



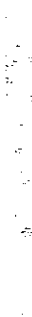
17/08 - SÁBADO
 21:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 23:00h - Show Quarteto Bônus

18/08 - DOMINGO
 09:00h - GRANDE CANTALADA
 11:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 13:00h - Show Quarteto Bônus



BANDA OS FERAS DO BAILE
 08:00h - Show Gospel em 4 Vozes
 10:00h - Show Quarteto Bônus

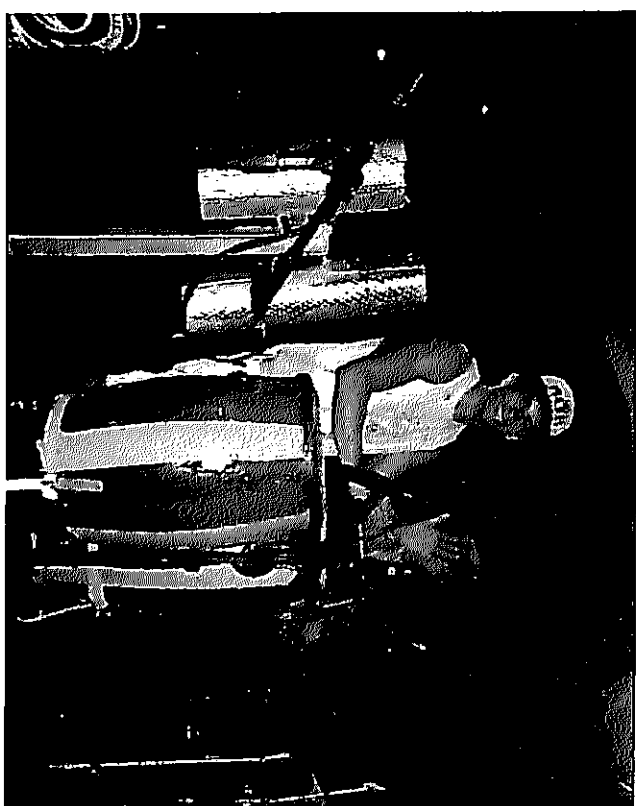
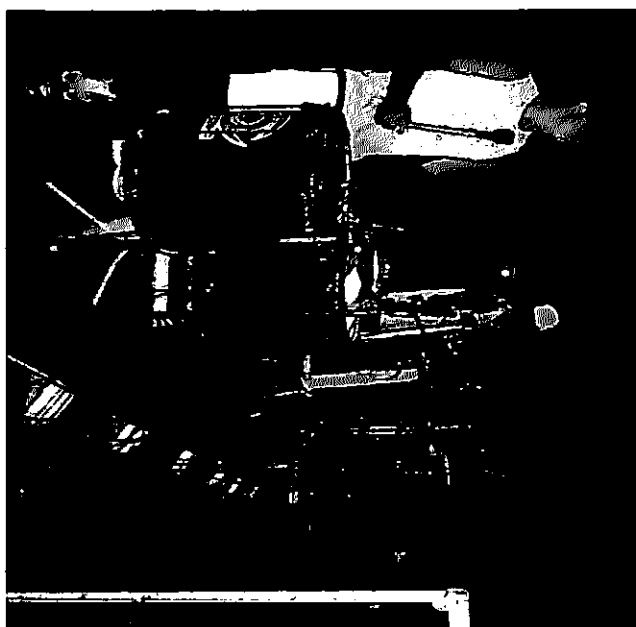
ENTRADA FRANCA

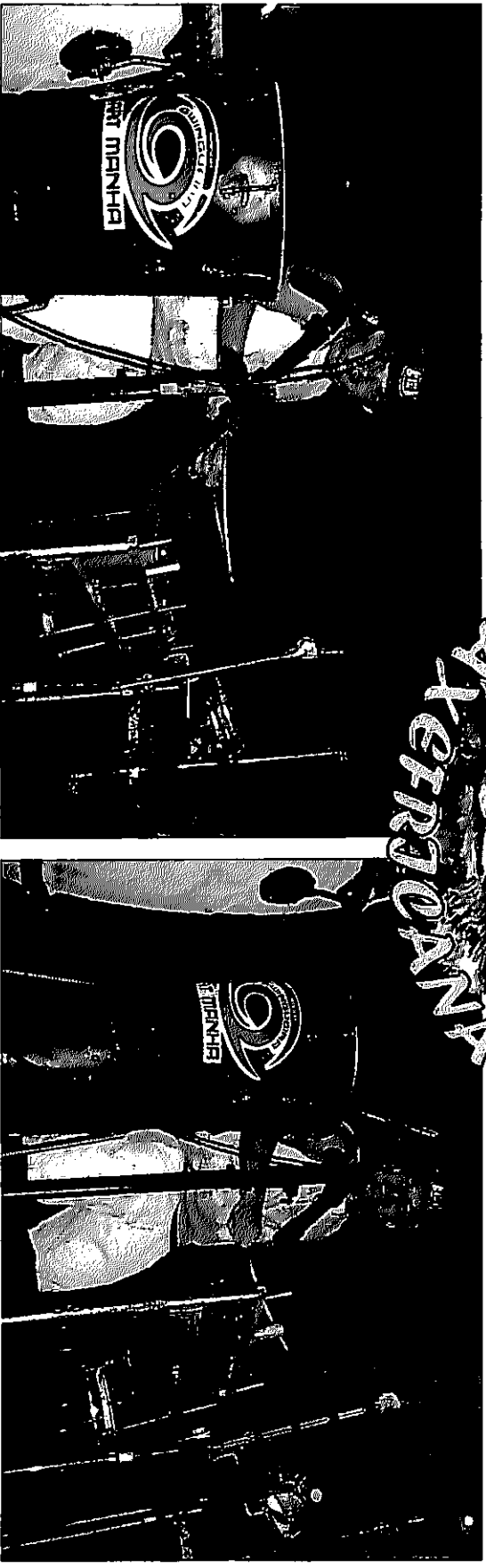
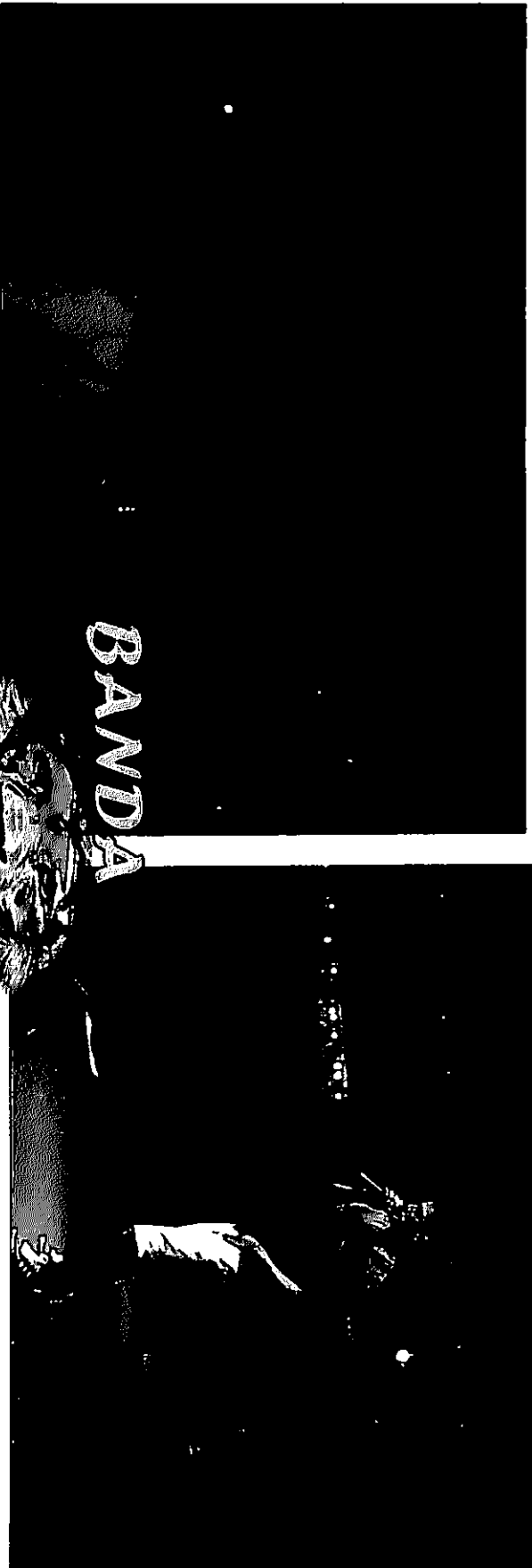


DATA	HORARIO	ARTISTA
08/08	21:00h	Show Gospel em 4 Vozes
08/08	23:00h	Show Quarteto Bônus
09/08	21:00h	Show Gospel em 4 Vozes
09/08	23:00h	Show Quarteto Bônus
10/08	20:00h	Show Gospel em 4 Vozes
10/08	23:00h	Show Quarteto Bônus
11/08	09:00h	GRANDE CANTALADA
11/08	11:00h	Show Gospel em 4 Vozes
11/08	13:00h	Show Quarteto Bônus
12/08	21:00h	Show Gospel em 4 Vozes
12/08	23:00h	Show Quarteto Bônus
13/08	21:00h	Show Gospel em 4 Vozes
13/08	23:00h	Show Quarteto Bônus
14/08	21:00h	Show Gospel em 4 Vozes
14/08	23:00h	Show Quarteto Bônus
15/08	09:00h	GRANDE CANTALADA
15/08	11:00h	Show Gospel em 4 Vozes
15/08	13:00h	Show Quarteto Bônus
16/08	21:00h	Show Gospel em 4 Vozes
16/08	23:00h	Show Quarteto Bônus
17/08	21:00h	Show Gospel em 4 Vozes
17/08	23:00h	Show Quarteto Bônus
18/08	09:00h	GRANDE CANTALADA
18/08	11:00h	Show Gospel em 4 Vozes
18/08	13:00h	Show Quarteto Bônus



BANDA EXTERRA







CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

CONTRATANTE: JRS SONORIZAÇÃO E EVENTOS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de nº 09.411.040/0001 09 com sede na rua AFONSO SORES, 363, BAIRRO VILA RICA, BARREIRAS – BAHIA, representada neste ato por seu proprietário o Sr. JOACY RODRIGUES DE SANTANA, brasileiro, casado, RG: 552405264 SSP-BA e CPF: 619.490.865-34.

CONTRATADO: EDIVANIO SOARES DE SOUZA, brasileiro, casado, produtor de eventos, RG nº 0857164724, C.P.F. nº 00392326540, residente e domiciliado na Praça DR. Augusto Torres nº 50, Centro, São Desidério – BA, responsável pela banda Axefricana.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda AXEFRICANA, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda AXEFRICANA, neste ato representada por seu empresário EDIVANIO SOARES DE SOUZA, o CONTRATADO, e de propriedade da CONTRATANTE, JOACY RODRIGUES DE SANTANA no dia 10 de agosto de 2018 as 22 horas em uma casa de Show em Caripapé nos festejos de São Lourenço - Riachão das Neves.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 2 horas.

Cláusula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos com: som, palco, iluminação, gerador e segurança.

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da Banda AXEFRICANA é de responsabilidade do CONTRATADO para a apresentação do show e ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.



DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 8ª. A consumação do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE, com limite

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do CONTRATADO.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.500,00 (sete mil reais) ao CONTRATADO, ficar certo este valor em duas partes 50% na assinatura do contrato e 50% antes de subi no Palco.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

Cláusula 14ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ (20 % do valor do show).

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desidério – B.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Desidério – BA, 10 de julho de 2018


JOACY RODRIGUES DE SANTANA
Contratante


EDIVANIO SOARES DE SOUZA
contratado



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

CONTRATANTE: JRS SONORIZAÇÃO E EVENTOS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de nº 09.411.040/0001 09 com sede na rua AFONSO SORES, 363, BAIRRO VILA RICA, BARREIRAS – BAHIA, representada neste ato por seu proprietário o Sr. JOACY RODRIGUES DE SANTANA, brasileiro, casado, RG: 552405264 SSP-BA e CPF: 619.490.865-34.

CONTRATADO: EDIVANIO SOARES DE SOUZA, brasileiro, casado, produtor de eventos, RG nº 0857164724, C.P.F. nº 00392326540, residente e domiciliado na Praça DR. Augusto Torres nº 50, Centro, São Desidério – BA, responsável pela banda Axefricana.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda AXEFRICANA, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda AXEFRICANA, neste ato representada por seu empresário EDIVANIO SOARES DE SOUZA, o CONTRATADO, e de propriedade da CONTRATANTE, JOACY RODRIGUES DE SANTANA no dia 05 de maio de 2018 as 22 horas em uma casa de Show em Riachão das Neves.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 2 horas.

Cláusula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos com0: som, palco, iluminação, gerador e segurança.

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da Banda AXEFRICANA é de responsabilidade do CONTRATADO para a apresentação do show e ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO



Cláusula 8ª. A consumação do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE, com limite

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do CONTRATADO.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.500,00 (seze mil reais) ao CONTRATADO, ficar certo este valor em duas partes 50% na assinatura do contrato e 50% antes de subi no Palco.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

Cláusula 14ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ (20 % do valor do show).

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desidério – B.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Desidério – BA, 10 de março de 2018


JOACY RODRIGUES DE SANTANA
Contratante


EDIVANIO SOARES DE SOUZA
contratado



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

CONTRATANTE: JRS SONORIZAÇÃO E EVENTOS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de nº 09.411.040/0001 09 com sede na rua AFONSO SORES, 363, BAIRRO VILA RICA, BARREIRAS – BAHIA, representada neste ato por seu proprietário o Sr. JOACY RODRIGUES DE SANTANA, brasileiro, casado, RG: 552405264 SSP-BA e CPF: 619.490.865-34.

CONTRATADO: EDIVANIO SOARES DE SOUZA, brasileiro, casado, produtor de eventos, RG nº 0857164724, C.P.F. nº 00392326540, residente e domiciliado na Praça DR. Augusto Torres nº 50, Centro, São Desidério – BA, responsável pela banda axefricana.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda AXEFRICANA, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda AXEFRICANA, neste ato representada por seu empresário EDIVANIO SOARES DE SOUZA, o CONTRATADO, e de propriedade da CONTRATANTE, JOACY RODRIGUES DE SANTANA no dia 18 de março de 2019 as 22 horas em casa de Show em São José do Rio preto – Riachão das Neves.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 2 horas.

Cláusula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos com: som, palco, iluminação, gerador e segurança.

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da Banda AXEFRICANA é de responsabilidade do CONTRATADO para a apresentação do show e ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.



DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 8ª. A consumação do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE, com limite

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do CONTRATADO.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao CONTRATADO, ficar certo este valor em duas partes 50% na assinatura do contrato e 50% antes de subi no Palco.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

Cláusula 14ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ (20 % do valor do show).

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desidério – B.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Desidério – BA, 02 de março de 2019


JOACY RODRIGUES DE SANTANA
Contratante


EDIVANRO SOARES DE SOUZA
contratado



REPERTÓRIO DA BANDA AXEFRICANA
CARNAVAL DE BARREIRAS 2023

Tome - tome- D
Viola tem que ser- G
Sim Sim, Não Não - E
Ela é Dog- D
Calma - G
Só as Cabeças - A
Santinha- G#
Violeira de Apache - A
Uisminofay-C
Manuela-C
Se vc quer tome - F
Tchubirabiron - A
Vou Varrer - D
Problemática - C
Tchanco-tchanco -D7
Remador - A
Larga o Doce Pivete -A
Toda Boa- D#
Não Me chame- Dm
Diana- D
Banho de sol- C
Mão na cabeça e Rala- A
Caguete- C
Parangoleiro- C
Favela- F
Sacode a laje/Delícia/Baculejo - A
Balacubaco- G
A Santa -C/Bb/Am/G
Mamoleiro- A
Desci a Madeira -G

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre Paulo Romeu da Silva Dias, brasileiro, solteiro, CPF nº 022.965.625-07, residente na Rua José Brás Azevedo, 228, Barreirinhas, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **ROMEUZINHO & BANDA** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação do artista **ROMEUZINHO & BANDA**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista **ROMEUZINHO & BANDA**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **02/01/2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.
Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar ao artista **ROMEUZINHO & BANDA**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista **ROMEUZINHO & BANDA** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 02 de janeiro de 2023.

Paulo Romeu da Silva Dias
ROMEUZINHO & BANDA – PAULO ROMEU DA SILVA DIAS

Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª *Anelise Augusto da Silva - Souza* CPF 02129094703

2ª *Carla* CPF 57155682500

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00 SÃO DESIDERIO, BA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS, BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - REXOTO GONDALVES - BARREIRAS, BA - CEP: 47820-000 - TEL: (75) 3612-4761
Merlene Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Formosa da Silva - Substituta

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança 1002 firmado por:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO - PAULO ROMEU DA SILVA DIAS
Emol: R\$6,13 Fis: R\$4,35 FRC: R\$4,59 Doc: R\$0,18
PGE: R\$0,24 NP: R\$0,13 Total: R\$12,70
Solo(a): 1294.00691176 - 9 - 1294.00591179 - 7
Em Testemunho () debrado.
ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA - 15/01/2023

Maria do Desterro F. da Silva
Substituta

1º OFÍCIO
1º OFÍCIO

Maria do Desterro F. da Silva
Tabelião Substituta

Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 06699c89-86f5-4895-9816-278-051088468

000476



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Marçal Dias

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

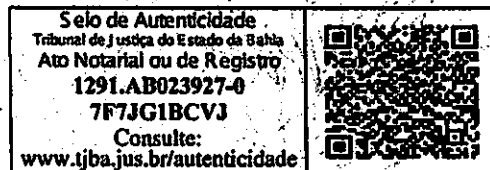
Protocolo: 102.353 R: 31.391

Livro: B-220P Folha(s): 128 a 128

Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:

ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00

PAULO ROMEU DA SILVA CPF 022.965.625-07 - ROMEUZINHO & BANDA

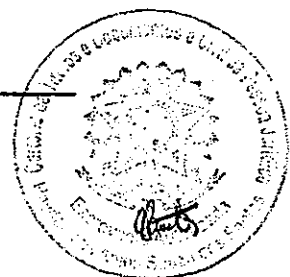
DAJE Nº 1291.002.018.606 Valor Total R\$73,74

Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -

FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95

Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

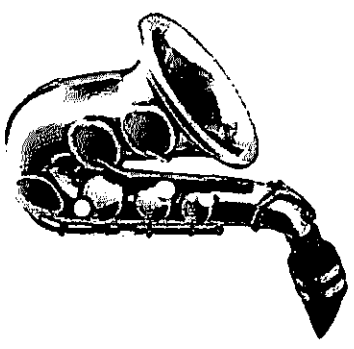


Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06699c89-86f5-4895-9816-278c05108a68

ROMEUZINHO



& BANDA

CONTATO: (77) 9.9916-0607





APRESENTAÇÃO

É COM ENORME SATISFAÇÃO QUE APRESENTAMOS A BANDA ROMEUZINHO DO SAX, ORIGINARIA DA CIDADE DE BARREIRAS-BA. CRIADA PARA ATENDER A SUA SEDE E TODA REGIÃO DO OESTE DA BAHIA COM SUA IRREVERENCIA, PROFISSIONALISMO E CARISMA PARA ATENDER TODO O PÚBLICO CARNAVALESCO.

A BANDA VEM SE DESTACANDO NO CENÁRIO MUSICAL PARTICIPANDO DOS MAIORES E MELHORES EVENTOS DA CIDADE E REGIÃO, COM UM REPERTÓRIO BASTANTE ECLETICO FOCANDO AS TRADICIONAIS MARCHINHAS DOS ANTIGOS CARNAVAIS, SAMBAS, MUSICAS POPULARES E O RESGATE DO AXÉ DOS ANOS 80,90 QUE É PATRIMÔNIO MUSICAL CULTURAL DO BAIANO.



Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17

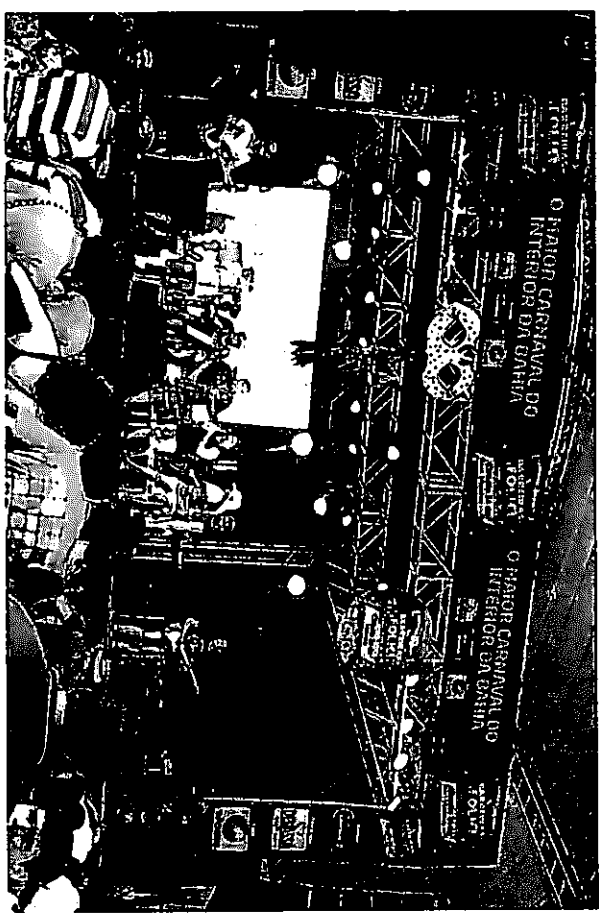
Acesse em: <https://e.tribuna.br/validaDoc.seam> Código do documento: 06699c89-86f5-4895-9816-278c05108a68



000477

Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e.ckm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06699e89-86f5-4895-9816-278c05108a68

BARREIRAS FOLIA





CIRCUITO ZÉ DE HERMES





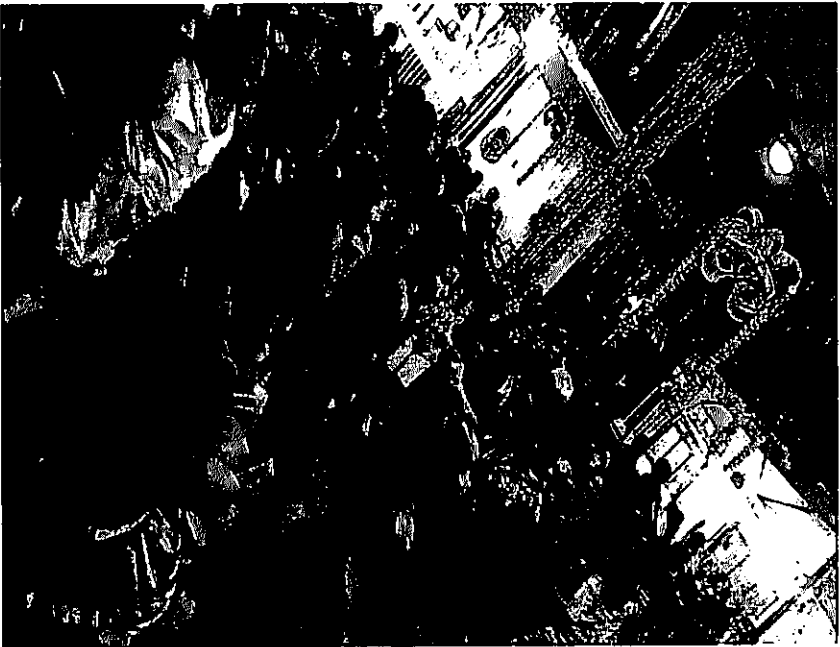
00048

CARNAVAL DA MELHOR IDADE

NÃO PODEMOS COMEÇAR O CARNAVAL SEM FALAR DO BAILE DA MELHOR IDADE,
EVENTO DE MAIOR TRADIÇÃO CARNAVALESCA DA CIDADE, ONDE ANIMAÇÃO
TOMA CONTA DOS FOLIÕES SEM LIMITES PARA DIVERSÃO.



Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06699c89-86f5-4895-9816-278c05108a68





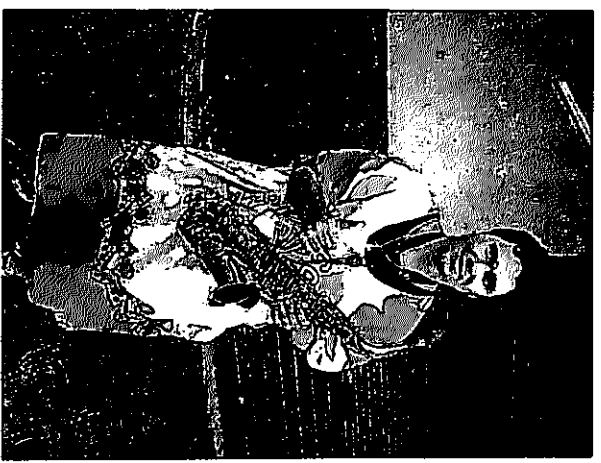
BLOCO DA ROLA E NETOS DE MOMO

- BLOCO DA ROLA : O BLOCO MAIS TRADICIONAL E ANTIGO DE BARREIRAS QUE AO LONGO DOS ANOS VEM FORTALECENDO A CULTURA DA CIDADE.
- NETOS DE MOMO: O BLOCO MAIS QUERIDO POR TODOS QUE DE UNS ANOS PRA CÁ VEM CRESCENDO SE TORNANDO O MAIOR E O MELHOR BLOCO CULTURAL DA CIDADE DE BARREIRAS.



Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06699c89-86f5-4895-9816-278c05108a68

BLOGOS CULTURAI





0004

Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 06699c89-86f5-4895-9816-278c05108a68

SHOWS POMEUZINHO DO SAK





OBRIGADO!!!

A BANDA ROMEUZINHO DO SAX AGRADECE A ATENÇÃO E A PREFERÊNCIA.

LIVE

Music
Sax Performance!



ROMEUZINHO_SAX

@seu_caneca

10 FEV
20:00 HORAS



Av. Antônio Carlos Magalhães, 910 - Centro - Ao lado da CDL



Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 06699c89-86f5-4895-9816-278c05108a68



PROGRAMAÇÃO DO MAIOR CARNAVAL DO INTERIOR DA BAHIA CARNAVAL CULTURAL CIRCUITO ZÉ DE HERMES

<h3>QUINTA</h3> <p>20h - FINAL DO CONCURSO REI MOMO, RAINHA E PRINCESAS DO BARREIRAS FOLIA 2018</p>	<h3>DOMINGO</h3> <p>17h - BLOCO NETOS DE MOMO 18h - BLOCO FILHOS DE NINA 19h - PALCO BANDA BARBARA KIDS (MÚSICA INFANTIL) 20h - PALCO BANDA REGRA-TRES 21h - BLOCO DESMANTELADA 22h - PALCO BANDA REGRA-TRES E DESMANTELADA 23h - PALCO IMENSO PRAZER E BANDA</p>
<h3>SEXTA</h3> <p>18h - ABERTURA OFICIAL BARREIRAS FOLIA 2018 21h - PALCO ARMANDINHO E BANDA 23h - PALCO BANDA FREVO BAIANO</p>	<h3>SEGUNDA</h3> <p>17h - BLOCO FILHOS DE SANTA E 18h - PALCO BANDA ORQUESTRA DINÂMICA E BLOCO ZÉ DE HERMES 21h - PALCO BANDA REGINALDO E ANEIS DE SATURNO 23h - PALCO BANDA ROMEUZINHO E SAX</p>
<h3>SÁBADO</h3> <p>17h - BLOCO CAISAUÊ 18h - BLOCO HAPPY KIDS 19h - PALCO BANDA REGINALDO E ANEIS DE SATURNO 20h - BLOCO DA ROLA 21h - BLOCO NEGA MALUCA 22h - PALCO BANDA ROMEUZINHO DO SAX 23h - PALCO BANDA STACCATO MUSICAL</p>	<h3>TERÇA</h3> <p>18h - BLOCO JOVENS BAIANOS 19h - PALCO BANDA ORQUESTRA DINÂMICA 20h - BLOCO DA ROLA 21h - PALCO BANDA STACCATO MUSICAL 22h - PALCO BANDA BOSCO FERRANDES</p>

15:53 [icons] 82%

← Publicações

pauloromeu21
Barreiras, Bahia, Brazil



Curtido por hernandesluz e outras pessoas
pauloromeu21 Barreiras Folia 2019
Romeuzinho Sax e Banda
3 de março de 2019 · Ver tradução

0004



Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 06699e89-86f5-4895-9816-278c05108a68

Barreiras Folia – Circuito Ze de Hermes - Banda Romeuzinho Sax

Fonte : <https://g1.globo.com/ba/bahia/carnaval/2018/noticia/confira-programacao-completa-do-carnaval-2018-de-barreiras-no-oeste-da-bahia.ghtml>



23h - Palco Banda Frevo Balano

• **Sábado (10 de fevereiro)**

17h - Bloco Caisauê

18h - Bloco Happy Kids

18h - Palco Banda Reginaldo e Anís de Saturno

19h - Bloco da Róia

20h - Bloco Nega Maluca

→ 21h - Palco Banda Romeuzinho do Sax

22h - Palco Banda Staccato Musical

19h - Bloco Desmantelada

21h - Palco Banda Regra Três e Desmantelada

23h - Palco Imenso Prazer e Banda

• **Segunda-feira (12 de fevereiro)**

17h - Blocos Filhos de Sá Mãe

18h - Palco Banda Orquestra Dinâmica e Bloco Zé de Hermes

21h - Palco Banda Reginaldo e Anís de Saturno

→ 23h - Palco Banda Romeuzinho e Sax

• **Terça-feira (13 de fevereiro)**



ROMEUZINHO SAX E BANDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL.

Pelo presente instrumento particular de SHOWS MUSICAIS e SERVIÇOS ARTÍSTICOS, as partes abaixo assinadas por seus legítimos representantes, resolvem que tem justo valor e que mutuamente aceitam:

CONTRATADO: ROMEUZINHO SAX E BANDA

Representado por: Paulo Romeu da Silva Dias

RG n.º 1345919417 CPF n.º 022.965.625-07

Endereço: Rua Jose Braz de Azevedo n.º 228, Barreirinhas, Barreiras- Bahia.

CONTRATANTE: Igor Pereira Trindade

Representado por: Igor Pereira Trindade

CPF: 045.583.754-77

Evento: Baile Carnaval

Local: Praça de eventos

Cidade: Angical Estado: BA

Datas(s): 17/02/2021

Horário(s): 16:00 horas

1º Cláusula

O preço ajustado para o total do contrato é de R\$ 8.000,00 (Dez mil reais) a serem pago da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e o restante para o dia da prestação do serviço.

2º Cláusula

O contratado fornecerá ao contratante serviços musicais, sendo banda completa (sax, trompetes, trombones, teclado, bateria, percussão, baixo e voz) que serão prestados no evento do contratante citado acima "Carnaval"

3º Cláusula

Será efetuado um novo contrato, caso a moeda corrente do país passe por alterações, sendo assim este ficará anulado.

4º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar condições necessárias como segurança, palco e camarim quando houver necessidade em check list anexado ao contrato.

5º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar quaisquer que sejam as taxas, alvarás ou impostos de origem Federal, Municipal ou Estadual.

000491



6º Cláusula

É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação do evento em virtude de falta de energia elétrica ficando o CONTRATADO isento de culpa, e no direito do recebimento integral do contrato.

7º Cláusula

Som e iluminação será responsabilidade do CONTRATANTE.

8º Cláusula

A alimentação não é responsabilidade do Contratante.

9º Cláusula

Fica estipulada a indenização de 50% deste contrato, a qualquer das partes pelo não cumprimento dos compromissos acima referenciados, exceto se for por motivo de força maior, ocorrer impossibilidades tais como: calamidade pública, convulsão social, doença, acidentes de viagem ou de transporte.

Fica eleito o Foro da cidade de Barreiras, estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E pôr estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras, 06 de Fevereiro de 2021.

Contratado = Paulo Romeu da Silva Dias

Contratante = Igor Pereira Trindade

Testemunhas:

Jorge Noronha Gilva

Yamara de Oliveira Santana

ROMEUZINHO SAX E BANDA**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL.**

Pelo presente instrumento particular de SHOWS MUSICAIS e SERVIÇOS ARTÍSTICOS, as partes abaixo assinadas por seus legítimos representantes, resolvem que tem justo valor e que mutuamente aceitam:

CONTRATADO: ROMEUZINHO SAX E BANDA

Representado por: Paulo Romeu da Silva Dias

RG n.º 1345919417 CPF n.º 022.965.625-07

Endereço: Rua Jose Braz de Azevedo n.º 228, Barreirinhas, Barreiras- Bahia.

CONTRATANTE: SESC Barreiras

Representado por: Mikaely Dantas Vieira

CPF: 071.679.565-54

Evento: Baile Carnaval

Local: Sesc

Cidade: Barreiras Estado: BA

Datas(s): 15/02/2021

Horário(s): 18:00 horas

1º Cláusula

O preço ajustado para o total do contrato é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a serem pago da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e o restante para o dia da prestação do serviço.

2º Cláusula

O contratado fornecerá ao contratante serviços musicais, sendo banda completa (sax, trompetes, trombones, teclado, bateria, percussão, baixo e voz) que serão prestados no evento do contratante citado acima "Carnaval"

3º Cláusula

Será efetuado um novo contrato, caso a moeda corrente do país passe por alterações, sendo assim este ficará anulado.

4º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar condições necessárias como segurança, palco e camarim quando houver necessidade em check list anexado ao contrato.

5º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar quaisquer que sejam as taxas, alvarás ou impostos de origem Federal, Municipal ou Estadual.

000493



6º Cláusula
É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação do evento em virtude de falta de energia elétrica ficando o CONTRATADO isento de culpa, e no direito do recebimento integral do contrato.

7º Cláusula
Som e iluminação será responsabilidade do CONTRATANTE.

8º Cláusula
A alimentação não é responsabilidade do Contratante.

9º Cláusula
Fica estipulada a indenização de 50% deste contrato, a qualquer das partes pelo não cumprimento dos compromissos acima referenciados, exceto se for por motivo de força maior, ocorrer impossibilidades tais como: calamidade pública, convulsão social, doença, acidentes de viagem ou de transporte.

Fica eleito o Foro da cidade de Barreiras, estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E pôr estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras, 06 de Fevereiro de 2021.

Contratado = Paulo Carneiro da Silva

Contratante = Michael Santos Silva

Testemunhas:

Cláudia da Silva Almeida do Nascimento

João Paulo Santos Silva

00043

Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 06699-89-8665-1805-0816-278-06408-49

ROMEUZINHO SAX E BANDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL.

Pelo presente instrumento particular de SHOWS MUSICAIS e SERVIÇOS ARTÍSTICOS, as partes abaixo assinadas por seus legítimos representantes, resolvem que tem justo valor e que mutualmente aceitam:

CONTRATADO: ROMEUZINHO SAX E BANDA

Representado por: Paulo Romeu da Silva Dias

RG n.º 1345919417 CPF n.º 022.965.625-07

Endereço: Rua Jose Braz de Azevedo n.º 228, Barreirinhas, Barreiras- Bahia.

CONTRATANTE: Igor Pereira Trindade

Representado por: Igor Pereira Trindade

CPF: 859.267.895-93

Evento: Carnaval Melhor Idade

Local: Praça de eventos

Cidade: Angical Estado: BA

Datas(s): 19/02/2022

Horário(s): 16:00 horas

1º Cláusula

O preço ajustado para o total do contrato é de R\$ 7.000 (Sete mil reais) a serem pago da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e o restante para o dia da prestação do serviço.

2º Cláusula

O contratado fornecerá ao contratante serviços musicais, sendo banda completa (sax, trompetes, trombones, teclado, bateria, percussão, baixo e voz) que serão prestados no evento do contratante citado acima "Carnaval"

3º Cláusula

Será efetuado um novo contrato, caso a moeda corrente do país passe por alterações, sendo assim este ficará anulado.

4º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar condições necessárias como segurança, palco e camarim quando houver necessidade em check list anexado ao contrato.

5º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar quaisquer que sejam as taxas, alvarás ou impostos de origem Federal, Municipal ou Estadual.

000495



6º Cláusula

É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação do evento em virtude de falta de energia elétrica ficando o CONTRATADO isento de culpa, e no direito do recebimento integral do contrato.

7º Cláusula

Som e iluminação será responsabilidade do CONTRATANTE.

8º Cláusula

A alimentação não é responsabilidade do Contratante.

9º Cláusula

Fica estipulada a indenização de 50% deste contrato, a qualquer das partes pelo não cumprimento dos compromissos acima referenciados, exceto se for por motivo de força maior, ocorrer impossibilidades tais como: calamidade pública, convulsão social, doença, acidentes de viagem ou de transporte.

Fica eleito o Foro da cidade de Barreiras, estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E pôr estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras, 05 de Fevereiro de 2022.

Contratado = Paulo Rameu da Silva Reis

Contratante = Luiza Pereira Trindade

Testemunhas:

Adriano dos Santos Trindade

Maria Elizabeth Bezerra Martins

000496

ROMEUZINHO SAX E BANDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL.

Pelo presente instrumento particular de SHOWS MUSICAIS e SERVIÇOS ARTÍSTICOS, as partes abaixo assinadas por seus legítimos representantes, resolvem que tem justo valor e que mutuamente aceitam:

CONTRATADO: ROMEUZINHO SAX E BANDA

Representado por: Paulo Romeu da Silva Dias

RG n.º 1345919417 CPF n.º 022.965.625-07

Endereço: Rua Jose Braz de Azevedo n.º 228, Barreirinhas, Barreiras- Bahia.

CONTRATANTE: Claudenice dos Anjos Ferreira do Nascimento

Representado por: Claudenice dos Anjos Ferreira do Nascimento

CPF: 859.267.895-93

Evento: Carnaval Melhor Idade

Local: Praça de eventos

Cidade: Cotegipe Estado: BA

Datas(s): 22/02/2022

Horário(s): 18:00 horas

1º Cláusula

O preço ajustado para o total do contrato é de R\$ 12.000 (Doze mil reais) a serem pago da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e o restante para o dia da prestação do serviço.

2º Cláusula

O contratado fornecerá ao contratante serviços musicais, sendo banda completa (sax, trompetes, trombones, teclado, bateria, percussão, baixo e voz) que serão prestados no evento do contratante citado acima "Carnaval".

3º Cláusula

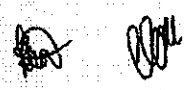
Será efetuado um novo contrato, caso a moeda corrente do país passe por alterações, sendo assim este ficará anulado.

4º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar condições necessárias como segurança, palco e camarim quando houver necessidade em check list anexado ao contrato.

5º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar quaisquer que sejam as taxas, alvarás ou impostos de origem Federal, Municipal ou Estadual.



Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06699-89-86f5-4895-9816-278-005108a868

000497



Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06699-89-86f5-4895-9816-278c05108a68

6º Cláusula

É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação do evento em virtude de falta de energia elétrica ficando o CONTRATADO isento de culpa, e no direito do recebimento integral do contrato.

7º Cláusula

Som e iluminação será responsabilidade do CONTRATANTE.

8º Cláusula

A alimentação não é responsabilidade do Contratante.

9º Cláusula

Fica estipulada a indenização de 50% deste contrato, a qualquer das partes pelo não cumprimento dos compromissos acima referenciados, exceto se for por motivo de força maior, ocorrer impossibilidades tais como: calamidade pública, convulsão social, doença, acidentes de viagem ou de transporte.

Fica eleito o Foro da cidade de Barreiras, estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E pôr estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras, 01 de Fevereiro de 2022.

Contratado = Paulo Romen da Silva

Contratante = Cláudia dos Anjos Ferreira do Nascimento

Testemunhas:

Mikely Dantas Vieira
Luiz dos Santos Barbosa



REPERTORIO ROMEUZINHO SAX 2023

ABERTURA

COMETA MAMBEBE
FERVO MULHER
BOTA PRA FERVER

BLOCO 1

O MUNDO VAI
PRA FRENTE
FESTA

PAIS TROPICAL
ARERE
LEVADA LOUCA

TÔ NA RUA
EMPURRA EMPURRA
BERIMBAU METALIZADO

EVA / ALÔ PAXÃO /
BELEZA RARA
ME ABRAÇA E ME BEJA
DE LADINHO

BLOCO 2

VAI SACUDIR, VAI ABALAR
LERO LERO
É UM AUÊ
CANTO AO PESCADOR

CHORANDO SE FOI
PRETA/
CHIBIU / CEU DA BOCA
LAMBAMOR

TRIO METAL
RAPUNZEL
PERAÊ

BLOCO 3 (FORRÓ ELETRICO)

QUE TONTOS, QUE LOUCOS
SEM QUERER
O QUE TEM QUE SER SERÁ
NÃO QUERO ME AMARRAR
SE NÃO VALORIZAR

BLOCO 4 (SERTANEJO)

LEÃO - MARILIA MENDONÇA
ESCRITO NAS ESTRELAS
COMUNICAÇÃO FALHOU
HAJA COLÍRIO

BLOCO 5

FARAÓ DIVINDADE EGITO/
LADEIRA DO PELÔ / DOCE OBSESSÃO

WE ARE CARNAVAL/PREFIXO DE VERAQ/
BAIANIDADE NAGO

POUT-PORRI TIMBALADA

BEBEU AGUA
LATINHA
FARAÓ
ZORRA

MARCHINHAS

O TEU CABELO
MARIA SAPATÃO
AURORA
ANDORINHA

CABELEIRA DO ZÉZÉ

MARCHA DA CUECA
SASSARICANDO
MULATA YE YE
COLOMBINA

JARDINEIRA
INDIO QUER APITO
PIADA DE SALAO
CORÇÃO DE JACARÉ

TA HI
QUEM SABE SABE
PÓ DE MICO
SACA ROLHA
DAQUI NAO SAIO

VAI COM JEITO VAI
ME DA UM DINHEIRO AI
MAME EU QUERO
ALA LA OH

FAROFA-FA
MULINHA
BALAO MAGICO
VASSOURINHA

1000000



MINISTERIO DO INTERIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre JORGE VIDAL MELLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 016.722.815-39 e RG 11.553.323-00 SSP-BA, residente na Avenida Bahia, 59, Loteamento São Paulo na cidade de Barreiras, BA, CEP 47.807-018, doravante denominado pelo seu nome artístico **JORGINHO VIDAL** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua das Mangueiras, nº 327, Centro, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, RG 611.521 SSP-DF, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística do artista **JORGINHO VIDAL**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

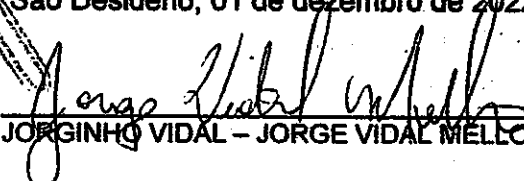
CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista **JORGINHO VIDAL**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **01/12/2022** (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois) a **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.
Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar ao artista **JORGINHO VIDAL**, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista **JORGINHO VIDAL** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, nos Municípios da Região Oeste do Estado da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 01 de dezembro de 2022.


JORGINHO VIDAL – JORGE VIDAL MELLO



BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

SECRETARIA DE NOTARIAS DE BARRERAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENEATO GONCALVES - BARRERAS-BA - CEP 47.807-018 FONE: (77) 2612-4761
Mafrezo Rasso da Silva / Tabela Marta de Costeiro Ferreira da Silva / Tabela Substituta

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança 0002 (irmão) de:
JORGE VIDAL MELLO, EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Emol: R\$0,80 Fio: R\$4,12 FEG: R\$1,58 Def: R\$0,15
PGE: R\$0,23 MP: R\$0,12 Total: R\$12,00
Solo(s): 1294.A0577647 - 1 1294.A0577648 - 2
Em Testemunha(s) de verdade,
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARRERAS - BA 21/12/2022

Marta de Costeiro Ferreira da Silva
Tabela Substituta



Testemunhas: 1ª Beatriz Medeiros Nogueira CPF: 051.786.045-71

2ª Talmona de Jesus Sena CPF 072.754.525-61

000500



Processo: 15761e23 - Doc: 1978 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc>; seam Código do documento: 066998-89-86f5-4895-9816-278c05108a68



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.241 R: 31.295
Livro: B-218P Folha(s): 64 a 64
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 22 de dezembro de 2022 .

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB023655-7 TJUIN17POM Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE.

JORGE VIDAL MELLO CPF 016.722.815-39
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ SOB Nº 10.967.117/0001-00.
DAJE Nº 1291.002.018.400 Valor Total R\$69,64
Emolumentos R\$33,64 - Taxa Fiscal R\$23,89 - FECOM R\$9,19 - PGE R\$1,34 -
FMMPBA R\$0,70 - Def. Pública R\$0,88
Barreiras - BA, 22 de Dezembro de 2022.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



Olá eu sou Jorge Vidal Mello, nasci em Simões Filho-Bahia. Morei grande parte da minha infância em Formosa do Rio Preto-Bahia, aos meus 13 anos de idade ganhei um violão do meu pai, fiquei muito feliz e logo quis aprender a tocar. Fui pesquisando em redes e livros de ensino musical ate conseguir fazer alguns acordes. Cada dia me sentia mais empenhado e sentia que a música fazia parte de mim me completando, inspirando e tranquilizando meu interior. Aos meu 14 anos de idade comecei a fazer apresentações em escolas e teatros mas sem fins lucrativos, logo conheci um empresário chamado Toinho Ceara onde ele me deu uma oportunidade e fechamos uma parceria onde comecei a fazer aberturas de bandas como: Mala Sem Alça, Forró Sacode, Grupo Quebrakadeira, Quarto de Empregada entre varias outras. Após o fim dessa parceria que foram de 6 meses dei sequência a minha carreira artística tocando em festas particulares, Barzinhos e Casas de Shows. Em 2014 recebi uma proposta do Klara Studio em Senhor do Bonfim-Bahia, onde o proprietário do Studio me fez a proposta de montar uma Banda de Axé porem não deu muito certo pois eu não tinha planos de me mudar de minha cidade na época.

Por alguns motivos familiares tive que me afastar da música por 4 anos, mas em 2018 retornei a área musical em ritmo um pouco mais lento fazendo Barzinhos e alguns shows. Aos poucos fui retornando e retomando minha rotina, hoje em dia tenho uma Banda com nome JORGINHO VIDAL a pegada é segura, faço shows e sinto no sangue o gosto pela música.

Jorginho Vidal
Barreiras Bahia, 02/02/2023.

000501





jorginhovidal

Formosa Do Rio Preto, Bahia, Brazil

000502

LOCAL
CENTRAL SHOW

11 DEZ - 22H00

PISCINA DE VERÃO



PONTOS DE VENDAS

CENTRAL SHOW
RESTAURANTE TEMPERO NOVO

FORMOSA DO RIO PRETO - BAHIA

Doc: 15764e23 - Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
em: https://e-lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68b65684-4c5f-463e-4405-278d962d0071

001 E 03

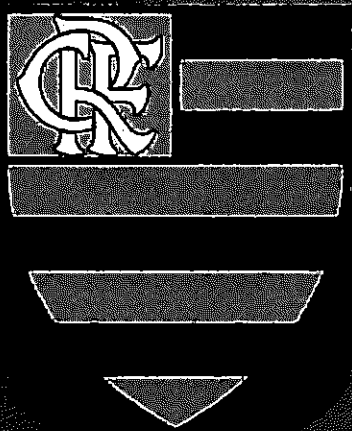


CONMEBOL

LIBERTADORES

TRANSMISSÃO AO VIVO SUPER TELÃO DE LED

A PARTIR DAS 17 HORAS



X



MÚSICA
AO VIVO
APÓS O JOGO



JEFINHO FERNANDES • JORGINHO VIDAL

S SAKAI
GOURMET

0085

BARTIRA
Sunset

**TARDE
ZINHA**
Sunset



14:00 HORAS
**JORGINHO
VIDAL**



17:00 HORAS
**BOSCO
FERNANDES**

29 DE OUTUBRO

COBRAMOS APENAS COUVERT ARTÍSTICO



jorginhovidall

000505



RÉVEILLON

de

SEGUNDA
31 DEZ

FORMOSA DO RIO PRETO - BA

SE PREPARE PARA
**GRANDES
EMOCÕES**



LUXURIA

JORGINHO VIDAL

JOÃO PEDRO

Ver insights

Turbinar publicação



Curtido por mayprisley e outras 11 pessoas

5761e23 Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOB RHNHO - 03042023 13:02:33 em: https://e-um.ba.gov.br/epp/validaDoc;scan=Código do documento: 68b65684-45f-463e-4405-278d962480071

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

000506



CONTRATANTE: Aline Amorim de Farias, com sede em Formosa do Rio Preto, na Rua da Ladeira, Nº 14, Bairro Centro, Estado da Bahia inscrita no **CPF: 041.442.665-75**.

CONTRATADO: Jorge Vidal Mello – Representante do Grupo Jorginho Vidal A Pegada é Segura, Brasileiro, **RG: 11.553.323-00 CPF: 016.722.815-39** residente e domiciliado na Av Bahia Nº 59 Bairro São Paulo, CEP 47807-018 na cidade de Barreiras, no Estado Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas seguintes condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **Banda Jorginho Vidal A Pegada é Segura** neste ato representada pelo **CONTRATADO**, ao público presente na Vila Verde Pousada Chalés e Eventos, situada a Avenida Matriz S/N, Bairro Centro, CEP: 47990-000, no Estado Bahia no dia 12 de Agosto de 2022 às 20:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2h 30 min horas, com início às 20h sem intervalo.
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se a escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATANTE** fornecerá todo equipamento necessário para realização do show, comprometendo-se ao **CONTRATADO** a respeitar condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

Aline Amorim de Farias

Jorge Vidal Mello



DAS CONDIÇÕES

7. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. **A CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) ao **CONTRATADO**, no dia 12/08/2022 em contraprestação à apresentação musical da Banda **Jorginho Vidal A Pegada é Segura**.

VEDAÇÕES

10. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifícios, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.
12. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

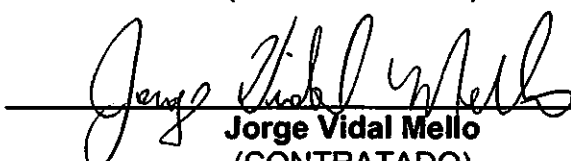
DA MULTA

13. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor do contrato.

Formosa do Rio Preto, 01 de agosto de 2022.



Aline Amorim de Farias
(CONTRATANTE)



Jorge Vidal Mello
(CONTRATADO)

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Hilda Nisia Sales dos Reis, com sede em Formosa do Rio Preto, na Avenida Duque de Caxias, Nº 204, Bairro Centro, Estado da Bahia inscrita no **CPF: 002.399.645-51**.

CONTRATADO: Jorginho Vidal e Banda, Brasileiro, **RG: 1155332300 CPF: 016.722.815-39** residente e domiciliado na Av Bahia, Nº 59, Bairro São Paulo, CEP: 47807-018 cidade Barreiras, no Estado Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas seguintes condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **Banda Jorginho Vidal e Banda** neste ato representada pelo CONTRATADO, ao público presente na Empório Sabores, situada a Avenida José Lelis S/N, Bairro Centro, CEP: 47990-000, no Estado Bahia no dia 24 de dezembro de 2022 às 23:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2h 30 min horas, com início às 23h sem intervalo.
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se a escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

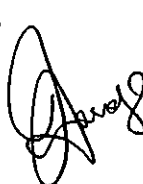
DOS EQUIPAMENTOS

5. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para realização do show, comprometendo-se ao CONTRATADO a respeitar condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Hilda Nisia Sales dos Reis





DAS CONDIÇÕES

7. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) ao CONTRATADO, no dia 24/12/2022 em contraprestação à apresentação musical do grupo **Jorginho Vidal e Banda**.

VEDAÇÕES

10. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifícios, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.
12. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

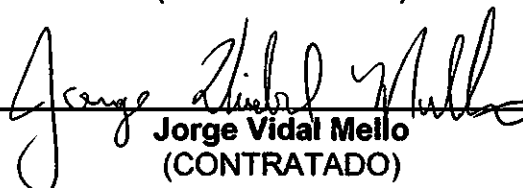
DA MULTA

13. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor do contrato.

Local e data: 02 de Dezembro de 2022



Hilda Nisia Sales dos Reis
(CONTRATANTE)



Jorge Vidal Mello
(CONTRATADO)

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

0005



CONTRATANTE: Maria de Fátima Moura Gomes, com sede em Barreiras Bahia, na Rua Vasco da Gama, Nº 433, Bairro Santa Luzia, Estado da Bahia inscrita no **CPF: 825.742.784-53**.

CONTRATADO: Jorge Vidal Mello – Representante do Grupo Jorginho Vidal A Pegada é Segura, Brasileiro, **RG: 11.553.323-00 CPF: 016.722.815-39** residente e domiciliado na Av Bahia Nº 59 Bairro São Paulo, CEP 47807-018 na cidade de Barreiras, no Estado Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas seguintes condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **Banda Jorginho Vidal A Pegada é Segura** neste ato representada pelo **CONTRATADO**, ao público presente na Chacara São José, situada na Barauna S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 47800-000, Barreiras no Estado Bahia no dia 31 de dezembro de 2022 às 23:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2h 30 min horas, com início às 23h sem intervalo.
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se a escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O **CONTRATANTE** fornecerá todo equipamento necessário para realização do show, comprometendo-se ao **CONTRATADO** a respeitar condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

maria de fatima moura gomes

DAS CONDIÇÕES

0005



Processo: 15761e23 - Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68b65684-4c5f-463e-a405-278d962d0071

7. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) ao CONTRATADO, no dia 31/12/2022 em contraprestação à apresentação musical da Banda Jorginho Vidal A Pegada é Segura.

VEDAÇÕES

10. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifícios, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.
12. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

13. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor do contrato.

Barreiras, BA, 01 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Moura Gomes

Maria de Fátima Moura Gomes
(CONTRATANTE)

Jorge Vidal Mello

Jorge Vidal Mello
(CONTRATADO)

BLOCO 01

SELVA BRANCA – Dm
DIGA QUE VALEU – C
LELE LELELE – G
EU FUI ATRAS DO CAMINHÃO - G

BLOCO 02

000012

EU QUERO SO VOCÊ – F#m
PEIXINHO FORA D ÁGUA – G
PORTO SEGURO – G
AMOR PERFEITO - G

BLOCO 03

PRAIERO – C#m
EVA – Dm
FAROL – G
MENINA ME DA SEU AMOR - G

BLOCO 04

ARRANHÃO – Bm
MALVADA – Cm
VONTADE DE MORDER – Am
REVOADA NO COLCHÃO - Em

BLOCO 05 (MEDLEY)

DESAFIO – G
XO XUA – G
NO SOM DE SALVADOR – G
TCHAN - G

BLOCO 06

RAIZ DE TODO BEM – Dm
PERDIDO DE AMOR – G
VEM MEU AMOR – C(MEDLEY)
COMO SE EU FOSSE FLOR - G(MEDLEY)

BLOCO 07 (MEDLEY)

JOGA DE LADINHO – G
PIETARIAZINHA – G
DEPENDE – G
TU TAVA NA REVOADA - G

BLOCO 08 (MEDLEY)

SAI DA FRENTE – G
EU SOU BARRIU – G
A VIOLAO ME CHAMOU – G
EU QUERO É MAIS - G

BLOCO 09

RACKEARAM ME – Am
FICHA LIMPA – Em
ESTOU INDO EMBORA – Am (MEDLEY)
TUDO AZUL - E(MEDLEY)

BLOCO 10

SAIA RODADA – Cm
WE ARE CARNAVAL – C
BAIANIDADE NAGO - D

BLOCO 11

TEM CABARE ESSA NOITE – D#m
TAPIOCA - Gm

BLOCO 12

MAL ACOSTUMADO – Cm
RUMO A GOIANIA - D



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO, brasileiro, casado, CPF nº 297.167.298-04, residente na Travessa Planalto, 548, Sandra Regina, CEP 47.802-066, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico ANDRÉ BITTENCOURT e BONOBO EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas EMPRESÁRIA, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - O OBJETO do presente contrato é a representação do artista ANDRÉ BITTENCOURT, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª - A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista ANDRÉ BITTENCOURT, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **03/01/2023** (três de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação. Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar ao artista ANDRÉ BITTENCOURT, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª - Declara o artista ANDRÉ BITTENCOURT que a EMPRESÁRIA detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, nos Municípios da Região Oeste do Estado da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª - Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 03 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BITTENCOURT - ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO

BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

- 1ª Clayton Mendes Naves Santos CPF 94829322500
- 2ª André Augusto DA Silva Souza CPF 081290947-03

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
 SUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47800-000 Fone: (77) 3614-4761
 Marlene Rosa da Silva - Tabelão / Marta do Destino Ferraz da Silva - Tabelão Substituto

RECONHECIMENTO

Reconhecido por Semelhança 0502 firmado por:
 ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO, EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
 Emol:R\$6,13 Fic:R\$4,38 Fic:R\$1,58 Del:R\$0,16
 PGE:R\$0,24 MP:R\$0,13 Total:R\$12,70
 Belo(a): 1294-AD591294 -6 1294-AD591268 -3
 Em Testemunha de: de guardado.
 ELMER CATARINO - ADILJAZ NOTARIAL
 BARREIRAS - BA 27/01/2023

Marlone F. da Silva

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

000514



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA**
Maria Teresa Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

Protocolo: 102.362 R: 31.400
Livro: B-220P Folha(s): 140 a 140
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

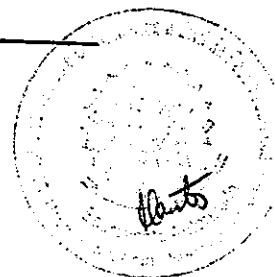
Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB023938-6 FALFNA9V1M Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

Natureza do Ato:
ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO CPF 297.167.298-04 ANDRÉ BITENCOURT
DAJE N° 1291.002.018.602 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves - Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 - 6108 e 77 - 9 9804-4554.

Processo: 15761e23 - Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 688965684-4c5f-463e-a405-278d96240071

André Bittencourt

MÚSICO

André Bittencourt, atua em shows musicais desde 1992 como cantor e músico de apoio em diversas bandas; (SAMPA. COM, Cultura Pop, Banda Alto Astral, Banda Brilho famosa na Bahia).

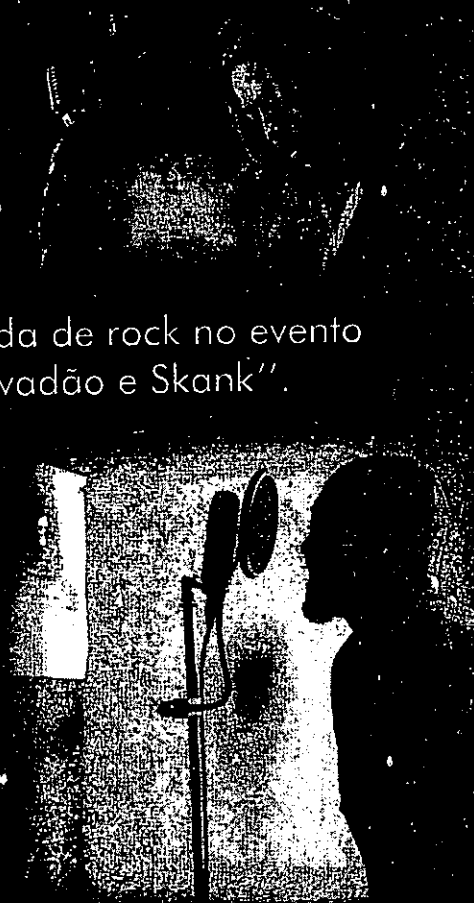
Desde 2009 vem atuando em Barreiras e região oeste da Bahia, destacando-se por sua competência musical e seus shows sempre animados, interagindo a banda com o público e formando assim uma só sintonia.

Atualmente trabalha com a banda André Bittencourt e banda Cultura Pop. Aqui na nossa região os seus trabalhos se destacaram tanto que representou a região com sua música de título "Será?" na chamada da Novela Rock Star lançada pela emissora de televisão Rede Globo.

E com seu destaque em todos os trabalhos feitos com competência, André já se apresentou em 4 Carnavais na cidade de Barreiras, animando os foliões que entraram no clima de seus sucessos.

Também teve uma gloriosa apresentação com sua banda de rock no evento Expo Barreiras, abrindo shows das bandas "Biquini Cavado e Skank".

Ritmos de trabalho de André Bittencourt:
Samba, Pop Rock, Clássic Rock, Pop Reggae,
Axé Anos 90 .



Contato por telefone
77 99962-4001 @ 77 98136-2391

✉ andrévinhetas@gmail.com

Facebook and Instagram icons followed by @andrebittencourt



Processo: 15761e23 - Doc: 1979--Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=68b65684-4c5f-463e-a405-27889e910071>

André Bittencourt

MÚSICO

STAND GALERIA



DIVULGAÇÕES/EVENTOS E SHOWS

#vempocais

CAIS & PORO
HOJE
22h REAL
na rádio

Venha curtir
um sambinha com
a gente.

CULTURA POP

Alameda do 15h

ANDRÉ BITTENCOURT

11 JANEIRO
20:30h

COM GENTE

André Bittencourt
(pop rock/MPB)

01 SEXTA
20:00 HS

KEN LAGER

SAVIA LINDA
SANTO ANTONIO - RJ

André Bittencourt

29 Maio

21 Horas

SANTO CAETANO

16/2016

10 JAN

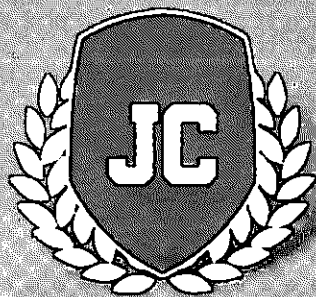
André

HOJE

Contatos para shows
77 99962-4001 @ 77 98136-2391

✉ andrevinhetas@gmail.com

📷 @andrebittencourt



JC BAR E RESTAURANTE

NESTE
SABADO



31 DEZ

13H

ANDRÉ BITENCOURT



A MELHOR INDAGA
DE SÁBADO A TARDE
Á AQUI



RUA PROF. GUIDMAR PORTO - CENTRO

0005





Processo: 15761e23 Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: https://

Reveillon DOM Q'CHOPP

2023



André Bittencourt

SÁBADO 31 DE DEZEMBRO
RESERVAS NO (77) 3612-0815
A PARTIR DAS 18H

#COLANODOM

MAIORES INFORMAÇÕES
(77) 99989-2141

whatsapp





Processo: 15761/e23 - Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22

S SAKAI

GOURMET

MÚSICA AO VIVO

V E M P R O S A K A I G O U R M E T

V E M P R O S A K A I G O U R M E T



oi
sai@saikaisakai.com.br

ANDRÉ BITTENCOURT

QUARTA **28** 20:00H

BARREIRAS - BAHIA



Processo: 15761e23 - Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 68b65684-4c5f-463e-a405-278d962d0071

19 DE JANEIRO

QUINTA

ANDRE
BITENCOURT
20H

TOCA DA BREJA

BAR E ESPETARIA

COBRAMOS
COUVERT ARTISTICO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: EVANDRO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) no CPF sob o nº 471.246.875-00 e no RG nº 0372035094 SSP/BA, residente e domiciliado na rua Dr. Orlando de Carvalho, 1245, Morada da Lua, CEP: 47.806-254, Barreiras-Bahia.

CONTRATADO: ANDRÉ BITTENCOURT LUIZ DE ARAÚJO, brasileiro, união estável, CPF sob o nº 297.167.298-04, residente e domiciliado na Travessa Planalto 548, Sandra Regina, Barreiras-Ba, CEP: 47802-066, email:andrevinhetas@gmail.com.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical do músico e Banda de apoio, durante o período de carnaval, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical do músico e banda de apoio/ André Bittencourt, assim, o CONTRATADO, tocará/ se apresentará e será realizado no dia (14 de setembro de 2022), às (22:00HS), na (residência do contratante), com duração mínima de (03:00) horas, com repertório escolhido a critério da banda.

DOS EQUIPAMENTOS

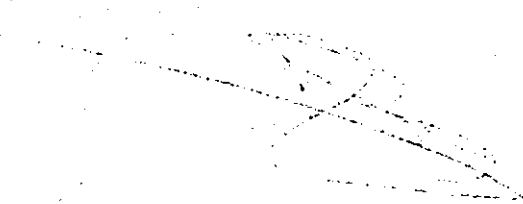
Cláusula 2ª. O CONTRATADO(a) utilizará seu próprio equipamento para a realização do show, devendo o CONTRATANTE assegurar as condições de fornecimento de energia elétrica e espaço propício para instalação dos equipamentos e apresentação da banda.

DAS DESPESAS





10000





Cláusula 3ª. As despesas com alvarás, direitos autorais das entidades arrecadoras e eventuais multas serão de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. Diante da necessidade de viagem (superior a 30 km) da banda para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade do(a) CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 5ª. A consumação da banda durante o show correrá por conta do(a) CONTRATANTE, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 6ª. O CONTRATANTE compromete-se a oferecer a segurança necessária para realização do show, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 7ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao CONTRATADO, no dia (14 de setembro de 2022), em contraprestação à apresentação musical mencionada na cláusula 1ª, via pix, que a chave código para se fazer a transação é o CPF do contratado – chave: 297.167.298-04.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, devendo ocorrer a devolução dos valores pagos e ficando a parte que der causa à rescisão obrigada ao pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

00052



Cláusula 10ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras /BA 09 de setembro 2022



(Contratante)



(Contratado)



Testemunha

CPF nº (informar)

Testemunha

CPF nº (informar)

000524



Processo: 15761e23 - Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: 68b65684-4c5f-463e-a405-278d96240071

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Bruno da Silva Dias Soares, brasileiro, advogado, CPF:042.881.953-22, RG:3.049.096 Rua Leni Nogueira Paranagua, Loteamento Dra Zilma, Corrente-PI, CEP 64.980-00.

CONTRATADO: ANDRÉ BITTENCOURT LUIZ DE ARAÚJO, brasileiro, união estável, CPF sob o nº 297.167.298-04, residente e domiciliado na Travessa Planalto 548, Sandra Regina, Barreiras-Ba, CEP: 47802-066, email:andrevinhetas@gmail.com.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical do músico e Banda de apoio, durante o período de carnaval, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical do músico e banda de apoio/ André Bittencourt, assim, o CONTRATADO, tocará/ se apresentará e será realizado no dia (06 de julho de 2022), às (22:00), na (residência do contratante), com duração mínima de (03:00) horas, com repertório escolhido a critério da banda.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 2ª. O CONTRATADO(a) utilizará seu próprio equipamento para a realização do show, devendo o CONTRATANTE assegurar as condições de fornecimento de energia elétrica e espaço propício para instalação dos equipamentos e apresentação da banda.

DAS DESPESAS



Cláusula 3ª. As despesas com alvarás, direitos autorais das entidades arrecadoras e eventuais multas serão de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. Diante da necessidade de viagem (superior a 30 km) da banda para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade do(a) CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 5ª. A consumação da banda durante o show correrá por conta do(a) CONTRATANTE, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 6ª. O CONTRATANTE compromete-se a oferecer a segurança necessária para realização do show, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 7ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao CONTRATADO, no dia (06 de julho de 2022), em contraprestação à apresentação musical mencionada na cláusula 1ª, via pix, que a chave código para se fazer a transação é o CPF do contratado – chave: 297.167.298-04.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, devendo ocorrer a devolução dos valores pagos e ficando a parte que der causa à rescisão obrigada ao pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

000526



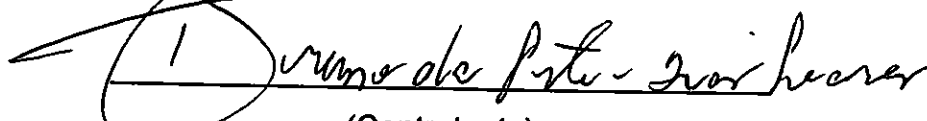
Cláusula 10ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DO FORO

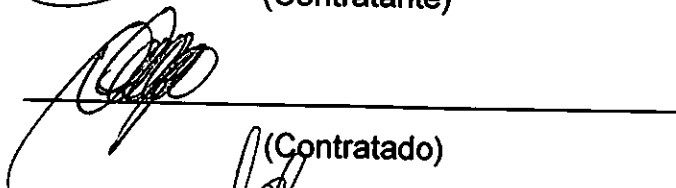
Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

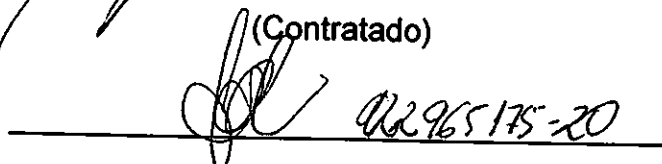
Corrente /PI 04 de julho 2022



(Contratante)

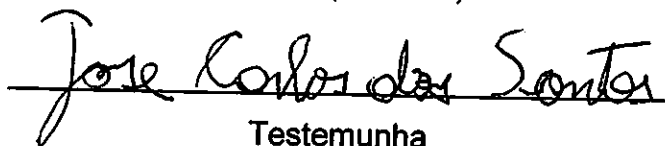


(Contratado)



Testemunha

CPF nº (informar)



Testemunha

CPF nº (informar)



1.00027E

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]



00052

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Bruno da Silva Dias Soares, brasileiro, advogado, CPF:042.881.953-22, RG:3.049.096 Rua Leni Nogueira Paranagua, Loteamento Dra Zilma, Corrente-PI, CEP 64.980-00.

CONTRATADO: ANDRÉ BITTENCOURT LUIZ DE ARAÚJO, brasileiro, união estável, CPF sob o nº 297.167.298-04, residente e domiciliado na Travessa Planalto 548, Sandra Regina, Barreiras-Ba, CEP: 47802-066, email:andrevinhetas@gmail.com.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical do músico e Banda de apoio, durante o período de carnaval, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical do músico e banda de apoio/ André Bittencourt, assim, o CONTRATADO, tocará/ se apresentará e será realizado no dia (14 de Janeiro de 2022), às (22:00), na (residência do contratante), com duração mínima de (03:00) horas, com repertório escolhido a critério da banda.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 2ª. O CONTRATADO(a) utilizará seu próprio equipamento para a realização do show, devendo o CONTRATANTE assegurar as condições de fornecimento de energia elétrica e espaço propício para instalação dos equipamentos e apresentação da banda.

DAS DESPESAS



Cláusula 3ª. As despesas com alvarás, direitos autorais das entidades arrecadoras e eventuais multas serão de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. Diante da necessidade de viagem (superior a 30 km) da banda para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade do(a) CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 5ª. A consumação da banda durante o show correrá por conta do(a) CONTRATANTE, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 6ª. O CONTRATANTE compromete-se a oferecer a segurança necessária para realização do show, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 7ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao CONTRATADO, no dia (14 de Janeiro de 2022), em contraprestação à apresentação musical mencionada na cláusula 1ª, via pix, que a chave código para se fazer a transação é o CPF do contratado – chave: 297.167.298-04.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, devendo ocorrer a devolução dos valores pagos e ficando a parte que der causa à rescisão obrigada ao pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



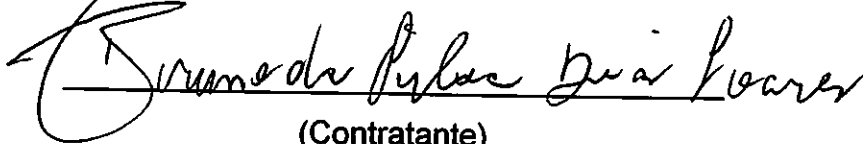
Cláusula 10ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DO FORO

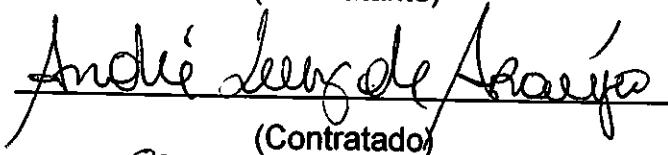
Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

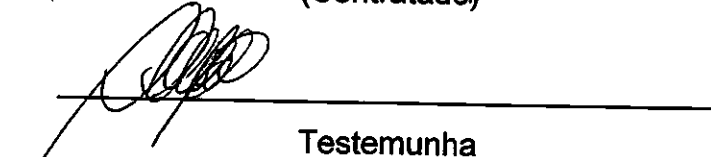
Corrente /PI 14 de Janeiro 2022



(Contratante)

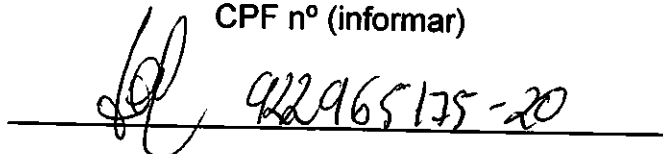


(Contratado)



Testemunha

CPF nº (informar)



Testemunha

CPF nº (informar)

000530



Repertório André Bittencourt

sorte grande(ivete)(
onda onda tchacabum
vem neném(Harmonia)
carrinho de mão
beija flor (timbalada)
requebra (olodum)
festa (ivete)
carro velho(ivete)
levada louca(ivete)
praieiro (Jamil)
eu te amo porra (tomate)
Pais tropical
Arerê
100% VC chiclete
Erva venenosa (Chiclete)
Voa voa
Cometa mambembe
rua do sossego (Saulo)
que que essa nega quer (Luís Caldas)
Tieta (Luís Caldas)
meu cabelo duro é assim (Chiclete)
liberar geral (Araketu)
Prefixo de verão (banda mel)
cara caramba (Chiclete)
leva eu (asa de águia)
me abraça me beija (asa de águia)

00053



xô sataná (asade águia)

,Dança do vampiro (asa de águia)

diga que valeu (chiclete

Quero chiclete



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **NOSSO JEITO**, representada por seu proprietário Marcelo Felipe dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 018.755.545-13 e RG 12080829-30 SSP-BA, residente na Rua São Bernardo, 364, Bairro Barreirinhas, Barreiras, BA e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, RG 611.521 SSP-DF, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **NOSSO JEITO**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **NOSSO JEITO**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **02/01/2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar à banda **NOSSO JEITO**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a banda **NOSSO JEITO** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 02 de janeiro de 2023

Marcelo Felipe dos Santos
NOSSO JEITO – MARCELO FELIPE DOS SANTOS

Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas: 1ª Haydée dos Anjos Souza dos Santos 430.648.995-68

2ª André Augusto Du Siqueira Siqueira 081230947



1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
Rua Augusto Corrêa, 572 - Bairro Graças - Barreiras - CEP 47820-000 - Fone: (77) 3513-9211
Município de São Desiderio - Bahia - CEP 47820-000 - Fone: (77) 3513-9211
RECONHECIMENTO
Reconhecido por: [Assinatura] em [Data] em [Local]
MARCADO EM [Data] em [Local]
Em Testemunha de: [Assinatura]
EMERSON GONCALVES - ABOGADO EM EXERCÍCIO
BARREIRAS - BA / 25/01/2023
Maria do Destierro F. da Silva
Tábita C. L. de Fátima





OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
 RUA ALBERTO COIMBA, 67 - EDIMUNDO GALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47507-248 - FONE: (77) 3613-4761
 Marlene Rosa do Silva - Tabela / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabela Substituta

RECONHECIMENTO

Reconheço por Autenticidade 0591 (uma) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
 Emel: 953.07 Pl: 042.16 Fec: 050.04 Del: 050.08
 PRE: 050.12 MP: 050.03 Tel: 050.35
 Série(s): 1294-0590849 - 6

Em Testemunho: *Na verdade.*
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
 BARREIRAS - BA - 02/02/2023

Maria do Desterro F. da Silva
 Tabela Substituta



000533



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

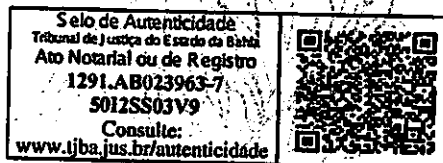
CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Martini Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

Protocolo: 102.388 R: 31.426
Livro: B-220P Folha(s): 181 a 181
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

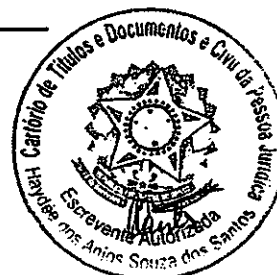
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
NOSSO JEITO, representada por
MARCELO FELIPE DOS SANTOS CPF 018.755.545-13
DAJE N° 1291.002.018.639 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.





000534

Processo: 15761e23 - Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 68b65684-4c5f-463e-a405-278f962d0071





A banda Nosso Jeito começou em 2020 e foi criada após amigos se reencontrarem. A ideia da banda surgiu com os momentos de descontração e lazer do grupo. Tudo começou como uma brincadeira. De 2020 até hoje, foram muitos ensaios, palcos e muito crescimento.

A banda Nosso Jeito tem a proposta de agregar elementos do samba ao axé, misturando os ritmos e fazendo o que denominam de: samba do nosso jeito, trazendo a sua identidade às canções.

Gêneros como o axé, o samba duro e o samba raiz marcam a estética musical da banda, que já se apresentou nas cidades de Barreiras e Luís Eduardo Magalhães.

Com repertório variado e versões de canções de Arlindo Cruz, Jorge Aragão, Belo, Tiaguinho, Ferrugem, Alexandre Pires, o público irá dançar e se surpreender com essa super banda formada por oito músicos tocando violão, cavaquinho, banjo, percussão e vocais.

A banda conta com festas corporativas, festas privadas, shows em bares e aniversários em seu currículo - o que mostra a sua versatilidade.

Além dos shows com alta interação com o público, a banda possui excelente engajamento nas redes sociais.

Com a banda Nosso Jeito a diversão é garantida!

No instagram, o perfil oficial da banda é: @nossojeitobrs.

Contato: (77) 98158-8998.

E-mail: nossojeitobrs@gmail.com



000536



Processo: 15761e23 - Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 68b65684-4c5f-463e-a405-278d962d0071

axézim sakoi

GENSURA 12

NOSSO JEITO / TIMBALADA / RUBYNHO / BOSCO

22OUT
SABADO

TICKETS INDIVIDUAIS AQUI | COMPRI PELO ZAP | 9.9971-5007



Processo: 15761e23 - Doc: 1979 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 68b656844c5f1463e-a405-278d962d0071





nossojeitobrs

🎵 Pagode do Segredo · Tudo Bem Com Você



01 DE OUTUBRO
SABADO - 12:00H

VILLA GOURMET

Feijoada VILLA FEST

FESTA DE ABADÁ E OPEN FEIJOADA

1º LOTE **ÁREA VIP R\$90,00** **LOUNGE VIP R\$180,00**

VENDAS VILLA GOURMET **CATALOGO DELIVERY DELIVERY DE TUDO**

KIDUETO **MAYKE RODRIGO** **JOHN AMPLIFICADO** **NOSSO JEITO**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA NOSSO JEITO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADO: Banda Nosso Jeito, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Marcelo Felipe do Santos, brasileiro, casado, contador, sob o RG 1208082930 de nº SSP/BA, C.P.F. nº 018.755.545-13, residente e domiciliado na cidade de Barreiras – BA;

CONTRATANTE: Ricardo dos Santos Sousa, Brasileiro, C.P.F- 004.000.865-73, residente e domiciliada na Rua: das Turbinas, nº 1269, no Bairro: Bela Vista, na Cidade Barreiras – BA;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação de Show Artístico Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Apresentação dia 16 de Agosto de 2022, das 18h às 21h, local Chácara cheguei, rua São Miguel, nº 280, Bairro São José do CTI, Mocambo.

Cláusula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.



00054



DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Cláusula 6ª. Fornecer os seguintes itens:

- a) 4 canais voz.
- b) 6 canais bateria (Bumbo, Chimbal, Caixa, Tom 1, Tom 2, Tom 3).
- c) 5 canais percussão (Rebolo, Pandeiro, conga e Surdo).
- d) 5 canais harmonias (Cavaco, Banjo, Violão, Baixo e Teclado).
- e) 19 microfones.
- f) 7 pedestais.

DAS DESPESAS

Cláusula 7ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. Diante da necessidade de viagem da Banda Nosso Jeito e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra pessoa, empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$9.000,00 (Nove Mil reais) ao CONTRATADO, em contraprestação à apresentação de show artístico musical da Banda Nosso Jeito.

Cláusula 12ª. A CONTRATANTE efetuará o pagamento equivalente à 50% do valor total, qual seja, R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), com no máximo 8 dias antes da data de apresentação da Banda Nosso Jeito, e, no dia do evento, antes de iniciar a apresentação, deverá ser pago o restante do valor.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. O presente contrato será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.



00054



Cláusula 14ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Cláusula 15ª. Eventualmente, caso um ou mais integrantes do Grupo venha a ficar doente e/ou acamado, as partes estudarão outra data hábil para a realização do espetáculo, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO.

DA MULTA

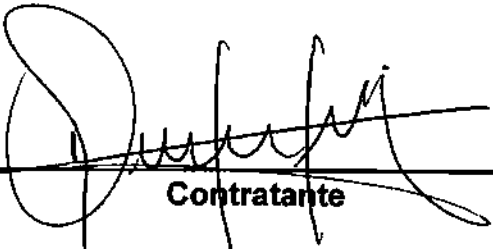
Cláusula 16ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), equivalente ao valor pago antecipadamente a Banda Nosso Jeito.

DO FORO

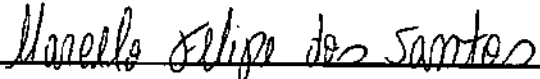
Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras - BA, 18 de Julho de 2022.



Contratante



Marcelo Felipe Dos Santos
Representante legal da Banda Nosso Jeito



0005



Processo: 15761e23 - Doc: 2004 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 53c3a8e5-b86a-4e6f-96fe-b8211d588ea2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA NOSSO JEITO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADO: Banda Nosso Jeito, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Marcelo Felipe do Santos, brasileiro, casado, contador, sob o RG 1208082930 de nº SSP/BA, C.P.F. nº 018.755.545-13, residente e domiciliado na cidade de Barreiras – BA;

CONTRATANTE: Ramon Franklin de Campos Vieira, Brasileiro, C.P.F. 045.539.295-11, residente e domiciliada na Rua: Senhor dos Aflitos, nº 564, no Bairro: Barreirinhas, na Cidade Barreiras – BA;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação de Show Artístico Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Apresentação dia 17 de Dezembro de 2022, das 17h às 19:30h, local clube APMO, Barreiras – Ba.

Cláusula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.



Processo: 15761e23 - Doc: 2004 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 53c3a8e5-b86a-4e6f-96fe-b8211d588ea2

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Cláusula 6ª. Fornecer os seguintes itens:

- a) 4 canais voz.
- b) 6 canais bateria (Bumbo, Chimbali, Caixa, Tom 1, Tom 2, Tom 3).
- c) 5 canais percussão (Rebolo, Pandeiro, conga e Surdo).
- d) 5 canais harmonias (Cavaco, Banjo, Violão, Baixo e Teclado).
- e) 19 microfones.
- f) 7 pedestais.

DAS DESPESAS

Cláusula 7ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. Diante da necessidade de viagem da Banda Nosso Jeito e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra pessoa, empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais) ao CONTRATADO, em contraprestação à apresentação de show artístico musical da Banda Nosso Jeito.

Cláusula 12ª. A CONTRATANTE efetuará o pagamento equivalente à 50% do valor total, qual seja, R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com no máximo 8 dias antes da data de apresentação da Banda Nosso Jeito, e, no dia do evento, antes de iniciar a apresentação, deverá ser pago o restante do valor.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. O presente contrato será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.



Cláusula 14ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Cláusula 15ª. Eventualmente, caso um ou mais integrantes do Grupo venha a ficar doente e/ou acamado, as partes estudarão outra data hábil para a realização do espetáculo, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO.

DA MULTA

Cláusula 16ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), equivalente ao valor pago antecipadamente a Banda Nosso Jeito.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras - BA, 20 de novembro de 2022.



Contratante



Marcelo Felipe Dos Santos
Representante legal da Banda Nosso Jeito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA NOSSO JEITO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADO: Banda Nosso Jeito, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Marcelo Felipe do Santos, brasileiro, casado, contador, sob o RG 1208082930 de nº SSP/BA, C.P.F. nº 018.755.545-13, residente e domiciliado na cidade de Barreiras – BA;

CONTRATANTE: MARCOS FELIPE DOS SANTOS, Brasileiro, C.P.F.-029.358.185-12, residente e domiciliado na Rua: Francisco da Costa Bastos, nº 49, no Bairro: Serra do Mimo, na Cidade Barreiras – BA;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação de Show Artístico Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Apresentação dia 15 de Agosto de 2021, das 15:00h às 18:00h, local Sítio Vale dos Amo, km 31, Val da Boa Esperança, Barreiras – Ba.

Cláusula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.



000540



Processo: 15761e23 - Doc: 2004 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 53c3a8e5-b86a-4e6f-96fe-b8211d588ea2

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Cláusula 6ª. Fornecer os seguintes itens:

- a) 4 canais voz.
- b) 6 canais bateria (Bumbo, Chimbal, Caixa, Tom 1, Tom 2, Tom 3).
- c) 5 canais percussão (Rebolo, Pandeiro, conga e Surdo).
- d) 5 canais harmonias (Cavaco, Banjo, Violão, Baixo e Teclado).
- e) 19 microfones.
- f) 7 pedestais.

DAS DESPESAS

Cláusula 7ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. Diante da necessidade de viagem da Banda Nosso Jeito e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra pessoa, empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais) ao CONTRATADO, em contraprestação à apresentação de show artístico musical da Banda Nosso Jeito.

Cláusula 12ª. A CONTRATANTE efetuará o pagamento equivalente à 50% do valor total, qual seja, R\$ 3.750,00 (Três mil Setecentos e Cinquenta reais), com no máximo 8 dias antes da data de apresentação da Banda Nosso Jeito, e, no dia do evento, antes de iniciar a apresentação, deverá ser pago o restante do valor.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. O presente contrato será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.



000547

Cláusula 14ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Cláusula 15ª. Eventualmente, caso um ou mais integrantes do Grupo venha a ficar doente e/ou acamado, as partes estudarão outra data hábil para a realização do espetáculo, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO.

DA MULTA

Cláusula 16ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 3.750,00 (Três mil Setecentos e Cinquenta reais), equivalente ao valor pago antecipadamente a Banda Nosso Jeito.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras - BA, 02 de Agosto de 2021.

Marcelo Felipe dos Santos
Contratante

Marcelo Felipe dos Santos
Marcelo Felipe Dos Santos
Representante legal da Banda Nosso Jeito



REPERTÓRIO - NOSSO JEITO

BLOCO 1

Deixa acontecer - C

Jogo da sedução - C

Energia surreal - C

BLOCO 2

Cerveja de garrafa - C

Pe na areia - C

Energia Surreal - C

Pupila - D7#

BLOCO 3

Arranhão Cm

Ela é da bagaceira - Am/Em/G/D

Ameaça - Am/F/C/G

Toma vapo vapo - Dm/Bb/A7

Sem sentimento - Dm/Gm

Áudio que entrega - Dm/Gm



BLOCO 4

Fala mal de mim - Cm/G

Te love (Kevin Jonny) F#m

Balanço da rede - F#m

No ouvidinho - Fm

Comunicação falhou - Fm/Ab/Cm/Bb

Pega o Guanabara e vem

BLOCO 5

Cachimbo da paz - C/Dm

Uma brasileira - G

Sem radar - F

Palavras - A7/D7

Acorda Pedrinho - Bm7/D7/Em/G7

Saideira - Gm7/Bb/Am7/D7

Tempo perdido - C



000530

BLOCO - 6

Tempo de aprender - D

Fulminante- D

Melhor eu ir - C

Eu seiii que deve tá com ele agora - C

Eu vou me declarar com a voz - C

Amor será que vai sempre assim - C

BLOCO 7

Falta vc - D/Am7/G7/Gm/C7

Pelado - Cm/F/Bb/F/Gm

Ate a próxima vida - Gm

Tem cabaré essa noite - F#

Chorando se foi - F#

Preta fala pra mim - F#



000551

BLOCO 8 PAGONEJO

Amor e Fé - C/D/Em7/G

Haja colírio - C

De quem é a culpa - D

Esqueça - me se for capaz - Cm/F/Dm/Gm

Proteção de tela - G

BLOCO 9 - PAGODE

Dança do Poli - G

Mete seu cachorro - A

Bora Bill - A

Quem tá casado fica em casa - A

Citrato é um melzinho - A

BLOCO 10 TIKTOK

Hoje a coisa fica seria - Bbm / F7

Desenrola bate - Bbm / F7

Abandonado na Bahia - Bbm / F7



000552

BLOCO 11 TRIO HUANA

Putaquepariu - Gm/Eb/Bb/F7

To nem aí tô ligando não - Gm/Eb/Bb/F7

Ela vai de saia de bicicletinha - Gm/Eb/Bb/F7

BLOCO 12

Como é que uma coisa assim - G

Marrom bombom - G

BLOCO 13. PAGODE DAS ANTIGAS - G

Pega no compasso

Tira a cadeira

Neném eu te quero comigo

Tem gente que só anda de massinho

Pau que nasce torto

E a viola me chamou pra vadiar



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **REGRA TRÊS**, representada pelo seu proprietário **IGOR GUSTAVO FERREIRA BRITO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 064.932.995-35, residente na Praça Santa Cruz, 144, Centro, Angical, BA, CEP 47.960-000 e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente **Emilio Carlos de Souza Carvalho**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **REGRA TRÊS**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **REGRA TRÊS**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **03/01/2023** (três de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.


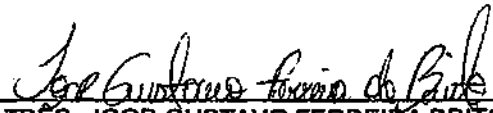
Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à banda **REGRA TRÊS**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a banda **REGRA TRÊS** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

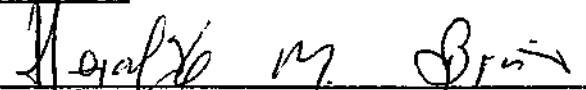
E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 03 de janeiro de 2023.

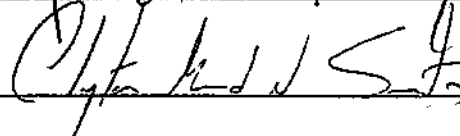


REGRA TRÊS - IGOR GUSTAVO FERREIRA BRITO


BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª 

CPF 0061977289240

2ª 

CPF 94829322500

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ 10.967.117/0001-00

SÃO DESIDÉRIO - BA

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada


1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS BA
RUA ALBERTO CORREIA, 674 - RUA DO GENERAL GOMES - BARREIRAS-BA - CEP 47023-240 - FONE (75) 3312-4761
Mariane Russo da Silva - Tabella / Maria do Desterio Ferreira da Silva - Tabella Substituta

RECONHECIMENTO

Reconhecido por Semelhança 0002 (firma) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, IGOR GUSTAVO FERREIRA BRITO

Emissão: 13 FIA: RUA 26 FEA: 061 09 Del: R30, 16
PGE: R30, 24 MP: 359, 13 Tot: 361/160
Selo(s): 1294-00592363 - 9 1294-00592364 - 7

Em Testemunho () de Verdade:
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Material
BARREIRAS - BA 05/01/2023



000554



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

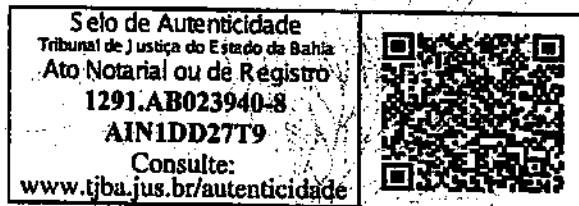
CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Marla Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N.º 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

Protocolo: 102.364 R: 31.402
Livro: B-220P Folha(s): 142 a 142
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
IGOR GUSTAVO FERREIRA BRITO CPF 064.932.995-35 (REGRA TRÊS)
DAJE Nº 1291.002.018.605 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



000555

HISTÓRICO BANDA REGRA TRÊS

A Banda Regra três surgiu na década de 80, com o encontro dos amigos Heraldo e Gula, ambos de Angical. A cidade situada na região oeste da Bahia, conhecida como a cidade da Música. Heraldo e Gula foram alunos do Maestro Durvalmerindo Bandeira Coite, conhecido por Mureco, e fez parte da Banda Lira Angicalense, a mesma desenvolveu um trabalho de excelência na região, onde descobriu e apresentou vários talentos musicais. Assim, participaram de várias apresentações, e destacaram-se na "Banda do Quarto Beque e Banda Pop Som Cinco" e daí em diante não parou de se apresentar. Com a experiência adquirida e a união da amizade, resolveram montar uma banda. Na roda de conversa entre uma música e outra, surgiu a "BANDA REGRA TRÊS". Os encontros e ensaios nos barzinhos da vida marcaram a trajetória da banda, que enfrentaram desafios e obstáculos para manter na forte competição e concorrência da época. Foram várias histórias, acontecimentos e ensinamentos, que até hoje os amigos enfrentaram para manter a banda em funcionamento. Heraldo com sua guitarra afinada, Gula com sua voz marcante e os demais integrantes da banda, na medida em que eram conhecidos foram conquistando seu espaço. Tocaram na região da Bahia, Goiás, Tocantins e Piauí. Os Bailes da época tinham um toque de diversão. Realmente a "Banda Regra Três", marcou seu nome na história dos eventos importantes, apresentando-se na Posse do candidato Zito Barbosa, então prefeito eleito em São Desidério. A história das apresentações inclui também os bailes carnavalescos, aonde os foliões davam um toque de ousadia nas fantasias e não era diferente nos bailes de réveillon. Na cidade de Barreiras participou da grande revolução da época, tocou no trio elétrico sob o comando do Agnaldo Pereira, personagem marcante, no tocante alegria e satisfação dos foliões. Apresentou-se também no Carnaval dos Idosos no Clube ABCD com o inesquecível Professor Osmar. As personalidades importantes de Zé de Hermes e Lélia Rocha emplacaram e apresentaram a Banda em várias participações nos carnavais realizados pela Prefeitura de Barreiras e região. Na trajetória dos carnavais até nos dias atuais a mesma comandam o Bloco da Rola, que tem 50 anos de existência e como fundador e representante o irreverente Bené 70. Portanto, a Banda Regra Três nasceu no berço da música, conquistou seu público, é patrimônio histórico da cidade de Angical e fazem parte da história musical da região oeste.

Carnaval cultural mostra sua força nesse domingo no circuito Zé de Hermes

000556

Colorido, confetes, máscaras e muitos adereços em uma dos blocos mais tradicionais de Barreiras.

A tarde desse domingo de carnaval foi de muita irreverência no circuito Zé de Hermes. Com as apresentações dos blocos tradicionais Netos de Momo e Filhos de Nina, uma diversidade de fantasias tomou conta da Orla do Cais de Barreiras.

Uma multidão de crianças, adultos, jovens, todos misturados no embalo das músicas que animam o carnaval no bloco mais eclético e democrático da cidade, Netos de Momo. Mais de 10 mil fantasiados percorreram as principais ruas do centro histórico espalhando irreverência, bom humor e curtindo a melhor festa de rua do país, o carnaval.

Ao embalo das bandas Bárbara kids e o seu baile Infantil e da Banda Regra de Três, o circuito Zé de Hermes estava repleto de cores, de alegria e de muitas fantasias. Diversas personagens ganharam vidas nessa tarde, além da equipe Super Mário Bros, via palhaços, vampiros, bombeiros, dezenas de policiais e até jogo de dominó que se divertiram ao som do frevo, das marchinhas e de muito axé.

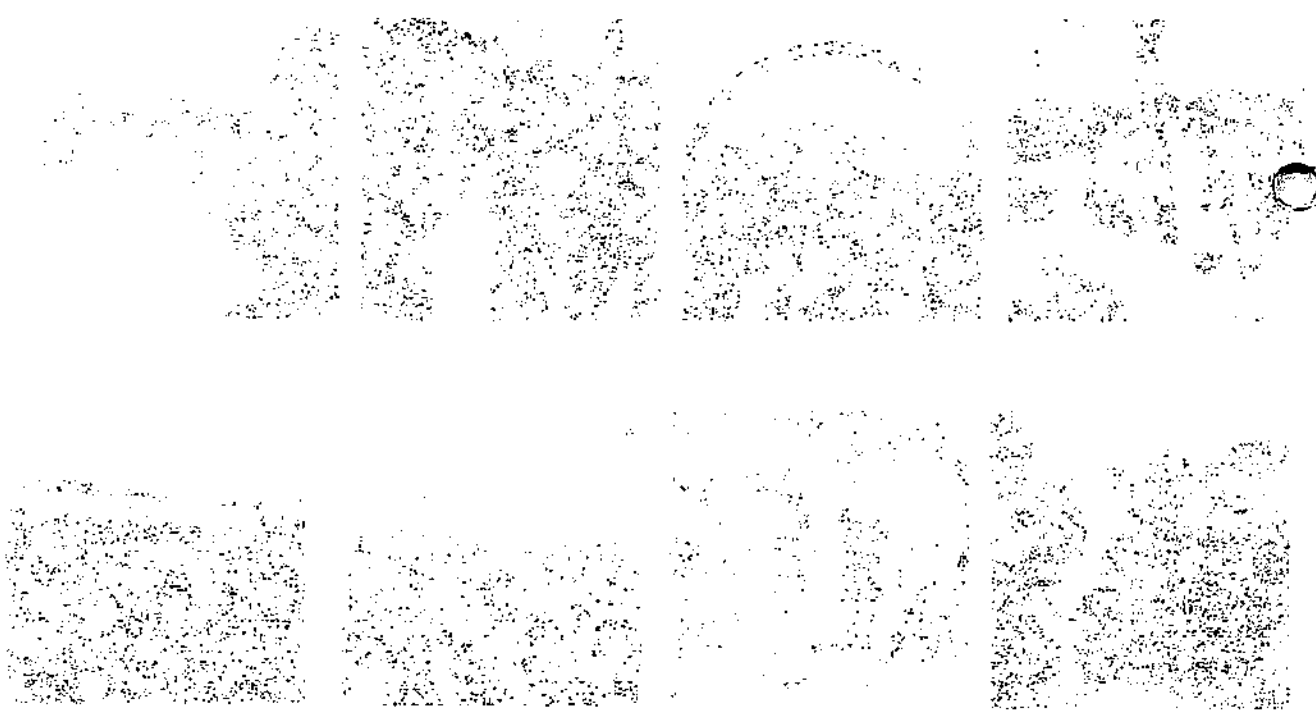
“Esse é o meu primeiro ano no Netos de Momo, vim com a família todos caracterizados de peças de dominó, brincadeira que praticamos muito nos finais de semana e estamos amando essa festa”, disse Layanne Lemos.

O início da noite foi marcado ainda pela alegria das bandas Desmantelada e Jorge Fernandes. A animação dessa segunda-feira, 12, do Barreiras Folia no Circuito Zé de Hermes ficará por conta das apresentações dos blocos Filhos de Sá Mãe e Zé de Hermes ao embalo das bandas Orquestra Dinâmica, Reginaldo e Anéis de Saturno e da banda Romeuzinho e Sax.





[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Circuito Zé de Hermes: Mais uma vez a Rôla saiu e divertiu os foliões homenageando a carnavalesca Lélia Rocha



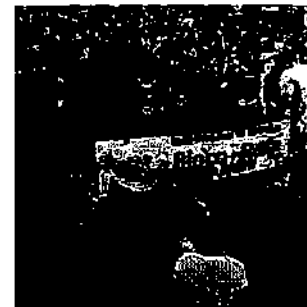
Tradicional e divertido, o Bloco Rôla foi uma das principais atrações do Circuito Zé de Hermes neste sábado, 22, segunda noite de Barreiras Folia. Iniciando o sábado festivo com muitas marchinhas carnavalescas, a presença das famílias e fantasias coloridas, o espaço cultural mais tranquilo do Barreiras Folia, a Praça Landulfo Alves esteve lotada de foliões. Quem compareceu pôde ouvir sucessos do axé, do samba, pagodes, instrumentais e as músicas de antigos carnavais.

No palco, os músicos da banda Regra Três, o cantor André Bittencourt, Zagalo Som, Hugo Santos e Só Metais embalaram milhares de foliões, sem limite de idade. Dona Iraci, 82 anos, é aposentada e reside em Salvador, veio visitar a família e conhecer o carnaval de Barreiras. “É muito lindo esse carnaval. Todos brincando, dançando e curtindo com segurança, tem crianças e jovens acompanhados dos pais, tudo muito bem organizado. Estou me sentindo uma garota no meio dessa festa, relembrando os antigos carnavais e minha juventude”, disse Iraci.

Os foliões vestidos com a mortalha tradicional do Bloco Rôla desfilaram pelas ruas do Centro Histórico e fizeram uma entrada especial no Circuito Zé de Hermes, trazendo a figura do boneco da carnavalesca Lélia Rocha, acompanhada de familiares e amigos. Os músicos da banda Só Metais tocaram marchinha, relembrando a contribuição de Lélia para o fortalecimento do carnaval cultural. “Estamos emocionados, e agradecemos cada gesto de carinho e homenagem à memória de Lélia”, disse a irmã Clélia Rocha.

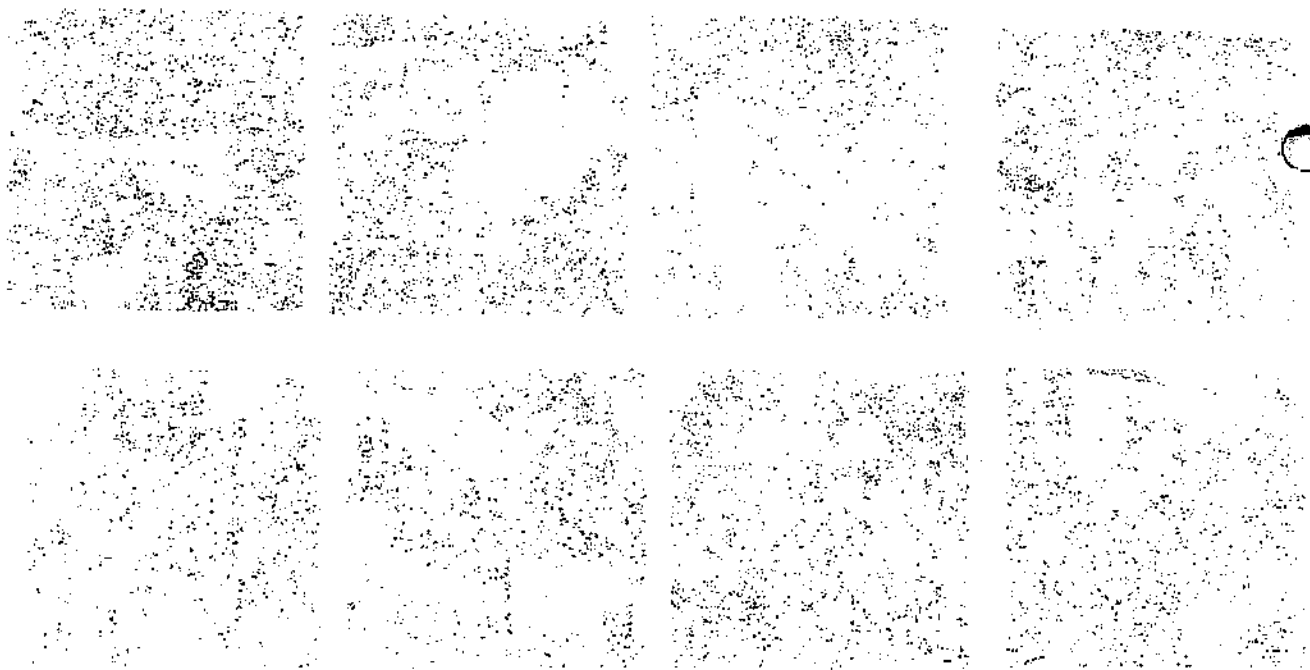
A professora Elys Regina levou as filhas Ana e Tayná para conhecer o Circuito Zé de Hermes e se divertirem. “Minhas filhas tem 5 e 7 anos, e pela primeira vez brincamos juntas o carnaval. Me sinto segura aqui, também as músicas são animadas, agradáveis e posso curtir com elas, que escolheram a fantasia de fada. Barreiras está de parabéns, tem carnaval para todos os gostos e estilo”, salientou a professora.

Mas a grande expectativa do Circuito Zé de Hermes será nesse domingo, 23, com a irreverência do maior bloco sem cordas e abadás da Bahia: Os Netos de Momo, que a partir do meio dia já começam a concentração no Centro Histórico. O domingo promete muita diversão e fantasias criativas, se vista de alegria e venha misturar no carnaval cultural.





Assinado



PROGRAMAÇÃO DO MAIOR CARNAVAL DO INTERIOR DA BAHIA CARNAVAL CULTURAL CIRCUITO ZÉ DE HERMES

QUINTA

20h - FINAL DO CONCURSO REI MOMO, RAINHA E PRINCESAS DO BARREIRAS FOLIA 2018

SEXTA

18h - ABERTURA OFICIAL BARREIRAS FOLIA 2018
21h - PALCO ARMANDINHO E BANDA
23h - PALCO BANDA FREVO BAIANO

SÁBADO

17h - BLOCO CAISAUÊ
18h - BLOCO HAPPY KIDS
18h - PALCO BANDA REGINALDO E ANEIS DE SATURNO
19h - BLOCO DA ROLA
20h - BLOCO NEGA MALUCA
21h - PALCO BANDA ROMEUZINHO DO SAX
23h - PALCO BANDA STACATTO MUSICAL

DOMINGO

12h - BLOCO NETOS DE MOMO
12h - BLOCO FILHOS DE NINA
15h - PALCO BANDA BARBARA KIDS (BAILE INFANTIL)
18h - PALCO BANDA REGRA TRES
19h - BLOCO DESMANTELADA
21h - PALCO BANDA REGRA TRES E DESMANTELADA
23h - PALCO IMENSO PRAZER E BANDA

SEGUNDA

17h - BLOCO FILHOS DE SÁ MÃE
18h - PALCO BANDA ORQUESTRA DINÂMICA E BLOCO ZÉ DE HERMES
21h - PALCO BANDA REGINALDO E ANEIS DE SATURNO
23h - PALCO BANDA ROMEUZINHO E SAX

TERÇA

15h - BLOCO JOVENS BAIANOS
18h - PALCO BANDA ORQUESTRA DINÂMICA
19h - BLOCO DA ROLA
21h - PALCO BANDA STACATTO MUSICAL
23h - PALCO BANDA BOSCO FERNANDES



Patrocínio



Realização





CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA REGRA TRÊS

CONTRATANTE: Edivaldo Ribeiro de Oliveira, Brasileiro, RG: 20.544.250-10 SSP/BA CPF:285175395-91 residente e domiciliado Travessa Landulfo Alves, s/n, Cidade de Angical no Estado da Bahia.

CONTRATADO: Igor Gustavo Ferreira de Brito, brasileiro, representante da Banda Regra Três, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz nº60, Centro, cidade de Angical, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 064.932.995-35

As partes acima identificadas tem, entre si justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

14. Este contrato tem como objetivo a apresentação de show musical por parte da Banda Regra Três neste ato representado pelo CONTRATADO, ao público presente no Pistão Show, situada na Saída para Barreiras, na cidade de Angical no Estado da Bahia no dia 25 de Março de 2022 às 22:00hs.

DA DURAÇÃO DO SHOW

15. O Show terá duração de 4 horas, com início as 22horas sem intervalo
16. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.



DO REPERTÓRIO

17. O Repertório Musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitado o CONTRATANTE opor-se a escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas em vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

18. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para realização do show, comprometendo-se ao CONTRATADO a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

19. As despesas com alvarás, multas, e direitos autorais das entidades arrecadoras de responsabilidades exclusiva do CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

20. O CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: Policiamento; Segurança; Palco; e Suprimento de Energia Elétrica, condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
21. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ao CONTRATADO, no dia 10/03/2022 em contraprestação a apresentação Musical da Banda Regra Três.



VEDAÇÕES

23. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifícios, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

24. O Presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra pactuado nas cláusulas deste instrumento.
25. Caso ocorra algum impedimento a realização do show, ligado a caso fortuito ou força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder a devolução dos valores e a reposição do que já foram gastos nos preparativos.

DA MULTA

26. A Parte que der causa a rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor do contratual.

Angical-BA 01 de Março de 2022.


Edivaldo Ribeiro de Oliveira

(CONTRATANTE)


Igor Gustavo Ferreira de Brito

(CONTRATADO)

00



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA REGRA TRÊS

CONTRATANTE: Anna Luiza Ferreira, Brasileira, RG:14645730-77 SSP/BA
CPF: 068408405-81, residente e domiciliado na Rua Coronel Almeida, nº31,
Centro, cidade de Angical, Estado da Bahia Cep: 47.960.000

CONTRATADO: Igor Gustavo Ferreira de Brito, brasileiro, Representante da
Banda Regra Três, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz nº60, Centro,
cidade de Angical, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 064.932.995-35

As partes acima identificadas tem, entre si justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objetivo a apresentação de show musical por parte da Banda Regra Três neste ato representado pelo CONTRATADO, ao público presente na Chácara do Rancho, situada no Povoado do Alto da Santa Cruz, na cidade de Angical no Estado da Bahia no dia 31 de dezembro de 2021 às 22:00hs.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O Show terá duração de 4 horas, com início as 22horas sem intervalo
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.



000563

Processo: 15761e23 - Doc: 2004 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 53c3a8e5-b86a-4e6f-96fe-b8211d588ea2

DO REPERTÓRIO

4. O Repertório Musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitado o CONTRATANTE opor-se a escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas em vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para realização do show, comprometendo-se ao CONTRATADO a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas, e direitos autorais das entidades arrecadoras de responsabilidades exclusiva do CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

7. O CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: Policiamento; Segurança; Palco; e Suprimento de Energia Elétrica, condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) ao CONTRATADO, no dia 31/12/2021 em contraprestação a apresentação Musical da Banda Regra Três.



VEDAÇÕES

000564

10. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifícios, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

11. O Presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra pactuado nas clausulas deste instrumento.

12. Caso ocorra algum impedimento a realização do show, ligado a caso fortuito ou força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder a devolução dos valores e a reposição do que já foram gastos nos preparativos.

DA MULTA

13. A Parte que der causa a rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor do contratual.

Angical-BA 28 de Novembro de 2021.


Anna Luiza Ferreira

(CONTRATANTE)


Igor Gustavo Ferreira de Brito

(CONTRATADO)



Q00586

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA REGRA TRÊS

CONTRATANTE: Clédina Conceição, Brasileira, RG:06481910-87 SSP/BA
CPF: 493845895-00 residente e domiciliado Praça da Bandeira, s/n, Cidade de
Angical no Estado da Bahia.

CONTRATADO: Igor Gustavo Ferreira de Brito, brasileiro, representante da
Banda Regra Três, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz nº60, Centro,
cidade de Angical, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 064.932.995-35

As partes acima identificadas tem, entre si justo e acertado o presente Contrato
de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas clausulas seguintes e
pelas condições no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objetivo a apresentação de show musical por parte da Banda Regra Três neste ato representado pelo CONTRATADO, ao público presente na casa de festa Teotônio, situada na Praça da Igreja, na cidade de Angical no Estado da Bahia no dia 24 de Junho de 2022 às 22:00hs.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O Show terá duração de 4 horas, com início as 22horas sem intervalo
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na clausula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4. O Repertório Musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitado o CONTRATANTE opor-se a escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas em vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para realização do show, comprometendo-se ao CONTRATADO a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas, e direitos autorais das entidades arrecadoras de responsabilidades exclusiva do CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

7. O CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: Policiamento; Segurança; Palco; e Suprimento de Energia Elétrica, condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.
8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) ao CONTRATADO, no dia 24/06/2022 em contraprestação a apresentação Musical da Banda Regra Três.





000567

Processo: 15761e23 - Doc: 2004 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:14
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppv/validaDoc>; seam Código do documento: 53c3a8e5-b86a-4e6f-96fe-b8211d588ea2

VEDAÇÕES

10. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifícios, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

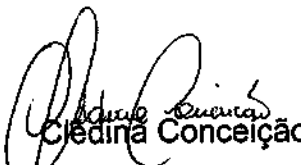
DA RESCISÃO

11. O Presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra pactuado nas cláusulas deste instrumento.
12. Caso ocorra algum impedimento a realização do show, ligado a caso fortuito ou força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder a devolução dos valores e a reposição do que já foram gastos nos preparativos.

DA MULTA

13. A Parte que der causa a rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor do contratual.

Angical-BA 01 de Junho de 2022.


Clédina Conceição
(CONTRATANTE)


Igor Gustavo Ferreira de Brito
(CONTRATADO)



000588

- 1- Ciranda da rosa
vermelha= dó – *RE* –
- 2- Anda Luzia= ré –
- 3- Mascara negra= mi + *SOL +*
- 4- Até 4^a feira= mi + *SOL 7*
- 5- Bandeira branca= mi –
- 6- Estrela d'alva= mi –
- 7- Primeiro clarim= ré +
- 8- Carnaval em cada
esquina= ré –
- 9- Bloco do prazer= lá –
- 10- Alegria, alegria= fá +
- 11- A banda= ré +



000559

12- Chame chame= mi +

13- Frevo mulher= ré –

14- Hino da Bahia= mi

bemol +

15- Cara linda= si bemol +

16- Chuva, sol e cerveja=

dó +

17- Atrás do trem elétrico=



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre JEFFERSON FERNANDES BARROS, brasileiro, solteiro, CPF nº 019.599.455-98, residente na Avenida Paralela, 287, Ap. 101, Bloco D, Bela Vista, CEP 47.811-069, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **JEFFINHO FERNANDES** e BONOBO EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas EMPRESÁRIA, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação do artista JEFFINHO FERNANDES, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista JEFFINHO FERNANDES, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **03/01/2023** (três de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação. Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar ao artista JEFFINHO FERNANDES, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista JEFFINHO FERNANDES que a EMPRESÁRIA detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, nos Municípios da Região Oeste do Estado da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste contrato, o **assinam** em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 03 de janeiro de 2023.

JEFFINHO FERNANDES
JEFFERSON FERNANDES BARROS

BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª
CPF 94829322500

2ª
CPF 08129094703

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ 10.967.117/0001-00

SÃO DESIDÉRIO - BA

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - EMATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP. 47023-242 - FONE: (77) 2612-4761
Márcio Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO

Reconhecido por Sem Assinatura (S02) (Assinado) do:
JEFFERSON FERNANDES BARROS - EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Ass: R\$6,13 Fir: R\$4,85 Tot: R\$10,98 Det: R\$0,16
P: R\$0,24 RP: R\$0,13 Tot: R\$0,37 0
Telefone: 1294-00595761 - 0 1294-00595762 - 8
E-mail:
ELNER CARVALHO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA - 26/01/2023

Maria do Desterro F. da Silva
Tabelião Substituto



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

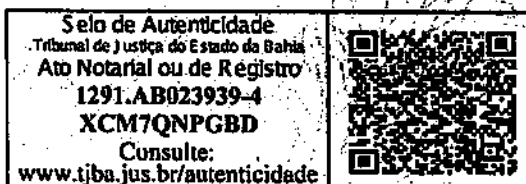
CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

Protocolo: 102.363 R: 31.401
Livro: B-220P Folha(s): 141 a 141
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO N° 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE

BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
JEFFERSON FERNANDES BARROS CPF 019.599.455-98

(JEFFINHO JERNANDES)

DAJE N° 1291.002.018.603 Valor Total R\$73,74

Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -

FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95

Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves - Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 - 6108 e 77 - 9 9804-4554.

0005



JEFFINHO FERNANDES – BANDA AXÉ

FONE: (77) 9 9906-4506

CPF: 019.590.455-98

EMAIL: Jefferson.fernandesbarros@hotmail.com

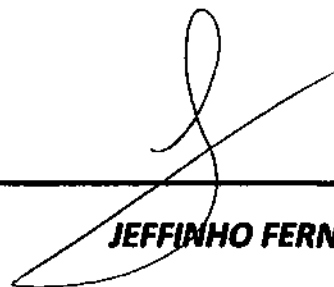
INSTAGRAN: [Jefferson.fernandes7393](#)

JEFFINHO FERNANDES

RELEASE:

Eu, Jeffinho Fernandes, comecei minha carreira aos 14 anos de idade na cidade de Juazeiro da Bahia onde passei por várias bandas como Raimundinho do Acordeom Banda Astral Pimenta Baiana banda badalada logo depois em seguida vim morar em Barreiras e hoje há 30 anos estou aqui venho de uma família de músicos Família Fernandes.

Como Bosco Fernandes Edna Fernandes Saulo Fernandes Sérgio Fernandes e outros cantores família de músicos.



JEFFINHO FERNANDES

Oh de casa!

Bosco
Fernandes

Jorge
Fernandes

Jefferson
Fernandes

Edna
Fernandes



Feljoada



Cerveja

Domingo é dia de:
Feljoada, música e
cerveja gelada

Local:
Casa Roxa

(Subindo rua do Morubixaba)

03

Dezembro

2017

A partir das

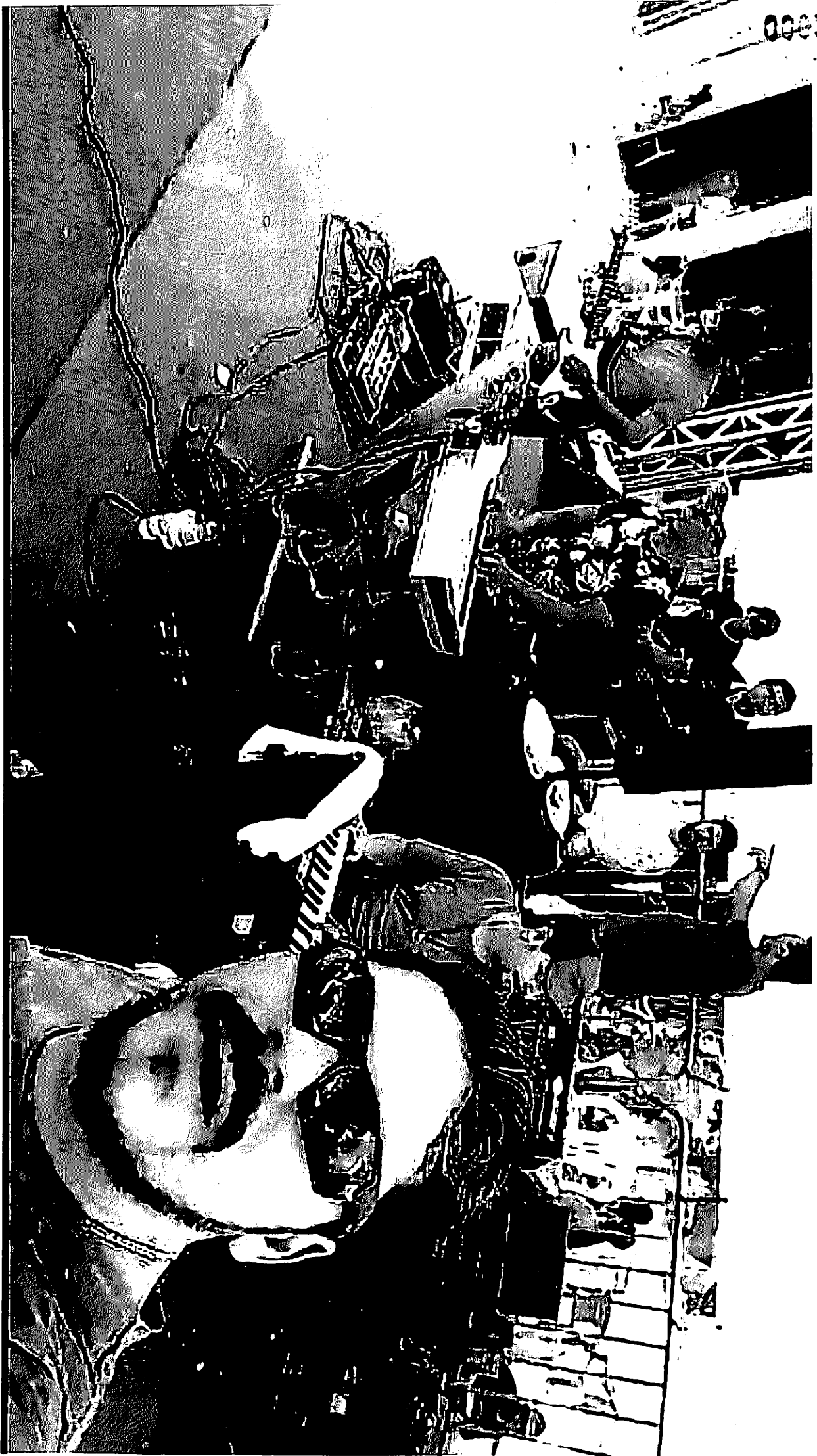
12:00

Parceiros



COMpartilhando a vida

SOBRINHO: 7-8169708-1891





AQUISEU

FIGAMAISSCOMPLETO



BOSCO
FERNANDES

OSHEIK

JEFFINHO
FERNANDES

Sulamity
Whiskery

28FEV



000

Processo: 1
Acesso em:



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SEDUÇÃO DO FORRÓ

000376



Processo: 15761e23 - Doc: 1980 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e9621143-0991-44d4-8c87-8fa970810891

CONTRATANTE:

Nome: **Ivaneide Borges Pinto**

RG: 09352149 03 – SSP/BA

CPF: 038.110.735-32

Endereço: Rua João Paulo II, nº 118, Bairro Vila Amílcorim, Barreiras, BA

CONTRATADO:

JEFFINHO FERNANDES & BANDA, aqui representada pelo seu proprietário **Jefferson Fernandes Barros**, brasileiro, músico, maior e capaz portador do RG nº 128103 15 – SSP/BA, bem como do CPF nº 019.590.455-98; residente e domiciliado na Av. Paralela, nº 287, Ap. 101, Bloco D, CEP: 47811-069, na cidade de Barreiras, estado da Bahia

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objetivo a apresentação de show musical por parte de JEFFINHO FERNANDES & BANDA, neste ato representada por seu proprietário, o CONTRATADO, ao público presente ao local: PRAÇA DA CIDADE DE SANTANA, BAHIA (CARNAVAL), no dia 10 de fevereiro de 2022 às 20 horas.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da Banda Sedução do Forró e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam sobre ACORDO das partes as despesas com transporte, refeições e hospedagem.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 9ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar pela apresentação o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao CONTRATADO no dia 10 de fevereiro de 2022 em contra apresentação musical da BANDA JEFFINHO FERNANDES.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

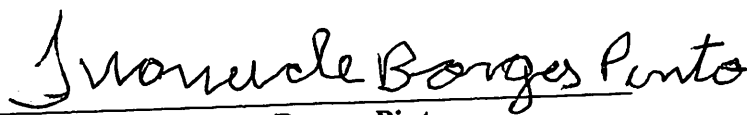
Cláusula 12ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras (BA), 10 de fevereiro de 2022.



Ivaneide Borges Pinto
CPF nº 038.110.735-32
(Contratante)



JEFFINHO FERNANDES & BANDA
CPF nº 019.590.455-98
(Contratado)





CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

CONTRATANTE:

Nome: Edineia Rodrigues Macedo

RG: 20.041.947-15 – SSP/BA

CPF: 060.735.105-51

Endereço: Rua Clara Nunes, nº 487, Bairro Florais Lea III, Luís Eduardo Magalhães/BA

CONTRATADO:

JEFFINHO FERNANDES & BANDA, aqui representada pelo seu proprietário **Jefferson Fernandes Barros**, brasileiro, músico, maior e capaz, nascido em 16/04/1985; inscrito no RG nº 12810315 93 – SSP/BA, bem como do CPF nº 019.590.455-98; residente e domiciliado na Av. Paralela, nº 287, Apt 101, Bloco "D", CEP: 47811-069, na cidade de Barreiras, estado da Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objetivo a apresentação de show musical por parte de **JEFFINHO FERNANDES & BANDA**, neste ato representada por seu proprietário, o **CONTRATADO**, ao público presente no local: **Rua Clara Nunes, Nº 487, Bairro Florais, na cidade e Luís Eduardo Magalhães, Bahia, no dia 09/04/2016 às 14 horas.**

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da Banda Sedução do Forró e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam sobre **ACORDO** das partes as despesas com transporte, refeições e hospedagem.

00057



DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 9ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar pela apresentação o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao CONTRATADO, no dia 09/04/2016, em contraprestação à apresentação musical da Banda Sedução do Forró.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 12ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos

DO FORO

Cláusula 1ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras (BA), 09 de abril de 2016

Edineia Rodrigues Macedo

CPF: 060.735.105-51

(Contratante)

Jefferson Fernandes Barros

CPF nº 019.590.455-98

(Contratado)



8

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL



Processo: 15761e23 - Doc: 1980 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9621143-0991-44d4-8cb7-8fa970810891

CONTRATANTE:

Nome: Elivânia Rodrigues Macedo

RG: 1440735441 – SSP/BA

CPF: 031.375.745-36

Endereço: Rua Itarati, nº 25, Loteamento Rio Grande, Barreiras, BA

CONTRATADO:

JEFFINHO FERNANDES & BANDA, aqui representada pelo seu proprietário **Jefferson Fernandes Barros**, brasileiro, músico, maior e capaz, nascido em 16/04/1985; inscrito no **RG nº 12810315 93 – SSP/BA**, bem como do **CPF nº 019.590.455-98**; residente e domiciliado na Av. Paralela, nº 287, Apt 101, Bloco "D", CEP: 47811-069, na cidade de Barreiras, estado da Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objetivo a apresentação de show musical por parte de **JEFFINHO FERNANDES & BANDA**, neste ato representada por seu proprietário, o **CONTRATADO**, ao público presente no local: **Bairro Bandeirantes (residencial particular)**, no dia **14/05/2022 às 20 horas**.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da Banda Sedução do Forró e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam sobre **ACORDO** das partes as despesas com transporte, refeições e hospedagem.



Processo: 15761e23 - Doc: 1980 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9621143-0991-4444-8cb7-8fa970810891

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 9ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar pela apresentação o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao CONTRATADO, no dia 14/05/2022, em contraprestação à apresentação musical da Banda Sedução do Forró.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

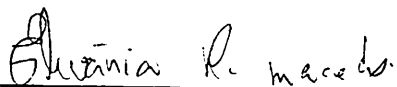
Cláusula 12ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos

DO FORO

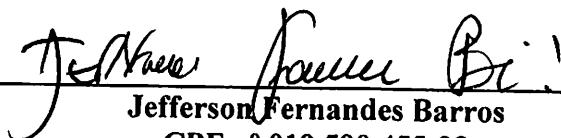
Cláusula 1ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras (BA), 14 de maio de 2022



Elivânia Rodrigues Macedo
031.375.745-36
(Contratante)



Jefferson Fernandes Barros
CPF nº 019.590.455-98
(Contratado)



Músicas

Chiclete com Banana – Diga que valeu

Chiclete com Banana – Porque será que tem que ser assim

Chiclete com Banana – Amor que saudade de você

Saulo – Não me conte seus problemas

Saulo – Não precisa mudar

Saulo – África ioiô

Saulo - Preta

Jammil – Celebrar

Timbalada – Mujejé

Timbalada – Zorra

Ivete – Dalila

Carlinhos Brown – Fiz essa canção

Léo Santana - Santinha

Tim Maia – Espero para ver se você vem

Tim Maia – Você é algo assim



De: Gislane César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Data: 06 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

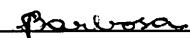
Conforme ofício encaminhado pela Secretaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste Município de Barreiras – Bahia.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**, tendo sido feita cotação a partir de contratações similares de outros shows da Banda por entes públicos e privados em vários locais do país que se acosta a essa solicitação.

Cordialmente,


Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



00235

De: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Data: 09 de janeiro de 2023

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo para contratação, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação, de empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste Município de Barreiras – Bahia.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



De: Gislane Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

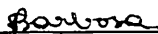
Para: Setor Contábil

Data: 10 de janeiro de 2023

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 4892/2023, mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste Município de Barreiras – Bahia, através da empresa **BONOBO EVENTOS LTDA**, CNPJ. nº 10.967.117/0001-00, sediada na Rua Porto Alegre, Nº196, Cidade Nova, São Desidério - BA, CEP: 47.820-000, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista à sua finalização, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)** com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após indicação de recursos, encaminhe-se o processo à Tesouraria para **disponibilização financeira**.

Cordialmente,



Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Bartolomeu Pinto da Silva
Setor: Contabilidade/SEFAZ

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4892/2023
Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Empresa: BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.967.117/0001-00

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos em virtude das Comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, no município de Barreiras - Bahia, tendo a seguinte estrutura:

Unidade: 03.08.08 – Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor Total – R\$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Barreiras-BA, 10 de janeiro de 2023.


Bartolomeu Pinto da Silva
Contador
CRC/BA 041320/O-7
Contabilidade/SEFAZ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para: Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 4892/2023
Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empresa: BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.967.117/0001-00

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade **Financeira**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de promoção e produção de eventos, visando a realização de shows artísticos em virtude das Comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023 no município de Barreiras-BA.

Considerando o exposto no processo no administrativo nº **4892/2023**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor Global do processo de **R\$ 327.400,00** (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado da seguinte forma:

50% até 15 de fevereiro

50% até 06 de março.

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 10 de janeiro de 2023.


LUANA SOARES DE SOUSA
Secretaria da Fazenda
Execução Financeira



Barreiras, BA, 12 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: Edilson Xavier Neves
Licitação

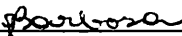
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto a tramitação do processo administrativo nº 4892/2023, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste Município de Barreiras – Bahia.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O custo importa em um valor total de **R\$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**.

Cordialmente,



Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3836 - 11 de Janeiro de 2023 - ANO 17

000585



PORTARIA Nº74, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação interina para cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, a necessidade de preenchimento temporário do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para a continuidade das atividades do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves, para o cargo de Secretário, da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4892/2023

Senhor Prefeito,

Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação de empresa no ramo de promoção e produção de eventos visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval de 2023 no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste município, com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei 8.883/97, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação da direta da Empresa Bonobo Eventos Ltda. ME – CNPJ nº. 10.967.117/0001-00 com sede a Rua Porto Alegre 196/ Cidade Nova /São Desiderio /BA CEP – 47.820-000.

Com o valor total de R\$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barreiras/BA.

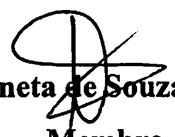
Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico e consagrados pela opinião pública e pela crítica como é público e notório.

Barreiras-BA, 07 de fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:


Edilson Xavier Neves

Presidente da CPL


Irisneta de Souza Pereira

Membro


José Carlos Amâncio Oliveira

Membro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3656 - 12 de Abril de 2022 - ANO 16

000531



PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

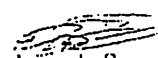
Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

- Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775
- Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76
- Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61
- Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

MINUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº ____/2023
Processo Administrativo nº 4892/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, e pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo **Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, e CPF nº 565.826.925-34, doravante denominado **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a _____ pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, através do seu representante legal _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**, na melhor forma do indireta conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa no ramo de promoção e produção de eventos visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval de 2023, no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste município, conforme programação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ _____ (_____) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a apresentação do evento. As despesas com hotel e alimentação e transporte, correrão por conta do **CONTRATADO**, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida,

- Correrão por conta da contratante as despesas trio elétrico, palco, som, iluminação profissional, segurança, suprimentos para os camarins, taxas e licenças e ECAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares
- 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

O **CONTRATADO** fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá o **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre o **CONTRATADO**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Os serviços serão executados no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme o Termo de Referência em anexo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras/BA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de ____ (____) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe ao **CONTRATADO** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda o **CONTRATADO** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público **ANDRÉ CORDEIRO VASCO MIRANDA**, Portaria Nº 85/2023 Cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, como **FISCAL DO CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam,



Anexo –
CONTRATO Nº _____/2023

MÚSICOS BARREIRAS FOLIA 2023	DIA	HORÁRIO	LOCAL	Valor
REGINALDO E OS ANÉIS DE SATURNO	17/02/2023 - SEXTA	16:00hS	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
BELA CRUZ	17/02/2023 - SEXTA	18:00hS	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
AXEFRICANA	17/02/2023 - SEXTA	19:30hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 8.000,00
LUCIANA LYNN	18/02/2023 - SÁBADO	16:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
HILTINHO & BANDA - BAILE INFANTIL . Apoio Cultural	18/02/2023 - SABADO	16:00hs	ABCD	R\$ 7.400,00
JEFINHO FERNANDES	18/02/2023 - SÁBADO	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
REGRA TRÊS - BLOCO DA ROLA . Apoio Cultural	18/02/2023 - SÁBADO /TERÇA	19:00hs	BLOCO DA ROLA	R\$ 12.800,00
ANDRÉ BITTENCOURT	18/02/2023 - SÁBADO	19:30hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
AENDER & BANDA	19/02/2023 – DOMINGO	12:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
ROMEUZINHO E BANDA - BLOCO NETOS DE MOMO . Apoio Cultural	19/02/2023 – DOMINGO	12:00hs	NETOS DE MOMO	R\$ 7.400,00
O BRUXO	19/02/2023 - DOMINGO	14:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
MAURICIO FAÍSCA	19/02/2023 - DOMINGO	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 8.700,00
JEAN PAIM & BANDA	19/02/2023 - DOMINGO	20:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 15.000,00
METAL MALUKO - BLOCO NETOS DE MOMO . Apoio Cultural	19/02/2023 - DOMINGO	12:00hs	NETOS DE MOMO	R\$ 7.400,00
SÓ METAIS	20/02/2023– SEGUNDA	16:00:hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
NN BANDA	20/02/2023– SEGUNDA	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
ORQUESTRA DINÂMICA	20/02/2023– SEGUNDA	19:30hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
REMANESCENTES	21/02/2023 - TERÇA	16:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
EMILY RADALY	21/02/2023 - TERÇA	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.000,00
BOSCO FERNANDES	21/02/2023 - TERÇA	19:30hs	Zé DE HERMES	R\$ 7.400,00
GRABIEL MATOS	17/02/2023 - SEXTA	21:30:hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00



AUGUSTO REIS	17/02/2023 - SEXTA	00:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
KIDUETO	17/02/2023 - SEXTA	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
COMPANHEIROS DO PAGODE	17/02/2023 - SEXTA	01:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
NOSSO JEITO	18/02/2023 - SÁBADO	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
JORGE VIDAL	18/02/2023 - SÁBADO	00:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
BAIÃO ELÉTRICO	19/02/2023 - DOMINGO	23:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 21.000,00
WILHAM & MARLON	19/02/2023 - DOMINGO	00:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 49.000,00
MARQUINHOS BAHIA	20/02/2023 - SEGUNDA	20:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 15.000,00
BRUNO PAIVA	20/02/2023 - SEGUNDA	01:40hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
STEFANY E GABY	21/02/2023 - TERÇA	21:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
OS BOCAS	21/02/2023 - TERÇA	00:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
IMENSO PRAZER	21/02/2023 - TERÇA	23:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
JANDERSON STRONDO	21/02/2023 - TERÇA	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00

Contabilizando um total geral de R\$ 327.400,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais).



integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, ____ de ____ de 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretario Interino de Cultura e Turismo
Portaria nº74 /2023 de 11 de janeiro de 2023

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.967.117/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2009
NOME EMPRESARIAL BONOBO EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONOBO EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
CEP 47.820-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO SAO DESIDERIO
UF BA		TELEFONE (77) 3611-4759
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMILIOBARREIRAS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 14:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1963, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, carteira de identidade nº 611.521, órgão expedidor secretaria de segurança pública - DF, residente e domiciliado na Rua 8 de Maio, 425, 1º Andar, Juscelino Kubitschek, Barreiras - BA, Cep 47.800-372, Brasil.

CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 28/10/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 948.293.225-00, carteira de identidade nº 08221853-69, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua C, 53, Vila Nova, Barreiras - BA, Cep 47.800-636, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BONOBO EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203322881, com sede na Rua das Mangueiras, 327, Centro, São Desidério - BA, Cep 47.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.967.117/0001-00 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Endereço

Cláusula 1ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, São Desiderio, Ba, Cep 47.820-000.

Objeto Social

Cláusula 2ª. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, atividades de sonorização e iluminação e gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres.

Cnae Fiscal

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Req: 81200001137070

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022
Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

9001-9/01 - Produção teatral.

9001-9/02 - Produção musical.

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

Quadro Societário

Cláusula 3ª. Retira-se da sociedade o sócio **CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS**, detentor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 4ª. O sócio **CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Do Capital Social

Cláusula 5ª. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de aposte do socio, este fica assim distribuído:

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

Da Administração

Cláusula 6ª. A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio **EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

Req: 81200001137070

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula 7ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 8ª A partir desta data a sociedade passara a ser uma sociedade limitada unipessoal, nós temos da lei 13.784/2019.

Da Ratificação e Foro

Cláusula 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São Desiderio - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1963, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, carteira de identidade nº 611.521, órgão expedidor secretaria de segurança pública - DF, residente e domiciliado na Rua 8 de Maio, 425, 1º Andar, Juscelino Kubitschek, Barreiras - BA, Cep 47.800-372, Brasil.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **BONOBO EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203322881, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, São Desiderio - BA, Cep 47.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.967.117/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

Req: 81200001137070

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022
Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

Nome Empresarial

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **BONOBO EVENTOS LTDA.**

Endereço

Cláusula 2ª. A sociedade exercer suas atividades no seguinte endereço, Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, São Desiderio - BA, Cep 47.820-000.

Objeto Social

Cláusula 3ª. A sociedade tem o seguinte objeto:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, atividades de sonorização e iluminação e gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres.

Cnae Fiscal

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

9001-9/01 - Produção teatral.

9001-9/02 - Produção musical.

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

Req: 81200001137070

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

Estabelecimento Comercial

Clausula 4ª - Faculta ao sócio a abertura e/ou fechamento de sucursais, filiais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como realizar contratação e/ou dispensa de pessoal competente para a execução dos trabalhos, obedecendo as formalidades legais e pertinentes.

Do Prazo de Duração

Clausula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 10/07/2009.

Do Capital Social

Cláusula 6ª. – O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada distribuído da seguinte maneira:

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

Responsabilidade

Clausula 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

Administração

Clausula 8ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO** com os poderes e atribuições de administrar e autorizado a fazer o uso do nome empresarial, assinando individualmente os documentos de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Req: 81200001137070

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022.
Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Processo: 15761e23 - Doc: 1980 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc;seam=Código%20do%20documento:e9621143-0991-44d4-8cb7-8fa970810891>

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

Funções Burocráticas

Clausula 9ª - O sócio efetuará as assinaturas em cheques, duplicatas, notas de débitos, notas de credito e demais documentos rotineiros, sem designação de função, podendo ainda em qualquer tempo o sócio poderá delegar poderes a um procurador.

Parágrafo Único – Será expressamente vedado ao administrador, fazer uso da denominação social para prestar aval, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados em reunião de quotistas.

Clausula 10ª - O administrador realizará todas as medidas de negociação, compra e venda de produtos, contratos negociais, supervisão dos trabalhos, verificação do estado das mercadorias, manutenção de estoques, bem como todo os atos relacionados direta ou indiretamente aos produtos comercializados e os serviços prestados por esta sociedade.

Retirada Pro Labore

Cláusula 11ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Exercício Social

Clausula 12ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Deliberações Sociais

Clausula 13ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula 14ª - Será estas decididas pela totalidade do capital social.

Req: 81200001137070

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

Prejuízos

Clausula 15ª - Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa, no entanto, se os bens da sociedade não forem suficientes para cobrir a dívida, responde o sócio pelo saldo.

Extinção da Sociedade

Clausula 16ª - Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais a lei referente a Sociedade Limitada prever.

Clausula 17ª - A extinção da sociedade e consequência finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos para que se faça posteriormente a liquidação do que se fizer necessário.

Clausula 18ª - No caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolvera e, será imediatamente procedido o levantamento de um balanço a fim de apurar os haveres do falecido ou interditado. Promovendo-se desta forma o pagamento aos herdeiros de conformidade com Clausula 12ª, porém, se houver acordo entre os sócios herdeiros, cabendo aos herdeiros ou sócia meeira continuar na administração da empresa.

Desimpedimento

Clausula 19ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Questões Sociais

Clausula 20ª- Todos os casos omissos neste instrumento serão regidos pela lei nº 10.406/2002, que seja o Novo Código Civil Brasileiro.

Do Foro

CLÁUSULA 21ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Desiderio - BA.

Req: 81200001137070

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Desiderio - BA, 09 de agosto de 2022.

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO

CPF: 420.159.285-53

CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS

CPF: 948.293.225-00

Req: 81200001137070

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225252694



TERMO DE AUTENTICAÇÃO


NOME DA EMPRESA	BONOBO EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	225252694 - 19/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203322881
CNPJ 10.967.117/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98229412 DE 30/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/08/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98229412



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0008



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5bf72b21-696a-405e-917e-13f6e1b678be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

NOME
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
611521 SSP DF

CPF
420.159.285-53

DATA NASCIMENTO
05/03/1963

FILIAÇÃO
JAYRO ARLEGO CARVALHO
ZENILDA DE SOUZA CARVALHO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
02777190416 28/01/2024 28/08/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1672590215



PROIBIDO PLASTIFICAR
1672590215

OBSERVAÇÕES

CÓPIA COLORIDA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
BARREIRAS, BA 07/02/2019

Lúcio Gomes Barros Pereira **94466142856**
Lúcio Gomes Barros Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR **BA710093331**

BAHIA

ORIGEM DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO GONCALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47203-240 - FONE: (77) 8512-4761
Mariane Rosa da Silva - Tabella / Maria do Destorro Ferreira da Silva

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento original apresentado.

Imp: R\$2,90 Fis: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Del: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,86 Total: R\$6,61

Selo(s): 1294.AB60135-6

WASHINGTON - ESCRIVENTE
BARREIRAS - BA 18/11/2022
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Mano do Destorro F. da Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.967.117/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:00 do dia 14/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2023.

Código de controle da certidão: **7706.B670.6186.C9F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONOBO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.967.117/0001-00
Certidão nº: 46180733/2022
Expedição: 21/12/2022, às 15:05:25
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONOBO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.967.117/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de São Desidério
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
 CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
 CNPJ: 13.655.436/0001-60



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5bf72b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000037/2023.E

Nome/Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA**
 Nome Fantasia: **BONOBO EVENTOS**
 Inscrição Municipal: **3131** CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00**
 Endereço: **Rua PORTO ALEGRE, 196**
CIDADE NOVA SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 17/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/02/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600008058810000001420030000037202301179**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://saodesiderio.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministerio da Fazenda
Secretaria de Planejamento e Organizacao
Departamento de Informatica
Rua do Ouvidor, 100 - Centro - Salvador - BA - 41100-000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Assunto: ...
Data: ...
Valor: ...

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental e não possui validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação neste documento deve ser realizada manualmente pelo usuário responsável.

Assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO em 03/04/2023 15:02:22





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230344368

RAZÃO SOCIAL	
BONOBO EVENTOS LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.967.117/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>; seam Código do documento: 5bf72b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00069813

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BONOBO EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 10.967.117/0001-00
Endereço: RUA DAS MANGUEIRAS, 327, CENTRO, SAO DESIDERIO - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 17 de janeiro de 2023



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.967.117/0001-00
Razão Social: BONOBO EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 196 / CIDADE NOVA / SAO DESIDERIO / BA / 47820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020701102807251926

Informação obtida em 07/02/2023 15:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BONOBO EVENTOS LDTA, sediada na Rua Porto Alegre, nº 196, Bairro Cidade Nova, CEP 47.820-000, São Desiderio, BA, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.654.405/001-95, sediada na Rua Edgard de Deus Pitta, 914, Loteamento Aratu, Barreiras, BA, representada pela Excelentíssima, Sr^a Gabriela Galdina Santana Nogueira, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente a contratações de serviços de show artístico no evento São João de Barreiras de 2022, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, realizados no mês de junho de 2022, na sede do próprio município, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 302/2022 e Processo Administrativo nº 1991/2022.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos foram executados por inteiro e apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Barreiras; 28 de novembro de 2022.


Gabriela Galdina Nogueira Santana

Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 454 de 14/05/2021

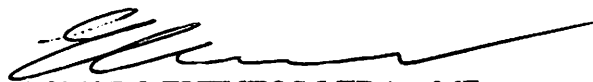
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pela presente, DECLARAMOS, sob pena da lei, que a empresa BONOBO EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob número 10.967.117/0001-00, estabelecida na Rua Porto Alegre, 196, Bairro Cidade Nova, CEP 47.820-000, São Desidério, Bahia, em qualquer fase das suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal numero 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

São Desidério, 04 dezembro de 2022.



BONOBO EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.967.117/0001-00
Emílio Carlos de Souza Carvalho
Sócio Gerente
CPF: 420.159.285-53



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5bff2b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ 13.655.436/0001-60

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Tel (77) 3623- 2145 - São Desidério - Bahia



Este Alvará de Licença deverá ser conservado em lugar bem visível, dentro do próprio estabelecimento.

Nº **000131/2023**

Válido até **31/12/2023**

O Prefeito Municipal de São Desidério - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe permite:

CONCEDE

Insc.: **3131_**

CPF:

Licença a Firma

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ: **10.967.117/0001-00**

Estabelecida à

Rua PORTO ALEGRE 196 CIDADE NOVA - SÃO DESIDÉRIO - BA

Nesta Cidade, para funcionamento de seu estabelecimento no horário normal exercendo atividade(s):

B-77.39-0 Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente - ME/EPP

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

São Desidério (BA), em **05** de **janeiro** de **20 23**

Joema Nunes Rodrigues de Souza
Fiscal de Tributos
Mat. 407ª

Avila Izadora Borges Santos
Secretária de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças
Mat. 000001

Prefeito Municipal

Fiscal Tributário

Sec. de Administração

000616





0100004



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para:
Controladoria Geral do Município

Data: 07 de fevereiro de 2023 .

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de INEXIGIBILIDADE, no processo administrativo nº 04892/2023 e Documentação em anexo respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58ff2b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4892/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INTERESSADO (A): BONOBO EVENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 10.967.117/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos reais)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste Município de Barreiras – Bahia.**

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para abertura do Processo;
- Termo de Referência;
- Proposta de Preços;
- Documentação das Bandas;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações, além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Recomendamos que nos próximos processos de contratação de bandas, todos os documentos que constarem assinaturas (contratos, carta de exclusividade, procuração) devem ter o reconhecimento da firma.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 07 de Fevereiro de 2023.



Aldir Joel Resmini
Controlador Geral do Município





MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4892/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA E ZÉ HERMES, NO PERÍODO DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA E ZÉ HERMES, NO PERÍODO DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA. EMPRESA BONOBO EVENTOS LTDA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO INDIRETA, COM EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE. APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA E ZÉ HERMES, NO PERÍODO DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA”**.

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo;
- b) Justificativa;
- c) Termo de referência;
- d) Proposta de preços da empresa;
- e) Contratos de Prestação artística com cláusula de exclusividade, clipagem, certidões e documentos diversos de todas as bandas e artistas representados pela empresa contratada;
- f) Solicitação de autorização do Prefeito para realização da contratação;
- g) Autorização do Prefeito para se realizar a contratação;
- h) Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- i) Disponibilidade Orçamentária;
- j) Disponibilidade financeira;
- k) Encaminhamento do processo à CPL para providências;





MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

00062



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5bffc2b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei de Licitações).

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/1993 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifo nosso).

Pela análise do dispositivo retro citado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA E ZÉ HERMES, NO PERÍODO DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA**, cuja empresa contratada detém a representação com exclusividade sobre as respectivas bandas, comprovada através de contratos de exclusividade devidamente registrados em cartório.

Percebe-se pelo dispositivo legal acima transcrito que a contratação pode ser realizada diretamente ou através de empresa/empresário exclusivo, situação sob a qual se enquadra a presente contratação. Pelos documentos dos autos é possível perceber que a contratação é realizada com os artistas descritos nos autos, **por intermédio da empresa**



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- l) Portaria de nomeação do Secretário inteirinho de Cultura e Turismo;
- m) Solicitação de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação;
- n) Portaria de nomeação dos membros da CPL;
- o) Minuta do Contrato;
- p) Documentos da empresa, como CNPJ, Contrato Social e documentos pessoais;
- q) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- r) Solicitação de Parecer da Controladoria Geral do Município;
- s) Parecer emitido pela CGM, sem apontamento de qualquer irregularidade que obste o prosseguimento do feito;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, à luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5bff2b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

especializada BONOBO EVENTOS LTDA, o que demonstra a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalte-se que a exigência de que os profissional artísticos sejam consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.

A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

Dentro desse contexto, muito embora não haja ilegalidade na respectiva contratação, aconselha-se que, para situações semelhantes, a Administração busque realizar o credenciamento dos profissionais artísticos, modelo contemporaneamente adotado e cujo enquadramento encontra melhor aplicação.

Quanto às exigências na estrutura do Termo de Referência, todas foram devidamente atendidas, constando os elementos básicos norteadores da pretensa contratação, com a adequada definição do objeto, justificativa, obrigações e demais disposições necessárias e suficientes para respaldar o processo administrativo.

DO PROCEDIMENTO

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado ao Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0008



Processo: 15761e23 - Doc. 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5bf72b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.

Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com notas fiscais de contratos anteriormente praticados pelo pretense contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.

Pelos documentos dos autos é possível perceber que os artistas elencados realizam gestão indireta de suas contratações, por meio da empresa **BONOBO EVENTOS LTDA**, o que denota a possibilidade de contratação por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.

Quanto à Minuta do contrato, nada há que se observar, tendo sido redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto.

Por fim, cabe ressaltar que, via de regra, não se admite que a Administração Pública realize pagamentos antecipados. Entretanto, pela natureza do objeto do contrato é praxe que as datas de show e contratos sejam reservados e firmados apenas mediante o pagamento parcial antecipado, ou mesmo o pagamento integral, algumas horas ou dias antes do evento festivo.

O TCM/BA, diante de tal celeuma, emitiu a Instrução nº 02/2005, onde "Orienta os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, e dá outras providências", e admitiu a possibilidade de realização de pagamento parcialmente antecipado, conforme o contrato entre as partes:

Art. 2º. O órgão ou entidade responsável pela realização do evento deverá encaminhar ao Gestor exposição de motivos justificando a necessidade da contratação de banda, grupo musical, profissional ou empresa do setor artístico para a realização de evento explicitado que, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerará um processo administrativo.

§ 3º. A Comissão de Licitação deverá:



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0008



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5bfff2b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

VI. discriminar a forma de pagamento, **que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;** (Grifo Nosso).

Tal redação é repetida na Instrução quando se fala da contratação mediante processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade e quando expõe os requisitos do contrato, demonstrando claramente a adequação proposta pelo TCM/BA e sua harmonia de entendimento frente às questões vividas no cotidiano da Administração. Sendo assim, o pagamento antecipado proposto na presente contratação se enquadra entre as poucas exceções admitidas pelos órgãos de controle e contas.

Ressalta-se que a análise do conteúdo, validade e demais requisitos presentes nos documentos de natureza técnica presentes nos autos não são de competência dessa Procuradoria, devendo ser avaliados pelos setores competentes, bem como pelos responsáveis técnicos pela elaboração da contratação.


CONCLUSÃO

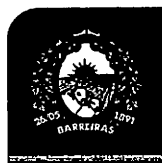
À vista de todo o exposto, conclui-se inexistir impedimento legal que impeça a contratação das bandas elencadas **por intermédio da empresa detentora da exclusividade para comércio de seus shows, BONOBO EVENTOS LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação.**

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 16 de fevereiro de 2023.


VINICIUS VIVAS GARCIA
Procurador Adjunto do Município
Matrícula nº 63.394



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4892/2023

RATIFICAÇÃO

- **Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.**

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação da Empresa Bonobo Eventos Ltda. ME – CNPJ nº. 10.967.117/0001-00 com sede a Rua Porto Alegre 196/ Cidade Nova /São Desiderio /BA CEP – 47.820-000, visando a contratação de empresa no ramo de promoção e produção de eventos visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval de 2023 no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barreiras/BA, proporcionando entretenimento aos munícipes, face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O valor deste Contrato é de R\$ 327.400,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 16 de fevereiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0006



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epq/validaDoc.seam> Código do documento: 5bf12b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.967.117/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

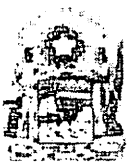
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:47 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **5F04.6F6A.48A3.996A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000526

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230991074

RAZÃO SOCIAL	
BONOBO EVENTOS LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.967.117/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de São Desidério
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
CNPJ: 13.655.436/0001-60



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5bf12b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000119/2023.E

Nome/Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **BONOBO EVENTOS**
Inscrição Municipal: **3131** CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00**
Endereço: **Rua PORTO ALEGRE, 196**
CIDADE NOVA SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 15/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600008163000000001420030000119202302150**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://saodesiderio.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONOBO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.967.117/0001-00
Certidão n°: 7234715/2023
Expedição: 16/02/2023, às 09:58:30
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONOBO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.967.117/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0006

Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5bff2b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.967.117/0001-00
Razão Social: BONOBO EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 196 / CIDADE NOVA / SAO DESIDERIO / BA / 47820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020701102807251926

Informação obtida em 16/02/2023 09:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2023 15:55:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA**
CNPJ: **10.967.117/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 105/2023
Processo Administrativo nº 4892/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, e pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo **Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, e CPF nº 565.826.925-34, doravante denominado **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Empresa **BONOBO EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.117/0001-00, com sede à Rua Porto Alegre nº 196, Bairro Cidade Nova – CEP 47+820-000- São Desidério- Bahia, através do seu representante legal Sr. Emilio Carlos de Souza Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 420.159.285-53, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**, na melhor forma do indireta conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa no ramo de promoção e produção de eventos visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval de 2023, no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste município, conforme programação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a apresentação do evento. As despesas com hotel e alimentação e transporte, correrão por conta do **CONTRATADO**, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida,

- Correrão por conta da contratante as despesas trio elétrico, palco, som, iluminação profissional, segurança, suprimentos para os camarins, taxas e licenças e ECAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares
- 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

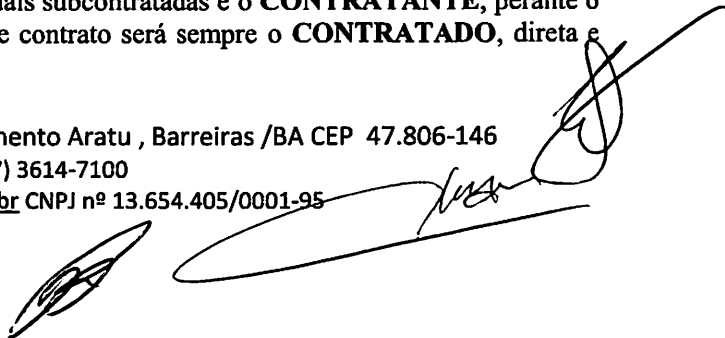
CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

O **CONTRATADO** fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá o **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre o **CONTRATADO**, direta e exclusivamente.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95





CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme o Termo de Referência em anexo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras/BA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe ao **CONTRATADO** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda o **CONTRATADO** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público **ANDRÉ CORDEIRO VASCO MIRANDA**, Portaria Nº 85/2023 Cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, como **FISCAL DO CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.



PREFEITURA
BARREIRAS
 CAPITAL DO OESTE

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, 16 de fevereiro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
 SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
 SOBRINHO:17621950544
 Dados: 2023.02.16 18:09:19 -03'00'

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES

Secretário Interino de Cultura e Turismo
 Portaria nº74 /2023 de 11 de janeiro de 2023

BONOBO EVENTOS LTDA ME

inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.117/0001-00
 Emilio Carlos de Souza Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 420.159.285-53
Contratado

Testemunhas:

 CPF: 038.857.385-62

 CPF: 070.818.709-62



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



Processo: 15761e23 - Doc. 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5bf2b21-696a-405e-917e-f3fe1b678be

Anexo -
CONTRATO Nº 105/2023

MÚSICOS BARREIRAS FOLIA 2023	DIA	HORÁRIO	LOCAL	Valor
REGINALDO E OS ANÊIS DE SATURNO	17/02/2023 - SEXTA	16:00hS	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
BELA CRUZ	17/02/2023 - SEXTA	18:00hS	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
AXEFRICANA	17/02/2023 - SEXTA	19:30hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 8.000,00
LUCIANA LYNN	18/02/2023 - SÁBADO	16:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
HILTINHO & BANDA - BAILE INFANTIL . Apoio Cultural	18/02/2023 - SABADO	16:00hs	ABCD	R\$ 7.400,00
JEFINHO FERNANDES	18/02/2023 - SÁBADO	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
REGRA TRÊS - BLOCO DA ROLA . Apoio Cultural	18/02/2023 - SÁBADO /TERÇA	19:00hs	BLOCO DA ROLA	R\$ 12.800,00
ANDRÉ BITTENCOURT	18/02/2023 - SÁBADO	19:30hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
AENDER & BANDA	19/02/2023 - DOMINGO	12:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
ROMEUZINHO E BANDA - BLOCO NETOS DE MOMO . Apoio Cultural	19/02/2023 - DOMINGO	12:00hs	NETOS DE MOMO	R\$ 7.400,00
O BRUXO	19/02/2023 - DOMINGO	14:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
MAURICIO FAÍSCA	19/02/2023 - DOMINGO	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 8.700,00
JEAN PAIM & BANDA	19/02/2023 - DOMINGO	20:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 15.000,00
METAL MALUKO - BLOCO NETOS DE MOMO . Apoio Cultural	19/02/2023 - DOMINGO	12:00hs	NETOS DE MOMO	R\$ 7.400,00
SÓ METAIS	20/02/2023 - SEGUNDA	16:00:hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
NN BANDA	20/02/2023 - SEGUNDA	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
ORQUESTRA DINÂMICA	20/02/2023 - SEGUNDA	19:30hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 7.400,00
REMANESCENTES	21/02/2023 - TERÇA	16:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.700,00
EMILY RADALY	21/02/2023 - TERÇA	18:00hs	ZÉ DE HERMES	R\$ 6.000,00
BOSCO FERNANDES	21/02/2023 - TERÇA	19:30hs	Zé DE HERMES	R\$ 7.400,00
GRABIEL MATOS	17/02/2023 - SEXTA	21:30:hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
AUGUSTO REIS	17/02/2023 - SEXTA	00:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

0006



Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5bf12b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be

KIDUETO	17/02/2023 - SEXTA	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
COMPANHEIROS DO PAGODE	17/02/2023 - SEXTA	01:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
NOSSO JEITO	18/02/2023 - SÁBADO	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
JORGE VIDAL	18/02/2023 - SÁBADO	00:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00
BAIÃO ELÉTRICO	19/02/2023 - DOMINGO	23:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 21.000,00
WILHAM & MARLON	19/02/2023 - DOMINGO	00:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 49.000,00
MARQUINHOS BAHIA	20/02/2023 - SEGUNDA	20:30hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 15.000,00
BRUNO PAIVA	20/02/2023 - SEGUNDA	01:40hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
STEFANY E GABY	21/02/2023 - TERÇA	21:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
OS BOCAS	21/02/2023 - TERÇA	00:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
IMENSO PRAZER	21/02/2023 - TERÇA	23:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 7.400,00
JANDERSON STRONDO	21/02/2023 - TERÇA	01:00hs	AGUINALDO PEREIRA	R\$ 8.000,00

Contabilizando um total geral de R\$ 327.400,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais).



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3862 - 16 de Fevereiro de 2023 - ANO 17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4892/2023

RATIFICAÇÃO

- Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação da Empresa Bonobo Eventos Ltda. ME – CNPJ nº. 10.967.117/0001-00 com sede a Rua Porto Alegre 196/ Cidade Nova /São Desiderio /BA CEP – 47.820-000, visando a contratação de empresa no ramo de promoção e produção de eventos visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval de 2023 no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barreiras/BA, proporcionando entretenimento aos munícipes, face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O valor deste Contrato é de R\$ 327.400,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 16 de fevereiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Processo: 15761e23 - Doc: 1981 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:22
Assinado em: https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 5bf12b21-696a-405e-917e-f3fee1b678be



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3862 - 16 de Fevereiro de 2023 - ANO 17

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4892/2023

000639

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 16/02/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 105/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 014/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **BONOBO EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.117/0001-00, com sede à Rua Porto Alegre nº 196 Bairro Cidade Nova – CEP 47.820-000- São Desidério- Bahia

Objeto do contrato: Contratação de empresa no ramo de promoção e produção de eventos visando a realização de shows artísticos nas comemorações do Carnaval de 2023 no Circuito Agnaldo Pereira e Zé de Hermes, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, neste município, conforme programação do Município.

Valor: R\$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)

Código do Recurso e Fonte:

- 03.08.08 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares
- 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Prazo: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4949/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2022 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **LARA QUEIROZ SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: 11.304.902/0001-38, Objeto: Termo Aditivo visando à Prorrogação Contratual ao contrato nº 613/2022 que tem como objeto aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 613/2022. Ass. 16/02/2023. Vigência: 3 meses. Valor: R\$ 15.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 616/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4953/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2022 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS**, CNPJ: 22.968.511/0001-34, Objeto: Termo Aditivo visando à Prorrogação Contratual ao contrato nº 616/2022 que tem como objeto aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 616/2022. Ass. 16/02/2023. Vigência: 3 meses. Valor: R\$ 54.760,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.